



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
TJPA - DIÁRIO DA JUSTIÇA - Edição nº 8008/2025 - Quinta-feira, 30 de Janeiro de 2025

PRESIDENTE

Desª. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

VICE-PRESIDENTE

Des. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Des. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Desª. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Desª. EZILDA PASTANA MUTRAN

Des. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Desª. KÉDIMA PACÍFICO LYRA

Des. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Des. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Desª. MARGUI GASPAS BITTENCOURT

DESEMBARGADORES

GLEIDE PEREIRA DE MOURA

ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

EVA DO AMARAL COELHO

ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES
LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

VÂNIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA

VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

RICARDO FERREIRA NUNES

LEONARDO DE NORONHA TAVARES

CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

MAIRTON MARQUES CARNEIRO

EZILDA PASTANA MUTRAN

MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

MARGUI GASPAS BITTENCOURT

PEDRO PINHEIRO SOTERO

LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ALEX PINHEIRO CENTENO

JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE

SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO

Plenário da Seção de Direito Público

Sessões às terças-feiras

Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento

Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro

Desembargador José Maria Teixeira do Rosário

Desembargador Roberto Gonçalves de Moura

Desembargador Luiz Gonzaga da Costa Neto

Desembargador Mairton Marques Carneiro (Presidente)

Desembargadora Ezilda Pastana Mutran

Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira

Desembargadora Rosileide Maria da Costa Cunha

SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO

Plenário da Seção de Direito Privado

Sessões às quintas-feiras

Desembargador Constantino Augusto Guerreiro (Presidente)

Desembargador Ricardo Ferreira Nunes

Desembargador Leonardo de Noronha Tavares

Desembargadora Gleide Pereira de Moura

Desembargadora Maria Filomena de Almeida Buarque

Desembargador Amilcar Roberto Bezerra Guimarães

Desembargadora Margui Gaspar Bittencourt

Desembargadora Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

Desembargador Alex Pinheiro Centeno

Desembargador José Torquato Araújo de Alencar

Desembargador José Antônio Ferreira Cavalcante

1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

Plenário de Direito Privado

Sessões às segundas-feiras

Desembargador Constantino Augusto Guerreiro (Presidente)

Desembargador Leonardo de Noronha Tavares

Desembargadora Maria Filomena de Almeida Buarque

Desembargador José Torquato Araújo de Alencar

Desembargador José Antônio Ferreira Cavalcante

2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

Plenário de Direito Privado

Sessões às terças-feiras

Desembargador Ricardo Ferreira Nunes (Presidente)

Desembargadora Gleide Pereira de Moura

Desembargador Amilcar Roberto Bezerra Guimarães

Desembargadora Margui Gaspar Bittencourt

Desembargadora Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

Desembargador Alex Pinheiro Centeno

1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

Plenário de Direito Público

Sessões às segundas-feiras

Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro

Desembargador Roberto Gonçalves de Moura

Desembargadora Ezilda Pastana Mutran

Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira (Presidente)

Desembargadora Rosileide Maria da Costa

2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

Plenário de Direito Público

Sessões às segundas-feiras

Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento (Presidente)

Desembargador José Maria Teixeira do Rosário

Desembargador Luiz Gonzaga da Costa Neto

Desembargador Mairton Marques Carneiro

SEÇÃO DE DIREITO PENAL

Plenário da Seção de Direito Penal

Sessões às segundas-feiras

Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes

Desembargadora Vânia Valente do Couto Fortes Bitar Cunha

Desembargadora Vânia Lúcia Carvalho da Silveira

Desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos

Desembargador Leonam Gondim da Cruz Júnior

Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior

Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias (Presidente)

Desembargadora Eva do Amaral Coelho

Desembargadora Kédima Pacífico Lyra

Desembargador Pedro Pinheiro Sotero

Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima

1ª TURMA DE DIREITO PENAL

Plenário de Direito Penal

Sessões às terças-feiras

Desembargadora Vânia Lúcia Carvalho da Silveira (Presidente)

Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias

Desembargadora Kédima Pacífico Lyra

2ª TURMA DE DIREITO PENAL

Plenário de Direito Penal

Sessões às terças-feiras

Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes

Desembargadora Vânia Valente do Couto Fortes Bitar Cunha

Desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos

Desembargador Leonam Gondim da Cruz Júnior (Presidente)

3ª TURMA DE DIREITO PENAL

Plenário de Direito Penal

Sessões às quintas-feiras

Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior

Desembargadora Eva do Amaral Coelho (Presidente)

Desembargador Pedro Pinheiro Sotero

Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA	4
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA	41
SECRETARIA JUDICIÁRIA	63
TRIBUNAL PLENO	65
TURMAS DE DIREITO PENAL	
UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PENAL - UPJ	77
COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	
SECRETARIA DA 2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	79
SECRETARIA DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE MOSQUEIRO	84
UPJ DAS TURMAS RECURSAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DA CAPITAL - SECRETARIA GERAL ..	86
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	232
FÓRUM CÍVEL	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE BELÉM	265
SECRETARIA DA 1ª VARA DE EXECUÇÃO FISCAL DA CAPITAL	277
SECRETARIA DA 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA CAPITAL	279
UPJ DAS VARAS DA FAZENDA DA CAPITAL - 2 VARA DA FAZENDA	280
UPJ DAS VARAS DE FAMÍLIA DA CAPITAL - EDITAIS	281
FÓRUM CRIMINAL	
DIRETORIA DO FÓRUM CRIMINAL	283
SECRETARIA DA 1ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL	287
SECRETARIA DA 2ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI	288
FÓRUM DE ICOARACI	
SECRETARIA DA 3ª VARA CRIMINAL DISTRITAL DE ICOARACI	292
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ICOARACI	293
FÓRUM DE MARITUBA	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE MARITUBA	294
EDITAIS	
UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA CAPITAL - 5 VARA - EDITAIS	301
SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DISTRITAL DE ICOARACI - EDITAIS ..	302
COMARCA DE MARABÁ	
SECRETARIA DA VARA AGRÁRIA DE MARABÁ	318
COMARCA DE SANTARÉM	
UPJ DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE	
SANTARÉM	319
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SANTARÉM	320
COMARCA DE BARCARENA	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE BARCARENA	327
COMARCA DE URUARÁ	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE URUARÁ	329
COMARCA DE PARAGOMINAS	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE PARAGOMINAS	331
COMARCA DE DOM ELISEU	333
COMARCA DE MONTE ALEGRE	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE MONTE ALEGRE	334
COMARCA DE JURUTI	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE JURUTI	344
COMARCA DE ALENQUER	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE ALENQUER	349
COMARCA DE CAPANEMA	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE CAPANEMA	351

COMARCA DE CURIONÓPOLIS	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE CURIONÓPOLIS-----	353
COMARCA DE OURILÂNDIA DO NORTE	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE OURILÂNDIA DO NORTE-----	354
COMARCA DE AUGUSTO CORREA	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE AUGUSTO CORREA-----	356
COMARCA DE CURUÇÁ	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE CURUÇA-----	358
COMARCA DE PORTO DE MOZ	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE PORTO DE MOZ-----	360
COMARCA DE SÃO FÉLIX DO XINGU	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SÃO FÉLIX DO XINGU-----	361
COMARCA DE SENADOR JOSE PORFIRIO	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SENADOR JOSE PORFIRIO-----	371
COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA-----	373
COMARCA DE MARACANÃ	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE MARACANÃ-----	376

PRESIDÊNCIA

A Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

PORTARIA Nº 405/2025-GP, 28 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a atualização do Plano de Gestão 2023-2025 e do Colegiado de Planejamento e Gestão Estratégica.

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nº 325, de 29 de junho de 2020, que Instituiu a Estratégia Nacional do Poder Judiciário para o período 2021-2026;

CONSIDERANDO a Resolução nº 2, de 1º de fevereiro de 2023, que dispõe sobre Planejamento e Gestão Estratégica no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, para o sexênio 2021-2026;

CONSIDERANDO o Plano de Gestão do Poder Judiciário do Estado do Pará para o biênio 2023-2025;

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento do Plano de Gestão - biênio 2023-2025 e da realização das Reuniões de Avaliação da Estratégia (RAE) de forma periódica;

CONSIDERANDO a Portaria nº 3384/2023-GP, de 1º de agosto de 2023, que regulamenta o Sistema de Monitoramento do Planejamento - SIMPLAN, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, e revoga a Portaria nº 3715/2013-GP, de 19 de setembro de 2013,

Art. 1º Fica instituído o Colegiado de Planejamento e Gestão Estratégica (CPGE), no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará, biênio 2023-2025, com a atribuição de gerenciamento do processo de planejamento e gestão estratégica, no que tange ao acompanhamento, monitoramento, avaliação e reprogramação do Plano de Gestão 2023-2025.

Parágrafo único. A Coordenadoria de Gestão Estratégica, vinculada ao Departamento de Planejamento, Gestão e Estatística, auxiliará as atividades do CPGE e ficará encarregada dos atos técnico-administrativos necessários ao seu perfeito funcionamento.

Art. 2º Serão membros do CPGE os responsáveis pelos macrodesafios e pelas ações do Plano de Gestão 2023-2025, conforme anexo único desta Portaria.

Art. 3º O CPGE promoverá Reuniões de Avaliação da Estratégia (RAE), ordinariamente, a cada quadrimestre, ou, extraordinariamente, sempre que houver necessidade.

Art. 4º No que se refere ao Plano de Gestão 2023-2025 deverão os responsáveis pelas ações e etapas utilizar o SIMPLAN para registrar as informações sobre a execução do plano até o décimo dia útil do mês subsequente ao mês de referência.

Art. 5º O monitoramento, as reprogramações e as atualizações das ações e etapas do Plano de Gestão ficarão a cargo da Coordenadoria de Gestão Estratégica.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 5594/2024-GP.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 405/2025-GP

1-MACRODESAFIO: GARANTIA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS

Coordenadora: Kátia Parente Sena, Juíza de Direito

1.1 INICIATIVA ESTRATÉGICA: FORTALECER AS AÇÕES DESTINADAS AO ENFRENTAMENTO DA JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE

Ações do Plano de Gestão 2023-2025

1.1.1 Promover ações para identificar os medicamentos oncológicos e não-oncológicos requisitados judicialmente

Responsável: José Miguel Alves Junior, Analista Judiciário

1.1.2 Implantar Projeto piloto “Falando sobre o Nat-Jus”

Responsável: Kátia Parente Sena, Juíza de Direito

1.1.3 Elaborar estudos para estender a atuação do NATJus para saúde suplementar

Responsável: Homero Lamarão Neto, Juiz de Direito

1.2 INICIATIVA ESTRATÉGICA: FORTALECER AS POLÍTICAS INSTITUCIONAIS VOLTADAS ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Ações do Plano de Gestão 2023-2025

1.2.1 Aprimorar a divulgação de orientações e informações da área da infância e juventude direcionadas a magistradas, magistrados, servidoras e servidores das comarcas do estado do Pará

Responsável: Danielle de Cássia Silveira Buhnheim, Juíza de Direito

1.2.2 Implementar ações voltadas à efetivação do direito à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional e adoção.

Responsável: Danielle de Cássia Silveira Buhnheim, Juíza de Direito

1.2.3 Fomentar e articular ações interinstitucionais no âmbito da Justiça da Infância e Juventude (área infracional) e demais parceiros do Sistema de Garantia de Direitos.

Responsável: Vanderley de Oliveira Silva, Juiz de Direito

1.2.4 Expandir a estrutura necessária ao depoimento especial da criança e do adolescente quando vítima ou testemunha de violência.

Responsável: Danielle de Cássia Silveira Buhnheim, Juíza de Direito

1.3 INICIATIVA ESTRATÉGICA: PROMOVER O RESPEITO E A VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE HUMANA, DE MODO A CONTRIBUIR PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA SOCIEDADE MAIS INCLUSIVA

Ações do Plano de Gestão 2023-2025

1.3.1 Implantar o Plano de Acessibilidade no âmbito do PJPA.

Responsável: Gláucia Regina Centeno Cordeiro de Campos, Assessora da Secretaria de Engenharia e Arquitetura

1.3.2 Difundir a cultura de respeito aos direitos das diversidades humanas.

Responsável: Fabíola Urbinati Maroja Pinheiro, Juíza Coordenadora da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão do TJPA

1.3.3 Aprimorar a acessibilidade na estrutura de comunicação do PJPA.

Responsável: Antônio Carlos Sampaio Martins Barros Júnior, Coordenador do Núcleo Permanente de Acessibilidade e Inclusão

1.3.4 Implantar o Projeto Pop Rua Jud

Responsável: Célio Petrônio D'Anuniação, Juiz de Direito

1.4 INICIATIVA ESTRATÉGICA: FORTALECER AS POLÍTICAS INSTITUCIONAIS VOLTADAS À SOLUÇÃO DE CONFLITOS FUNDIÁRIOS URBANOS, RURAIS, AMBIENTAIS E MINERÁRIOS

1.4.1 Promover ações para o fortalecimento da Ouvidoria Agrária

Responsável: Laércio dos Santos Rosa Júnior, Assessor da Ouvidoria Agrária

1.5 INICIATIVA ESTRATÉGICA: FORTALECER AS POLÍTICAS INSTITUCIONAIS VOLTADAS À AFIRMAÇÃO DA IGUALDADE DE GÊNERO.

1.5.1 Expandir ações para fortalecer a participação feminina no PJPA

Responsável: Reijjane Ferreira de Oliveira, Juíza Coordenadora do Comitê Deliberativo de Participação Feminina do TJPA

1.6 INICIATIVA ESTRATÉGICA: PRIORIZAR A PESSOA IDOSA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE

1.6.1 Promover ações por respeito e justiça a pessoa idosa

Responsável: Desembargadora Margui Gaspar Bittencourt

2- MACRODESAFIO: FORTALECIMENTO DA RELAÇÃO INSTITUCIONAL DO PODER JUDICIÁRIO COM A SOCIEDADE

Coordenador: Desembargador Leonardo de Noronha Tavares

2.1 INICIATIVA ESTRATÉGICA: APRIMORAR A COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA

Ações do Plano de Gestão 2023-2025

2.1.1 Promover orientação para magistrados e magistradas em comunicação institucional e mídias sociais.

Responsável: Will Montenegro Teixeira, Diretor do Departamento de Comunicação

2.1.2 Elaborar Cartilha de Linguagem Simples.

Responsável: Will Montenegro Teixeira, Diretor do Departamento de Comunicação

2.1.3 Elaborar a Política de Comunicação do Poder Judiciário do Pará.

Responsável: Will Montenegro Teixeira, Diretor do Departamento de Comunicação

2.1.4 Promover ação de aproximação do Poder Judiciário com a Imprensa.

Responsável: Will Montenegro Teixeira, Diretor do Departamento de Comunicação

2.1.5 Veicular produtos comunicacionais sobre o Judiciário e seus serviços à população.

Responsável: Will Montenegro Teixeira, Diretor do Departamento de Comunicação

2.1.6 -Inserir o TJPA em Redes Sociais Digitais

Responsável: Will Montenegro Teixeira, Diretor do Departamento de Comunicação

2.1.7 - Produzir videocast com os magistrados(as)

Responsável: Will Montenegro Teixeira, Diretor do Departamento de Comunicação

2.2 INICIATIVA ESTRATÉGICA: FORTALECER AS RELAÇÕES INTERINSTITUCIONAIS

Ações do Plano de Gestão 2023-2025

2.2.1 Fomentar a Ouvidoria Itinerante junto aos jurisdicionados.

Responsável: Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias

2.2.2 Divulgar o papel da Ouvidoria perante a sociedade.

Responsável: Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias

2.2.3 Promover ações visando o atendimento das demandas recebidas e ao aperfeiçoamento dos serviços prestados.

Responsável: Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias

2.2.4 Promover parcerias com as Ouvidorias do Ministério Público, Defensoria Pública e Delegacia Especializada em Violência Doméstica e Familiar para encaminhamento das demandas de sua competência.

Responsável: Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias

2.2.5 Expandir Pontos de Inclusão Digital (PIDs).

Responsável: Charles Menezes Barros, Juiz de Direito

2.2.6 - Apoiar o programa Ação para Meninas e Mulheres do Marajó

Responsável: Desembargadora Maria de Nazaré da Silva Gouveia dos Santos

3-MACRODESAFIO: AGILIDADE E PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

Coordenadora: Desembargadora Luana De Nazareth Amaral Henriques Santalices

3.1 INICIATIVA ESTRATÉGICA: ESTABELECEER PADRÕES PARA INCREMENTAR A PRODUTIVIDADE NO PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

Ações do Plano de Gestão 2023-2025

3.1.1 Promover Ações Visando o Incremento da Produtividade no Processo Judicial Eletrônico.

Responsável: João Valério de Moura Júnior, Juiz de Direito

3.2 INICIATIVA ESTRATÉGICA: OTIMIZAR A ESTRUTURA JUDICIÁRIA

Ações do Plano de Gestão 2023-2025

3.2.1 Atualizar o Código Judiciário do Estado do Pará - Lei Nº 5.008 de 10/12/1981.

Responsável: Jonas Pedroso Libório Vieira, Secretário Judiciário do TJPA

3.2.2 Propor alteração de competências das unidades judiciárias do primeiro grau de jurisdição.

Responsável: Geraldo Neves Leite, Juiz de Direito

3.2.3 Propor a reorganização da estrutura das unidades judiciárias do estado do Pará.

Responsável: Geraldo Neves Leite, Juiz de Direito

3.2.4 Expandir e Incrementar os Núcleos de Justiça 4.0.

Responsável: Charles Menezes Barros, Juiz de Direito

3.2.5 Estruturar o Grupo de Assessoramento e Suporte (GAS) do Segundo Grau de jurisdição.

Responsável: Jonas Pedroso Libório Vieira, Secretário Judiciário do TJPA

3.2.6 Expandir a atuação das Turmas Recursais

Responsável: Desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos

3.2.7 Elevar para 3ª Entrância as Comarcas de Ananindeua, Marabá e Santarém

Responsável: Desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos

3.2.8 Expandir o 2º Grau de Jurisdição

Responsável: Desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos

3.3 INICIATIVA ESTRATÉGICA: APRIMORAR A GESTÃO DE UNIDADES JUDICIÁRIAS

Ações do Plano de Gestão 2023-2025

3.3.1 Criar padrões objetivos de produtividade aos servidores do Poder Judiciário.

Responsável: Ana Patrícia Nunes Alves Fernandes, Juíza de Direito

3.3.2 Propor reestruturação metodológica e normativa das Unidades de Processamento Judicial- UPJs
RESPONSÁVEL: André Monteiro Gomes, Juiz de Direito

3.3.3 Implantar Soluções de Inteligência Artificial (IA) no PJPA.
Responsável: João Valério de Moura Júnior, Juiz de Direito

3.4 INICIATIVA ESTRATÉGICA: IMPLEMENTAR MEDIDAS VISANDO À REDUÇÃO DO ACERVO DE UNIDADES JUDICIÁRIAS CONGESTIONADAS

Ações do Plano de Gestão 2023-2025

3.4.1 Elaborar proposta normativa de gratificação por permanência em Comarca de difícil provimento.
Responsável: Sílvia Mara Bentes de Souza Costa, Juíza de Direito

3.4.2 Aprimorar o Programa de Incremento a Baixa Processual (PIB).
Responsável: Patrícia de Oliveira Sá Moreira, Juíza de Direito

3.4.3 Instituir o Prêmio de Desempenho e Inovação.
Responsável: Antonieta Maria Ferrari Mileo, Juíza de direito

3.4.4 Revisar e propor novos fluxos para a execução fiscal no processo judicial eletrônico
Responsável: Lauro Fontes Júnior, Juiz de Direito

3.4.5 Implantar o Mandamus no âmbito do PJP
Responsável: Carlos Diego Pojo de Brito Souza, Analista Judiciário
3.4.6 Implantar o PJe Docs no âmbito do PJP
Responsável: Carlos Diego Pojo de Brito Souza, Analista Judiciário

3.4.7 Implantar o Domicílio Eletrônico no âmbito do PJP

Responsável: Carlos Diego Pojo de Brito Souza, Analista Judiciário

4-MACRODESAFIO: ENFRENTAMENTO À CORRUPÇÃO, À IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E AOS ILÍCITOS ELEITORAIS

Coordenadora: Mônica Maciel Soares Fonseca, Juíza de Direito

4.1 INICIATIVA ESTRATÉGICA: APERFEIÇOAR AS POLÍTICAS INSTITUCIONAIS PARA GESTÃO DE PROCESSOS DE COMBATE À CORRUPÇÃO E À IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Ações do Plano de Gestão 2023-2025

4.1.1 Celebrar Termo de Cooperação Técnica com o Ministério Público Estadual e com os Tribunais de Contas, objetivando conferir maior celeridade e eficiência ao julgamento dos feitos da Meta 4.

Responsável: Shérica Keila Pacheco Teixeira Bauer, Juíza de direito

4.1.2 Promover ações para otimizar o julgamento das ações relativas à Meta 4
Responsável: Mônica Maciel Soares Fonseca, Juíza de Direito

5-MACRODESAFIO: PREVENÇÃO DE LITÍGIOS E ADOÇÃO DE SOLUÇÕES CONSENSUAIS PARA OS CONFLITOS

Coordenadora: Desembargadora Dahil Paraense de Souza

5.1 INICIATIVA ESTRATÉGICA: FORTALECER POLÍTICAS E AÇÕES DE ESTRUTURAÇÃO DOS CEJUSCs

Ações do Plano de Gestão 2023-2025

5.1.1 Propor a remuneração dos mediadores, mediadoras, conciliadores e conciliadoras externos.
Responsável: Desembargadora Dahil Paraense de Souza

5.1.2 Instalar novos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSCs.
Responsável: Carlos Márcio de Melo Queiróz, Juiz de Direito

5.1.3 Propor a instalação de novos Postos de Atendimento de Soluções Consensuais - PASCs
Responsável: Agenor Cássio Correia de Andrade, Juiz de Direito

5.1.4 Estruturar o NUPEMEC.
Responsável: Desembargadora Dahil Paraense de Souza

5.2 INICIATIVA ESTRATÉGICA: FORTALECER POLÍTICAS E AÇÕES PARA RESOLUÇÃO NEGOCIADA DE CONFLITOS

Ações do Plano de Gestão 2023-2025

5.2.1 Promover ações de capacitação e aperfeiçoamento dos mediadores e mediadoras judiciais, facilitadores e facilitadoras em justiça restaurativa.
Responsável: Desembargadora Dahil Paraense de Souza

5.2.2 Estimular meios consensuais de soluções de conflitos não judicializados e judicializados.
Responsável: Agenor Cássio Nascimento Correia de Andrade, Juiz de Direito

5.2.3 Promover o aprimoramento da estatística de atendimento dos CEJUSCs e implantação do Painel de Gestão de CEJUSCs.
Responsável: Carlos Márcio de Melo Queiróz, Juiz de Direito

5.2.4 Realizar Fórum Estadual de mediação.
Responsável: Carlos Márcio de Melo Queiróz, Juiz de Direito

5.2.5 Integrar os Sistemas GEMEC e PJe
Responsável: Nilce Longhi Ramôa, Assessora NUPEMEC

6-MACRODESAFIO: CONSOLIDAÇÃO DOS SISTEMAS DE PRECEDENTES OBRIGATÓRIOS

Coordenador: César Augusto Puty Paiva Rodrigues, Juiz de Direito

6.1 INICIATIVA ESTRATÉGICA: APRIMORAR FERRAMENTAS PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO E GESTÃO DOS PRECEDENTES OBRIGATÓRIOS VISANDO GARANTIR A SUA CONSOLIDAÇÃO

Ações do Plano de Gestão 2023-2025

6.1.1 Aprimorar as ferramentas informatizadas de gestão de precedentes obrigatórios

Responsável: Antônio Nicolas Godinho de Souza Cavalcante, Coordenador do Núcleo de Gestão de Precedentes e Ações Coletivas (NUGEPNAC)

6.1.2 Implantar sistema de inteligência artificial para agrupamento de processos similares no âmbito da Coordenadoria de Recursos Extraordinários e Especiais - CREE, baseado no sistema “Athos” do Superior Tribunal de Justiça - STJ

Responsável: Orlando Cerdeira Bordallo Neto, Coordenador de Recursos Extraordinários e Especiais

6.1.3 Elaborar projeto para implantação de sistema de triagem processual no âmbito da Coordenadoria de Recursos Extraordinários e Especiais - CREE, baseado no sistema “Questionários Eletrônicos” do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

Responsável: Orlando Cerdeira Bordallo Neto, Coordenador de Recursos Extraordinários e Especiais

6.1.4 Integrar o TJPA aos Tribunais Superiores por meio da adesão ao Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI)

Responsável: Orlando Cerdeira Bordallo Neto, Coordenador de Recursos Extraordinários e Especiais

6.2 INICIATIVA ESTRATÉGICA: APERFEIÇOAR MECANISMOS PARA A REDUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS E GRANDES LITIGANTES

Ações do Plano de Gestão 2023-2025

6.2.1 Propor revisão normativa quanto a precedentes judiciais obrigatórios.

Responsável: Antônio Nicolas Godinho de Souza Cavalcante, Coordenador do Núcleo de Gestão de Precedentes e Ações Coletivas (NUGEPNAC)

6.2.2 Estruturar a Comissão Gestora de Precedentes e de Ações Coletivas (COGEPAC) e do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas (NUGEPNAC).

Responsável: Orlando Cerdeira Bordallo Neto, Coordenador de Recursos Extraordinários e Especiais

6.2.3 Propor a reestruturação do Centro de Inteligência da Justiça Estadual do Pará (CIJEPA)

Responsável: Cesar Augusto Puty Paiva Rodrigues, Juiz de Direito

6.2.4 Propor a revisão normativa referente às Turmas Recursais dos Juizados Especiais do Estado do Pará no que tange a admissibilidade dos recursos extraordinários

Responsável: Orlando Cerdeira Bordallo Neto, Coordenador de Recursos Extraordinários e Especiais

6.2.5 Implementar a política de cooperação interinstitucional através do Programa Amigo da Justiça

Responsável: Agenor Cássio Nascimento Correia de Andrade, Juiz Coordenador de Inteligência Temática de Prevenção e Solução Pré-Processual de Litígios do Centro de Inteligência da Justiça Estadual do Pará (CIJEPA)

6.2.6 Fomentar o gerenciamento e adequado tratamento das ações coletivas e dos precedentes judiciais.

Responsável: Antônio Nicolas Godinho de Souza Cavalcante, Coordenador do Núcleo de Gestão de Precedentes e Ações Coletivas (NUGEPNAC)

6.2.7 Aprimorar as ferramentas do juízo de admissibilidade como apoio ao sistema de precedentes obrigatórios.

Responsável: Orlando Cerdeira Bordallo Neto, Coordenador de Recursos Extraordinários e Especiais

6.2.8 - Organizar e Coordenar o 3º Encontro Nacional dos Centros de Inteligência dos Tribunais do Poder Judiciário.

Responsável: Carolina Abreu da Silva, Analista judiciária

7-MACRODESAFIO: PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE

Coordenador: Vicente de Paula Barbosa Marques Júnior, Secretário de Administração

7.1 INICIATIVA ESTRATÉGICA: IMPLANTAR POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE**Ações do Plano de Gestão 2023-2025****7.1.1 Melhorar o Índice de Desempenho de Sustentabilidade (IDS), em alinhamento com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030**

Responsável: Evelise de Oliveira Rodrigues, Coordenadora do Núcleo Socioambiental

7.1.2 Elaborar projeto de Lei para criação da Coordenadoria de Gestão Sustentável do PJPA

Responsável: Vicente de Paula Barbosa Marques Júnior, Secretário de Administração.

7.1.3 Institucionalizar Projetos que promovam a Gestão Sustentável no TJPA

Responsável: Evelise de Oliveira Rodrigues

7.1.4 Efetivar o ODS 12 Através do Consumo Responsável de Equipamentos de Informática Inservíveis

Responsável: Vicente de Paula Barbosa Marques Júnior, Secretário de Administração.

7.1.5 Implantar o projeto compra certa

Responsável: Adriana Coelho Lisboa, Diretora de Patrimônio e Serviços.

7.1.6 Implantar o projeto oráculo

Responsável: Moisés Cristino Oliveira, chefe do serviço de controle de frota

7.1.7 Promover boas práticas visando eficiência, transparência, segurança, celeridade e sustentabilidade nas contratações públicas

Responsável: Adriana Heloisa de Menezes Pinheiro, Analista Judiciário

8-MACRODESAFIO: APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DA JUSTIÇA CRIMINAL

Coordenadora: Blenda Nery Rigon Cardoso, Juíza de Direito

8.1 INICIATIVA ESTRATÉGICA: ENFRENTAR À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR, CONTRA IDOSOS E IDOSAS, CRIANÇAS E ADOLESCENTES E OUTROS GRUPOS VULNERÁVEIS

Ações do Plano de Gestão 2023-2025

8.1.1 Expandir ações de proteção às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar

Responsável: Desembargadora Maria de Nazaré Saavedra Guimarães, Coordenadora da Violência Doméstica contra a Mulher

8.2 INICIATIVA ESTRATÉGICA: FORTALECER A JUSTIÇA RESTAURATIVA

Ações do Plano de Gestão 2023-2025

8.2.1 Promover o fortalecimento das ações de Justiça Restaurativa

Responsável: Betânia Figueiredo Pessoa - Juíza Coordenadora da CJR

8.2.2 Implantar o Projeto Caminho de Casa

Responsável: Christiany Leticia Maciel Bol, Analista Judiciária

8.3 INICIATIVA ESTRATÉGICA: APOIAR E DESENVOLVER AÇÕES DE RESSOCIALIZAÇÃO DE APENADOS(AS) E EGRESSOS(AS)

Ações do Plano de Gestão 2023-2025

8.3.1 Instalar Escritório Social em Santarém

Responsável: Flávio Oliveira Lauande, Juiz de Direito

8.3.2 Elaborar protocolo judiciário de atendimento às grávidas e lactantes privadas de liberdade, em observância aos dispositivos constantes da resolução CNJ nº 369/2021

Responsável: Deomar Alexandre de Pinho Barroso, Juíz de Direito

8.3.3 Fortalecer o Programa Começar de Novo.

Responsável: Deomar Alexandre de Pinho Barroso, Juiz de Direito

8.3.4 Promover ações para aprimorar as audiências de custódia nas Comarcas do Interior

Responsável: Flávio Oliveira Lauande, Juiz de Direito

8.3.5 Implantar Programa de Identificação Civil por meio de biometria nas Audiências de Custódia

Responsável: Caio Marco Berardo, Juiz de Direito

8.3.6 Implantar Centro de Apoio as Vítimas

Responsável: Caio Marco Berardo, Juiz de Direito

8.3.7 Instalar Escritório Social em Marabá

Responsável: Caio Marco Berardo, Juiz de Direito

8.3.8 Fortalecer o Grupo de Monitoramento e Fiscalização Carcerária- GMF

Responsável: Caio Marco Berardo, Juiz de Direito

8.4 INICIATIVA ESTRATÉGICA: APERFEIÇOAR OS SISTEMAS DE CONTROLE E JULGAMENTO NA ÁREA CRIMINAL

Ações do Plano de Gestão 2023-2025

8.4.1. Aperfeiçoar o painel de gestão com informações de pessoas privadas de liberdade

Responsável: Caio Marco Berardo, Juiz de Direito

8.4.2 Propor a instituição do Núcleo de Justiça para execução penal

Responsável: Caio Marco Berardo, Juiz de Direito

8.4.3 Sanear as divergências no Sistema BNMP

Responsável: Caio Marco Berardo, Juiz de Direito

8.4.4 -Propor a implementação do Juiz de Garantias no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará

Responsável: Silvio César dos Santos Maria, Juiz Auxiliar da Presidência

9-MACRODESAFIO: APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E DA GOVERNANÇA JUDICIÁRIA

Coordenador: Fábio Djan Oliveira de Lima, Diretor de Planejamento, Gestão e Estatística

9.1 INICIATIVA ESTRATÉGICA: IMPLANTAR POLÍTICA DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL

Ações do Plano de Gestão 2023-2025

9.1.1 Aprimorar o sistema de controle da gestão da transparência

Responsável: Fábio Djan Oliveira de Lima, Diretor de Planejamento, Gestão e Estatística

9.1.2 Publicar o apetite a riscos do PJPA

Responsável: Kelsilene Silva da Rocha, Coordenadora de Gestão de Processos e Riscos

9.1.3 Alcançar o Selo Ouro no Prêmio CNJ de Qualidade

Responsável: Desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos

9.1.4 Implantar o Manual de Gestão de Riscos do PJPA

Responsável: Kelsilene Silva da Rocha, Coordenadora de Gestão de Processos e Riscos

9.1.5 Rever os procedimentos e o manual do processo de Prestação de Contas Anual de Gestão

Responsável: Tiago Silva Guimarães, Secretário de Auditoria

9.1.6 Rever os procedimentos e o manual de Monitoramento de Auditoria.

Responsável: Tiago Silva Guimarães, Secretário de Auditoria

9.1.7 Implementar a gestão de riscos na Secretaria de Auditoria (SEAUD)- 1º Ciclo.

Responsável: Tiago Silva Guimarães, Secretário de Auditoria

9.1.8 Atualizar a Matriz de Priorização de objetos de auditoria.

Responsável: Tiago Silva Guimarães, Secretário de Auditoria

9.1.9 Desenvolver e implantar solução para gestão de precatórios, integrado ao PJE.

Responsável: Charles Menezes Barros, Juiz de Direito

9.1.10 Difundir a cultura de inovação no Poder judiciário

Responsável: Charles Menezes Barros, Juiz de Direito

9.1.11 Institucionalizar projetos voltados a melhoria da gestão documental e gestão da informação

Responsável: Rodolfo Silva Marques, Diretor do Departamento de Documentação e Informação

9.1.12 - Realizar o XII Encontro do Conselho de Presidentes de Tribunais de Justiça do Brasil- CONSEPRE

Responsável: Desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos

9.2 INICIATIVA ESTRATÉGICA: APERFEIÇOAR A INFRAESTRUTURA DO PODER JUDICIÁRIO**Ações do Plano de Gestão 2023-2025****9.2.1 Modernizar a nova sede da Escola Judicial do Estado do Pará**

Responsável: Gustavo Araújo de Souza Leão, Secretário de Engenharia

9.2.2 Modernizar o espaço físico do Laboratório de Inovação Pai Dégua.

Responsável: Gustavo Araújo de Souza Leão, Secretário de Engenharia

9.2.3 Elaborar projeto piloto do Fórum do Futuro para Comarcas de Vara Única.

Responsável: Carlo Gustavo da Cunha Martins, Chefe da Divisão de Projetos

9.2.4 Elaborar projeto piloto do Fórum do Futuro para Comarcas Polo.

Responsável: Carlo Gustavo da Cunha Martins, Chefe da Divisão de Projetos

9.2.5 Expandir o projeto de sistema de energia fotovoltaica.

Responsável: Max Jorge Machado Santos, Analista Judiciário

9.2.6 Ampliar a capacidade de monitoramento de pessoas a serem submetidas ao sistema de detecção de metal.

Responsável: Rodrigo Aleixo Melo dos Santos - CEL QOPM

9.2.7 Ampliar a quantidade de instalações prediais do Poder Judiciário servidas de circuito fechados de TV (CFTV).

Responsável: Rodrigo Aleixo Melo dos Santos - CEL QOPM

9.2.8 Lançar a Pedra Fundamental do Novo Complexo Judiciário da Comarca da Capital

Responsável: Gustavo Araújo de Souza Leão, Secretário de Engenharia

9.2.9 Inaugurar o Centro de Tecnologia e Informação do PJPA

Responsável: Gustavo Araújo de Souza Leão, Secretário de Engenharia

9.3 INICIATIVA ESTRATÉGICA: FORTALECER A GESTÃO DO 1º GRAU DE JURISDIÇÃO

Ações do Plano de Gestão 2023-2025

9.3.1 Expandir as consultorias às unidades judiciárias.

Responsável: Luciana Sá Fernandes, Coordenadora de Gestão Estratégica

9.3.2 Promover workshop de orientação sobre glossário de metas nacionais e Tabela Processual Unificada (TPU).

Responsável: Gleison Augusto Furtado Gomes, Coordenador de Indicadores e Metas

9.3.3 Aperfeiçoar o painel de gestão de atividades.

Responsável: Gerson Medeiros da Silva, Coordenador de Estatística

9.3.4 Aprimorar o Painel de Gestão Judiciária.

Responsável: Gerson Medeiros da Silva, Coordenador de Estatística

9.3.5 Desenvolver ferramentas de visualização de dados e Business Intelligence -BI.

Responsável: Gerson Medeiros da Silva, Coordenador de Estatística

9.3.6 Promover Webinários sobre o Prêmio de Produtividade nas dezesseis (16) Regiões Judiciárias

Responsável: Fábio Djan Oliveira de Lima, Diretor de Planejamento, Gestão e Estatística

10-MACRODESAFIO: APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DE PESSOAS

Coordenadora: Camila Soares Amado, Secretária de Gestão de Pessoas

10.1 INICIATIVA ESTRATÉGICA: IMPLANTAR O MODELO DE GESTÃO POR COMPETÊNCIAS

Ações do Plano de Gestão 2023-2025

10.1.1 Implementar o modelo de Gestão por Competência

Responsável: Jean Karlo Quintela de Souza, Coordenador de Desenvolvimento de Pessoal

10.2 INICIATIVA ESTRATÉGICA: MELHORAR OS MÉTODOS E PRÁTICAS ADOTADAS NA GESTÃO DE PESSOAS

Ações do Plano de Gestão 2023-2025

10.2.1 Aperfeiçoar a Solução de Gestão de Pessoas

Responsável: Camila Soares Amado, Secretária de Gestão de Pessoas

10.2.2 Implantar o Planejamento Estratégico de Gestão de Pessoas

Responsável: Josiane Siqueira Cardoso Vieira, Analista Judiciário - Administração

10.2.3 Estabelecer a lotação paradigma das Unidades de Processamento Judicial - UPJs

Responsável: Luis Fernando Gomes Lima, Analista Judiciário - Administração

10.2.4 Implantar a pesquisa de satisfação dos(as) usuários(as) da Secretaria de Gestão de Pessoas

Responsável: Hellen Geysa da Silva Miranda Brancalhão, assessora jurídica da Secretaria de Gestão de Pessoas

10.2.5 Automatizar e integrar as ferramentas de solicitação e emissão de documentos funcionais no Sistema de Gestão de Pessoas

Responsável: Jean Karlo Quintela, Coordenador de Desenvolvimento

10.2.6 Otimizar a força de trabalho mediante implantação de novos métodos de organização do trabalho

Responsável: Camila Amado, Secretária de Gestão de Pessoas

10.2.7 Implantar painéis dinâmicos e automatizados com dados sobre a força de trabalho

Responsável: Maria Gabriella Figueiredo Vieira, Analista Judiciário - Estatística

10.2.8 Modernizar os programas, ações e práticas atreladas ao desenvolvimento de pessoal

Responsável: Jean Karlo Quintela de Souza, Coordenador de Desenvolvimento de Pessoal

10.2.9 Aperfeiçoar o concurso de remoção de servidores e servidoras

Responsável: Camila Soares Amado, Secretária de Gestão de Pessoas

10.3 INICIATIVA ESTRATÉGICA: FORTALECER A POLÍTICA DE ATENÇÃO À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA**Ações do Plano de Gestão 2023-2025****10.3.1 Fomentar a melhoria da qualidade da saúde de magistrados(as) e servidores(as)**

Responsável: José Miguel Alves Junior, Coordenador de Saúde

10.3.2 Implantar o projeto "a SGP vai até você"

Responsável: Camila Amado Soares, Secretária de Gestão de Pessoas

10.3.3 Implantar o Espaço Materno.

Responsável: Carolina Queiroz Monteiro, Chefe do Serviço de Apoio Psicossocial

10.4 INICIATIVA ESTRATÉGICA: APERFEIÇOAR A FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS(AS) E SERVIDORES(AS)**Ações do Plano de Gestão 2023-2025****10.4.1 Promover ações para formação e aperfeiçoamento**

Responsável: Cristhianne de Campos Corrêa, Secretária da EJPA

10.4.2 Ofertar cursos de Pós-Graduação

Responsável: Cristhianne de Campos Corrêa, Secretária da EJPA

10.4.3 Aperfeiçoar e modernizar as plataformas de ensino da EJPA

Responsável: Diego Baptista Leitão, Analista Judiciário

10.4.4 - Fomentar a capacitação do corpo funcional em governança nas contratações e na nova lei de licitação

Responsável: Desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos

10.4.5 - Promover capacitação em segurança de autoridade

Responsável: CEL. QOPM Rodrigo Aleixo Melo dos santos

10.5 INICIATIVA ESTRATÉGICA: PROMOVER POLÍTICAS DE RECONHECIMENTO E VALORIZAÇÃO DE MAGISTRADOS E MAGISTRADAS, SERVIDORES E SERVIDORAS**Ações do Plano de Gestão 2023-2025**

10.5.1 Implementar indicadores de Gestão de Pessoas

Responsável: Jean Karlo Quintela de Souza, Coordenador de Desenvolvimento de Pessoal

10.5.2 Implantar o Painel de Indicadores de Gestão de Pessoas - "SGP na palma da mão" Responsável: Jean Karlo Quintela de Souza, Coordenador de Desenvolvimento de Pessoal
10.5.3 Elaborar proposta de revisão do plano de carreiras, cargos e remuneração dos servidores do Poder Judiciário do Estado do Pará

Responsável: Camila Amado Soares - Secretária de Gestão de Pessoas

10.5.4 Publicar artigos científicos selecionados de magistrados(as) e servidores(as).

Responsável: Cristhianne de Campos Corrêa, Secretária Geral da Escola Judicial do Pará

10.5.5 - Implementar outras ações de reconhecimento e fortalecimento do Capital Humano do PJPA

Responsável: Camila Amado Soares - Secretária de Gestão de Pessoas

11-MACRODESAFIO: APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Coordenador: Miguel Lucivaldo Alves Santos, Secretário de Planejamento, Orçamento e Finanças

11.1 INICIATIVA ESTRATÉGICA: IMPLANTAR POLÍTICA DE QUALIDADE DOS GASTOS**Ações do Plano de Gestão 2023-2025**

11.1.1 Implementar mecanismos automatizados de gerenciamento e aferição dos custos da política administrativa e judicial

Responsável: Alice Viana Soares Monteiro, Analista Judiciário

11.2 INICIATIVA ESTRATÉGICA: OTIMIZAR A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**Ações do Plano de Gestão 2023-2025**

11.2.1 Fortalecer a gestão e execução dos instrumentos de planejamento orçamento e finanças

Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos, Secretário de Planejamento, Orçamento e Finanças

11.2.2 Aprimorar a gestão financeira

Responsável: Anailton Paulo de Alencar, Diretor Financeiro

11.2.3 Modernizar a gestão orçamentária

Responsável: Ana Paula Bezerra dos Santos, Coordenadora de Orçamento

11.2.4 Modernizar a gestão tecnológica da arrecadação

Responsável: Arthur Conrado de Melo Neto, Coordenador de Arrecadação

11.2.5 Modernizar a Estrutura Normativa da Arrecadação

Responsável: Arthur Conrado de Melo Neto, Coordenador de Arrecadação

11.2.6 Realizar estudos de reestruturação Orgâno-funcional da Coordenadoria de Arrecadação

Responsável: Arthur Conrado de Melo Neto, Coordenador de Arrecadação

11.2.7 Modernizar a Gestão de Investimentos do Poder Judiciário do Pará

Responsável: João Gustavo Gouveia Loureiro, Assessor

11.2.8 Implementar o Programa de Avaliação da Maturidade de Gestão Fiscal
Responsável: João Gustavo Gouveia Loureiro, Assessor

11.2.9 Aprimorar a gestão estratégica e a governança corporativa do planejamento fiscal, orçamentário e financeiro
Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos, Secretário de Planejamento, Orçamento e Finanças

12- MACRODESAFIO: FORTALECIMENTO DA ESTRATÉGIA NACIONAL DE TIC E PROTEÇÃO DE DADOS Coordenador: Márcio Góes do Nascimento, Secretário de Informática

12.1 INICIATIVA ESTRATÉGICA: APRIMORAR O DOMÍNIO DE SERVIÇOS DE TIC

Ações do Plano de Gestão 2023-2025

12.1.1 Implantar mecanismos de Inteligência Artificial nas aplicações judiciais Responsável: Álvaro Rogers Cardoso Alvão, Coordenador de Aplicações 12.1.2 Implantar técnicas de mineração de texto para auxiliar os processos de levantamento de informações nos dados não estruturados produzidos nos sistemas do TJPA Responsável: Álvaro Rogers Cardoso Alvão, Coordenador de Aplicações 12.1.3 Aperfeiçoar a gestão da qualidade das aplicações Responsável: Álvaro Rogers Cardoso Alvão, Coordenador de Aplicações 12.1.4 Implantar a automação do atendimento dos serviços de TIC Responsável: Ramon Santos do Nascimento, Coordenador de Atendimento ao Usuário 12.1.5 Implantar solução de infraestrutura em nuvem Responsável: Erick Johny Maciel Bol, Coordenador de Suporte Técnico 12.1.6 Automatizar a Gerência de Configuração nos Ativos de Infraestrutura de TIC Responsável: Erick Johny Maciel Bol, Coordenador de Suporte Técnico 12.1.7 Aprimorar a arquitetura lógica de DataCenter Responsável: Erick Johny Maciel Bol, Coordenador de Suporte Técnico 12.1.8 Reestruturar e Atualizar os Circuitos de Dados das unidades judiciárias Responsável: Erick Johny Maciel Bol, Coordenador de Suporte Técnico 12.1.9 Implantar serviço de VOIP Responsável: Erick Johny Maciel Bol, Coordenador de Suporte Técnico 12.1.10 Instalar solução de Wi-Fi Responsável: Fábio Venícius Ferreira dos Reis, Chefe do Serviço de Infra-Estrutura de Redes 12.1.11 Migrar Banco de dados do Sistema Arrecadação Extrajudicial de Oracle Database 10g para Oracle Database 19c Responsável: Erick Johny Maciel Bol, Coordenador de Suporte Técnico 12.1.12 Implantar nova solução de backup Responsável: Marcus Vinicius Barbosa e Silva, Chefe do Serviço de Segurança e Sistemas Básicos 12.1.13 Implantar novos clusters Openshift Responsável: Marcus Vinicius Barbosa e Silva, Chefe do Serviço de Segurança e Sistemas Básicos 12.1.14 Integrar o PJe à plataforma consumidor.gov.br Responsável: Carlos Diego Pojo de Brito Souza, Chefe da Divisão de Implementação de Projetos

12.2 INICIATIVA ESTRATÉGICA: APRIMORAR O DOMÍNIO DE GOVERNANÇA E GESTÃO DE TIC

Ações do Plano de Gestão 2023-2025

12.2.1 Implementar o processo de Segurança de informação Responsável: Erick Johny Maciel Bol, Coordenador de Suporte Técnico 12.2.2 Estruturar o monitoramento da segurança de informação Responsável: Erick Johny Maciel Bol, Coordenador de Suporte Técnico 12.2.3 Implantar processos de Gerenciamento de TIC Responsável: Erick Johny Maciel Bol, Coordenador de Suporte Técnico

PORTARIA Nº 450/2025-GP. Belém, 29 de janeiro de 2025. *Republicada por retificação.

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-MEM-2025/01631;

CONSIDERANDO o pedido formalizado por meio do despacho nº TJPA-DES-2025/21272,

Art. 1º EXONERAR o servidor BENJAMIN DE ALBUQUERQUE ANDRADE LIMA, Analista Judiciário, matrícula nº 36570, do Cargo em Comissão de Secretário, REF-CJS-3, junto ao Fórum Criminal da Comarca de Belém, a contar de 04/02/2025.

Art. 2º RELOTAR o servidor BENJAMIN DE ALBUQUERQUE ANDRADE LIMA, Analista Judiciário, matrícula nº 36570, na Corregedoria Geral de Justiça, a contar de 04/02/2025.

PORTARIA Nº 451/2025-GP. Belém, 29 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a declaração de suspeição do magistrado titular e dos servidores locais da Comarca de Tomé-Açu em processos criminais envolvendo o escritório Monteiro e Barbosa;

CONSIDERANDO que o substituto automático também se declarou suspeito, não havendo outros magistrados disponíveis na região para assumir os referidos processos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade e a celeridade dos feitos, em conformidade com os princípios de eficiência e segurança jurídica;

CONSIDERANDO as atribuições do Núcleo de Justiça 4.0 - GAS do 1º Grau e a necessidade de sua atuação excepcional em processos criminais,

Art. 1º Fica designada, de forma excepcional, a Juíza de Direito **Marilia de Oliveira**, para atuar, pelo **Núcleo de Justiça 4.0 - GAS do 1º Grau**, nos processos criminais em que figure como parte o escritório Monteiro e Barbosa, em razão da suspeição do magistrado titular, do substituto automático e dos servidores locais.

Art. 2º A atuação do Núcleo de Justiça 4.0 - GAS do 1º Grau terá caráter excepcional e será restrita aos casos mencionados no art. 1º, contando com o apoio técnico da servidora **Valeria Cardoso Zahlout Barata**, integrante do Núcleo, que auxiliará a magistrada designada.

Art. 3º A presente Portaria produzirá efeitos a partir de sua publicação no Diário da Justiça, sem prejuízo da continuidade dos atos processuais já realizados.

Art. 4º A competência ora estabelecida perdurará até ulterior deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 452/2025-GP.

CONSIDERANDO o término da gestão desta signatária no cargo de presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no biênio 2023-2025,

DETERMINAR o registro de elogio nos assentamentos funcionais dos(as) magistrados(as) e servidores(as) relacionados(as) no anexo único, considerando a valiosa colaboração, apoio e os relevantes serviços prestados para o desempenho do Plano de Gestão no biênio 2023-2025

RELAÇÃO DE RESPONSÁVEL QUE ATUARAM NO PLANO DE GESTÃO DO BIÊNIO 2023-2025

Nome	Tipo
Acrísio Tajra de Figueiredo	Etapa
Adil Bahia da Silva Rezende	Equipe
Adonias Pinheiro Pires	Etapa
Adriana Catarina de Carvalho de Paiva	Equipe
Adriana Coelho Lisboa	Ação

Afonso Teixeira Noura Neto	Equipe
Agenor Cássio Nascimento Correia de Andrade	Ação
Airton Edson Paulo Pereira do Nascimento	Etapa
Albinésio da Silva Duarte	Equipe
Alcimar Martins junior	Etapa
Alessandra Trindade Ribeiro Lauande	Equipe
Alessandro Ozanan	Etapa
Alex Mota de Souza	Equipe
Alexander Richard Vinson	Etapa
Alexandro Teixeira de Arruda Furtado	Equipe
Alice Viana Soares Monteiro	Ação
Aline Cysneiros Landim Barbosa de Melo	Equipe
Alvaro Rogers Cardoso Alvão	Ação
Amanda Danielle Gomes Santos	Equipe
Amaury José Oliveira de Aguiar	Equipe
Ana Cassia de Souza Reis	Equipe
Ana Cristina Nunes do Nascimento	Etapa
Ana Júlia Castelo Branco de Carvalho	Equipe
Ana Lucia Bentes Lynch	Etapa
Ana Lucidea Rodrigues Leitão	Equipe
Ana Patrícia Nunes Alves Fernandes	Ação
Ana Paula Bezerra dos Santos	Ação
Ana Paula Machado Tárrio dos Santos	Equipe
Anailton Paulo de Alencar	Ação
Anderson Clay Batista Pereira	Equipe
André Luiz Filo Creão Garcia da Fonseca	Etapa
	Ação

André Monteiro Gomes	
Andrea Lima Cordeiro	Etapa
Andrea Ribeiro Ribeiro Alfaia de Jesus	Equipe
Andrey de Oliveira Cohen Melo	Equipe
Andreza de Lourdes Oliveira Cassiano	Etapa
Angélica Cristina Bitar Miranda	Equipe
Angélica Lúcia Freire Lopes Fonseca	Etapa
Anna Carla Costa Ribeiro	Equipe
Anna Letícia Costa Carvalho dos Santos	Equipe
Antonieta Maria Ferrari Mileo	Ação
Antônio Carlos Sampaio Martins Barros Júnior	Ação
Antônio Nicolas Godinho de Souza Cavalcante	Ação
Antonio Wildes Lopes Rocha	Equipe
Arilson Galdino da Silva	Etapa
Arthur Conrado de Melo Neto	Ação
Augusto Lopes Matos	Etapa
Aurea Gabrielle Lopes Paes	Equipe
Avani Leão de Araújo Rodrigues de Melo	Equipe
Bárbara Suely Dantas de Sousa Barros	Equipe
Benjamin de Albuquerque Andrade Lima	Equipe
Betânia de Figueiredo Pessoa - Juíza de Direito	Ação
Betânia Souza da Silva Pinheiro	Etapa
Blenda Nery Rigon Cardoso	Macro
Bruna Helena Monteiro Nunes	Etapa
Brunna Ferreira da Silva Saldanha Rolim	Etapa
Bruno Augusto Botelho Sierro	Etapa
Bruno Botelho Cardoso	

Caio Marco Berardo	Ação
Camila Soares Amado	Macro
Capitão Edson Santos De Souza	Equipe
Carla Cristina de Souza Esteves	Equipe
Carlo Gustavo da Cunha Martins	Ação
Carlos Alberto Ferreira Sera	Etapa
Carlos Alberto Magalhães Bremgartner	Equipe
Carlos Augusto Sousa Jatene	Equipe
Carlos Diego Pojo de Brito Souza	Ação
Carlos Eugênio dos Santos Pereira	Equipe
Carlos Márcio de Melo Queiróz	Ação
Carolina Abreu Silva	Etapa
Carolina Queiroz Monteiro	Ação
Caroline Valiati da Rocha	Equipe
Célio Petrônio D'Anunciação	Ação
Cesar Augusto Puty Paiva Rodrigues	Macro
Charles Costa Oliveira	Etapa
Charles Menezes Barros	Ação
Christiany Leticia Maciel Bol	Ação
Claikson Mendonça Duarte	Etapa
Claudia de Fátima Nunes Ferreira	Equipe
Cláudia Maria Menezes de Alcântara	Equipe
Cláudia Regina do Lago Oliveira	Etapa
Claudia Ribeiro de Souza	Etapa
Claudia Sadeck Burlamaqui	Equipe
Claúdio Luis da Silva Cabral	Etapa

Cláudio Ormino Silva dos Santos	Equipe
Cleber Roberto Paes da Rocha	Etapa
Cristhianne de Campos Corrêa	Ação
Cristiano Magalhães Gomes	Equipe
Cristiano Neri da Silva	Equipe
Cristina Cardoso da Costa Serra	Etapa
Daniel Bezerra Montenegro Girao	Etapa
Daniel Fontes Pereira	Etapa
Daniel Menezes Simas	Etapa
Danielle de Cássia Silveira Buhrnheim	Ação
Danielly Canto Braga Cavalcante	Etapa
David Jacob Bastos	Etapa
Dayse Jesus dos Santos	Equipe
Denison Leandro Serrão Soares	Equipe
Deomar Alexandre de Pinho Barroso	Ação
Desembargador Leonardo de Noronha Tavares	Macro
Desembargador Mairton Marques Carneiro -	Etapa
Desembargadora Dahil Paraense de Souza	Macro
Desembargadora Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices	Macro
Desembargadora Margui Gaspar Bittencourt	Etapa
Desembargadora Maria de Nazaré Saavedra Guimarães	Ação
Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias	Ação
Diego Baptista Leitão	Ação
Dilcele Fernandes de Oliveira Pother Furtado	Etapa
Edir Sarmento Gaya	Equipe
Elaine Cristina Fernandes Ribeiro	Equipe
Ellen Samara Sousa da Silva de Araujo	Equipe

Emiliano Augusto Bastos Coutinho	Equipe
Emílio Tadeu Vale de Brito	Equipe
Enio de Oliveira Rebouças	Equipe
Ercio da Silva Teixeira	Etapa
Erick Johny Maciel Bol	Ação
Eunice Mafra Ramos	Equipe
Evelise de Oliveira Rodrigues	Ação
Everton de Araújo Silva	Equipe
Fabianne Cabral Pinto de Almeida	Etapa
Fábio Cristino da Silva Pereira	Etapa
Fábio Djan Oliveira de Lima	Macro
Fábio Marques Viegas	Equipe
Fábio Venicius Ferreira dos Reis	Etapa
Fabíola Bestene de Oliveira	Equipe
Fabíola de Melo Rodrigues	Equipe
Fabíola Urbinati Maroja Pinheiro	Ação
Fabício Nogueira Rodrigues	Equipe
Felipe Vitor Santos Vasconcellos	Etapa
Fernando Pedro Pena Furtado	Equipe
Flávia Queiroz Monteiro	Equipe
Flávio Oliveira Lauande	Ação
France Correa Ribeiro	Etapa
France Santos da Cruz	Equipe
Franciane Coelho Braga	Equipe
Francisco Alexandre Lima	Etapa
Francisco de Assis Pinto Neto	Etapa
	Equipe

Francisco de Oliveira Campos Filho	
Francisco Olavo Damasceno Junior	Etapa
Francisco Vécio de Araújo	Equipe
Francisco Walter Rego Batista	Equipe
Gabriela Nascimento Araújo	Equipe
Gabriela Pessoa Monteiro	Equipe
Geraldo Neves Leite	Ação
Gerson Figueiredo Martins Junior	Etapa
Gerson Medeiros da Silva	Ação
Giliane Regina Nascimento Assunção	Etapa
Gisele de Souza Saraiva	Equipe
Gisselen Renée de Oliveira Souza	Etapa
Gláucia Regina Centeno Cordeiro de Campos	Ação
Gleison Augusto Furtado Gomes	Ação
Graça Helena Almeida	Equipe
Grace Ramos Cardoso Leão	Equipe
Gustavo Araújo de Souza Leão	Ação
Haroldo Azevedo Rodrigues	Etapa
Hellen Alves da Silva	Etapa
Hellen Geysa da Silva Miranda Brancalhão	Ação
Heyder Tavares da Silva Ferreira	Equipe
Hiany Pereira da Silva	Equipe
Homero Lamarão Neto	Ação
Humberto Deodato Malcher Monteiro	Equipe
Humberto Pereira de Lima Filho	Etapa
Igor Alcolumbre Pinto -	Etapa
Igor Barbosa de Carvalho	Equipe

Igor Pinto Simões	Etapa
Ingrid da Silva Alencar Lima	Etapa
Isabela Pagani Heringer de Miranda	Etapa
Italo de Andrade Pereira	Etapa
Ivan Ikikame de Oliveira	Ação
Ivan Oliveira da Conceição	Equipe
Jaime Dias Lima	Etapa
Jane Cléa Marques Coutinho	Etapa
Jean Karlo Quintela de Souza	Ação
Jeferson Antônio Fernandes Bacelar	Etapa
Jeovana Rodrigues Miranda	Etapa
Jéssica de Bosi e Araújo	Etapa
João Gustavo Gouveia Loureiro	Ação
João Luiz Barbosa Silva	Equipe
João Valério de Moura Júnior	Ação
Joao Victor Zuanazzi Leme	Etapa
Joaquim Augusto Gomes de Souza Meira	Equipe
Jonas Américo Alves Duarte	Equipe
Jonas Pedroso Libório Vieira	Ação
Jonelson Magno Dias	Etapa
Jorge André Silva Abdon	Equipe
José Luis Sarmiento de Araújo	Etapa
José Miguel Alves Junior	Ação
José Nasareno de Macedo Silva	Etapa
Josefa Antônia de Sousa Dutra	Etapa
Josiane Siqueira Cardoso Vieira	Ação
Jucineide Almeida Vieira Pereira	Equipe

Juliana Sousa Ribeiro de Albuquerque	Equipe
Juliete Maria Rosa de Souza	Equipe
Kamilla de Mendonça Gondim Prince	Etapa
Karen Portilho de Sá	Equipe
Karla Loren Lopes Gonçalves	Equipe
Kátia Parente Sena	Macro
Kelly Katiuscia da Silva Auzier Marques	Equipe
Kelly Regina Lima de Lima	Etapa
Kelsilene da Silva Rocha	Ação
Klaus Rhossard Seabra Guimarães	Equipe
Laércio dos Santos Rosa Júnior	Ação
Lauro Fontes Júnior	Ação
Leandro Hernandez Almeida	Etapa
Leiliane Sodrê Rabelo	Etapa
Lena Vânia Martins Nunes Montes	Equipe
Leonardo Junqueira da Silva Valente	Equipe
Leonardo Ribeiro da Silva	Equipe
Leonardo Santos Macedo	Equipe
Lia Raquel Ventura Baptista Abufaiad	Equipe
Líbio Araújo Moura	Equipe
Lívia Bastos Santos Figueiredo	Equipe
Lívia Coimbra Leão de Almeida	Equipe
Lorena Maria Ribeiro Maués de Oliveira	Equipe
Lorena Oliveira de Campos da Fonseca	Etapa
Lorena Penin Bastos Botelho	Etapa
Lorena Ramos do Vale	Equipe
	Etapa

Lourival Pereira Boulhosa Neto	
Lucas Danin de Figueiredo	Etapa
Luciana da Costa Souza	Etapa
Luciana Sá Fernandes	Ação
Luciano Monteiro de Sousa	Equipe
Lucyan Victor de Almeida Chaves	Etapa
Luis Fernando Gomes Lima	Ação
Luis Fernando Sena	Equipe
Luiz Alberto Pequeno de Paiva	Equipe
Luiz Artur Saraiva Filho	Etapa
Magna Glória Garcia Campos	Etapa
Jorge Luis Botelho Lobo	Equipe
Manoel de Christo Aves Neto	Etapa
Marcela Ferreira Costa Coelho	Equipe
Marcelo Andrei Simão Santos	Equipe
Marcelo Henrique Souza Ribeiro	Equipe
Marcia Costa Dos Santos	Equipe
Márcia Cristina de Vasconcellos Araújo	Equipe
Márcia Valéria Amaral Lobato	Equipe
Márcio Góes do Nascimento	Macro
Marco Túlio Sampaio de Melo	Equipe
Marcos Anderson Guedes Fernandes	Equipe
Marcos Vinícius Galvão da Encarnação	Equipe
Marcus Vinicius Barbosa e Silva -	Etapa
Marcus William dos Santos Lima	Equipe
Maria Clarice de Carvalho Valente	Etapa
Maria do Socorro Barros Moraes Bitencourt	Equipe

Maria Gabriella Figueiredo Vieira	Ação
Maria Ivone Freitas de Oliveira	Equipe
Mario Jose Matos Tavares	Etapa
Massoud Tufi Salim Filho	Etapa
Maurício Crispino Gomes	Etapa
Maurício Otávio de Almeida Júnior	Equipe
Mauricio Torres de Matos	Etapa
Max Jorge Machado Santos	Ação
Mayla Neno Marques do Nascimento	Etapa
Mayra Kaled Moreira	Etapa
Michel do Nascimento Hansson	Etapa
Michele da Silva Damasceno Gouveia	Equipe
Miguel José de Almeida Pernambuco Filho	Etapa
Miguel Lima dos Reis Junior	Equipe
Miguel Lucivaldo Alves Santos	Macro
Milene Laíse Silva Corrêa	Etapa
Miriam Zampier de Rezende	Equipe
Moisés Cristino Oliveira	Ação
Mônica Maciel Soares Fonseca	Macro
Muiracatiara Miranda Chagas	Equipe
Murilo de Melo Silva	Equipe
Nadime Sassim Dahas	Equipe
Nelma Nicolau Regina Célia Oliveira	Equipe
Nelson Silva Araújo	Etapa
Nelson Silvestre Marques Amorim	Equipe
Nerylena Barros De Assunção	Etapa
	Ação

Nilce Longhi Ramôa	
Orlando Cerdeira Bordallo Neto	Ação
Oswaldo Freire Vasconcelos Chaves Junior	Etapa
Pamela Carneiro Lameira	Equipe
Patrícia de Oliveira Sá Moreira	Ação
Patrícia de Paula dos Santos Camacho	Equipe
Patrícia do Socorro Campos Casseb	Equipe
Patrícia Suellen Moraes Ferreira	Equipe
Paula Cristina Paixão	Equipe
Paulo Emilio Correia Lima Paes Barreto	Equipe
Paulo Gleidson Risuenho Peinado	Etapa
Paulo Marcelo de Araújo Hildebrando	Equipe
Paulo Roberto Brito Cartagenes	Etapa
Paulo Victor Ramos Correa	Etapa
Pedro Augusto Dias Baia	Equipe
Pedro Henrique Fialho	Equipe
Rachel Henrique Tavares de Melo Rodrigues Mendes	Equipe
Rafael Tavares Malato	Etapa
Rafaela Martins Prazeres	Etapa
Raimunda Farias Abdon	Equipe
Raimunda Furtado Caravelas	Equipe
Raimundo Norberto Lameira Junior	Equipe
Raimundo Rodrigues Santana	Etapa
Ramon Santos do Nascimento	Ação
Raul Lopes Marques	Equipe
Régia Nazaré Sarmiento Rodrigues	Etapa
Regina Célia Oliveira da Silva	Etapa

Reijjane Ferreira de Oliveira	Ação
Rejane Maria Martins Mesquita	Etapa
Renata da Mota Giordano Mendes	Etapa
Renata Maia Lobato Franco Libório	Equipe
Renato Moraes da Cunha	Equipe
Riane Conceição Ferreira Freitas	Etapa
Ricardo Souza da Paixão	Equipe
Rita de Cássia Araujo Oliveira Barata	Equipe
Rodolfo Silva Marques	Ação
Rodrigo Aleixo Melo dos Santos	Ação
Rodrigo Augusto de Moraes Lourenço	Equipe
Rodrigo Barreiros Resque	Equipe
Rodrigo Oliveira de Medeiros	Etapa
Rodrigo Santos do Amor Divino Lima	Equipe
Romulo Pinto de Albuquerque	Equipe
Rosa Neuma Bezerra Gomes	Ação
Rosana Maria Souza de Barros	Etapa
Rosana Tarcila Figueira Lopes Pantoja	Equipe
Rosângela do Socorro Montalvão Neves	Equipe
Rossana Ferraz Godinho	Equipe
Rubilene Silva do Rosário	Etapa
Samanta Edrine do Rosário de Sousa	Etapa
Samantha Fernanda Vieira Bittencourt Ferreira	Etapa
Sandro Luiz de Oliveira Martins	Equipe
Sheila Alves de Lima	Etapa
Shelley Macias Primo Alcolumbre	Equipe
	Ação

Shérica Keila Pacheco Teixeira Bauer	
Sidnei Carvalho Pereira	Equipe
Silvana dos Santos Capistrano Veloso	Equipe
Sílvia Mara Bentes	Ação
Sílvio Cesar dos Santos Maria	
Simonne Batista Soares	Etapa
Stela Reis de Souza	Etapa
Suely Sayuri Yamakawa	Equipe
Suely Yumi Dohara	Etapa
Taciana de Almeida Cardoso	Equipe
Taiany Ketilyn Lima Medeiros	Equipe
Tamar Kanemitsu Parente	Equipe
Rodrigo Daibes Marques da Conceição	Etapa
Terezinha de Jesus Monteiro Lobato	Etapa
Thaísa Carepa Castro	Equipe
Thamyres Badarane Nicolau Gonçalves	Equipe
Thiago da Silva Soares	Equipe
Thiago do Rosário de Casto -	Etapa
Thiago Fernandes Estevam dos Santos	Equipe
Thiago Luís da Silva Gato	Etapa
Tiago Silva Guimarães	Ação
Valcileide de Fátima da Silva Bezerra	Equipe
Valéria da Silva Pinheiro	Equipe
Valter Mendes Ferreira Junior	Etapa
Vanderley de Oliveira Silva	Ação
Vanessa Vieira Monteiro	Etapa
Vânia Cristina Pontes Costa	Equipe

Vicente de Paula Barbosa Marques Júnior	Macro
Vitor Marcelo Melo Moraes	Equipe
Vivian Monteiro Matos Fragoso	Equipe
Walter Antônio Santos Duarte	Equipe
Wanderson Benedito Amaral Lobato	Equipe
Will Montenegro Teixeira	Ação
William Rogério Souza da Silva	Etapa
Yan Yuri Ferreira	Etapa
Yasmim Ferreira da Silva	Equipe

Portaria nº 454/2025-GP. Belém, 29 de janeiro de 2025.

Considerando os fatos constantes na Sindicância PJECOR nº 0002442-43.2023.2.00.0814 (PJE nº 0821489-59.2024.8.14.0000), oriunda da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em que consta como Sindicante a Corregedoria-Geral de Justiça do Pará e, como Sindicado, o Exmo. Sr. Erichson Alves Pinto, Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Irituia;

Considerando que é dever da Corregedoria, quando tiver ciência de irregularidade, no caso de Magistrado de 1º grau, promover a apuração imediata dos fatos, mediante o devido processo legal, assegurada a ampla defesa e o contraditório, nos termos da Resolução nº 135/2011 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

Considerando que o relatório conclusivo do Exmo. Sr. Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior, Corregedor-Geral de Justiça, nos autos da Sindicância PJECOR nº 0002442-43.2023.2.00.0814 (PJE nº 0821489-59.2024.8.14.0000), apontou que o Magistrado Erichson Alves Pinto, Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Irituia, infringiu, em tese, o art. 35, III, da Lei Complementar nº 35/1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional - LOMAN) e o art. 20 do Código de Ética da Magistratura Nacional;

Considerando a decisão do Tribunal Pleno, na 4ª Sessão Ordinária do ano de 2025, realizada em 29/1/2025, ocasião em que, nos termos do art. 13 da Resolução nº 135/2011 do Conselho Nacional de Justiça, deliberou-se, por maioria, instaurar o Procedimento Administrativo Disciplinar sem afastamento preventivo do cargo.

I - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar a conduta do Magistrado ERICHSON ALVES PINTO que, em tese, violou as disposições contidas no art. 35, III, da Lei Complementar nº 35/1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional - LOMAN) e o art. 20 do Código de Ética da Magistratura Nacional, sem afastamento do cargo do Magistrado até decisão final.

II - FIXAR o prazo de 140 (cento e quarenta) dias para conclusão do mencionado Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do art. 14, §9º, da Resolução nº 135/2011 do CNJ.

III - DESIGNAR o Excelentíssimo Senhor Desembargador Mairton Marques Carneiro como Relator do Processo Administrativo Disciplinar, conforme sorteio realizado, na sessão de julgamento, dentre os Magistrados que compõem o Pleno, com exceção do Relator do procedimento preparatório, consoante

determinado pelo art. 14, §§7º e 8º, da Resolução nº 135/2011 do CNJ.

IV - ENCAMINHAR à Corregedoria Nacional de Justiça cópia da Ata da 4ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno do ano de 2025, na qual foi acolhida a proposta de abertura de Processo Administrativo Disciplinar contra o nominado Magistrado, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da realização daquela solenidade, conforme disposto no art. 14, § 6º, da Resolução nº 135/2011 do CNJ.

PORTARIA Nº 455/2025-GP. Belém, 29 de janeiro de 2025.

Considerando os termos **dos** expedientes TJPA-REQ-2024/14083 e TJPA-MEM-2025/04637,

Art. 1º DESIGNAR o Juiz de Direito Substituto Wanderson Ferreira Dias para auxiliar, sem prejuízo de suas designações anteriores, a Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Marabá na realização do Mutirão de Audiências de Instrução, nos meses de fevereiro e abril do ano de 2025.

Art. 2º CESSAR OS EFEITOS da Portaria 5550/2024-GP, a contar de 30 de janeiro do ano de 2025, quanto a designação do Juiz de Direito Substituto Wanderson Ferreira Dias para auxiliar, sem prejuízo de suas designações anteriores, a Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Marabá.

PORTARIA Nº 456/2025-GP. Belém, 29 de janeiro de 2025.

CESSAR OS EFEITOS da Portaria 1072/2024-GP, a contar de 30 de janeiro do ano de 2025, que designou a Juíza de Direito Karla Cristiane Sampaio Nunes Gaivão, titular da Comarca de Faro, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pelo Termo Judiciário de Magalhães Barata.

PORTARIA Nº 457/2025-GP. Belém, 29 de janeiro de 2025.

Considerando os termos da Portaria Nº 456/2025-GP,

DESIGNAR o Juiz de Direito Cristiano Magalhães Gomes, titular da Comarca de Igarapé-Açu, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pelo Termo Judiciário de Magalhães Barata, a partir de 30 de janeiro do ano de 2025, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 458/2025-GP. Belém, 29 de janeiro de 2025.

Considerando os termos da Portaria Nº 457/2025-GP,

DESIGNAR a Juíza de Direito Karla Cristiane Sampaio Nunes Gaivão, titular da Comarca de Faro, para auxiliar, sem prejuízo de sua jurisdição, a Comarca de Igarapé-Açu, a partir de 30 de janeiro do ano de 2025, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 459/2025-GP. Belém, 29 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o pedido formalizado por meio do expediente nº TJPA-MEM-2025/04942,

Art. 1º EXONERAR o servidor ADILSON ALVES MENDES, Analista Judiciário, matrícula nº 45100, do Cargo em Comissão de Assessor de Desembargador, REF-CJS-6, junto ao Gabinete da Exma. Sra. Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos, Desembargadora deste Egrégio Tribunal de Justiça, a contar de 03/02/2025.

Art. 2º NOMEAR o servidor ADILSON ALVES MENDES, Analista Judiciário, matrícula nº 45100, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Desembargador, REF-CJS-6, junto ao Gabinete do Exmo. Sr. Leonam Gondim da Cruz Junior, Desembargador deste Egrégio Tribunal de Justiça, a contar de 03/02/2025.

PORTARIA Nº 460/2025-GP. Belém, 29 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-EXT-2025/00188,

DESIGNAR a servidora CARMEN DOLORES CORREA DE FARIA, matrícula nº 7994, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Serviço, REF-FG-2, junto ao Serviço de Atendimento ao Público, durante o afastamento por férias do titular, Antônio Carlos Pinagé da Silva, matrícula nº 11614, no período de 06/03/2025 a 20/03/2025.

PORTARIA Nº 461/2025-GP. Belém, 29 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do requerimento nº TJPA-MEM-2024/59389,

PRORROGAR, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 18/03/2025, o prazo estabelecido na Portaria nº 1711/2024-GP, de 11/04/2024, publicada no DJE 7811 de 12/04/2024, que colocou o servidor ITALO OLIVEIRA COSTA, Analista Judiciário - Área Judiciária, matrícula nº 160539, lotado no Fórum da Comarca de Castanhal, à disposição da Comarca de Moju.

PORTARIA Nº 462/2025-GP. Belém, 29 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do requerimento nº TJPA-MEM-2024/59389,

PRORROGAR, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 18/03/2025, o prazo estabelecido na Portaria nº 1712/2024-GP, de 11/04/2024, publicada no DJE 7811 de 12/04/2024, que colocou a servidora LUIZA HOLANDA VILHENA, Analista Judiciário - Área Judiciária, matrícula nº 219355, lotada na Vara Única da Comarca de Moju, à disposição da 1ª Vara Criminal da Comarca de Castanhal.

PORTARIA Nº 463/2025-GP. Belém, 29 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-MEM-2024/66105,

LOTAR a servidora MILENA KELLY DE SOUZA DE ALMEIDA, matrícula nº 227366, na Coordenadoria de Mediação e Conciliação - NUPEMEC, a contar de 18/09/2024.

PORTARIA Nº 464/2025-GP. Belém, 29 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a solicitação formalizada, bem como as informações constantes nos autos do expediente nº TJPA-MEM-2025/04817,

CESSAR, a contar de 27/01/2025, os efeitos da Portaria nº 317/2023-GP, de 30/01/2023, publicada no DJE Edição nº 7529 de 31/01/2023, que designou o servidor PAULO ROBERTO RAMOS MOREIRA, Auxiliar Judiciário, matrícula nº 170453, para exercer a função de Auxiliar de Secretaria, junto ao Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Bragança.

PORTARIA Nº 465/2025-GP. Belém, 29 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a solicitação formalizada, bem como as informações constantes nos autos do expediente nº TJPA-MEM-2025/04817,

DESIGNAR o servidor ALEXANDRE GONÇALVES DA SILVA, Auxiliar Judiciário, matrícula nº 170241, para exercer a função de Auxiliar de Secretaria, junto ao Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Bragança, a contar de 27/01/2025.

PORTARIA Nº 466/2025-GP. Belém, 29 de janeiro de 2025.

Considerando o gozo de licença do Juiz de Direito Valdeir Salviano da Costa;

Considerando o pedido de alteração no período do gozo de férias do Juiz de Direito Valdeir Salviano da Costa,

Art. 1º DESIGNAR a Juíza de Direito Maria de Fátima Alves da Silva, Auxiliar de 3ª Entrância, para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela 4ª Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher da Capital, no período de 29 de janeiro a 20 de fevereiro do ano de 2025.

Art. 2º TORNAR SEM EFEITO a Portaria 265/2025-GP, que designou a Juíza de Direito Maria de Fátima Alves da Silva, Auxiliar de 3ª Entrância, para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela 4ª Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher da Capital, no período de 3 a 22 de fevereiro do ano de 2025.

PORTARIA Nº 467/2025-GP. Belém, 29 de janeiro de 2025.

Considerando o gozo de folgas, por compensação de plantão, da Juíza de Direito Reijjane Ferreira de Oliveira,

DESIGNAR a Juíza de Direito Giovana de Cássia Santos de Oliveira, titular da Vara do Juizado Especial Criminal de Icoaraci, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 1ª Vara Criminal Distrital de Icoaraci, nos dias 30 e 31 de janeiro do ano de 2025.

PORTARIA Nº 468/2025-GP. Belém, 29 de janeiro de 2025.

Considerando o gozo de férias do Juiz de Direito Substituto Francisco Walter Rego Batista,

Art. 1º DESIGNAR o Juiz de Direito Substituto Marcus Fernando Camargo Nunes Cunha Lobo para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela Comarca de Medicilândia, no período de 3 a 22 de fevereiro do ano de 2025.

Art. 2º DESIGNAR o Juiz de Direito Substituto Marcus Fernando Camargo Nunes Cunha Lobo para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela Comarca de Brasil Novo, nos dias 3 e 4 de fevereiro do ano de 2025.

PORTARIA Nº 469/2025-GP. Belém, 29 de janeiro de 2025.

Considerando o gozo de férias do Juiz de Direito Substituto Mário Botelho Vieira,

DESIGNAR o Juiz de Direito José Leonardo Pessoa Valença, titular da 1ª Vara Cível e Empresarial de Altamira, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Comarca de Uruará, no período de 3 a 22 de fevereiro do ano de 2025.

PORTARIA Nº 470/2025-GP. Belém, 29 de janeiro de 2025.

Considerando o pedido de alteração no período do gozo de férias da Juíza de Direito Substituta Viviane Lages Pereira,

TORNAR SEM EFEITO a Portaria 342/2025-GP, que designou o Juiz de Direito Gerson Marra Gomes, titular da Vara do Juizado Especial Cível de Santarém, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Vara do Juizado Especial das Relações de Consumo de Santarém, no período de 3 a 22 de fevereiro do ano de 2025.

PORTARIA Nº 471/2025-GP. Belém, 29 de janeiro de 2025.

Considerando o pedido de alteração no período do gozo de férias da Juíza de Direito Substituta Viviane Lages Pereira,

TORNAR SEM EFEITO a Portaria 343/2025-GP, que designou o Juiz de Direito Felipe José Silva Ferreira, titular da Comarca de Senador José Porfírio, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pelo Juizado Especial Criminal de Santarém, no período de 3 a 22 de fevereiro do ano de 2025.

PORTARIA Nº 472/2025-GP. Belém, 29 de janeiro de 2025.

Considerando o gozo de folgas, por compensação de plantão, da Juíza de Direito Elaine Gomes Nunes de Lima,

DESIGNAR o Juiz de Direito Luciano Mendes Scaliza, titular da Comarca de São João do Araguaia, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Comarca de São Domingos do Araguaia, no período de 15 a 17 de fevereiro do ano de 2025.

PORTARIA Nº 473/2025-GP. Belém, 29 de janeiro de 2025.

Considerando o gozo de folgas, por compensação de plantão, do Juiz de Direito Libério Henrique de Vasconcelos,

DESIGNAR a Juíza de Direito Juliana Lima Souto Augusto, titular da 3ª Vara Cível e Empresarial de Parauapebas, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Parauapebas, nos períodos de 5 a 7 e de 10 a 12 de fevereiro do ano de 2025.

PORTARIA Nº 474/2025-GP. Belém, 29 de janeiro de 2025.

Considerando o gozo de folgas, por compensação de plantão, da Juíza de Direito Flávia Oliveira do Rosário,

DESIGNAR a Juíza de Direito Adriana Karla Diniz Gomes da Costa, titular da 1ª Vara Criminal de Parauapebas, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 2ª Vara Criminal de Parauapebas e UPJ das Varas Criminais de Parauapebas, nos dias 6, 7, 10 e 11 de fevereiro do ano de 2025.

PORTARIA Nº 475/2025-GP. Belém, 29 de janeiro de 2025.

Considerando o gozo de férias da Juíza de Direito Juliana Fernandes Neves,

DESIGNAR o Juiz de Direito Wallace Carneiro de Sousa, titular da 1ª Vara Cível e Empresarial de Itaituba, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Comarca de Rurópolis, no período de 17 de fevereiro a 18 de março do ano de 2025.

PORTARIA Nº 476/2025-GP. Belém, 29 de janeiro de 2025.

Considerando o gozo de férias do Juiz de Direito Substituto Rafael Alvarenga Pantoja,

DESIGNAR o Juiz de Direito Luís Felipe de Souza Dias, titular da Vara Criminal de Itaituba, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pelo Juizado Especial Cível e Criminal de Itaituba, no período de 10 de fevereiro a 1 de março do ano de 2025.

PORTARIA Nº 477/2025-GP. Belém, 29 de janeiro de 2025.

Considerando o gozo de folgas, por compensação de plantão, do Juiz de Direito Danilo Brito Marques,

DESIGNAR o Juiz de Direito David Jacob Bastos, titular da Vara Criminal de Novo Progresso, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Vara Cível de Novo Progresso e Direção do Fórum, no período de 24 a 28 de fevereiro do ano de 2025.

PORTARIA Nº 478/2025-GP. Belém, 29 de janeiro de 2025.

Considerando o gozo de folgas, por compensação de plantão, do Juiz de Direito Alexandre Hiroshi Arakaki,

DESIGNAR o Juiz de Direito Caio Marco Berardo, titular da Vara de Execução Penal de Marabá, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Marabá, no período de 12 a 14 de fevereiro do ano de 2025.

PORTARIA Nº 479/2025-GP. Belém, 29 de janeiro de 2025.

Considerando o gozo de folgas, por compensação de plantão, do Juiz de Direito Marcello de Almeida Lopes,

DESIGNAR o Juiz de Direito André Souza dos Anjos, titular da Comarca de Curalinho, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Comarca de Oeiras do Pará, no período de 17 a 19 de fevereiro do ano de 2025.

PORTARIA Nº 480/2025-GP. Belém, 29 de janeiro de 2025.

Considerando o gozo de férias da Juíza de Direito Sandra Maria Ferreira Castelo Branco,

DESIGNAR o Juiz de Direito David Guilherme de Paiva Albano, Auxiliar de 3ª Entrância, para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela 10ª Vara Criminal da Capital, no período de 3 de fevereiro a 4 de março do ano de 2025.

PORTARIA Nº 481/2025-GP. Belém, 29 de janeiro de 2025.

Considerando os termos da Portaria Nº 480/2025-GP,

TORNAR SEM EFEITO a Portaria 273/2025-GP, que designou a Juíza de Direito Alda Gessyane Monteiro de Souza Tuma, titular da 11ª Vara Criminal, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 10ª Vara Criminal da Capital, no período de 3 de fevereiro a 4 de março do ano de 2025.

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**PROCESSO Nº 0004758-29.2023.2.00.0814****REQUERENTE: DELEGACIA ESPECIALIZADA EM CRIMES DE ESTELIONATO E OUTRAS FRAUDES
REQUERIDO: IGARAPÉ-AÇU - CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SÃO JORGE DE JABOTI - CNS
66217 - TJPA, THIAGO AUGUSTO DE SOUZA BRAGA****PEDIDO DE PROVIDÊNCIA – COMUNICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL–
INDICÍOS DE FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
INSTAURADO – ARQUIVAMENTO.**

DECISÃO: (...) Em consulta aos autos do procedimento citado nas informações prestadas pela Delegacia de Polícia, constato que há um expediente em tramitação quanto ao Processo Administrativo disciplinar no Pje nº 080483-96.2024.8.14.0096. Neste procedimento, conforme decisão da Presidência deste Tribunal, id. 130566007 dos autos Pje nº 080483-96.2024.8.14.0096, o processo administrativo disciplinar foi instaurado pela Portaria nº 5.031/2024-GP, publicada no DJE de 04/11/2024, para apurar fatos relacionados em razão da existência de indícios da prática de crimes como falso reconhecimento de firma ou letra, associação criminosa e possível lavagem de dinheiro dos envolvidos Pedro Hugo Palha de Souza (Titular do Cartório de São Jorge de Jaboti), Thiago Augusto de Souza Braga (Oficial Substituto do Cartório de São Jorge de Jaboti), Fernando Cleidson Quadros da Silva e Paulo Cezar Souza Santa Brigida. Nessa decisão, cita ainda que a investigação tem como referência o presente expediente desta Corregedoria. Considerando as informações prestadas pela Delegacia de Polícia Civil (DIOE), e ainda exaurido o objeto do presente expediente com a devida instauração do procedimento administrativo disciplinar no Pje nº 080483-96.2024.8.14.0096, relacionado ao fato deste expediente, determino o arquivamento do feito. À Secretaria da Corregedoria para cumprimento. Belém/PA, data da assinatura eletrônica. **Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR** Corregedor-Geral de Justiça

PROCESSO N.º 0004943-33.2024.2.00.0814**REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO****REPRESENTANTE: HELENA PINTO DA SILVA****ADVOGADA: SAMARA DE JESUS SOUSA BEZERRA - OAB PA27604****REPRESENTADO: PARAUAPEBAS - 3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL - TJPA****EMENTA: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO. IMPULSO PROCESSUAL. SATISFEITA A
PRETENSÃO JUNTO À CORREGEDORIA. ARQUIVAMENTO.****DECISÃO (...).**

Analisando os fatos apresentados pelo requerente, percebe-se que a sua real intenção é o prosseguimento do processo de nº **0811864.51.2019.8.14.0040**, com o julgamento do feito.

Da leitura das informações que integram estes autos, corroborada por consulta realizada ao sistema PJe

em 10/01/2025, apura-se que os autos do processo n.º **0811864.51.2019.8.14.0040**, objetos dessa representação, estão em regular tramitação, tendo como último ato a prolação de decisão (Id. 132863882) em 03/12/2024.

Desse modo, ante a inexistência de qualquer infração administrativa a ser apurada, assim como diante da ausência de constatação de morosidade processual, impõe-se o **ARQUIVAMENTO** destes autos, com fulcro no art. 9º, § 2º da Resolução nº 135 do Conselho Nacional de Justiça, por não haver a princípio qualquer outra medida a ser adotada por este Órgão Correcional.

Dê-se ciência às partes.

Sirva a presente decisão como ofício.

À Secretaria, para as providências necessárias.

Belém (PA), data registrada no sistema.

Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Corregedor-Geral de Justiça

OFÍCIO-CIRCULAR Nº /2025-CGJ

Belém, 28 de janeiro de 20225

DESTINATÁRIOS: TODAS AS UNIDADES JUDICIAIS COM COMPETÊNCIA CÍVEL E JUÍZAS E JUÍZES DIRETORES DE FÓRUNS.

ASSUNTO: INFORMATIVOS PARA O PLANTÃO JUDICIÁRIO CÍVEL – COMPETÊNCIA INFÂNCIA E JUVENTUDE.

REFERÊNCIA: PP 0005118-27.2024.2.00.0814

Excelentíssimo (a) Senhor(a) Juiz(a),

Cumprimentando-o(a), a partir do que noticiado pela Coordenadoria Estadual da Infância e Juventude do TJPA (Ofício n.º 147/2024-CEIJ - id 5314390), esta Corregedoria-Geral de Justiça passa a apontar as seguintes orientações em dois eixos:

I – MEDIDA DE PROTEÇÃO DE ADOLESCENTE EM FAMÍLIA ACOLHEDORA. RECOMENDAÇÃO CONJUNTA Nº 2, DE 17 DE JANEIRO DE 2024 – CNJ/CNMP/MDS/MDHC/MPO/CNAS/CONANDA.

O artigo 34, §3º, do ECA fixa a “implementação de serviços de acolhimento em família acolhedora como política pública”.

O município de Belém já instituiu Serviço de Família Acolhedora que requer atenção dos magistrados e das magistradas plantonistas quanto aos procedimentos a serem tomados nestes casos, pelo que, diante da imprescindibilidade de garantia de

acesso a direitos a crianças e adolescentes durante o regime de plantão, sejam seguidas no decorrer do referido período as orientações constantes do Guia Informativo apresentado pela CEIJ (Anexo I – id 5314391), em tudo observando a prioridade prevista na Lei 8069/1990.

II - TRATAMENTO DE CASOS DE APREENSÃO DE ADOLESCENTES POR ATO INFRACIONAL. REFERÊNCIA - RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 001/2022-FASEPA/TJPA/PGJ/DPE/CEDECA. ESPECIALMENTE NO MUNICÍPIO DE BELÉM, INCLUINDO OS DISTRITOS DE ICOARACI E MOSQUEIRO.

O Comentário Geral nº 24/2019 do Comitê de Direitos da Criança da ONU, em consonância com os artigos 7º, item 5, e 9º, item 3, ambos da Convenção Americana sobre Direitos Humanos, especifica o limite de 24 horas para apresentação do adolescente à autoridade judiciária.

Portanto, com o objetivo de garantir a aplicação adequada do que estabelecido nas normas atinentes à infância e juventude (essencialmente os artigos 1081 e 1842 do Estatuto da Criança e do Adolescente que versa sobre apuração de ato infracional), inclusive o que consta na Resolução Conjunta nº 001/2022-FASEPA/TJPA/PGJ/DPE/CEDECA, DOE Nº 35.431, DE 12.06.2023 (id 5314393), promovendo a proteção e a responsabilização dos adolescentes em conflito com a lei, respeitando seus direitos e assegurando um atendimento socioeducativo eficaz, consta do ANEXO II as orientações elencadas nos seguintes pontos:

- 1.Preparação para o Plantão;
2. Recebimento do procedimento policial;
3. Análise da manifestação do Ministério Público;
4. Decisão e providências em caso de internação provisória;
5. Garantias durante a audiência de apresentação.

No material disponibilizado a orientações com relação a cada um dos pontos acima, tudo com o objetivo de instruir, de forma mais detalhada, principalmente as equipes em plantão que, em suas rotinas ordinárias, não atuam na competência infância e juventude infracional.

Essas orientações visam garantir que o tratamento dos adolescentes em conflito com a lei seja realizado de forma justa, respeitosa e eficaz, promovendo sua reintegração social e o fortalecimento de sua cidadania.

Ressalta-se todas as Direções de Fórum com unidades judiciais com competência para Infância e Juventude devem ter conhecimento da existência de tais informativos sobre os procedimentos a serem adotados no plantão, devendo manter nas salas de plantão orientações sobre o acesso às respectivas orientações e documentos.

Registre-se que os fluxos e orientações da CEIJ contidas tanto no “Guia Informativo para o Plantão Judiciário sobre Acolhimento de Crianças e Adolescentes em Família Acolhedora” (id 5314391), quanto no documento contendo “Orientações de Atendimento Inicial a Adolescentes a quem se atribua a autoria de Atos Infracionais” (id 5314392) e na “Resolução Conjunta nº 01/2022-FASEPA/TJPA/PGJ/DPE/CEDECA” (id 5314391) – todos disponíveis na página da Corregedoria e das CEIJ - devem ser rigorosamente observados, sob pena de comprometimento de políticas públicas por este Tribunal de Justiça.

Atenciosamente,

Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Corregedor-Geral de Justiça

PROCESSO N.º 0005174-60.2024.2.00.0814

REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO

REPRESENTANTE: NATHANAEL SARAIVA DE OLIVEIRA

ADVOGADA: PAULA MASCARENHAS DO NASCIMENTO MORAES - OAB RJ240299

REPRESENTADO: BELÉM - 1ª VARA DE FAZENDA - TJPA

EMENTA: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO. IMPULSO PROCESSUAL. SATISFEITA A PRETENSÃO JUNTO À CORREGEDORIA. ARQUIVAMENTO.

DECISÃO (...).

Analisando os fatos apresentados pelo requerente, percebe-se que a sua real intenção é o prosseguimento do processo de nº **0914534.87.2024.8.14.0301**, com o cumprimento do feito.

Da leitura das informações que integram estes autos, corroborada por consulta realizada ao sistema PJe em 10/01/2025, apura-se que os autos do processo n.º 0914534.87.2024.8.14.0301, objetos dessa representação, estão em regular tramitação, tendo como último ato a prolação de decisão (Id. 133595661) em 19/12/2024.

Desse modo, ante a inexistência de qualquer infração administrativa a ser apurada, assim como diante da ausência de constatação de morosidade processual, impõe-se o **ARQUIVAMENTO** destes autos, com fulcro no art. 9º, § 2º da Resolução nº 135 do Conselho Nacional de Justiça, por não haver a princípio qualquer outra medida a ser adotada por este Órgão Correccional.

Dê-se ciência às partes.

Sirva a presente decisão como ofício.

À Secretaria, para as providências necessárias.

Belém (PA), data registrada no sistema.

Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Corregedor-Geral de Justiça

PROCESSO N.º 0004968-46.2024.2.00.0814

REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO

REPRESENTANTE: JOSE ROBERTO CAMARGO PERES

REPRESENTADO: VIGIA - VARA ÚNICA DO TERMO DE COLARES - TJPA

EMENTA: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO. IMPULSO PROCESSUAL. SATISFEITA A PRETENSÃO JUNTO À CORREGEDORIA. ARQUIVAMENTO.

DECISÃO (...).

Analisando os fatos apresentados pelo requerente, percebe-se que a sua real intenção é o prosseguimento do processo de nº 0800199.38.2021.8.14.0082, com o julgamento do feito.

Da leitura das informações que integram estes autos, corroborada por consulta realizada ao sistema PJe em 10/01/2025, apura-se que os autos do processo n.º 0800199.38.2021.8.14.0082, objetos dessa representação, estão em regular tramitação, tendo como último ato a prolação de sentença (Id. 129881219), em 04/11/2024, com Certidão de Trânsito em Julgado (Id. 134277754) em 30/12/2024.

Desse modo, ante a inexistência de qualquer infração administrativa a ser apurada, assim como diante da ausência de constatação de morosidade processual, impõe-se o ARQUIVAMENTO destes autos, com fulcro no art. 9º, § 2º da Resolução nº 135 do Conselho Nacional de Justiça, por não haver a princípio qualquer outra medida a ser adotada por este Órgão Correcional.

Dê-se ciência às partes.

Sirva a presente decisão como ofício.

À Secretaria, para as providências necessárias.

Belém (PA), data registrada no sistema.

Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

*Corregedor-Geral de Justiça***PROCESSO Nº 0003392-18.2024.2.00.0814****REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO****REQUERENTE: MDB - MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO DE ORIXIMINÁ e TRE-PA TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ****ADVOGADOS: NARACY DE ARAÚJO GOMES – OAB/PA 32.597 e OUTROS****REQUERIDOS: JUÍZO DE DIREITO DA 38ª ZE DE ORIXIMINÁ, JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ORIXIMINÁ**

DECISÃO

EMENTA: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO. ALEGAÇÃO DE MOROSIDADE E DE IRREGULARIDADE EM PROCEDIMENTOS ELEITORAIS E EM PROCESSOS QUE TRAMITAM NA VARA ÚNICA DE ORIXIMINÁ QUE TÊM COMO PARTE O PREFEITO DA MUNICIPALIDADE. INEXISTÊNCIA DE MOROSIDADE. ARQUIVAMENTO.

(...)

DECIDO.

Primeiramente, cumpre esclarecer que as alegações relativas à morosidade de processos eleitorais, à negativa de emissão de certidão de quitação eleitoral e à dificuldade de acesso ao magistrado em razão de seu trabalho remoto na **38ª Zona Eleitoral de Oriximiná** não podem ser apreciadas por esta Corregedoria, pois trata-se de matérias de competência exclusiva do **Tribunal Regional Eleitoral do Pará (TRE-PA)**, pelo que nos restringiremos à análise dos processos da competência deste Tribunal.

Pois bem.

Analisando os elementos apresentados e após consulta ao sistema PJe, verifico que a morosidade alegada não se sustenta. Todos os processos mencionados estão devidamente movimentados, com vários deles já transitados em julgado, conforme o quadro de movimentação processual abaixo:

Processo nº	Movimentação	Data da última movimentação
0801170-56.2024.8.14.0037	Decisão proferida determinando a suspensão do processo pelo prazo de 06 (seis) meses, na forma do art. 313, inciso V, alínea "a", do CPC. De outra banda foi indeferida a antecipação de tutela recursal pela parte requerente em sede de agravo de instrumento de n.º 0809514-40.2024.8.14.0000 (Id 5285042), mantendo-se por ora a decisão de suspensão do processo.	10/06/2024
0801124-67.2024.8.14.0037	Foi certificado nos autos a tempestividade acerca da apresentação da contestação - Fase de impugnação à contestação	29/10/2024
0800778-19.2024.8.14.0037	Julgado com Trânsito em Julgado. Processo arquivado	18/10/2024
0800502-85.2024.8.14.0037	Julgado com Trânsito em Julgado. Processo arquivado	28/11/2024
0800336-53.2024.8.14.0037	Julgado com Trânsito em Julgado. Processo arquivado	17/09/2024
0800335-68.2024.8.14.0037	Julgado com Trânsito em Julgado. Processo arquivado	17/09/2024
0800334-83.2024.8.14.0037	Julgado com Trânsito em Julgado. Processo arquivado	09/08/2024
0800246-45.2024.8.14.0037	Julgado com Trânsito em Julgado. Processo arquivado	30/09/2024

0800198-86.2024.8.14.0037	Julgado com Trânsito em Julgado. Processo arquivado	09/08/2024
0800197-04.2024.8.14.0037	Julgado com Trânsito em Julgado. Processo arquivado	09/08/2024
0800080-13.2024.8.14.0037	Conclusos para Despacho	09/09/2024
0800022-10.2024.8.14.0037	Conclusos para Despacho	09/09/2024
0800019-55.2024.8.14.0037	Conclusos para Despacho	09/09/2024
0800005-71.2024.8.14.0037	Expedição de ato ordinatório para apresentação de réplica à contestação	01/11/2024
0800002-19.2024.8.14.0037	Conclusos para Decisão	03/09/2024

Verifica-se, portanto, que não há qualquer fundamento para as alegações de morosidade ou irregularidade processual, sendo que oito dos processos já foram devidamente julgados e os demais seguem o curso normal.

Ante ao exposto, considerando as informações apresentadas e entendendo não haver motivos concretos que deem ensejo a qualquer intervenção por parte deste Órgão Correccional, **DETERMINO O ARQUIVAMENTO** do presente expediente, com fulcro no art. 9º, § 2º da Resolução nº 135 do Conselho Nacional de Justiça.

Face a natureza da matéria apresentada, reclassifique-se o feito para Representação por Excesso de Prazo e retifique-se o polo passivo.

Dê-se ciência às partes.

À Secretaria para os devidos fins.

Belém (PA), 20/12/2024.

Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Corregedor-Geral de Justiça

PROCESSO N.º 0004368-25.2024.2.00.0814

REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)

[Morosidade no Julgamento do Processo]

REPRESENTANTE: LILIAN DA SILVA CORREA

ADVOGADO: MAURÍCIO PEREIRA DE LIMA, OAB/PA 10.219

REPRESENTADO: BELÉM - 14ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL - TJPA

DECISÃO

EMENTA: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO. IMPULSO PROCESSUAL. SATISFEITA A PRETENSÃO JUNTO À CORREGEDORIA. ARQUIVAMENTO.

(...)

Decido.

Analisando os fatos apresentados pelo requerente, percebe-se que a sua real intenção é o prosseguimento do processo de nº **0859056.94.2024.8.14.0301**, com o julgamento do feito.

Da leitura das informações que integram estes autos, corroborada por consulta realizada ao sistema PJe em 27/11/2024, apura-se que os autos do processo n.º **0859056.94.2024.8.14.0301**, objetos dessa representação, estão em regular tramitação, tendo como último ato a prolação de decisão (Id. 129907945) em 19/11/2024.

Desse modo, ante a inexistência de qualquer infração administrativa a ser apurada, assim como diante da ausência de constatação de morosidade processual, impõe-se o **ARQUIVAMENTO** destes autos, com fulcro no art. 9º, § 2º da Resolução nº 135 do Conselho Nacional de Justiça, por não haver a princípio qualquer outra medida a ser adotada por este Órgão Correcional.

Dê-se ciência às partes.

Sirva a presente decisão como ofício.

À Secretaria, para as providências necessárias.

Belém (PA), 21/12/2024.

Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Corregedor-Geral de Justiça

PROCESSO N.º 0004851-55.2024.2.00.0814

REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO

REPRESENTANTE: VITOR LENZA DE OLIVEIRA KUHN

REPRESENTADO: BELÉM - 3ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA - TJPA

EMENTA: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO. IMPULSO PROCESSUAL. SATISFEITA A PRETENSÃO JUNTO À CORREGEDORIA. ARQUIVAMENTO.

DECISÃO (...).

Analisando os fatos apresentados pelo requerente, percebe-se que a sua real intenção é o prosseguimento do processo de nº **0871760.42.2024.8.14.0301** com o julgamento do feito.

Consoante às informações prestadas pelo requerido, corroborada por dados juntados diretamente no sistema PJe em 10/12/2024, apura-se que os autos do processo nº **0871760.42.2024.8.14.0301** estão em tramitação, tendo como último ato prolação de decisão (Id. 132501284) em 27/11/2024.

Desse modo, ante a inexistência de qualquer infração administrativa a ser apurada, assim como diante da ausência de constatação de morosidade processual, impõe-se o **ARQUIVAMENTO** destes autos, com fulcro no art. 9º, § 2º da Resolução nº 135 do Conselho Nacional de Justiça, por não haver a princípio qualquer outra medida a ser adotada por este Órgão Correccional.

Dê-se ciência às partes.

Sirva a presente decisão como ofício.

À Secretaria, para as providências necessárias.

Belém (PA), 17 de dezembro de 2024.

Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Corregedor-Geral de Justiça

PROCESSO N.º 0004698-22.2024.2.00.0814

REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO

REPRESENTANTE: CLAUDIONORA GONCALVES DE SOUZA

REPRESENTADO: PARAGOMINAS - 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL - TJPA

EMENTA: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO. IMPULSO PROCESSUAL. SATISFEITA A PRETENSÃO JUNTO À CORREGEDORIA. ARQUIVAMENTO.

DECISÃO (...)

Analisando os fatos apresentados pelo requerente, percebe-se que a sua real intenção é o prosseguimento do processo de nº 0807599.33.2024.8.14.0039, com o julgamento do feito.

Da leitura das informações que integram estes autos, corroborada por consulta realizada ao sistema PJe em 09/01/2025, apura-se que os autos do processo n.º 0807599.33.2024.8.14.0039, objetos dessa representação, estão em regular tramitação, tendo como último ato a prolação de sentença (Id. 133673992) em 13/12/2024.

Desse modo, ante a inexistência de qualquer infração administrativa a ser apurada, assim como diante da ausência de constatação de morosidade processual, impõe-se o ARQUIVAMENTO destes autos, com fulcro no art. 9º, § 2º da Resolução nº 135 do Conselho Nacional de Justiça, por não haver a princípio qualquer outra medida a ser adotada por este Órgão Correccional.

Dê-se ciência às partes.

Sirva a presente decisão como ofício.

À Secretaria, para as providências necessárias.

Belém (PA), data registrada no sistema.

Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Corregedor-Geral de Justiça

PROCESSO Nº 0000464-60.2025.2.00.0814

REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES DO PARÁ – ANOREG/PA E OUTROS.

ADVOGADO: DIXMER VALLINI NETTO – OAB/DF 17.845 E OUTROS

EMENTA: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. ANOREG/PA E INSTITUTOS MEMBROS. FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO EM PONTOS FACULTATIVOS E DATAS COMEMORATIVAS. CARNAVAL 2025 E FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO. AUTORIZAÇÃO PARA SUSPENSÃO OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS A CRITÉRIO DE CADA DELEGATÁRIO. NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DO PLANTÃO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO CÓDIGO DE NORMAS. ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO REVISORA. PEDIDO PARCIALMENTE DEFERIDO.

DECISÃO: A Associação dos Notários e Registradores do Pará – ANOREG/PA, em conjunto com os Institutos Membros, quais sejam, Colégio de Registro de Imóveis do Pará, Colégio Notarial do Brasil – Pará, Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado do Pará, Instituto de Protesto do PARÁ e Instituto de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas do Pará apresentam proposta objetivando a regulamentação do funcionamento dos serviços notariais e de registro durante os pontos facultativos e datas comemorativas, sustentando que referida medida objetiva garantir segurança jurídica e previsibilidade tanto para os delegatários quanto para os usuários dos serviços.

Asseveram que anualmente se faz necessária a edição de atos normativos específicos para disciplinar o funcionamento das serventias extrajudiciais em datas como o período carnavalesco e demais pontos facultativos, o que gera recorrente movimentação administrativa e potencial insegurança jurídica, especialmente pela ausência de diferenciação clara entre o tratamento conferido aos feriados legalmente estabelecidos e aos pontos facultativos.

Afirmam que a Portaria n. 5.750/2024-GP, de 06/12/2024, estabeleceu o calendário de feriados e pontos facultativos do Poder Judiciário para o ano de 2025, incluindo o período de Carnaval (03 a 05 de março), motivo pelo qual se faz necessária a regulamentação específica para os serviços extrajudiciais.

Desse modo, os requerentes apresentaram proposta de modificação do art. 75, §§ 1º e 2º, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará, nos seguintes moldes:

Art. 75

§ 1º. Fica autorizada a suspensão ou prestação dos serviços públicos, a critério de cada notário ou registrador, sem prejuízo do necessário plantão de registro civil de pessoas naturais, nas seguintes datas:

I - na segunda-feira, terça-feira e quarta-feira da semana do carnaval;

II - na quinta-feira Santa;

III - nos dias 24 e 31 de dezembro.

§ 2º. Nas cidades onde houver mais de um Registro Civil, nos dias de ponto facultativo, o plantão de um Cartório não impede a abertura dos demais, ficando a critério de cada registrador decidir sobre o funcionamento.

Segundo os requerentes, a proposta normativa apresentada visa assegurar autonomia gerencial aos delegatários, garantindo a continuidade da prestação dos serviços essenciais, estando em harmonia com práticas consolidadas na sociedade, reduzindo, assim, a necessidade de atos normativos específicos para cada data comemorativa.

Ao final, formularam os seguintes requerimentos:

1- Que as datas do carnaval (segunda-feira, terça-feira e quarta-feira de cinzas) sejam declarados como pontos facultativos, de modo a autorizar a suspensão ou prestação dos serviços notariais e registrais, a critério de cada notário ou registrador, sem prejuízo do necessário plantão de registro civil de pessoas naturais, consignando-se que nas cidades onde houver mais de um Cartório de Registro Civil, nos dias de ponto facultativo, o plantão do cartório não impediria a abertura dos demais, a critério do registrador;

2- Que a quinta-feira Santa, bem como o dia 24 e 31 de dezembro sejam considerados pontos facultativos, de modo a autorizar a suspensão ou prestação dos serviços notariais e registrais, a critério de cada notário ou registrador, sem prejuízo do necessário plantão de registro civil de pessoas naturais;

3- Que seja concedido caráter normativo a decisão, com posterior alteração do Código de Normas do Pará, a fim de que estas datas tenham o seu funcionamento definitivamente regulamentado.

É o relatório. Decido.

O Código de Normas de Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará prevê a possibilidade de suspensão de expediente dos serviços notariais e de registro por determinação da Corregedoria de Justiça, dentre outras hipóteses, nos dias declarados ponto facultativo no Poder Judiciário, conforme se depreende do seu art. 76, in verbis:

Art. 76. O expediente dos serviços notariais e de registro poderá, ainda, ser suspenso na comarca por determinação da Corregedoria de Justiça e/ou pelo Juiz Corregedor Permanente dos Serviços Extrajudiciais da Comarca, nos dias declarados ponto facultativo no Poder Judiciário; em situações de urgência ou imprevisíveis; ou nos casos de mudança de endereço ou transição, ocasião em que os títulos apresentados a registro no Ofício de Registro de Imóveis deverão ser recebidos normalmente, procedendo o oficial de registro ao seu lançamento no protocolo conforme dispõe a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 – Lei dos Registros Públicos. (GRIFEI).

Desse modo, em observância à norma de regência neste TJEPA, defiro os pedidos formulados nos itens 01 e 02 da petição de ID 5444062, autorizando a suspensão ou prestação dos serviços notariais e registrais, a critério de cada notário ou registrador, sem prejuízo do necessário plantão de registro civil de pessoas naturais, mediante ampla divulgação ao público interessado sobre o funcionamento, ou não, do estabelecimento nas seguintes datas:

- Segunda Feira (03/03/2025);
- Terça Feira (04/03/2025);
- Quarta Feira (05/03/2025), até o meio dia.
- Quarta Feira (24/12/2025);
- Quarta Feira (31/12/2025).

Quanto à proposta de mudança do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará, a fim de que as referidas datas tenham o seu funcionamento definitivamente regulamentado, deve a Comissão Revisora do Código de Normas avaliar o pleito formulado pelos requerentes.

Dê-se ciência aos requerentes, reforçando a obrigação já externada, de dar ampla divulgação do teor desta decisão.

Encaminhe-se cópia desta decisão à Comissão Revisadora do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará.

Sirva a presente decisão como ofício.

À Secretaria para os devidos fins.

Após, archive-se.

Belém, data registrada no sistema.

Desembargador **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**

Corregedor-Geral de Justiça

PROCESSO N.º 0004881-90.2024.2.00.0814

REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO

REPRESENTANTE: TATIANE DO SOCORRO CUNHA CRUZ

REPRESENTADO: SOURE - VARA ÚNICA - TJPA

EMENTA: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO. IMPULSO PROCESSUAL. SATISFEITA A PRETENSÃO JUNTO À CORREGEDORIA. ARQUIVAMENTO.

DECISÃO (...).

Analisando os fatos apresentados pelo requerente, percebe-se que a sua real intenção é o prosseguimento do processo de nº **0800034.94.2020.8.14.0059**, com o julgamento do feito.

Da leitura das informações que integram estes autos, corroborada por consulta realizada ao sistema PJe em 10/12/2024, apura-se que os autos do processo n.º **0800034.94.2020.8.14.0059**, objetos dessa representação, estão em tramitação, tendo como último ato prolação de sentença (Id. 133293817) em 09/12/2024.

Desse modo, ante a inexistência de qualquer infração administrativa a ser apurada, assim como diante da ausência de constatação de morosidade processual, impõe-se o **ARQUIVAMENTO** destes autos, com fulcro no art. 9º, § 2º da Resolução nº 135 do Conselho Nacional de Justiça, por não haver a princípio qualquer outra medida a ser adotada por este Órgão Correcional.

Dê-se ciência às partes.

Sirva a presente decisão como ofício.

À Secretaria, para as providências necessárias.

Belém (PA), 17 de dezembro de 2024.

Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Corregedor-Geral de Justiça

PROCESSO N.º 0004619-43.2024.2.00.0814

REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO

REPRESENTANTE: JOSE ANTONIO DOS PRAZERES GUIMARAES

ADVOGADO: JOSE FERNANDO SANTOS DOS SANTOS - OAB/PA14.671

REPRESENTADO: SALINÓPOLIS - VARA ÚNICA - TJPA

EMENTA: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO. IMPULSO PROCESSUAL. SATISFEITA A PRETENSÃO JUNTO À CORREGEDORIA. ARQUIVAMENTO.

DECISÃO (...).

Analisando os fatos apresentados pelo requerente, percebe-se que a sua real intenção é o prosseguimento do processo de nº **0007469-30.2016.8.14.0048**, com o julgamento do feito.

Da leitura das informações que integram estes autos, corroborada por consulta realizada ao sistema PJe em 05/12/2024, apura-se que os autos do processo n.º **0007469-30.2016.8.14.0048**, objetos dessa representação, estão em regular tramitação, tendo como último ato a prolação de sentença (Id. 131390890) em 17/11/2024.

Desse modo, ante a inexistência de qualquer infração administrativa a ser apurada, assim como diante da ausência de constatação de morosidade processual, impõe-se o **ARQUIVAMENTO** destes autos, com fulcro no art. 9º, § 2º da Resolução nº 135 do Conselho Nacional de Justiça, por não haver a princípio qualquer outra medida a ser adotada por este Órgão Correcional.

Dê-se ciência às partes.

Sirva a presente decisão como ofício.

À Secretaria, para as providências necessárias.

Belém (PA), 17 de dezembro de 2024.

Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Corregedor-Geral de Justiça

PROCESSO N.º 0004399-45.2024.2.00.0814

REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)

[Morosidade no Julgamento do Processo]

REQUERENTE: NELSON ADSON ALMEIDA DO AMARAL (OAB/PA 7.023)

REQUERIDO: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DA COMARCA DE SANTARÉM/PA

DECISÃO

EMENTA: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO. IMPULSO PROCESSUAL. SATISFEITA A PRETENSÃO JUNTO À CORREGEDORIA. ARQUIVAMENTO.

(...)

Decido.

Analisando os fatos apresentados pelo requerente, percebe-se que a sua real intenção é o prosseguimento do processo de nº **0808488-58.2018.8.14.0051**, com o cumprimento do feito.

Da leitura das informações que integram estes autos, corroborada por consulta realizada ao sistema PJe em 11/11/2024, apura-se que os autos do processo n.º **0808488-58.2018.8.14.0051**, objetos dessa representação, estão em regular tramitação, tendo como último ato a prolação de decisão (Id. 130180588) em 29/10/2024.

Desse modo, ante a inexistência de qualquer infração administrativa a ser apurada, assim como diante da ausência de constatação de morosidade processual, impõe-se o **ARQUIVAMENTO** destes autos, com fulcro no art. 9º, § 2º da Resolução nº 135 do Conselho Nacional de Justiça, por não haver a princípio qualquer outra medida a ser adotada por este Órgão Correccional.

Dê-se ciência às partes.

Sirva a presente decisão como ofício.

À Secretaria, para as providências necessárias.

Belém (PA), 07/01/2025.

Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Corregedor-Geral de Justiça

PROCESSO N.º 0004429-80.2024.2.00.0814

REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)

[Morosidade no Julgamento do Processo]

REQUERENTE: RAQUEL COUTINHO DE AGUIAR

ADVOGADO: GUILHERME GOLDBERG, OAB/SP 481.235

REQUERIDO: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE MARITUBA/PA

ADVOGADO: GUILHERME GOLDBERG (OAB/SP 481.235)

DECISÃO

EMENTA: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO. IMPULSO PROCESSUAL. SATISFEITA A PRETENSÃO JUNTO À CORREGEDORIA. ARQUIVAMENTO.

(...)

Decido.

Analisando os fatos apresentados pelo requerente, percebe-se que a sua real intenção é o prosseguimento dos processos de nºs **0801612-64.2020.8.14.0133** e **0801966-55.2021.8.14.0133**, com o julgamento do feito.

Consoante às informações prestadas pelo Juízo requerido, corroborada por dados juntados diretamente no sistema PJe em 11/11/2024, verificou-se que houve prolação de decisão dos seguintes processos:

0801612-64.2020.8.14.0133 - decisão (Id. 130501692) em 07/11/2024;

0801966-55.2021.8.14.0133 - decisão (Id. 130511922) em 07/11/2024.

Desse modo, ante a inexistência de qualquer infração administrativa a ser apurada, assim como diante da ausência de constatação de morosidade processual, impõe-se o **ARQUIVAMENTO** destes autos, com

fulcro no art. 9º, § 2º da Resolução nº 135 do Conselho Nacional de Justiça, por não haver a princípio qualquer outra medida a ser adotada por este Órgão Correcional.

Dê-se ciência às partes.

Sirva a presente decisão como ofício.

À Secretaria, para as providências necessárias.

Belém (PA), 07/01/2025.

Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Corregedor-Geral de Justiça

PROCESSO N.º 0004615-06.2024.2.00.0814

REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO

REPRESENTANTE: ANGELINA GISELE DE OLIVEIRA MACIEL

REPRESENTADO: BELÉM - 9ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL - TJPA

EMENTA: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO. IMPULSO PROCESSUAL. SATISFEITA A PRETENSÃO JUNTO À CORREGEDORIA. ARQUIVAMENTO.

DECISÃO (...).

Analisando os fatos apresentados pelo requerente, percebe-se que a sua real intenção é o prosseguimento do processo de nº **0036230.64.2011.8.14.0301**, com o julgamento do feito.

Da leitura das informações que integram estes autos, corroborada por consulta realizada ao sistema PJe em 05/12/2024, apura-se que os autos do processo n.º **0036230.64.2011.8.14.0301**, objetos dessa representação, estão em regular tramitação, tendo como último ato a prolação de despacho (Id. 131059195) em 11/11/2024.

Desse modo, ante a inexistência de qualquer infração administrativa a ser apurada, assim como diante da ausência de constatação de morosidade processual, impõe-se o **ARQUIVAMENTO** destes autos, com fulcro no art. 9º, § 2º da Resolução nº 135 do Conselho Nacional de Justiça, por não haver a princípio qualquer outra medida a ser adotada por este Órgão Correcional.

Dê-se ciência às partes.

Sirva a presente decisão como ofício.

À Secretaria, para as providências necessárias.

Belém (PA), 17 de dezembro de 2024.

Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Corregedor-Geral de Justiça

PROCESSO N.º 0003137-60.2024.2.00.0814

REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO

REPRESENTANTE: JAIR EDUARDO ARRUDA GUIMARAES

ADVOGADO: JAIR EDUARDO ARRUDA GUIMARAES - OAB PA30319-A

REPRESENTADO: VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE MUANÁ - TJPA

REF. PROC. 0800452-08.2023.8.14.0033

EMENTA: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO. IMPULSO PROCESSUAL. AUSÊNCIA DE MOROSIDADE DO JUÍZO. AUTOS PROCESSUAIS COM TRAMITAÇÃO REGULAR. ARQUIVAMENTO.

DECISÃO (...).

Da leitura das informações que integram estes autos, corroborada por consulta realizada ao sistema PJE em 09/01/2025, apura-se que o feito nº **0800452-08.2023.8.14.0033** possui regular tramitação, tendo como último ato a prolação de despacho (Id. 130601276) em 05/11/2024.

Por fim, considerando ainda as informações apresentadas e entendendo não haver motivos concretos que deem ensejo a qualquer intervenção por parte deste Órgão Correccional, **DETERMINO O ARQUIVAMENTO** do presente expediente, com fulcro no art. 9º, § 2º da Resolução nº 135 do Conselho Nacional de Justiça.

Dê-se ciência às partes.

Sirva a presente decisão como ofício.

À Secretaria para as providências necessárias.

Belém (PA), data da assinatura eletrônica.

Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Corregedor-Geral de Justiça

PROCESSO N.º 0003194-78.2024.2.00.0814

REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)**[Morosidade no Julgamento do Processo]****REPRESENTANTE: MAURO SILVIO VAZ SALBE JUNIOR, OAB/PA, 27.525****REPRESENTADO: BELÉM - 11ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - TJPA****DECISÃO****EMENTA: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO. IMPULSO PROCESSUAL. SATISFEITA A PRETENSÃO JUNTO À CORREGEDORIA. ARQUIVAMENTO.****(...)****Decido.**

Analisando os fatos apresentados pelo requerente, percebe-se que a sua real intenção é o prosseguimento do processo de nº **0859710.86.2021.8.14.0301**, com o cumprimento do feito.

Da leitura das informações que integram estes autos, corroborada por consulta realizada ao sistema PJe em 11/11/2024, apura-se que os autos do processo n.º **0859710.86.2021.8.14.0301**, objetos dessa representação, estão em regular tramitação, tendo como último ato a prolação de sentença (Id. 130894620) em 08/11/2024.

Desse modo, ante a inexistência de qualquer infração administrativa a ser apurada, assim como diante da ausência de constatação de morosidade processual, impõe-se o **ARQUIVAMENTO** destes autos, com fulcro no art. 9º, § 2º da Resolução nº 135 do Conselho Nacional de Justiça, por não haver a princípio qualquer outra medida a ser adotada por este Órgão Correccional.

Dê-se ciência às partes.

Sirva a presente decisão como ofício.

À Secretaria, para as providências necessárias.

Belém (PA), 07/01/2025.

Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR*Corregedor-Geral de Justiça***PROCESSO N.º 0002681-13.2024.2.00.0814****REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)****[Morosidade no Julgamento do Processo]**

REPRESENTANTE: PAULO VICTOR DE ARAUJO SQUIRES, OAB/PA 14.957

REPRESENTADO: BELÉM - 11ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - TJPA

DECISÃO

EMENTA: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO. IMPULSO PROCESSUAL. SATISFEITA A PRETENSÃO JUNTO À CORREGEDORIA. ARQUIVAMENTO.

(...)

Decido.

Analisando os fatos apresentados pelo requerente, percebe-se que a sua real intenção é o prosseguimento do processo de nº **0810058.03.2021.8.14.0301** com o julgamento do feito.

Da leitura das informações que integram estes autos, corroborada por consulta realizada ao sistema PJe em 20/09/2024, apura-se que os autos do processo n.º **0810058.03.2021.8.14.0301**, objetos dessa representação, estão em tramitação, tendo como último ato prolação de sentença (Id. 126997116) em 17/09/2024.

Desse modo, ante a inexistência de qualquer infração administrativa a ser apurada, assim como diante da ausência de constatação de morosidade processual, impõe-se o **ARQUIVAMENTO** destes autos, com fulcro no art. 9º, § 2º da Resolução nº 135 do Conselho Nacional de Justiça, por não haver a princípio qualquer outra medida a ser adotada por este Órgão Correcional.

Dê-se ciência às partes.

Sirva a presente decisão como ofício.

À Secretaria, para as providências necessárias.

Belém (PA), 23/12/2024.

Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Corregedor-Geral de Justiça

PROCESSO N.º 0004910-43.2024.2.00.0814

REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)

[Morosidade no Julgamento do Processo]

REPRESENTANTE: ERIK PATRICK DAS NEVES NASCIMENTO

ADVOGADO: GEMERSON ALENCAR DE SOUSA (OAB/PA 18.355)

REPRESENTADO: BELÉM - 5ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL - TJPA

DECISÃO

EMENTA: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO. IMPULSO PROCESSUAL. SATISFEITA A PRETENSÃO JUNTO À CORREGEDORIA. ARQUIVAMENTO.

(...)

Decido.

Analisando os fatos apresentados pelo requerente, percebe-se que a sua real intenção é o prosseguimento do processo de nº **0894789.58.2023.8.14.0301**, com o julgamento do feito.

Da leitura das informações que integram estes autos, corroborada por consulta realizada ao sistema PJe em 17/12/2024, apura-se que os autos do processo n.º **0894789.58.2023.8.14.0301**, objetos dessa representação, estão em regular tramitação, tendo como último ato a prolação de decisão (Id. 133744848) em 16/12/2024.

Desse modo, ante a inexistência de qualquer infração administrativa a ser apurada, assim como diante da ausência de constatação de morosidade processual, impõe-se o **ARQUIVAMENTO** destes autos, com fulcro no art. 9º, § 2º da Resolução nº 135 do Conselho Nacional de Justiça, por não haver a princípio qualquer outra medida a ser adotada por este Órgão Correcional.

Dê-se ciência às partes.

Sirva a presente decisão como ofício.

À Secretaria, para as providências necessárias.

Belém (PA), 23/12/2024.

Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Corregedor-Geral de Justiça

PROCESSO N.º 0002709-78.2024.2.00.0814

REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)

[Morosidade no Julgamento do Processo]

REPRESENTANTE: BARBARA FERREIRA PESSOA

ADVOGADA: ANA PAULA BARBOSA DA ROCHA GOMES, OAB/PA 12.306

REPRESENTADO: BELÉM - 11ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - TJPA

DECISÃO

EMENTA: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO. IMPULSO PROCESSUAL. SATISFEITA A PRETENSÃO JUNTO À CORREGEDORIA. ARQUIVAMENTO.

(...)

Decido.

Analisando os fatos apresentados pelo requerente, percebe-se que a sua real intenção é o prosseguimento do processo de nº **0859840.42.2022.8.14.0301**, com o julgamento do feito.

Da leitura das informações que integram estes autos, corroborada por consulta realizada ao sistema PJe em 17/12/2024, apura-se que os autos do processo n.º **0859840.42.2022.8.14.0301**, objetos dessa representação, estão em regular tramitação, tendo como último ato a prolação de sentença (Id. 133459871) em 13/12/2024.

Desse modo, ante a inexistência de qualquer infração administrativa a ser apurada, assim como diante da ausência de constatação de morosidade processual, impõe-se o **ARQUIVAMENTO** destes autos, com fulcro no art. 9º, § 2º da Resolução nº 135 do Conselho Nacional de Justiça, por não haver a princípio qualquer outra medida a ser adotada por este Órgão Correcional.

Dê-se ciência às partes.

Sirva a presente decisão como ofício.

À Secretaria, para as providências necessárias.

Belém (PA), 23/12/2024.

Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Corregedor-Geral de Justiça

PROCESSO N.º 0004891-37.2024.2.00.0814

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

REQUERENTE: MIRIAN DE OLIVEIRA AMORIM PIEDADE

REQUERIDO: BELÉM - 6ª VARA DE FAMÍLIA - TJPA, BELÉM - 7ª VARA DE FAMÍLIA - TJPA

EMENTA: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS COM NATUREZA DE REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO. IMPULSO PROCESSUAL. SATISFEITA A PRETENSÃO JUNTO À CORREGEDORIA. ARQUIVAMENTO.

DECISÃO (...).

Analisando os fatos apresentados pelo requerente, percebe-se que a sua real intenção é o prosseguimento do processo de nº **0825392-72.2024.8.14.0301**, com o julgamento do feito.

Da leitura das informações que integram estes autos, corroborada por consulta realizada ao sistema PJe em 10/12/2024, apura-se que os autos do processo n.º **0825392-72.2024.8.14.0301**, objetos dessa representação, estão em regular tramitação, tendo como último ato a prolação de decisão (Id. 132811362) em 04/12/2024.

Desse modo, ante a inexistência de qualquer infração administrativa a ser apurada, assim como diante da ausência de constatação de morosidade processual, impõe-se o **ARQUIVAMENTO** destes autos, com fulcro no art. 9º, § 2º da Resolução nº 135 do Conselho Nacional de Justiça, por não haver a princípio qualquer outra medida a ser adotada por este Órgão Correcional.

Dê-se ciência às partes.

Sirva a presente decisão como ofício.

À Secretaria, para as providências necessárias.

Belém (PA), 17 de dezembro de 2024.

Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Corregedor-Geral de Justiça

SECRETARIA JUDICIÁRIA**ATA DE SESSÃO**

3ª Sessão Ordinária do TRIBUNAL PLENO, realizada no dia **22 de janeiro de 2025**, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**. Presentes os(as) Exmos.(as) Srs.(as) Desembargadores(as): **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA, RICARDO FERREIRA NUNES, LEONARDO DE NORONHA TAVARES, CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO** (participação telepresencial autorizada pela Presidente), **ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, MAIRTON MARQUES CARNEIRO, ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA, JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR, EVA DO AMARAL COELHO, AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES, MARGUI GASPAR BITTENCOURT, PEDRO PINHEIRO SOTERO, LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES** (participação telepresencial autorizada pela Presidente), **ALEX PINHEIRO CENTENO, JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR, JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE** e o Juiz Convocado **SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA**. Desembargadores justificadamente ausentes **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA, CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR, GLEIDE PEREIRA DE MOURA, LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO, EZILDA PASTANA MUTRAN, MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, ROSI MARIA GOMES DE FARIAS e KÉDIMA PACÍFICO LYRA**. Presente, também, o Exmo. Sr. Dr. Raimundo de Mendonça Ribeiro Alves, Procurador de Justiça. Lida e aprovada à unanimidade, a Ata da Sessão anterior, foram iniciados os trabalhos na seguinte ordem, às 9h26min.

PALAVRA FACULTADA

A Exma. Sra. Desembargadora Presidente Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos declarou aberta a sessão, desejando um abençoado dia de trabalho a todos e a todas. Na sequência, a Presidente parabenizou os Exmos. Srs. Desembargadores José Maria Teixeira do Rosário e Maria Filomena de Almeida Buarque que assumiram, no dia 20/1/2025, a Presidência e a Vice-Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, respectivamente, desejando-lhes sucesso na missão. Parabenizou, ainda, o Exmo. Sr. Desembargador Leonam Gondim da Cruz Júnior pela profícua gestão na Corte Eleitoral, no biênio 2023/2025. O Exmo. Sr. Desembargador José Maria Teixeira do Rosário e a Exma. Sra. Desembargadora Maria Filomena de Almeida Buarque pediram a palavra para agradecer a confiança.

PARTE ADMINISTRATIVA

1 - Autos de Sindicância (PJE COR nº 0002442-43.2023.2.00.0814) (PJE nº 0821489-59.2024.8.14.0000) - SIGILOSO

Sindicante: Corregedoria-Geral de Justiça do Pará

Sindicado: (Advs. Felipe Jales Rodrigues – OAB/PA 23230, Rodrigo Costa Lobato – OAB/PA 20167, Brenda Luana Viana Ribeiro – OAB/PA 20739, Raissa Pontes Guimarães – OAB/PA 26576, Tiago Nasser Sefer – OAB/PA 16420, Marcelo Elias Sefer de Figueiredo – OAB/PA 31640)

RELATOR: CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

Decisão: adiado em razão da ausência de quórum de instalação.

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO PAUTADO (PJe)**2 – Agravo Regimental em Embargos de Declaração em Recursos Especial e Extraordinário (Processo Judicial Eletrônico nº 0006505-89.2009.8.14.0401) - SIGILOSO**

Agravante: L. A. D. P. S. (Advs. Roberto Lauria - OAB/PA 7388, Anete Denise Pereira Martins - OAB/PA 10691, Rafael Oliveira Araújo - OAB/PA 19573, Ana Beatriz Lacorte Araújo da Mota - OAB/PA 26752, Emy Hannah Ribeiro Mafra - OAB/PA 23263, José Eduardo Martins Cardozo - OAB/SP 67219, Pierpaolo Cruz Bottini – OAB/SP 163657, Igor Sant’Anna Tamasauskas – OAB/SP 173163, Thiago Wender Silva Ferreira – OAB/SP 452529 e OAB/DF 71696, Márcio Martagão Gesteira Palma – OAB/RJ 110382 e OAB/DF 21878, Amanda Pfeifer Gutierrez – OAB/DF 69266, Maria Paes Barreto de Araújo Carvalho – OAB/SP 345833, Maira Beauchamp Salomi – OAB/SP 271055, Renato Ferreira Moura Franco – OAB/DF 35464)

Agravada: Justiça Pública

Assistente de Acusação: L. A. L. (Advs. Wanaia Tome de Nazaré Almeida – OAB/PA 12339, Ana Celina Bentes Hamoy – OAB/PA 5147)

Procurador de Justiça Criminal: Hezedequias Mesquita da Costa

Procurador-Geral de Justiça: César Bechara Nader Mattar Júnior

RELATOR: VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL

- Suspeições: Desa. Vânia Lúcia Carvalho da Silveira, Desa. Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos, Des. José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior, Dr. Sérgio Augusto de Andrade Lima

- Presidência: Des Ricardo Ferreira Nunes

Decisão: após o Relator apresentar voto pelo desprovimento do recurso, julgamento suspenso em razão de pedido de vista formulado pelo Exmo. Sr. Desembargador Alex Pinheiro Centeno.

E como, nada mais houvesse, foi encerrada a Sessão, às 9h52min, lavrando eu, Jonas Pedroso Libório Vieira, Secretário Judiciário, a presente Ata, que subscrevi.

Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

TRIBUNAL PLENO

Número do processo: 0818806-83.2023.8.14.0000 Participação: AUTORIDADE Nome: JOAO VELOSO DE CARVALHO Participação: ADVOGADO Nome: JOAO VELOSO DE CARVALHO OAB: 13661/PA Participação: RECORRIDO Nome: Corregedoria Geral de Justiça do Pará Participação: INTERESSADO Nome: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ Participação: INTERESSADO Nome: Aline Cristina Breia Martins

DESPACHO

Trata-se de Recurso Administrativo interposto por João Veloso de Carvalho, em face de decisão proferida pelo Corregedor-Geral de Justiça deste E. Tribunal que determinou o arquivamento de Reclamação Disciplinar (proc. nº 0003725-04.2023.200.0814), proposta contra a magistrada titular da 3ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Marabá e contra dois servidores que exercem o cargo de Oficial de Justiça Avaliador no Fórum da Comarca de Marabá.

Analisando os autos, verifico que o(a) magistrado(a) representado(a) não consta no polo passivo da demanda, inviabilizando a sua regular intimação acerca do julgamento do presente Recurso Administrativo.

Ante o exposto, determino que a Secretaria Judiciária proceda a inclusão do D. Juízo de Direito representado no polo passivo, como parte interessada, retificando a autuação do feito.

Por fim, reitero a deliberação de inclusão do presente Recurso Administrativo na pauta de julgamento em Sessão Ordinária do E. Tribunal Pleno.

P. R. I.

Servira a presente decisão como mandado/ofício, nos termos da Portaria nº 3.731/2015-GP.

Belém/PA, data de registro do sistema.

Desembargadora **EZILDA PASTANA MUTRAN**

Relatora

Número do processo: 0802216-31.2023.8.14.0000 Participação: AUTORIDADE Nome: HILARIO DOS SANTOS MANSOS Participação: ADVOGADO Nome: FABRÍCIO BACELAR MARINHO OAB: 7617/PA Participação: AUTORIDADE Nome: FLAVIO LUIZ RABELO MANSOS NETO Participação: ADVOGADO Nome: FABRÍCIO BACELAR MARINHO OAB: 7617/PA Participação: AUTORIDADE Nome: ANTONIO CARLOS RABELO MANSOS Participação: ADVOGADO Nome: FABRÍCIO BACELAR MARINHO OAB: 7617/PA Participação: AUTORIDADE Nome: TEREZINHA DE JESUS MANSOS PEREIRA Participação: ADVOGADO Nome: FABRÍCIO BACELAR MARINHO OAB: 7617/PA Participação: AUTORIDADE Nome: JOSE MARIA RABELO MANSOS Participação: ADVOGADO Nome: FABRÍCIO BACELAR MARINHO OAB: 7617/PA Participação: AUTORIDADE Nome: BENEDITA MANSOS BENTES Participação: ADVOGADO Nome: FABRÍCIO BACELAR MARINHO OAB: 7617/PA Participação: AUTORIDADE Nome: ELINA ROSA RABELO MANSOS Participação: ADVOGADO Nome: FABRÍCIO BACELAR MARINHO OAB: 7617/PA Participação: AUTORIDADE Nome: MARIA JOSÉ RABELO MANSOS Participação: ADVOGADO Nome: FABRÍCIO BACELAR MARINHO OAB: 7617/PA Participação: AUTORIDADE Nome: KATIA CILENE RABELO MANSOS Participação: ADVOGADO Nome: FABRÍCIO BACELAR MARINHO

OAB: 7617/PA Participação: RECORRIDO Nome: Corregedoria Geral de Justiça do Pará Participação: INTERESSADO Nome: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ Participação: INTERESSADO Nome: JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DA COMARCA DE MARABÁ/PA

DESPACHO

Trata-se de **RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto por **HILÁRIO DOS SANTOS MANSOS e Outros**, contra decisão proferida pela **Exma. Corregedora Geral de Justiça** deste E. Tribunal, que determinou o arquivamento dos autos de Representação por Excesso de Prazo (processo nº 0004119-45.2022.2.00.0814), proposta pelos recorrentes, em face do Juízo de Direito da 3ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Marabá, com fundamento na ausência de constatação de morosidade processual e de infração administrativa a ser apurada.

Analisando os autos, verifico que o(a) magistrado(a) representado(a) não consta no polo passivo da demanda, inviabilizando a sua regular intimação acerca do julgamento do presente Recurso Administrativo.

Ante o exposto, determino que a Secretaria Judiciária proceda a inclusão do D. Juízo de Direito representado no polo passivo, como parte interessada, retificando a autuação do feito.

Por fim, reitero a deliberação de inclusão do presente Recurso Administrativo na pauta de julgamento em Sessão Ordinária do E. Tribunal Pleno.

P. R. I.

Servira a presente decisão como mandado/ofício, nos termos da Portaria nº 3.731/2015-GP.

Belém/PA, data de registro do sistema.

Desembargadora **EZILDA PASTANA MUTRAN**

Relatora

Número do processo: 0814792-56.2023.8.14.0000 Participação: AUTORIDADE Nome: CARVALHO MACHADO - ADVOGADOS ASSOCIADOS Participação: ADVOGADO Nome: VITOR DE ASSIS VOSS OAB: 26038/PA Participação: ADVOGADO Nome: THIAGO DE CARVALHO MACHADO OAB: 12756/PA Participação: RECORRIDO Nome: Corregedoria Geral de Justiça do Pará Participação: AUTORIDADE Nome: Ministério Público do Estado do Pará Participação: INTERESSADO Nome: Roberto César Oliveira Monteiro

DESPACHO

Trata-se de **RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto por **CARVALHO MACHADO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**, contra decisão proferida pelo **Corregedor Geral de Justiça do Estado do Pará**, que determinou o arquivamento da Reclamação Disciplinar (proc. nº 0001886-41.2023.200.0814), com base no art. 9º, § 2º da Resolução nº 135 do Conselho Nacional de Justiça.

Analisando os autos, verifico que o(a) magistrado(a) representado(a) não consta no polo passivo da demanda, inviabilizando a sua regular intimação acerca do julgamento do presente Recurso Administrativo.

Ante o exposto, determino que a Secretaria Judiciária proceda a inclusão do D. Juízo de Direito representado no polo passivo, como parte interessada, retificando a autuação do feito.

Por fim, reitero a deliberação de inclusão do presente Recurso Administrativo na pauta de julgamento em Sessão Ordinária do E. Tribunal Pleno.

P. R. I.

Servira a presente decisão como mandado/ofício, nos termos da Portaria nº 3.731/2015-GP.

Belém/PA, data de registro do sistema.

Desembargadora **EZILDA PASTANA MUTRAN**

Relatora

Número do processo: 0802085-56.2023.8.14.0000 Participação: FISCAL DA LEI Nome: MIRIA RAQUEL DIAS DA SILVA CAVALCANTI Participação: ADVOGADO Nome: FERNANDO CARLOS PEREIRA CARNEIRO OAB: 11887/PA Participação: ADVOGADO Nome: JOAO VICENTE VILACA PENHA OAB: 23716/PA Participação: ADVOGADO Nome: YASMIN DE ALBUQUERQUE SABBA OAB: 19099/PA Participação: FISCAL DA LEI Nome: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

PROCESSO Nº 0802085-56.2023.8.14.0000

RECORRENTE: MIRIA RAQUEL DIAS DA SILVA CAVALCANTI

RECORRIDO: CONSELHO DA MAGISTRATURA

DESPACHO

R. H.

Considerando que a recorrente interpôs recurso ao TRIBUNAL PLENO da decisão proferida pelo Conselho da Magistratura (Acórdão de ID n. 23872801) por meio de petição juntada aos presentes autos, à **SECRETARIA para:**

- (i) **DESVINCULAR** a petição juntada no ID n. 24497256 e documentos que instruem, com a consequente **distribuição por sorteio no âmbito do Tribunal Pleno**, na forma regimental;
- (ii) **CERTIFICAR** o cumprimento da determinação e providenciar o que for necessário para a baixa e arquivamento definitivo dos presentes autos.

Int. e Dil.

Belém (PA), datado e assinado digitalmente.

KÉDIMA LYRA

Desembargadora

Número do processo: 0000791-51.2013.8.14.0000 Participação: RECORRENTE Nome: CRISTOVAO JAQUES BARATA Participação: ADVOGADO Nome: PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO OAB: 3210/PA Participação: ADVOGADO Nome: RENAN AZEVEDO SANTOS OAB: 18988/PA Participação: RECORRIDO Nome: PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: RECORRIDO Nome: CONSELHO DA MAGISTRATURA Participação: INTERESSADO Nome: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Tribunal Pleno

RECURSO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE SERVIDOR (1306) 0000791-51.2013.8.14.0000

RECORRENTE: CRISTOVAO JAQUES BARATA

Advogados do(a) RECORRENTE: PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO - PA3210-A, RENAN AZEVEDO SANTOS - PA18988-A

RECORRIDO: PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA, CONSELHO DA MAGISTRATURA

DESPACHO

Manifestem a parte interessada e apresente memoriais caso assim entenda.

Após, conclusos para inclusão em pauta de julgamento.

P.R.I.C. À Secretaria para as providências cabíveis.

AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

DESEMBARGADOR RELATOR

Número do processo: 0821489-59.2024.8.14.0000 Participação: SINDICANTE Nome: Corregedoria Geral de Justiça do Pará Participação: SINDICADO Nome: ERICHSON ALVES PINTO Participação: ADVOGADO Nome: RODRIGO COSTA LOBATO OAB: 20167/PA Participação: ADVOGADO Nome: TIAGO NASSER SEFER OAB: 16420/PA Participação: ADVOGADO Nome: FELIPE JALES RODRIGUES OAB: 23230/PA Participação: ADVOGADO Nome: BRENDA LUANA VIANA RIBEIRO OAB: 20739/PA Participação: ADVOGADO Nome: RAISSA PONTES GUIMARAES OAB: 26576/PA Participação: ADVOGADO Nome: MARCELO ELIAS SEFER DE FIGUEIREDO OAB: 31640/PA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SINDICÂNCIA (1308) - 0821489-59.2024.8.14.0000

SINDICANTE: CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO PARÁ

SINDICADO: ERICHSON ALVES PINTO

RELATOR(A): Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

EMENTA

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. PROCEDIMENTO DISCIPLINAR CONTRA MAGISTRADO DE 1º GRAU. INDÍCIOS DE VIOLAÇÃO, EM TESE, ÀS NORMAS DO ART. 35, III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 35/79 – LOMAN E ART. 20 DO CÓDIGO DE ÉTICA DA MAGISTRATURA NACIONAL. MAGISTRADO QUE DEIXOU DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS A CONCRETIZAÇÃO DA ORDEM EXARADA PELO ÓRGÃO CORRECIONAL. PARALISAÇÃO DO PROCEDIMENTO POR TEMPO DESARRAZOADO. ATO DO MAGISTRADO QUE CONTRIBUIU PARA A PRESCRIÇÃO PUNITIVA DO ATO PRATICADO PELA CARTORÁRIA. ACOLHIMENTO DA PROPOSTA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, SEM O AFASTAMENTO DE SUAS FUNÇÕES.

ACÓRDÃO

Vistos e etc...

Acordam, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores, por unanimidade, pela abertura do PAD - Processo Administrativo Disciplinar, sem afastamento do magistrado, nos termos do voto do relator.

4ª Sessão Ordinária – Tribunal Pleno, aos dias vinte e nove de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

Julgamento presidido pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos.

Belém/PA, 29 de janeiro de 2025.

JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

DESEMBARGADOR RELATOR

RELATÓRIO

Tratam os presentes autos de Sindicância instaurada por meio da Portaria n.º 118/2023-CGJ, de 21/08/2023 (Num. 3224307 – Pag. 1), de lavra do deste Corregedor-Geral de Justiça deste TJ/PA, objetivando apurar os fatos relatados nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 0000859-28.2023.2.00.0814, em razão de supostas irregularidades praticadas pelo magistrado **ERICHSON ALVES PINTO**, Juiz de Direito titular da Vara Única da Comarca de Irituia/PA, que não constituiu a comissão nem promoveu a apuração dos fatos atribuídos à Oficial, conforme lhe foi delegado por este órgão correicional por meio da Portaria n.º 013/2020-CJCI (Num. 3379783 - Pag. 59 a 62).

A presente Sindicância teve origem nos autos do PAD n.º 0000859-28.2020.2.00.0814, em que foi verificado que o M.M. Juiz de Direito Erichson Alves Pinto, Juiz Corregedor Permanente da Comarca Irituia/PA, ora sindicado, teria praticado suposta falta em deveres funcionais, eis que deixou passar 03 (três) anos de tramitação do referido PAD, com sucessivas prorrogações de prazo, sem dar cumprimento aos termos da Portaria n.º 13/2020-CJCI.

Com a determinação de instauração da sindicância administrativa, foram iniciados os trabalhos de apuração da suposta irregularidade atribuída ao Magistrado, em 25/08/2022, pela Comissão Sindicante composta pelos servidores Rosymary Neves Teixeira (Secretaria), matrícula 42680 e Paulo Sérgio Oliveira, matrícula 25062 (suplente), sob o comando da Presidente da Comissão, Dra. Ana Angélica Abdulmassih Olegario, conforme Ata de Instalação de Num. 3291226 – Pag. 1/2.

Nesta Ata de Instalação, deliberou-se, em reunião, pela notificação do juiz sindicado, para ciência da instauração do procedimento, nos termos da Resolução CNJ n.º 135, concedido o prazo de 05 (cinco) dias para manifestação e indicação das provas que pretendia produzir, com juntada de documentos e rol de testemunhas, caso entendesse necessário.

Em 30/08/2023, o Magistrado sindicado apresentou defesa escrita (Num. 3311127 – Pag. 1/3) refutando os fatos trazidos nos autos, requerendo a improcedência e arquivamento do procedimento, sob o argumento de que o relatório final já havia sido juntado naqueles autos 03 (três) dias após sua intimação e, portanto, dentro do prazo estabelecido. Esclareceu que desde que assumiu a comarca de Irituia/PA a unidade apresentou melhores índices, atingindo as metas anuais, em sua maioria.

Após, a Comissão disciplinar determinou a juntada: (1) da cópia integral do processo nº 0000859-28.2020.2.00.0814; (2) da certidão de objeto e pé do referido expediente e, ainda; (3) solicitou informações sobre os afastamentos do magistrado sindicado no período de fevereiro de 2019 até junho de 2023 (Num. 3320214 – Pag. 1).

Em cumprimento a ordem exarada, foram juntados a esses autos a íntegra do processo disciplinar referido pela comissão e a certidão de Id. Num. 3390383 – Pag. 2/4, indicando ocorrências do PAD nº 0000859-28.2020.2.00.0814, dentre os quais destacam-se:

20/02/2020	Desa. Diracy instaurou o PAD e delegou poderes ao Juiz Diretor do Fórum de Irituia à Portaria nº 013/2020-CJCI
18/03/2021	Secretaria certificou que não houve apresentação do relatório conclusivo
20/09/2021	Desa. Rosileide solicitou informações ao Juiz
23/09/2021	Juiz pediu prorrogação de prazo
24/09/2021	Desa. Rosileide concedeu o prazo de 60 dias
18/01/2022	Desa. Rosileide solicitou informações ao Juiz
04/02/2022	Juiz pediu prorrogação de prazo por 120 dias
10/02/2022	Desa. Rosileide redesignou a comissão processante
21/07/2022	Desa. Rosileide pediu que o juiz apresentasse o relatório final em 05 dias
02/08/2022	Juiz manifesta dizendo que realizara o ato em 05/08/2022
17/10/2022	Secretaria certificou que não houve apresentação do relatório conclusivo
27/10/2022	Desa. Rosileide solicitou o encaminhamento do relatório conclusivo em 05 dias
08/11/2022	Diretor de Secretaria, de ordem do juiz, requereu a prorrogação do prazo em consideração as suas férias e licença paternidade
16/11/2022	Desa. Rosileide concedeu prazo em razão das férias (60 dias)

21/03/2023	Secretaria certificou que não houve apresentação do relatório conclusivo
20/06/2023	Instaurada sindicância em face do M.M. Juiz de Direito Erichson Alves Pinto, Juiz Corregedor Permanente da Comarca Irituia/PA
29/06/2023	O magistrado apresentou manifestação conclusiva da sindicância

Também foi juntado aos autos as informações quanto aos afastamentos do magistrado no período indicado (Num. 3390516 – Pag. 1/4).

Foi procedida a oitiva do sindicado em audiência de Id. Num. 3397319 – Pag. 1/2. E, também, fora informada a produtividade do magistrado (Num. 3401142 – Pag. 1 e Num. 3409212 – Pag. 2) e a data em que ele assumiu a Vara Única de Irituia/PA (Num. 3404242 – Pag. 2).

A Presidente da Comissão Disciplinar requereu a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos, o que foi deferido mediante Portaria nº 137/2023-CGJ, publicada no Diário de Justiça do Estado nº 7690, de 26/09/2023 (Num. 3411667 – Pag. 3).

O magistrado sindicado apresentou alegações finais em Id. Num. 3425847- Pag. 1/2, requerendo o arquivamento da presente sindicância.

Em relatório final, a Comissão disciplinar manifestou-se pela instauração do Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar as acusações pertinentes à violação do art. 35, III da Lei Orgânica da Magistratura Nacional – LOMAN e o ao art. 20 do Código de Ética da Magistratura, sem necessidade de afastamento de suas atividades (Num. 3540832 – Pag. 1/12).

De acordo com a comissão disciplinar, o magistrado não cumpriu com o que foi determinado pela Corregedoria Geral de Justiça, deixando de proceder com o rito do PAD instaurado, limitando-se a encaminhar uma manifestação que nominou como relatório final do PAD.

Em razão do relatório conclusivo da presente sindicância ser autoexplicativo e com descrição minuciosa dos fatos e da capitulação jurídica, foi convertido em peça acusatória, tendo sido determinada a notificação do magistrado para apresentar defesa prévia (Num. 3636417 – Pag. 1/2), a qual foi apresentada em Id. Num. 3968618 – Pag. 1/14, requerendo que seja reconhecida a inexistência de infração disciplinar, determinando seu arquivamento.

Considerando que os fatos apurados no presente procedimento eram indicativos de cabimento de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), foi delegado poderes à Juíza Auxiliar Ana Angélica Abdulmassih Olegario para tratativas de sua celebração, nos termos do que dispõe o art. 14 Provimento nº 162, de 11 de março de 2024 (Num. 4283035 – Pag. 1 e Num. 4862679 – Pag. 1/6).

No entanto, apesar das tratativas, o magistrado informou não possuir interesse na celebração do TAC, por entender que este procedimento merece ser arquivado, uma vez que “o processo que deu origem a instauração desta Sindicância – Processo n. 0000859-28.2020.2.00.0814, teve conclusão pelo reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva sobre a infração cometida pela investigada, sem que tenha contribuído para tanto (Num. 5214858 – Pag. 1).

Éo relatório.

VOTO

Preliminarmente consigno que o feito segue o regramento da Resolução nº 135/2011, do Conselho Nacional de Justiça, pois se trata de procedimento movido contra magistrado para apuração de suposta infração funcional.

Observa-se que o magistrado alegou, em sua defesa, que apresentou o relatório final do processo administrativo disciplinar nº 0000859-28.2020.2.00.0814, em 29/06/2023, logo, 03 (três) dias após ser notificado pela Corregedoria no dia 26/06/2023. Justificou os pedidos de dilação do prazo para o cumprimento da ordem exarada por esta Corregedoria de Justiça na intensa atividade judicial da unidade.

Pois bem.

Analisando as provas acostadas aos autos, observa-se que o PAD nº 0000859-28.2020.2.00.0814 foi instaurado em 20/02/2020, pela Desembargadora Diracy Nunes Alves, então Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior, a fim de apurar a conduta praticada por Antônia dos Reis Souza, Oficial titular do Cartório Único da sede da Comarca de Irituia/PA (Num. 3379783 – Pag. 59/61).

Na ocasião, a então Corregedora consignou: “*delego poderes ao MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Irituia para presidir o Processo Administrativo Disciplinar, assinalando o prazo de 60 (sessenta) dias pra a conclusão desse procedimento*”.

Na referida data o Juiz Erichson Alves Pinto, ora sindicado, ainda não era responsável pela comarca de Irituia, na medida em que apenas assumiu sua titularidade em 02/12/2020, consoante extrai-se do documento de Id. Num. 3404242 – Pag. 2. Logo, a análise da responsabilidade do magistrado quanto a eventual paralização do procedimento terá como referência esta última data (02/12/2020).

Quando ouvido em audiência (Ids. 3397540, 3397547, 3397549, 3397652, 3397658, 3397661, 3397662, 3397664, 3397665 e 3397666), o magistrado esclareceu que só foi tomar conhecimento da existência do referido procedimento disciplinar alguns meses depois de assumir a unidade, não sabendo precisar exatamente a data em que isso ocorreu.

Cumprе ressaltar, no entanto, que no momento que um juiz assume a unidade, ele precisa fazer a correção, para tomar conhecimento do acervo e pendências da unidade, nos termos do art. 10 do Provimento nº 004/2001-CGJ[1]. Sendo assim, a data da efetiva ciência do magistrado quanto ao PAD é indiferente para fins de apuração da responsabilidade, dado que era seu dever ser proativo no momento que assumiu a unidade.

Ademais, extrai-se dos autos o documento de Id. Num. 3379783 – Pag. 139, em que o magistrado, na data de 23/09/2021, requereu a prorrogação do prazo de instrução por 120 (cento e vinte) dias, considerando a *complexidade dos fatos*. Portanto, a partir dessa data, é incontroversa a ciência do magistrado da ordem exarada por esta Corregedoria de Justiça para presidir o Procedimento Administrativo.

A Desembargadora Rosileide Maria da Costa Cunha, então Corregedora Geral de Justiça, concedeu a prorrogação do prazo por mais 60 (sessenta) dias, por meio da Portaria nº 141/2021 – CJC1 (Num. 3379783 – Pag. 142), publicada no Diário de Justiça do dia 07/10/2021, o que foi devidamente informado ao juiz, ora sindicado, por intimação eletrônica via PJeCOR (Num. 3379783 – Pag. 144).

Ocorre que, na data de 18/01/2022, a então Corregedora verificou que o magistrado ainda não havia apresentado qualquer manifestação nos autos do procedimento disciplinar, ocasião em que solicitou informações ao juiz (Num. 3379783 – Pag. 147).

Em resposta, o magistrado requereu a prorrogação do prazo por mais 120 (cento e vinte) dias, novamente considerando a *complexidade dos fatos* (Num. 3379783 – Pag. 149). Note-se que o pedido de prorrogação não veio acompanhado de atos que a comissão tivesse realizado.

Em ato contínuo, a então Corregedora redesignou a Comissão Processante por meio da Portaria nº 039/2022-CGJ, publicada em 17/02/2022 (Num. 3379783 – Pag. 153/154), o que foi novamente regularmente informado ao juiz, ora sindicado, através de intimação eletrônica via PJeCOR (Num. 3379783 – Pag. 154).

Todavia, ante a ausência de qualquer manifestação do magistrado, em 21/07/2022, a Desembargadora Rosileide Maria da Costa Cunha, então Corregedora, requereu o encaminhamento do relatório final do PAD, no prazo de 05 (cinco) dias (Num. 3379783 – Pag. 156), o que magistrado respondeu, em 02/08/2022, esclarecendo que o ato seria realizado no dia 05/08/2022 (Num. 3379783 – Pag. 158).

Apesar disso, em 17/10/2022, foi certificado pela secretaria desta Corregedoria que, mais uma vez, não houve a apresentação de manifestação por parte da Comissão Processante (Num. 3379783 – Pag. 160) e, assim, a então Corregedora mais uma vez requereu ao magistrado, ora sindicado, que encaminhasse o relatório conclusivo (Num. 3379783 – Pag. 161).

A Diretora de Secretaria da unidade respondeu ao despacho, de ordem do magistrado, requerendo a prorrogação do prazo para a conclusão do PAD, considerando que o magistrado estaria no gozo de férias regulamentares e licença paternidade (Num. 3379783 – Pag. 164).

Considerando tal pedido, bem como o tempo já estendido da instrução e conclusão do procedimento, a então Corregedora concedeu a prorrogação do prazo por mais 60 (sessenta) dias, por meio da Portaria nº 242/2022-CGJ, publicada em 25/11/2022 (Num. 3379783 – Pag. 167/168), no entanto, recomendou que o magistrado suspendesse o gozo do período de licença paternidade.

Em 21/03/2023, a Secretaria desta Corregedoria mais uma vez certificou a ausência de apresentação do relatório conclusivo (Num. 3379783 – Pag. 169), pelo que, em 20/06/2023, este Corregedor instaurou a presente sindicância, determinando a intimação do magistrado para que apresentasse a conclusão dos trabalhos no prazo improrrogável de 20 (vinte) dias (Num. 3379783 – Pag. 170/173).

Destaca-se que somente em 29/06/2023, após a instauração da sindicância em seu desfavor, o Juiz Erichson Alves Pinto apresentou o relatório conclusivo nos autos do PAD nº 0000859-28.2023.2.00.0814, sem comissão constituída, concluindo pela inexistência de qualquer prática de falta funcional cometida pela cartoraria (Num. 3379783 – Pag. 176/177).

Importa ressaltar que o magistrado esclareceu, em sua oitiva nesse procedimento, que sua conclusão pela inexistência de indícios de prática funcional da cartoraria se deu com base em provas documentais, confirmando que não designou a comissão e não procedeu a instrução do procedimento, por entender que se tratava de um *fato simples e corriqueiro*, que não demandava a formação de comissão.

Além disso, o magistrado, ora sindicado, também informou que apenas começou a analisar os fatos do PAD que lhe foi delegado em junho de 2023, tendo em vista a intensa atividade judicial da unidade.

DA RESPONSABILIDADE DO MAGISTRADO.

Diante desses fatos, observa-se que desde que o magistrado assumiu a titularidade da Vara Única da comarca de Irituia/PA transcorreram 02 (dois) anos e 06 (seis) meses para que começasse a analisar os fatos e apresentasse uma manifestação nos autos do procedimento administrativo que lhe fora delegado.

Veja-se que no decorrer desse lapso temporal vários foram os pedidos de dilação de prazo, sob a justificativa de que tratavam-se de fatos complexos, no entanto, após sua oitiva, restou evidenciado que ele sequer parou pra analisar os fatos apurados naquele procedimento, vindo a fazê-lo apenas em junho de 2023, isto é, 02 (dois) anos depois. E, de certo, só o fez diante da instauração deste procedimento de sindicância em seu desfavor.

Com efeito, se por 02 (dois) anos ele afirmou que os fatos a serem apurados eram complexos, o natural era que ele procedesse a instrução do procedimento, com a coleta de provas, realizando, ao menos, a oitiva da oficial.

Além disso, após passar 02 (dois) anos solicitando prorrogações do prazo por entender que os fatos eram complexos, ao final, deixou de realizar os atos instrutórios do PAD por considerar se tratar de *fatos simples*

e *corriqueiros*, que não demandariam instrução probatória, o que informou a esta Corregedoria por meio de uma manifestação que nominou de relatório final de PAD.

Como visto, esta Corregedoria de Justiça requereu providências do magistrado por 04 (quatro) vezes, tendo a Desembargadora Rosileide Maria da Costa Cunha, Corregedora à época, inclusive recomendado que o juiz suspendesse o gozo da licença paternidade, considerando a necessidade de conclusão do procedimento que já se estendia por tempo desarrazoado.

Apesar disso, o magistrado não atendeu a Corregedora, eis que além de usufruir da licença paternidade e das férias regulamentares informadas, emendou os referidos períodos com folgas de plantão, compreendendo o período de 23/11/2022 até 13/12/2022, consoante se extrai do documento de Id. Num. 3390516 – Pag. 2/4, que informou os afastamentos do magistrado.

Diante disso, observa-se que, mesmo ciente do procedimento administrativo que lhe fora delegado, o magistrado não emvidou esforços para responder às orientações deste órgão correicional, se mantendo inerte na condução do procedimento por considerável lapso temporal, deixando, inclusive, de adotar as providências necessárias.

Ressalta-se que o fluxo de processos judiciais da unidade não exime o magistrado do dever de colaboração com os órgãos de controle, pelo que o índice de produtividade da unidade não é justificativa para a paralisação do procedimento administrativo disciplinar que lhe fora delegado, ainda mais por tempo desarrazoado.

Destaco que a Corregedoria considerou a relevância dos índices de produtividade da unidade, inclusive por isso atendeu os pedidos de prorrogação de prazo, no entanto, não significa dizer que a conclusão do procedimento é menos importante.

Por fim, denoto que o PAD foi instaurado pela Desembargadora Diracy Nunes Alves, então Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior, tendo sido delegado apenas a função de presidi-lo. Sendo assim, não foi conferido ao magistrado a faculdade de opinar se o PAD deveria ser ou não instaurado, deveria se ater apenas a seguir o rito procedimental tal como determinado por esta Corregedoria de Justiça e, portanto, era sua obrigação realizar os atos instrutórios do procedimento administrativo, o que não foi feito.

Ressalto, por fim, que a conduta do magistrado evidencia notório prejuízo.

Isso porque, em consulta aos autos nº 0000859-28.2020.2.00.0814, verifica-se que, em 16/10/2023, este Corregedor, considerando a conduta do magistrado, ora sindicado, acima descrita, declarou a nulidade de todos os atos praticados por ele, com a designação de nova comissão disciplinar, delegando poderes ao M.M. Juiz Corregedor Permanente da Comarca de São Miguel do Guama.

O novo delegatário procedeu a devida instrução processual, ao final da qual este Corregedor entendeu que a cartorário infringiu o art. 31, I da Lei nº 8935/94, razão pela qual aplicou-lhe a penalidade de repreensão. No entanto, em ato contínuo, foi decretada a prescrição da pena administrativa aplicada, considerando a demora na tramitação da fase de instrução do referido PAD.

Veja-se que restou expressamente consignado na decisão final do PAD nº 0000859-28.2020.2.00.0814, os seguintes termos (Num. 5214857 – Pag. 2/9):

“(…) Porém, dada a demora na tramitação da fase de instrução do presente PAD, o qual, foi instaurado em 03/02/2020, por meio da Portaria nº 013/2020-CJCI, observo que a pena em questão restou prejudicada quanto a sua aplicação, tendo em vista a materialização da prescrição no caso concreto, conforme previsão do art. 1.209, inc. III do CNSNR/PA.

[...]

Os sucessivos pedidos de prorrogação de prazo requeridos pelo Presidente da 1ª Comissão Disciplinar, somados aos vícios procedimentais geradores de nulidades, fizeram com que o tempo de tramitação se distendesse além do normal, o que acabou por contribuir para implementação do prazo prescricional da pena de repressão (...)” – grifo nosso.

Logo, resta evidente que a demora desarrazoada de conclusão do referido PAD pelo magistrado, ora sindicado, contribuiu diretamente para a prescrição da pena administrativa, o que configura falta grave.

Em face dos fatos apurados no decorrer da presente Sindicância, se observa que o magistrado não cumpriu com a determinação desta Corregedoria de Justiça, de modo que reputo presentes os indícios de irregularidade funcional da conduta do Juiz ERICHSON ALVES PINTO, infringindo, em tese, o art. 35, III da Lei Orgânica da Magistratura Nacional – LOMAN (Lei Complementar nº 35/1979) e art. 20 do Código de Ética da Magistratura, os quais ora transcrevo:

LOMAN

Art. 35. São deveres do magistrado:

[...]

III - determinar as providências necessárias para que os atos processuais se realizem nos prazos legais;

Código de Ética da Magistratura

Art. 20. Cumpre ao magistrado velar para que os atos processuais se celebrem com a máxima pontualidade e para que os processos a seu cargo sejam solucionados em um prazo razoável, reprimindo toda e qualquer iniciativa dilatória ou atentatória à boa-fé processual.

Veja-se que, a partir do momento em que o magistrado, ora sindicado, deixou de proceder com a instrução do PAD a que lhe foi delegado a função de presidir, ele não adotou as providências para que o ato processual se realizasse dentro de seu prazo, nem mesmo permitiu que o caso fosse solucionado dentro de prazo razoável, o que torna passível de apuração por meio da instauração de Processo Administrativo Disciplinar com fundamento no Art. 8º e seu parágrafo único da Resolução nº 135/2011 do Conselho Nacional de Justiça, *in verbis*:

Art. 8º. **O Corregedor, no caso de magistrados de primeiro grau, o Presidente ou outro membro competente do Tribunal, nos demais casos, quando tiver ciência de irregularidade, é obrigado a promover a apuração imediata dos fatos**, observados os termos desta Resolução e, no que não conflitar com esta, do Regimento Interno respectivo.

Parágrafo único. **Se da apuração em qualquer procedimento ou processo administrativo resultar a verificação de falta ou infração atribuída a magistrado, será determinada, pela autoridade competente, a instauração de sindicância ou proposta, diretamente, ao Tribunal, a instauração de processo administrativo disciplinar**, observado, neste caso, o art. 14, *caput*, desta Resolução – grifo nosso.

Desta forma, considerando a obrigação deste Poder Judiciário, mediante os seus Órgãos Correcionais de, ao tomar ciência das irregularidades narradas nos presentes autos, promover a apuração imediata dos fatos, com arrimo no dispositivo acima transcrito, bem assim no *caput* do Art. 13 da Resolução nº 135 do CNJ, acolhendo o relatório final a Comissão Sindicante, proponho a instauração do competente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor do Juiz de Direito ERICHSON ALVES PINTO, sem o afastamento de suas funções, **por violação, em tese, do art. 35, III, da Lei Complementar nº 35/79 – LOMAN e art. 20 do Código de Ética da Magistratura Nacional.**

É como voto.

Remeta-se cópia da presente decisão à Corregedora Nacional de Justiça.

À Secretaria, para as providências necessárias.

Belém/PA, data registrada no sistema.

Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Corregedor-Geral de Justiça

[1] Art. 10 - Ao assumir a vara ou comarca de que seja titular, o magistrado, sem prejuízo do regular andamento dos serviços, fara correição nas serventias, delegacia de polícia e presídios sob sua jurisdição, verificando a regularidade de seu funcionamento, devendo encaminhar cópia do relatório a Corregedoria Geral.

Belém, 29/01/2025

TURMAS DE DIREITO PENAL**UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PENAL - UPJ****ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL DE 2025 DA 1ª TURMA DE DIREITO PENAL**

A COORDENADORIA DO NÚCLEO DE CUMPRIMENTO E SESSÃO DE JULGAMENTO DA UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PENAL FAZ SABER, A QUEM INTERESSAR POSSA, QUE FOI DESIGNADO O DIA **04 DE FEVEREIRO DE 2025, ÀS 09h00**, PARA REALIZAÇÃO DA **1ª SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL DA 1ª TURMA DE DIREITO PENAL**, PARA JULGAMENTO DOS FEITOS PAUTADOS NO SISTEMA **PJE**, ABAIXO LISTADOS.

RESSALTA-SE QUE O INTERESSADO EM SUSTENTAR ORALMENTE PODERÁ COMPARECER NO PLENÁRIO I, SITUADO NO PRÉDIO-SEDE DESTE E. TRIBUNAL (DO INÍCIO DA SESSÃO DE JULGAMENTO PARA REALIZÁ-LA DE FORMA PRESENCIAL. CASO DESEJE REALIZAR A SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA, DEVERÁ ACESSAR O ENDEREÇO ELETRÔNICO <[HTTPS://CONSULTAS.TJPA.JUS.BR/PUSH/LOGIN](https://consultas.tjpa.jus.br/push/login)> ATÉ 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO INÍCIO DA SESSÃO PARA EFETUAR A SUA INSCRIÇÃO.

PROCESSOS PAUTADOS**1 - PROCESSO 0803003-11.2022.8.14.0060 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

EMBARGANTE: D. S. S.

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO DUARTE DA CUNHA NETO (OAB PA38653)

ADVOGADA: ANA CARLA CUNHA DA CUNHA (OAB PA7485)

EMBARGADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

RELATORA: DESEMBARGADORA VANIA LUCIA SILVEIRA

OBS.: SUSPEIÇÃO DESEMBARGADORA KÉDIMA LYRA

2 - PROCESSO 0012546-86.2020.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ROMARIO BONFIM TAVEIRA

ADVOGADO: SANDRO FIGUEIREDO DA COSTA (OAB PA23083)

APELADA: DALVA DA SILVA FERREIRA FRANCO

ADVOGADA: LUCIANA CARDOSO AGUIAR (OAB PA25237)

ADVOGADO: JOAO VITOR PENNA E SILVA (OAB PA23935)

ADVOGADO: VICTOR RUSSO FROES RODRIGUES (OAB PA23863)

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

RELATORA: DESEMBARGADORA VANIA LUCIA SILVEIRA

SEM REVISÃO

3 - PROCESSO 0007914-40.2018.8.14.0028 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: P. L. M.

ADVOGADO: ADEBRAL LIMA FAVACHO JUNIOR (OAB PA9663)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: K. C. M.

ADVOGADO: HELBERT LUCAS RUIZ DOS SANTOS (OAB SP320439)

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

RELATORA: DESEMBARGADORA VANIA LUCIA SILVEIRA

REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

4 - PROCESSO 0000799-83.2011.8.14.0069 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: UCLEBSON PAULO VERAS

ADVOGADO: DANILO DOS REIS MACEDO (OAB PA32092)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO
RELATORA: DESEMBARGADORA VANIA LUCIA SILVEIRA
REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

5 - PROCESSO 0000747-89.2011.8.14.0133 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ELVIS LIMA DO NASCIMENTO

ADVOGADO: LUIZ ARTHUR PARACAMPOS RIBEIRO (OAB PA32112)

ADVOGADA: YARA THAMIRES ABREU BEZERRA (OAB PA32113)

APELADA: JUSTIÇA PUBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JOANA CHAGAS COUTINHO

RELATORA: DESEMBARGADORA VANIA LUCIA SILVEIRA

REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

BELÉM (PA), 29 DE JANEIRO DE 2025

COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS**SECRETARIA DA 2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL****EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO**

O(a) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) Juiz(a) da 2ª Vara do Juizado Especial Cível de Belém/PA, DR. LUIZ OTÁVIO OLIVEIRA MOREIRA faz ciência aos interessados e, principalmente, aos executados/devedores do presente processo indicado: 0805429-20.2020.8.14.0301, que vendera, em HASTA PÚBLICA, o(s) bem(ns)/lote(s) adiante discriminado(s).

Valor da execução: R\$ 730.773,14 (Setecentos e trinta mil e setecentos e setenta e três reais e quatorze centavos).

Exequente: CONDOMINIO DO EDIFICIO IBIZA - CNPJ: 34.654.459/0001-20, representado por seu Advogado Dr. Almir Conceição Chaves de Lemos - OAB PA014902

Executado: NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA - CPF: 177.185.202-00 - não foi constituído advogado, e LAURA MÁRCIA NORONHA – CPF 181.193.952-04, representada por sua Advogada Drª. Lucia Cordovil Owens - OAB PA014485.

HASTA PÚBLICA

Primeiro Leilão: 26/02/2025 às 10:00hs.

Segundo Leilão: 05/03/2025 às 10:00hs.

Local: Os leilões serão realizados, exclusivamente, em meio eletrônico no site www.norteleiloes.com.br de domínio do leiloeiro nomeado, Sr. Sandro de Oliveira, JUCEPA nº 20070555214. Telefones: (91) 3033-9009, (91) 99125-0028 e (91) 98233-4700.

Venda Direta: durante o período de 05/03/2025 a 05/06/2025 [contar 90 dias corridos] no site www.norteleiloes.com.br, a cargo do leiloeiro nomeado.

LOTE

APARTAMENTO 1301, LOCALIZADO NO 13º PAVIMENTO, INTEGRANTE DO EDIFÍCIO IBIZA, Nº DE MATRÍCULA 53551, FICHA 01, LOCALIZADO NA RUA MUNICIPALIDADE Nº 1012, BAIRRO UMARIZAL, BELÉM/PA.

Ônus, Gravames ou Recursos Pendentes:

- Imóvel hipotecado à empresa Couroquímica Couros e Acabamentos LTDA e CS Pirapora Administração e Consultoria LTDA (ID 51372692 – Pag. 2).

Localização: Rua Municipalidade, nº 1012, bairro Umarizal, Belém/PA.

Última avaliação: R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais).

Lance Inicial em 1º Leilão: R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais).

Lance Inicial em 2º Leilão: R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

*Vide título *LANCES*

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A arrematação podera ser quitada na modalidade à VISTA ou PARCELADO.

PARTICIPAÇÃO

1. Ao se cadastrar e participar do leilão, o interessado adere integralmente às condições do mesmo, responsabilizando-se, civil e criminalmente, a qualquer tempo, pelos documentos enviados, pelas informações lançadas ou fornecidas e pelo uso da senha pessoal e intransferível, ainda que indevido;

1.1. O interessado em arrematar, capaz, na livre administração de seus bens e não impedido nos termos do art. 890 do CPC, devera cadastrar-se prévia e gratuitamente no site

www.norteleiloes.com.br em até 24:00hs (vinte e quatro horas) que antecedem ao leilão;

1.2. Só poderão ofertar lances, aqueles que estiverem com seu cadastro liberado até o início do leilão e preencherem o campo denominado "aceite do edital";

1.3. Em todos o procedimento dos leilões judiciais designados, serão observadas as regras sobre

certificação digital;

VALOR MÍNIMO DE LANCES

2. No primeiro leilão, os lances iniciarão pelo valor da avaliação do lote. Na ausência de lance igual ou superior à avaliação, o lote será ofertado em segundo leilão, cujo lance mínimo será o valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação do bem (art. 891, §único do CPC);

2.1 Respeitando as determinações no sentido contrário, o bem não arrematado em segundo leilão será disponibilizado para venda direta a cargo do leiloeiro, no site www.norteleiloes.com.br pelo prazo de 90 (noventa) dias;

LANCE CONSIDERADO VENCEDOR

3. Será considerado vencedor o lance de maior valor;

LEILÃO

%1 Uma vez que o edital esteja publicado, o bem será disponibilizado para receber lances, os quais não suspendem o leilão;

4.1 Nos dias e horários designados, o leiloeiro dará início ao ato, apregoando o bem; havendo lance, aguardará 03 (três) minutos por novos lançamentos, antes de encerrar a disputa do lote, seguindo-se à oferta do próximo bem ou encerramento do leilão (Art. 21 da Resolução 236/2016 – CNJ);

4.2 Os lances ofertados são irrevogáveis, sem direito ao arrependimento;

4.3 O leiloeiro expedirá o auto de arrematação, que deverá ser assinado com o uso de certificado digital;

4.4 Qualquer que seja a modalidade, assinado o auto pelo(a) juiz(a), pelo(a) arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irrevogável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma (§4º do art. 903 do CPC), assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos.

VENDA DIRETA

%1. O bem incluído em venda direta será disponibilizado no site para receber ofertas no dia que suceder ao segundo leilão negativo ou a contar da intimação da determinação judicial;

5.1 As ofertas da venda serão apresentadas pelo leiloeiro, ao juízo competente, para análise e não poderão ser inferiores ao valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação do bem, acrescida da comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento), seja para pagamento à vista ou parcelado;

TRANSMISSÃO EM MEIO ELETRÔNICO

%1. Os interessados deverão ofertar lances exclusivamente por intermédio do site www.norteleiloes.com.br ;

6.1 Nos dias e horários indicados, os leilões ocorrerão de forma automática (cronometrada) ou em tempo real (o leiloeiro informará os intervalos de tempo e incrementos);

6.2 Na hipótese, da transmissão não ser possível ou venha a sofrer interrupções totais ou parciais em razão de problemas técnicos, o leiloeiro comunicará a decisão do r. Juízo da execução sobre a continuidade do leilão, cientes, os interessados, que todos os atos

realizados via internet estão sujeitos ao bom funcionamento do sistema, ficando o Poder Judiciário e/ou leiloeiro, desde já, isentos de qualquer responsabilidade;

ARREMATÇÃO COM CRÉDITOS DO PRÓPRIO PROCESSO

%1. Poderá o exequente arrematar o(s) lote(s) utilizando os créditos do próprio processo, observado o previsto no art. 892, §§1º ao 3º do CPC, acrescido de comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação efetuada no leilão (independente de exibir ou não o preço).

EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

%1. Nas hipóteses em que houver previsão legal do exercício do direito de preferência, este deverá ser exercido em igualdade de condições com eventuais outros licitantes, cabendo ao titular do direito acompanhar o leilão e exercer seu direito de preferência, com base no maior lance (e nas mesmas condições de pagamento) recebido pelo leiloeiro durante o leilão ou com base no valor do lance inicial (quando não comparecerem interessados na arrematação do bem), até a assinatura do auto de arrematação ou homologação do leilão pelo Juízo competente, sob pena de preclusão, devendo, para tanto, recolher o preço e a comissão de comissão do leiloeiro.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

%1. Nos pagamentos mediante guia judicial, deverão ser desconsideradas as datas de vencimento

indicadas nas guias, cabendo ao arrematante observar os prazos estabelecidos no presente edital;

9.1 A comissão do leiloeiro podera ser quitada por transferência eletrônica ou pagamento de boleto bancario sujeito a protesto ao Tabelionato de Protestos de Títulos e/ou ação de execução (art. 884 do CPC c/c art. 19 c/c art. 35 e art. 39 do Decreto 21.981/32);

9.2 O arrematante devera apresentar ao leiloeiro os comprovantes de pagamentos do lance integral/valor do sinal e da comissão do leiloeiro no prazo improrrogavel de até 24:00hs do horario de realização do leilão;

9.3 Caso as comprovações dos pagamentos não sejam apresentadas no prazo indicado, a arrematação estara desfeita/resolvida (art. 903, §1º, III do CPC), e o lote sera incluído no segundo leilão ou venda direta, conforme o caso, do qual o arrematante faltoso ficara impedido de participar e lhe serão impostas as penalidades previstas neste edital;

9.4 As arrematações nos processos em que constar pendência de recurso estão sujeitas a desfazimento a depender do teor da decisão no recurso pendente nos Tribunais, permanecendo os valores do preço e os pagos a título de honorarios de leiloeiro depositados em juízo, em garantia da arrematação, até que os recursos transitem em julgado.

ARREMATAÇÃO PARCELADA

%1. Nesta modalidade, o interessado devera informar as condições diretamente no site, observando o lance mínimo do respectivo leilão, sobre o qual sera acrescida a comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento);

10.1 Qualquer oferta parcelada devera contemplar o sinal mínimo equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o parcelamento sera de acordo com o Art. 885 C/C e art. 895 da Lei nº 13.105 de 16 de março de 2015;

10.2 A comissão do leiloeiro não podera ser parcelada, devendoser quitada de forma integral junto com o pagamento do sinal; As parcelas serão vencíveis a cada 30 (trinta) dias corridos, contados da data da assinatura do auto/carta de arrematação, e deverão ser depositadas em conta bancaria vinculada aos autos a que se refere o presente edital, mediante guias judiciais a serem emitidas para "pagamento em continuidade", indicando a mesma conta bancaria constante na primeira guia emitida para pagamento do valor do

sinal mínimo de 25%;

10.3 É de exclusiva responsabilidade do arrematante emitir as guias judiciais para recolhimento do valor devido, bem como atualizar as parcelas mensalmente por indexador de correção monetaria de sua escolha;

10.4 Caso o vencimento de alguma parcela recaia em final de semana ou feriado, o mesmo ficara automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente;

10.5 Devera o arrematante, no prazo maximo de 05 (cinco) dias corridos após o vencimento de cada parcela, comprovar a quitação da mesma mediante juntada do comprovante nos autos do processo a que se refere o presente edital;

10.6 No caso de atraso no pagamento de qualquer das parcelas, incidira multa de (10%) dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas;

10.10 O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.

GARANTIAS DA ARREMATAÇÃO PARCELADA

%1. Em caso de parcelamento do valor da arrematação, o saldo parcelado sera garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca judicial a ser gravada sobre o próprio bem, quando se tratar de imóveis.

11.1 A Carta de Arrematação sera expedida depois de transcorridos o prazo para impugnações (10 dias úteis) e podera ser assinada com certificado digital;

11.2 A ordem de entrega ou mandado de imissão na posse, sera expedida depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias do saldo parcelado pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução.

DÉBITOS ANTERIORES

%1. A arrematação sera considerada originaria, sendo subrogado no preço, quaisquer ônus e débitos que

recaiam sobre o bem até a data da efetiva entrega bem ou imissão na posse, inclusive aqueles de natureza proptem rem e condominiais (art. 130, p.u. do CTN c/c art. 908, §1º do CPC); havendo hipoteca sobre bens imóveis, estas serão levantadas (art. 1.499 do CC);

12.1 Os credores a que se refere o item anterior, deverão habilitar seus créditos nos autos onde foi deferida à arrematação;

12.2 Os ônus e débitos mencionados no presente edital devem ser considerados meramente informativos, não acarretando obrigação do arrematante suportar os mesmos;

CONDIÇÃO DO BEM

%1. Para todos os efeitos, considera-se a venda como sendo adcorpus, não cabendo qualquer reclamação posterior em relação as medidas, confrontações e/ou demais peculiaridades das áreas/imóveis, cabendo aos interessados vistoriarem os bens/areas antes de ofertarem lances no leilão, inclusive no que se refere às edificações existentes nos imóveis, se houver; As medidas e confrontações dos imóveis e/ou benfeitorias devem ser consideradas meramente enunciativas, já que extraídas dos registros imobiliários, laudos de avaliações e demais documentos anexados aos autos;

13.1 Eventuais informações acerca de ocupação/invasão/desocupação dos imóveis, bem como restrições construtivas, ambientais e outras, deverão ser levantadas pelos interessados na arrematação, posto que não se confundem com ônus, permanecendo mesmo após o leilão; Em se tratando de unidade autônoma de vaga de garagem, cabe ao interessado consultar as normas previstas na Convenção do Condomínio (art. 1331, §1º CC), não sendo aceitas reclamações após o leilão;

13.2 Os bens serão entregues nas condições em que se encontram, inexistindo qualquer espécie de garantia (inclusive de funcionamento);

13.3 Cabera ao arrematante arcar com todos os custos com a desmontagem, retirada e transporte, do bem arrematado, do local onde o mesmo se encontra, devendo a retirada ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data de expedição da carta de arrematação ou mandado de entrega, sob pena de perdimento do bem para pagamento

dos custos de armazenamento;

13.4 Os autos das execuções estão disponíveis aos interessados para consulta na Secretaria da Vara ou mediante consulta pública ao sistema PJE, especialmente no que se refere às matrículas dos bens imóveis indicados nas descrições dos bens.

SUSPENSÃO DO LEILÃO

%1. Em caso de remição/adjudicação ou qualquer fato que venha a suspender o leilão designado, os bens serão tornados indisponíveis para recepção de lances, restando suspensas as ofertas anteriormente lançadas;

14.1 A suspensão ou retirada do bem da fase de lances sera precedida de determinação judicial;

14.2 O adjudicante devera arcar com as custas judiciais e comissão do leiloeiro de 2% (dois por cento) do valor de avaliação do bem;

14.3 Em caso de remição, acordo ou parcelamento do débito antes do leilão, sera devida comissão do leiloeiro de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação do bem penhorado;

14.4 Aplica-se o disposto neste item à adjudicação/remissão pelo cônjuge, descendente ou ascendente que trata o art. 876, §6º do CPC;

14.5 O leilão somente sera suspenso, mediante prova do pagamento de TODAS as despesas processuais, inclusive ressarcimento do leiloeiro e honorários advocatícios.

CONDIÇÕES GERAIS

%1. Cabera ao arrematante arcar com as custas judiciais que forem necessarias, cujos valores deverão ser recolhidos diretamente ao autos do processo;

15.1 Cabera ao arrematante arcar com todos os custos e tributos eventualmente incidentes sobre a arrematação e transferência do bem, inclusive, mas não somente, ITBI (junto à Prefeitura Municipal da situação do bem imóvel), ICMS, IRPF e/ou IRPJ, taxas de transferência, dentre outros;

15.2 Na hipótese de arrematação de veículo, ficam os interessados cientes que, para a transferência do veículo para o nome do arrematante, sera necessaria a desvinculação dos débitos com fato gerador anterior ao leilão, bem como o cancelamento de eventuais ônus e/ou bloqueios que recaiam sobre o veículo, para o que se faz necessario aguardar os trâmite legais, não tendo o Poder Judiciario e/ ou leiloeiro qualquer responsabilidade pelas providências (a exceção da expedição dos ofícios necessarios

pelo r. juízo) e prazos dos órgãos de trânsito e demais órgãos responsáveis, sendo de responsabilidade do arrematante acompanhar os procedimentos;

15.3 Havendo determinação judicial em caso de desfazimento ou nulidade da arrematação, após intimado, o leiloeiro restituirá a comissão recebida corrigido pela Taxa Referencial (TR), afastado qualquer outro índice;

15.4 Todo aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial, afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, estará sujeito a penalidade prevista no art. 358 do CP, sem prejuízo da reparação do dano na esfera cível (art. 186 e art. 927 do CC);

15.5 Casos omissos serão decididos pelo MM. Juízo de Execução;

INADIMPLÊNCIA

%1. Em caso de inadimplemento ou da execução de ato atentatório à dignidade da justiça (art 903, §6º do CPC) poderá o r. Juízo, dentre outras sanções cabíveis, impor/determinar: multa de até 20% (vinte por cento) em favor do exequente, e de 5% (cinco por cento) em favor do leiloeiro, calculados sobre o valor atualizado do bem; impedimento à participação em leilões no âmbito da Comarca pelo período de 6 (seis) meses a 1 (um) ano; remessa ao Ministério Público para responsabilização criminal.

MANIFESTAÇÃO DO ARREMATANTE NO PROCESSO

%1. A manifestação do arrematante nos autos é de sua exclusiva iniciativa e responsabilidade. devendo constituir advogado, especialmente na hipótese de desistência prevista no art.

903, § 5º, I, II e III do CPC.

FUNDAMENTAÇÃO

%1. Condições constantes nos art. 881 a art. 903 e correlatos CPC/2015, Resolução nº 236/2016 do CNJ, art. 10, §1º da Medida Provisória n. 2.200-2/2001, Decreto nº 21.981/ 1932 e o presente edital.

INTIMAÇÕES

%1. Caso não sejam encontrados para intimação pessoal, ficam desde já intimados, por este edital, das datas designadas para o 1º e 2º Leilões do bem penhorado e dos demais dados constantes deste expediente: o(s) executado(s), o(s) coproprietário(s), o(s) titular(res) e/ou proprietário(s) de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o(s) credor(es) pignoratício(s), hipotecário(s), anticrético(s), fiduciário(s) ou com penhora anteriormente averbada, o(s) promitente(s) comprador(es)/vendedor(es), a União, o Estado e o Município, no caso de alienação de bem tombado, condômino(s), usufrutuário(s), locatário(s), cônjuge/convivente e o administrador provisório do Espólio, por si ou na(s) pessoa(s) de seu(s) respectivo(s) representante(s) legal(is);

19.1 Fica intimado, o Depositário Fiel, ou seu(s) representante(s) legal(is) se houver, de que a recusa na entrega do bem arrematado incidirá em multa por ato atentatório à dignidade da Justiça (art. 774 do CPC c/c Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020);

PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

%1. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, o presente edital deverá ser publicado e afixado na forma da Lei.

DR. LUIZ OTÁVIO OLIVEIRA MOREIRA

JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM

SECRETARIA DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE MOSQUEIRO**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****VARA DO JUIZADO ESPECIAL DE MOSQUEIRO****INTIMAÇÃO**

Processo Cível nº 0800508-68.2018.8.14.0501

Sob as ordens da Exma. Sra. Dra. MARIA DAS GRAÇAS ALFAIA FONSECA, Juíza de Direito Titular da Vara do Juizado Especial de Mosqueiro, Comarca de Belém, Estado do Pará na forma da Lei, etc...

Procedo a INTIMAÇÃO da parte reclamada/executada, através de seus Advogados, para proceder o pagamento voluntário da Sentença condenatória no valor de **R\$ R\$127.916,82 (CENTO E VINTE E SETE MIL, NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)**, no prazo de 15 (quinze) dias da ciência desta intimação, sob pena de inclusão de multa de 10%, nos termos do art. 523, caput, §1º, do Novo Código de Processo Civil. Não efetuado tempestivamente o pagamento voluntário, o processo seguirá conclusos para providencias SISBAJUD. O pagamento deverá ser feito através de depósito judicial junto ao Banpará e que, para tanto, deverá a parte reclamada/executada comparecer à Secretaria da Vara do Juizado Especial Civil e Criminal de Mosqueiro, de segunda a sexta-feira, de 8 às 14 horas, para a retirada da guia de depósito judicial ou solicitar através do **whatsapp de número (91)98010-1303, de segunda a sexta-feira, de 8 às 14 horas.**

Obs. I: O não pagamento da dívida no prazo de 15 dias acarretará a atualização do débito (incluindo-se a multa de 10% do art. 523, § 1º, do Novo Código de Processo Civil e honorários advocatícios de 10%) e penhora dos bens da parte Executada em quantos bastarem para pagamento do débito, art. 523, § 3º, do Novo Código de Processo Civil.

RECLAMADA/EXECUTADA: CARDIF DO BRASIL SEGUROS E GARANTIAS S/A

ADVOGADOS: Dr. ANTÔNIO ARY FRANCO CESAR – OAB/SP. nº123514 e Dr. GUSTAVO PINHO DE FIGUEIREDO – OAB/RJ. nº109486

Mosqueiro-PA., 29 de janeiro de 2025.

(assinado eletronicamente)

CHRISTIAN MALTEZ

Diretor de Secretaria da Vara do Juizado Especial de Mosqueiro

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE MOSQUEIRO

Av. 15 de Novembro nº 23 - Vila, Mosqueiro/Belém-PA - CEP: 66.910-000. Whatsapp: (91)98010-1303
CITAÇÃO/INTIMAÇÃO para REU: ITAÚ UNIBANCO S.A. PROCESSO
Nº 0801495-94.2024.8.14.0501 Reclamante: JACY RODRIGUES DA SILVA Reclamado: ITAÚ UNIBANCO
S.A. Nome: ITAÚ UNIBANCO S.A.

ADVOGADO: Dr. NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - OAB/RJ. nº60359

Tipo de ação: Procedimento do Juizado Especial Valor da Causa: 24.828,80 Juízo: Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Mosqueiro Audiência de Conciliação: 27/02/2025 10:00 A MM. juíza de direito da Vara do Juizado de Mosqueiro CITA a parte, RECLAMADO: ITAU UNIBANCO S.A., nos termos do art. 172, § 2º do CPC, combinado com o art. 12 da Lei 9.099/95, para todos os termos da ação indicada e também INTIMA para comparecer à Audiência de Conciliação, designada para o dia acima designado. Na oportunidade, INTIMA o Reclamado para que tome ciência de todo o teor da decisão que concedeu a tutela antecipada, proferida em 22/08/2024. Segue em anexo cópia da petição inicial e da Decisão. ADVERTÊNCIA: O não comparecimento às audiências importará em revelia, reputando-se como verdadeiras as alegações iniciais do autor e proferindo-se o julgamento de plano. Comparecendo a parte promovida (ré), e não obtida a conciliação, poderá a ação ser julgada antecipadamente, se for o caso, ou se proceder à audiência de instrução e julgamento no mesmo dia. O promovido deverá oferecer contestação em audiência, sendo obrigatória, nas causas de valor superior a 20 salários mínimos, a presença de advogado. Em se tratando de pessoa jurídica, o preposto deverá apresentar no ato da audiência respectiva a carta de preposição, sob pena de revelia. OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJE), cujo endereço na web é <http://pje.tjpa.jus.br/pje/login.seam>. Para ter acesso ao Sistema PJE os advogados deverão possuir driver de dispositivo criptográfico obtido junto a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e cadastro no Sistema PJE é feito automaticamente no primeiro acesso. Os documentos (provas, procurações, cartas de preposição, contestações) podem ser inseridos no sistema em arquivos em formato de PDF (máximo 3MB cada), vídeo em formato mp4 (máximo 10MB cada), imagens no formato PNG (no máximo 3MB cada) e áudio no formato OGV (no máximo 5MB cada). ATENÇÃO: AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA 27/02/2025 10:00 NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO(A) Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Mosqueiro. LOCAL: Rua Quinze de Novembro, 23, Vila, Mosqueiro - PA - CEP: 66910-000 Mosqueiro/BELÉM-PA, 26 de agosto de 2024. WANDREI MELO DA ROCHA

Servidor(a)

(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº 11.419/06) DE ORDEM DO(A) MMº(a). JUIZ(A) DE DIREITO

UPJ DAS TURMAS RECURSAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DA CAPITAL - SECRETARIA GERAL

Fica designada a realização da 05ª Sessão em Plenário Virtual da 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais para o dia 18 de fevereiro de 2024 (terça-feira), com abertura às 14:00 horas, e encerramento às 13:59 horas do dia 25 de fevereiro de 2024 (terça-feira), com acesso através do endereço eletrônico <https://apps.tjpa.jus.br/plenariovirtual/login/inicio.action>, na qual serão julgados os seguintes feitos:

Processos Pautados**Ordem**

: 001

Processo

: 0801834-50.2021.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARIA ZAIDE CARDOSO GOES

ADVOGADO

: ROSIANE VIEIRA BALIEIRO - (OAB PA31170-A)

ADVOGADO

: PRISCILLA RIBEIRO PATRICIO - (OAB PA20524-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

Ordem

: 002

Processo

: 0899584-44.2022.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO

RECORRENTE

: FRANCISCA VELOZO DA SILVA

DEFENSORIA

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

ADVOGADO

: ROBERTO DOREA PESSOA - (OAB BA12407-A)

Ordem

: 003

Processo

: 0850802-06.2022.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO

RECORRENTE

: VANILDO MAIA PINHEIRO

ADVOGADO

: CAMILA LIMA MAIA - (OAB PA33323-A)

ADVOGADO

: MARCELO ANGELO DE MACEDO - (OAB PA18298-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: CSP DENTAL FRANCHISING LTDA

ADVOGADO

: ANDRE LUIS AGUIAR BARBOSA - (OAB CE47133-A)

RECORRIDO

: CLINICA DENTARIA BELEM S/S LTDA

ADVOGADO

: SAMUEL CUNHA DE OLIVEIRA - (OAB PA16101-A)

Ordem

: 004

Processo

: 0805403-22.2020.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARCELO ADONIS NOBRE

ADVOGADO

: LUIZ CLAUDIO ALVES DA SILVEIRA - (OAB PA9139-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 005

Processo

: 0801326-47.2019.8.14.0125

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: BANCO CETELEM S.A.

ADVOGADO

: MARIA DO PERPETUO SOCORRO MAIA GOMES - (OAB PA24039-A)

PROCURADORIA

: BANCO CELETEM

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: JOAQUIM NUNES RIBEIRO

ADVOGADO

: HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAUJO - (OAB PA19872-A)

Ordem

: 006

Processo

: 0801470-24.2018.8.14.0006

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: SHIRLEY VIVIANE DE OLIVEIRA TELES

ADVOGADO

: RODOLFO JOSE FERREIRA CIRINO DA SILVA - (OAB PA14905-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: ITAU UNIBANCO S.A.

ADVOGADO

: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

RECORRIDO

: BANCO CREDICARD S.A.

Ordem

: 007

Processo

: 0800418-53.2019.8.14.0007

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: LEONCIO MACHADO

ADVOGADO

: THIANA TAVARES DA CRUZ - (OAB PA18457-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: EUGENIO COSTA FERREIRA DE MELO - (OAB MG103082-A)

PROCURADORIA

: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

Ordem

: 008

Processo

: 0801316-54.2021.8.14.0053

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Direito de Imagem

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO

RECORRENTE

: WALMIR LAMEIRA CRUZ

ADVOGADO

: TADEU WILSON DA COSTA RIBEIRO - (OAB PA15546-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: CNK ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA.

ADVOGADO

: NATHALIA GONCALVES DE MACEDO CARVALHO - (OAB SP287894-A)

RECORRIDO

: WALBERSON ANDRE RAIOL TAVARES DE OLIVEIRA 51746689234

ADVOGADO

: JUAREZ ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR - (OAB PA26564-A)

ADVOGADO

: TACIEL RODRIGUES MONTEIRO - (OAB PA21042-A)

Ordem

: 009

Processo

: 0803627-57.2022.8.14.0061

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal**: Indenização por Dano Moral****Sustentação Oral**

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: HILDIMIR DO NASCIMENTO SILVA

ADVOGADO

: LUIZ FERNANDO BARBOZA MEDEIROS - (OAB PA10585-A)

ADVOGADO

: JEAN CARLOS GOLTARA - (OAB PA24019-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 010

Processo

: 0801071-62.2022.8.14.0003

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: LUCIETE FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO

: MURILO REIS SENA - (OAB PA24428-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO FICSA S/A.

ADVOGADO

: FELICIANO LYRA MOURA - (OAB PA19086-A)

Ordem

: 011

Processo

: 0800063-18.2023.8.14.0067

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: BERNADETE CALDAS MOREIRA

ADVOGADO

: SARA DA SILVA GOMES VIANA - (OAB PA18963-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO

: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

PROCURADORIA

: BANCO PAN S.A.

Ordem

: 012

Processo

: 0800674-61.2022.8.14.0501

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ELIANA FORO FRANCA

ADVOGADO

: SUSANA AZEVEDO SILVA - (OAB PA14636-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: FATIMA SUELY CONCEICAO CASTRO

DEFENSORIA

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

Ordem

: 013

Processo

: 0801548-64.2022.8.14.0010

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: EUNICE PACHECO DE FREITAS

ADVOGADO

: JOSE DE MATOS FERNANDES - (OAB PA5932-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 014

Processo

: 0803314-29.2022.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: SIMAO LIMA DO CARMO

ADVOGADO

: VANESSA ANEQUINO DE OLIVEIRA - (OAB PA23217-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: ITAU UNIBANCO S.A.

ADVOGADO

: ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - (OAB BA29442-A)

ADVOGADO

: SAMMILLA COSTA NOGUEIRA - (OAB BA69714-A)

Ordem

: 015

Processo

: 0800756-16.2022.8.14.0009

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO

RECORRENTE

: RAIMUNDA DE ALMEIDA SANTOS

ADVOGADO

: HALYSON JOSE DE MOURA OLIVEIRA - (OAB PA29640-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: CAMILLA DO VALE JIMENE - (OAB SP222815-A)

Ordem

: 016

Processo

: 0800721-67.2020.8.14.0125

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BIBIANA BECKMAM RODRIGUES PINTO

ADVOGADO

: ORLANDO RODRIGUES PINTO - (OAB PA13598-A)

Ordem

: 017

Processo

: 0812598-41.2018.8.14.0006

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: JAINI QUELI CORDEIRO RODRIGUES

ADVOGADO

: TANIA LAURA DA SILVA MACIEL - (OAB PA7613-A)

ADVOGADO

: ANA PAULA VILHENA DA SILVA MACHADO - (OAB PA21879-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICACOES SA

ADVOGADO

: PAULA MALTZ NAHON - (OAB PA16565-A)

ADVOGADO

: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - (OAB MS6835-A)

Ordem

: 018

Processo

: 0826597-78.2020.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal**: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes****Sustentação Oral**

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ADRIANA RITA MORAES DA COSTA

ADVOGADO

: IZABELA CRISTINA CAMPOS SALES DE MORAES - (OAB PA15835-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: HUGHES TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO

: CAROLINA DE ROSSO AFONSO - (OAB SP195972-A)

Ordem

: 019

Processo

: 0802313-92.2023.8.14.0012

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: EDITH CORREA ALVES

ADVOGADO

: THIANA TAVARES DA CRUZ - (OAB PA18457-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA

ADVOGADO

: PAULO ROBERTO VIGNA - (OAB SP173477-A)

PROCURADORIA

: PROCURADORIA BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA- BANRISUL

Ordem

: 020

Processo

: 0800764-78.2022.8.14.0110

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos de Consumo

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: DELMO LIMA BOTELHO

ADVOGADO

: BRENA FERREGUETE MAGALHAES - (OAB PA19874-B)

ADVOGADO

: ELIANE DE ALMEIDA GREGORIO - (OAB PA15227-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 021

Processo

: 0800037-74.2021.8.14.0104

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARIA LUCIA MEDEIROS

ADVOGADO

: AMANDA LIMA SILVA - (OAB PA29834-B)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO

: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

PROCURADORIA

: BANCO PAN S.A.

Ordem

: 022

Processo

: 0804785-51.2023.8.14.0017

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: FRANCISCA GOMES VIEIRA

ADVOGADO

: BRUNO SILVA DE SOUSA - (OAB PA29031-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BMG SA

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA

: BANCO BMG S.A.

Ordem

: 023

Processo

: 0802666-54.2022.8.14.0017

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Interpretação / Revisão de Contrato

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: PEDRO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO

: CLEBERSON SILVA FERREIRA - (OAB PA24983-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BMG SA

ADVOGADO

: JOAO FRANCISCO ALVES ROSA - (OAB BA17023-A)

PROCURADORIA

: BANCO BMG S.A.

Ordem

: 024

Processo

: 0893314-04.2022.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Acidente de Trânsito

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ALCIONE BEZERRA ROCHA

ADVOGADO

: JAMILE GOMES EL HUSNY - (OAB PA7408-A)

ADVOGADO

: MAURO JOAO MACEDO DA SILVA - (OAB PA6659-B)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: VIACAO FORTE TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA

ADVOGADO

: VANESSA DE CASSIA PINHEIRO DE MACEDO - (OAB PA21806-A)

ADVOGADO

: CARLOS AUGUSTO TEIXEIRA DE BRITO NOBRE - (OAB PA9316-A)

Ordem

: 025

Processo

: 0860263-02.2022.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: IZIS DA FONSECA ARAUJO

ADVOGADO

: MARCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA CRUZ - (OAB PA21101-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A.

ADVOGADO

: MARCIO RAFAEL GAZZINEO - (OAB CE23495-A)

Ordem

: 026

Processo

: 0800766-42.2023.8.14.0133

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Cobrança indevida de ligações

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MOISES LISBOA DE ALCANTARA

ADVOGADO

: HENDERSON DE SOUSA PEREIRA - (OAB PA23632-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: INTELIG TELECOMUNICACOES LTDA.

ADVOGADO

: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA - (OAB PE20335-A)

ADVOGADO

: CASSIO CHAVES CUNHA - (OAB PA12268-A)

ADVOGADO

: CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO - (OAB RJ106094-A)

PROCURADORIA

: TIM S.A

Ordem

: 027

Processo

: 0831687-96.2022.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Cancelamento de vôo

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: FERNANDO JORGE MAIA

ADVOGADO

: RENATO NAZARETH LOBATO FERNANDEZ NETO - (OAB PA21302-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: DECOLAR. COM LTDA.

ADVOGADO

: FRANCISCO ANTONIO FRAGATA JUNIOR - (OAB SP39768-A)

PROCURADORIA

: DECOLAR. COM LTDA

Ordem

: 028

Processo

: 0801506-24.2022.8.14.0201

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: RODRIGO CESAR SENA MAIA

ADVOGADO

: ROBERGES JUNIOR DE LIMA - (OAB PA27856-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS NPL II

ADVOGADO

: THIAGO MAHFUZ VEZZI - (OAB PA21114-S)

Ordem

: 029

Processo

: 0803371-49.2023.8.14.0039

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: FRANCISCO PORTELA DE SA

ADVOGADO

: OTAVIO SOCORRO ALVES SANTA ROSA - (OAB PA26338-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SEGUROS

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA

: BRADESCO SEGUROS S/A

Ordem

: 030

Processo

: 0803916-56.2022.8.14.0039

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos de Consumo

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDENCIA DO SUL

ADVOGADO

: EDUARDO CHALFIN - (OAB PA23522-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: OSCARINA QUEIROZ MOREIRA

ADVOGADO

: OTAVIO SOCORRO ALVES SANTA ROSA - (OAB PA26338-A)

Ordem

: 031

Processo

: 0806702-14.2019.8.14.0028

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO

RECORRENTE

: FRANCISCO IVALDO DE SOUSA BRAGA

ADVOGADO

: PATRICIA AYRES DE MELO - (OAB TO2972-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 032

Processo

: 0800270-71.2022.8.14.0125

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: ADRIANA DE SOUSA ARAUJO - (OAB PA26393-A)

ADVOGADO

: LUDMILA BULCAO ZARJITSKY - (OAB PA30853-A)

ADVOGADO

: LUCAS RIBEIRO MEIRELES - (OAB PA25199-A)

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS BOTELHO

ADVOGADO

: ALINE FERREIRA SILVA VELOSO - (OAB PA52-A)

Ordem

: 033

Processo

: 0801202-73.2023.8.14.0012

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Repetição do Indébito

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARIA RAIMUNDA GAIA LEAO

ADVOGADO

: GUSTAVO LIMA BUENO - (OAB PA21306-A)

ADVOGADO

: MAURICIO LIMA BUENO - (OAB PA25044-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

ADVOGADO

: LAZARO JOSE GOMES JUNIOR - (OAB MS8125-A)

PROCURADORIA

: CREFISA SA - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

Ordem

: 034

Processo

: 0800938-96.2020.8.14.0065

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: APPLE COMPUTER BRASIL LTDA

ADVOGADO

: CELSO ROBERTO DE MIRANDA RIBEIRO JUNIOR - (OAB PA18736-A)

ADVOGADO

: FABIO RIVELLI - (OAB PA21074-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: DANIEL MECCHI DE ARRUDA PINTO

ADVOGADO

: LAURA ARRUDA PINTO - (OAB MS16590-A)

Ordem

: 035

Processo

: 0807802-19.2023.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: DINIZ NOBRE VIEIRA

ADVOGADO

: LUCAS MONTEIRO CARDOSO - (OAB PA31301-A)

ADVOGADO

: PAULO VIEIRA HADAD MELO - (OAB PA27157-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 036

Processo

: 0800803-33.2022.8.14.0124

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: LAZARO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO

: JOAO DE AQUINO COSTA FILHO - (OAB TO8894-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: HIDRO FORTE ADMINISTRACAO E OPERACAO S/A

ADVOGADO

: LUCIANA CORDEIRO CAVALCANTE CERQUEIRA - (OAB TO1341-A)

RECORRIDO

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 037

Processo

: 0800283-13.2021.8.14.0026

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: SANDRA MORETE SANTOS ROCHA

ADVOGADO

: JESSICA MARTINS DE OLIVEIRA - (OAB PA21773-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: OI MOVEL S.A.

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA

: OI S/A

Ordem

: 038

Processo

: 0802117-44.2022.8.14.0017

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: JOICE ALVES DE SOUSA

ADVOGADO

: LUCA MATEUS LOPES MONTEIRO - (OAB PA33187-A)

ADVOGADO

: CLEBERSON SILVA FERREIRA - (OAB PA24983-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 039

Processo

: 0801135-30.2022.8.14.0017

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: I DE SOUSA CUNHA ATACADO E VAREJO - EPP

ADVOGADO

: BRUNO ASSUNCAO PAIVA - (OAB GO37045-A)

ADVOGADO

: EDSON FLAVIO SILVA COUTINHO - (OAB PA23824-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: MICHEL FERRO E SILVA - (OAB PA7961-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 040

Processo

: 0800371-09.2022.8.14.0061

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARIA ROSA SANTANA

ADVOGADO

: CLEVERSON ALEX MEZZOMO - (OAB PA22157-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A

ADVOGADO

: RODRIGO ARANTES BARCELLOS CORREA - (OAB SP154361-A)

PROCURADORIA

: GRUPO COGNA

Ordem

: 041

Processo

: 0848508-49.2020.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Direito de Imagem

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARIA GORETH SILVA DUARTE

ADVOGADO

: FUAD DA SILVA PEREIRA - (OAB PA9658-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: SANDRA GUIMARAES MARTINS

ADVOGADO

: MARY DOS REIS CORREIA POTIGUARA - (OAB PR63041-A)

Ordem

: 042

Processo

: 0806802-18.2022.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: EMMENA ROZANA MIRANDA DE MELLO

ADVOGADO

: YASMIM NAGAT YOSANO - (OAB PA32567-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO SAFRA S A

ADVOGADO

: ROBERTO DE SOUZA MOSCOSO - (OAB DF18116-A)

PROCURADORIA

: BANCO SAFRA S/A

Ordem

: 043

Processo

: 0802701-43.2019.8.14.0009

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO

RECORRENTE

: HELENA PEREIRA REIS DA SILVA

ADVOGADO

: HALYSON JOSE DE MOURA OLIVEIRA - (OAB PA29640-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: SABEMI SEGURADORA SA

ADVOGADO

: JULIANO MARTINS MANSUR - (OAB RJ113786-A)

Ordem

: 044

Processo

: 0800577-24.2023.8.14.0017

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO

RECORRENTE

: EDMUNDO DA SILVA VIEIRA

ADVOGADO

: BRUNO SILVA DE SOUSA - (OAB PA29031-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO CETELEM S.A.

ADVOGADO

: MARIA DO PERPETUO SOCORRO MAIA GOMES - (OAB PA24039-A)

PROCURADORIA

: BANCO CELETEM

Ordem

: 045

Processo

: 0817437-36.2023.8.14.0006

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Repetição do Indébito

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MARCOS PEREIRA RODRIGUES

ADVOGADO

: RENATO DA SILVA NEVES - (OAB PA12819-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ADVOGADO

: PAULO ROBERTO TEIXEIRA TRINO JUNIOR - (OAB RJ87929-A)

PROCURADORIA

: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

Ordem

: 046

Processo

: 0804213-72.2022.8.14.0133

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ERLANDERSON OLIVEIRA DE ALMEIDA

ADVOGADO

: PEDRO HENRIQUE GARCIA TAVARES - (OAB PA22224-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: CONDOMINIO HORIZONTAL JARDINS MARSELHA

ADVOGADO

: JUSCELINO GOUVEIA FURTADO BELEM SEGUNDO - (OAB PA25023-A)

ADVOGADO

: BARBARA MOREIRA DIAS BRABO - (OAB PA24941-A)

RECORRIDO

: FGR URBANISMO BELEM S/A-SPE

ADVOGADO

: FLAVIO CORREA TIBURCIO - (OAB GO20222-A)

ADVOGADO

: JACO CARLOS SILVA COELHO - (OAB GO13721-A)

Ordem

: 047

Processo

: 0804189-34.2023.8.14.0028

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: SILEIDE DE JESUS SIMOES ALVES

ADVOGADO

: ANTONIO MORORO PEREIRA NETO - (OAB PA32616-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BMG SA

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA

: BANCO BMG S.A.

Ordem

: 048

Processo

: 0003546-42.2018.8.14.0107

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: EVA PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO

: THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO SA

ADVOGADO

: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB PB128341-A)

Ordem

: 049

Processo

: 0800170-39.2024.8.14.0128

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: NORBERTO DOS SANTOS PANTOJA

ADVOGADO

: MARCELA DA SILVA PAULO - (OAB AM10325-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

Ordem

: 050

Processo

: 0848631-47.2020.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: EDSON ESTEVES DE SOUZA

ADVOGADO

: SAMARA CHAAR LIMA LEITE - (OAB PA10827-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 051

Processo

: 0863368-84.2022.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ARNALDO DE OLIVEIRA MENDES

ADVOGADO

: WELLINGTON ALMEIDA PESTANA - (OAB PA28905-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: IMIFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS SA

ADVOGADO

: SARAH MARIA DE FATIMA PEIXOTO SILVA - (OAB PA27656-A)

ADVOGADO

: PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO FILHO - (OAB PA14665-A)

ADVOGADO

: ANDREZA NAZARE CORREA RIBEIRO - (OAB PA12436-A)

ADVOGADO

: NELSON BRUNO DO REGO VALENCA - (OAB CE15783-A)

ADVOGADO

: DANIEL CIDRAO FROTA - (OAB CE19976-A)

Ordem

: 052

Processo

: 0804673-69.2022.8.14.0065

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO

RECORRENTE

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: JODEIR DA COSTA OLIVEIRA

ADVOGADO

: RENATO GOMES SOARES - (OAB PA29490-A)

Ordem

: 053

Processo

: 0801063-46.2023.8.14.0037

Classe Judicial**: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: null****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO****Relator(a)****: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER****POLO ATIVO****RECORRENTE****: BANCO DO ESTADO DO PARA S A****ADVOGADO****: LUCIANA MARIA DE SOUZA SANTOS BECHARA - (OAB PA15047-A)****PROCURADORIA****: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - BANPARÁ****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: MARIA EDILZA ROCHA DA SILVA****ADVOGADO****: KISSE LEIVAS VALENTE - (OAB PA36302-A)****ADVOGADO****: SANDERSON ANDRE SILVA DE OLIVEIRA - (OAB PA26348-A)****Ordem****: 054****Processo****: 0873436-93.2022.8.14.0301****Classe Judicial****: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Cartão de Crédito****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO****Relator(a)****: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER****POLO ATIVO****RECORRENTE****: ANA MARIA DE SOUSA BRANDT****ADVOGADO****: ISIS KRISHINA REZENDE SADECK - (OAB PA9296-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: BANCO DO BRASIL SA****ADVOGADO****: MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA - (OAB RJ110501-A)**

PROCURADORIA

: BANCO DO BRASIL S/A

Ordem

: 055

Processo

: 0804903-89.2022.8.14.0040

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARIA ISABEL RIBEIRO GOMES

ADVOGADO

: MARIA DO SOCORRO PINHEIRO FERREIRA MONTANI - (OAB PA14282-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: CONAFER CONFEDERACAO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREEN.D.FAMI.RURAI.S DO BRASIL

Ordem

: 056

Processo

: 0870414-61.2021.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MICHELLE OLIVEIRA MORAES

ADVOGADO

: PAULO SERGIO HAGE HERMES - (OAB PA2995-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: WEBJET PARTICIPACOES S.A.

ADVOGADO

: GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO - (OAB RJ95502-S)

RECORRIDO

: GOL LINHAS AEREAS S.A.

ADVOGADO

: GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO - (OAB RJ95502-S)

PROCURADORIA

: GOL LINHAS AÉREAS S.A

Ordem

: 057

Processo

: 0800932-55.2023.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ROSA DE FATIMA DE MELO

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: INTELIG TELECOMUNICACOES LTDA.

ADVOGADO

: CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO - (OAB RJ106094-A)

PROCURADORIA

: TIM S.A

Ordem

: 058

Processo

: 0800770-83.2023.8.14.0067

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Cédula de Crédito Bancário

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ANTONIO TRINDADE LOPES

ADVOGADO

: THYAGO BENEDITO BRAGA SABBA - (OAB PA17456-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: EDSON ROSAS JUNIOR - (OAB AM1910-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 059

Processo

: 0846475-52.2021.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ANESIA MEIRA DE MACEDO

ADVOGADO

: SAMYA MACEDO GABY - (OAB PA13433-A)

RECORRENTE

: ANDRE VENTURIERI

ADVOGADO

: SAMYA MACEDO GABY - (OAB PA13433-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 060

Processo

: 0800363-32.2022.8.14.0061

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO

RECORRENTE

: JUCILEIA GONCALVES DOS SANTOS

ADVOGADO

: CLEVERSON ALEX MEZZOMO - (OAB PA22157-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A

ADVOGADO

: RODRIGO ARANTES BARCELLOS CORREA - (OAB SP154361-A)

PROCURADORIA

: GRUPO COGNA

Ordem

: 061

Processo

: 0001841-58.2018.8.14.0123

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO

RECORRENTE

: FRANCISCA DA SILVA BARROS

ADVOGADO

: MAYCON MIGUEL ALVES - (OAB PA20859-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO DE ITAU SA

ADVOGADO

: FRANCISCO ANTONIO FRAGATA JUNIOR - (OAB SP39768-A)

Ordem

: 062

Processo

: 0800142-71.2024.8.14.0128

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: CLAUDIRA BENTES GUERREIRO

ADVOGADO

: MARCELA DA SILVA PAULO - (OAB AM10325-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

Ordem

: 063

Processo

: 0812067-72.2022.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ELLEN OLIVEIRA MENEZES DA SILVA

ADVOGADO

: DEBORA GABRIELE DE OLIVEIRA VIANA - (OAB PA33209-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 064

Processo

: 0861155-08.2022.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Direitos / Deveres do Condômino

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: WILLIAM DE SOUZA CANTANHEDE

ADVOGADO

: SUENA CARVALHO MOURAO - (OAB PA10472-A)

ADVOGADO

: ANA CLAUDIA GODINHO RODRIGUES - (OAB PA15467-A)

RECORRENTE

: MARIA DO SOCORRO ALBERTO CANTANHEDE

ADVOGADO

: SUENA CARVALHO MOURAO - (OAB PA10472-A)

ADVOGADO

: ANA CLAUDIA GODINHO RODRIGUES - (OAB PA15467-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: CONDOMINIO DO RESIDENCIAL FABYOLA DO VALLE

ADVOGADO

: FRANCISCO CLEANS ALMEIDA BOMFIM - (OAB PA10175-A)

OUTROS INTERESSADOS**TERCEIRO INTERESSADO**

: ANA CRISTINA COUTINHO DE LIMA

Ordem

: 065

Processo

: 0812961-81.2022.8.14.0040

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ELEOMARCIO ALMEIDA DE LIMA

ADVOGADO

: BETANIA MARIA AMORIM VIVEIROS - (OAB TO2272-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: AURELIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO

ADVOGADO

: EDUARDO DOS REIS PEREIRA - (OAB SP439348-A)

Ordem

: 066

Processo

: 0848944-71.2021.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO

RECORRENTE

: GABRIELA DA SILVA MACHADO

ADVOGADO

: JESSICA AGUIAR PORTO - (OAB BA63808-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: OLIVEIRA & OLIVEIRA TRANSPORTES LTDA

ADVOGADO

: PAULO NASCIMENTO TRINDADE JUNIOR - (OAB PA23530-E)

OUTROS INTERESSADOS

Ordem

: 067

Processo

: 0800400-72.2018.8.14.0005

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal**: Abatimento proporcional do preço****Sustentação Oral**

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARILENE LUZ MOURA

ADVOGADO

: FRANCISCO DA SILVA DAVID JUNIOR - (OAB PA24310-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

ADVOGADO

: ALINE GONCALVES FLORENCIO - (OAB PA30621-A)

ADVOGADO

: FERNANDO JOSE MARIN CORDERO DA SILVA - (OAB PA11946-A)

ADVOGADO

: LIBIA SORAYA PANTOJA CARNEIRO - (OAB PA8049-A)

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

Ordem

: 068

Processo

: 0803747-16.2023.8.14.0013

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Assinatura Básica Mensal

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARIA DO DESTERRO OLIVEIRA DA SILVA

ADVOGADO

: ANDRELINO FLAVIO DA COSTA BITENCOURT JUNIOR - (OAB PA11112-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

Ordem

: 069

Processo

: 0801168-58.2019.8.14.0006

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: CHRISTYAN ALLAN RIBEIRO DE SOUSA

ADVOGADO

: FABIELY RAYANA DE AZEVEDO FERREIRA - (OAB PA018116)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 070

Processo

: 0807367-86.2022.8.14.0040

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ANTONIO CARLOS SOUSA CARDIM

RECORRENTE

: LIDIA DOS SANTOS PIMENTEL CARDIM

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: TIM CELULAR S.A.

ADVOGADO

: ELLEN CRISTINA GONCALVES PIRES - (OAB SP131600-A)

ADVOGADO

: CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO - (OAB RJ106094-A)

PROCURADORIA

: TIM S.A

Ordem

: 071

Processo

: 0801274-44.2022.8.14.0061

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: NATANAEL DE JESUS

ADVOGADO

: FERNANDA APARECIDA DA SILVA CRUZ - (OAB MT19066-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: OI MOVEL S.A.

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA

: OI S/A

Ordem

: 072

Processo

: 0814423-20.2018.8.14.0006

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: WALQUIRIA MENDES FERREIRA

ADVOGADO

: ALEXANDRE GONCALVES MARTINS - (OAB PA23310-A)

ADVOGADO

: BRENDA MARTINS DA SILVA - (OAB PA26736-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: TAM LINHAS AEREAS S/A.

ADVOGADO

: FABIO RIVELLI - (OAB PA21074-A)

PROCURADORIA

: TAM LINHAS AEREAS S/A

RECORRIDO

: 123 VIAGENS E TURISMO LTDA.

ADVOGADO

: RODRIGO SOARES DO NASCIMENTO - (OAB MG129459-A)

Ordem

: 073

Processo

: 0806646-42.2022.8.14.0006

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: CLAUDIOMIRO DOS REIS RIBEIRO

ADVOGADO

: VITAL GOMES RODRIGUES FILHO - (OAB PA15360-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO

: MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA - (OAB RJ110501-A)

ADVOGADO

: NELSON PILLA FILHO - (OAB RS41666-A)

ADVOGADO

: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB PB128341-A)

PROCURADORIA

: BANCO DO BRASIL S/A

Ordem

: 074

Processo

: 0800219-37.2020.8.14.0123

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: SALUSTIANO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO

: ANDRE LUIZ DE SOUSA LOPES - (OAB TO6671-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 075

Processo

: 0800950-13.2023.8.14.0128

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MAURO GUEDES

ADVOGADO

: BRUNA DAS CHAGAS DE MENDONCA - (OAB AM10474-A)

ADVOGADO

: MARCELA DA SILVA PAULO - (OAB AM10325-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

Ordem

: 076

Processo

: 0817542-13.2023.8.14.0006

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Imputação do Pagamento

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO

RECORRENTE

: CARLA ADRIANA SANTOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO

: ARIELLE BIANKA DOS SANTOS CALUMBY - (OAB PA32989-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: GENI SANTOS DE OLIVEIRA

DEFENSORIA

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 077

Processo

: 0800062-34.2022.8.14.0951

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Esbulho / Turbação / Ameaça

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARIA CILENE DA SILVA BRAGA

ADVOGADO

: GABRIEL DA SILVA CORDEIRO - (OAB PA28498-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: DOMINGAS MARTINS

Ordem

: 078

Processo

: 0804359-70.2023.8.14.0039

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ROSALINA DO NASCIMENTO QUEIROZ DA SILVA

ADVOGADO

: OTAVIO SOCORRO ALVES SANTA ROSA - (OAB PA26338-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS NPL II

ADVOGADO

: THIAGO MAHFUZ VEZZI - (OAB PA21114-S)

Ordem

: 079

Processo

: 0800303-59.2022.8.14.0061

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MAURO JURANDYR GONCALVES

ADVOGADO

: CLEVERSON ALEX MEZZOMO - (OAB PA22157-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A

ADVOGADO

: RODRIGO ARANTES BARCELLOS CORREA - (OAB SP154361-A)

PROCURADORIA

: GRUPO COGNA

Ordem

: 080

Processo

: 0800749-06.2022.8.14.0112

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: CARLA CAROLINNE CIOFFI DE ASSUNCAO

ADVOGADO

: THIAGO DOS REIS ROCHA - (OAB PA24910-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 081

Processo

: 0834832-29.2023.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal**: Acidente de Trânsito****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO****Relator(a)****: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER****POLO ATIVO****RECORRENTE****: LECI MARIA SOUSA RABELO****ADVOGADO****: VIRGILIO FERREIRA LIBONATI NETO - (OAB PA22264-A)****ADVOGADO****: MARCIO ALEXANDRE CAVALCANTE PACHECO - (OAB PA27887-A)****RECORRENTE****: JURANDIR RIBEIRO RABELO****ADVOGADO****: VIRGILIO FERREIRA LIBONATI NETO - (OAB PA22264-A)****ADVOGADO****: MARCIO ALEXANDRE CAVALCANTE PACHECO - (OAB PA27887-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: MARIA AUCIONE BEZERRA DOS SANTOS****ADVOGADO****: DAYANE BIANCARDE DE ARAUJO - (OAB PA17751-A)****RECORRIDO****: TELMA OLIVEIRA DA CRUZ SILVA****ADVOGADO****: DAYANE BIANCARDE DE ARAUJO - (OAB PA17751-A)****Ordem****: 082****Processo****: 0800941-40.2023.8.14.0067****Classe Judicial****: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Bancários****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO****Relator(a)****: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER****POLO ATIVO****RECORRENTE****: ADEMAR RIBEIRO COSTA****ADVOGADO**

: MAYCO DA COSTA SOUZA - (OAB PA19131-A)

ADVOGADO

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 083

Processo

: 0806756-46.2019.8.14.0006

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inexequibilidade do Título / Inexigibilidade da Obrigação

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO

RECORRENTE

: AMORIM & RIBAS ADVOGADOS ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES

ADVOGADO

: THATIANA ARAUJO RIBAS DE SOUZA - (OAB PA11364-A)

ADVOGADO

: THAINA BITTENCOURT DE CASTRO FIGUEIREDO - (OAB PA17026-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: MARIA JOSE AVIZ DO ROSARIO

Ordem

: 084

Processo

: 0800311-36.2022.8.14.0061

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: SUZI ELAINE WEVERTON DE FREITAS

ADVOGADO

: CLEVERSON ALEX MEZZOMO - (OAB PA22157-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A

ADVOGADO

: RODRIGO ARANTES BARCELLOS CORREA - (OAB SP154361-A)

PROCURADORIA

: GRUPO COGNA

Ordem

: 085

Processo

: 0800685-87.2023.8.14.0038

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: MURILO LEMOS SIMAO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB PA15674-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: MARIA JOSE CARVALHO DE SOUZA

ADVOGADO

: CEZAR AUGUSTO REZENDE RODRIGUES - (OAB PA18060-A)

ADVOGADO

: NICOLE MARIA DE MEDEIROS SILVA - (OAB PA31869-A)

Ordem

: 086

Processo

: 0814134-45.2023.8.14.0028

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal**: Bancários****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO****Relator(a)****: MURILO LEMOS SIMAO****POLO ATIVO****RECORRENTE****: FRANCISCO JOSE DA SILVA****ADVOGADO****: LUCIANA ANGEL LIMA GOMES - (OAB PA35823-A)****ADVOGADO****: MARCOS DA SILVA MARTINS - (OAB TO8577-A)****ADVOGADO****: VALTER JUNIOR DE MELO RODRIGUES - (OAB TO6282-A)****ADVOGADO****: SILAS DURAES FERRAZ - (OAB TO7774-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: BANCO DAYCOVAL S/A****ADVOGADO****: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)****PROCURADORIA****: BANCO DAYCOVAL S/A****Ordem****: 087****Processo****: 0802086-34.2023.8.14.0067****Classe Judicial****: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Bancários****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO****Relator(a)****: MURILO LEMOS SIMAO****POLO ATIVO****RECORRENTE****: MARIA ROSALIA SIQUEIRA FRANCA****ADVOGADO****: MAYCO DA COSTA SOUZA - (OAB PA19131-A)****ADVOGADO****: IAGO DA SILVA PENHA - (OAB PA28571-A)****ADVOGADO**

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

Ordem

: 088

Processo

: 0807428-88.2018.8.14.0006

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Acidente de Trânsito

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: MURILO LEMOS SIMAO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ALEX CRISTIANO CARVALHO SILVA

ADVOGADO

: AMANDA MAIA RAMALHO - (OAB PA23331-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: WYSLLEY BRAGA MACHADO

ADVOGADO

: EDGAR PEREIRA DE ARAUJO FILHO - (OAB PA5056-A)

Ordem

: 089

Processo

: 0801883-72.2023.8.14.0067

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: MURILO LEMOS SIMAO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MARIA RAIMUNDA GARCIA PEREIRA

ADVOGADO

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

Ordem

: 090

Processo

: 0802274-27.2023.8.14.0067

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: MURILO LEMOS SIMAO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: JOSE MARIA NABOR LEAO

ADVOGADO

: IAGO DA SILVA PENHA - (OAB PA28571-A)

ADVOGADO

: MAYCO DA COSTA SOUZA - (OAB PA19131-A)

ADVOGADO

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

Ordem

: 091

Processo

: 0800191-66.2019.8.14.0006

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: MURILO LEMOS SIMAO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: IDACARMEM NACIF BRAGA

ADVOGADO

: VITORIA OLIVEIRA DE ALMEIDA - (OAB PA29126-A)

ADVOGADO

: ROBSON CELSO BRITO RODRIGUES - (OAB PA24298-A)

ADVOGADO

: MARIA GABRIELA REIS NACIF PIMENTEL - (OAB PA27455-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 092

Processo

: 0809255-37.2018.8.14.0006

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: MURILO LEMOS SIMAO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: PAULO ROBERTO MARQUES DA ROCHA

ADVOGADO

: RICARDO PESSOA DE ALMEIDA LOPES - (OAB PA37364-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

Ordem

: 093

Processo

: 0800564-46.2024.8.14.0128

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: MURILO LEMOS SIMAO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: NELMA BARBOSA PEREIRA LOPES

ADVOGADO

: MARCELA DA SILVA PAULO - (OAB AM10325-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

Ordem

: 094

Processo

: 0800628-11.2024.8.14.0046

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: MURILO LEMOS SIMAO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: BELMIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO

: KARLA MOREIRA DA SILVA - (OAB PA24481-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO

: ARNALDO ABREU PEREIRA - (OAB PA14512-A)

ADVOGADO

: LUDMILLA OLIVEIRA DE LIMA - (OAB PA30926-A)

ADVOGADO

: DIEGO RONILSON CASTRO LAURINHO - (OAB PA19276-A)

PROCURADORIA

: UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

Ordem

: 095

Processo

: 0800614-32.2024.8.14.0012

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: MURILO LEMOS SIMAO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: JOSE PINTO DA SILVA

ADVOGADO

: THIANA TAVARES DA CRUZ - (OAB PA18457-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ADVOGADO

: JOAO THOMAZ PRAZERES GONDIM - (OAB SP270757-A)

PROCURADORIA

: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

Ordem

: 096

Processo

: 0800639-45.2024.8.14.0012

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: MURILO LEMOS SIMAO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARGARIDA DE FREITAS DOS SANTOS

ADVOGADO

: THIANA TAVARES DA CRUZ - (OAB PA18457-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO

: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

PROCURADORIA

: BANCO PAN S.A.

Ordem

: 097

Processo

: 0800722-61.2024.8.14.0012

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: MURILO LEMOS SIMAO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: AURELIANO RIBEIRO DA COSTA

ADVOGADO

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

Ordem

: 098

Processo

: 0801577-40.2024.8.14.0012

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: MURILO LEMOS SIMAO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ANTONIA BAIA CARVALHO

ADVOGADO

: JOSE JOAQUIM JUNIOR CASTRO DE CASTRO - (OAB PA26663-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO

: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

PROCURADORIA

: BANCO PAN S.A.

Ordem

: 099

Processo

: 0801437-06.2024.8.14.0012

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: MURILO LEMOS SIMAO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: JOANA LEITAO DE AMARAL

ADVOGADO

: MAYKO BENEDITO BRITO DE LEAO - (OAB PA28746-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO CETELEM S.A.

ADVOGADO

: MARIA DO PERPETUO SOCORRO MAIA GOMES - (OAB PA24039-A)

PROCURADORIA

: BANCO CELETEM

Ordem

: 100

Processo

: 0801505-87.2023.8.14.0012

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal**: Ato / Negócio Jurídico****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO****Relator(a)****: MURILO LEMOS SIMAO****POLO ATIVO****RECORRENTE****: JURACI LOPES DA COSTA****ADVOGADO****: VENINO TOURAO PANTOJA JUNIOR - (OAB PA11505-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: BANCO DO BRASIL SA****ADVOGADO****: MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES - (OAB RN5553-A)****PROCURADORIA****: BANCO DO BRASIL S/A****Ordem****: 101****Processo****: 0802482-79.2023.8.14.0012****Classe Judicial****: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Bancários****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO****Relator(a)****: MURILO LEMOS SIMAO****POLO ATIVO****RECORRENTE****: MARIA ROSA MARCAL****ADVOGADO****: MAYCO DA COSTA SOUZA - (OAB PA19131-A)****ADVOGADO****: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: BANCO BRADESCO SA****ADVOGADO****: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)**

Ordem

: 102

Processo

: 0802490-56.2023.8.14.0012

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos de Consumo

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: MURILO LEMOS SIMAO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: INOCENCIA FILGUEIRA PANTOJA

ADVOGADO

: CAROLINE CRISTINE DE SOUSA BRAGA CARDOSO - (OAB PA21780-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO

: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

PROCURADORIA

: BANCO PAN S.A.

Ordem

: 103

Processo

: 0803495-16.2023.8.14.0012

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: MURILO LEMOS SIMAO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: RAIMUNDO HENRIQUE DE MORAES MELO

ADVOGADO

: MAYCO DA COSTA SOUZA - (OAB PA19131-A)

ADVOGADO

: IAGO DA SILVA PENHA - (OAB PA28571-A)

ADVOGADO

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO

: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

PROCURADORIA

: BANCO PAN S.A.

Ordem

: 104

Processo

: 0801526-29.2024.8.14.0012

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: MURILO LEMOS SIMAO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MARIA AGOSTINHA MOREIRA CANTAO

ADVOGADO

: THIANA TAVARES DA CRUZ - (OAB PA18457-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO

: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB PA15674-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 105

Processo

: 0800649-89.2024.8.14.0012

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: MURILO LEMOS SIMAO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: AURELIANO RIBEIRO DA COSTA

ADVOGADO

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

Ordem

: 106

Processo

: 0001805-81.2019.8.14.0090

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Defeito, nulidade ou anulação

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: MURILO LEMOS SIMAO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: RENIVAL CORREA DE MIRANDA

ADVOGADO

: ANTONIO JOSE MORAES ESQUERDO - (OAB 19453-A)

ADVOGADO

: SANDRA LORRANY PEREIRA CARVALHO - (OAB PA28662-A)

Ordem

: 107

Processo

: 0801386-92.2024.8.14.0012

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal**: Bancários****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO****Relator(a)****: MURILO LEMOS SIMAO****POLO ATIVO****RECORRENTE****: BANCO BRADESCO SA****ADVOGADO****: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB PA15674-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: RAIMUNDO PACHECO DA MOTA****ADVOGADO****: JOSE JOAQUIM JUNIOR CASTRO DE CASTRO - (OAB PA26663-A)****Ordem****: 108****Processo****: 0850591-67.2022.8.14.0301****Classe Judicial****: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO****Relator(a)****: MURILO LEMOS SIMAO****POLO ATIVO****RECORRENTE****: MARIA JOSE AFONSO MOUTINHO 18040500249****ADVOGADO****: OSWALDO FERNANDES NAZARETH NETO - (OAB PA21776-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: TRADEMASTER INSTITUICAO DE PAGAMENTO, SERVICOS E PARTICIPACOES S.A.****ADVOGADO****: LUCIANO DA SILVA BURATTO - (OAB SP179235-A)****Ordem****: 109****Processo****: 0800281-80.2024.8.14.0012**

Classe Judicial**: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Bancários****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO****Relator(a)****: MURILO LEMOS SIMAO****POLO ATIVO****RECORRENTE****: ANTONIO AMERICO RODRIGUES****ADVOGADO****: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A.****ADVOGADO****: CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO - (OAB RJ106094-A)****PROCURADORIA****: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A****Ordem****: 110****Processo****: 0801378-18.2024.8.14.0012****Classe Judicial****: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Abatimento proporcional do preço****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO****Relator(a)****: MURILO LEMOS SIMAO****POLO ATIVO****RECORRENTE****: LUCIO VIEIRA****ADVOGADO****: THIANA TAVARES DA CRUZ - (OAB PA18457-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: BANCO BRADESCO SA****ADVOGADO****: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)**

Ordem

: 111

Processo

: 0816336-92.2023.8.14.0028

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: MURILO LEMOS SIMAO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ALDENORA SOUSA DA SILVA

ADVOGADO

: MARCEL CEZAR DA CRUZ - (OAB PA17167-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: LUDMILA BULCAO ZARJITSKY - (OAB PA30853-A)

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 112

Processo

: 0800605-02.2024.8.14.0067

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: MURILO LEMOS SIMAO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARIA DILCE DA SILVA COELHO

ADVOGADO

: MAYCO DA COSTA SOUZA - (OAB PA19131-A)

ADVOGADO

: IAGO DA SILVA PENHA - (OAB PA28571-A)

ADVOGADO

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

Ordem

: 113

Processo

: 0806984-80.2019.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: MURILO LEMOS SIMAO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ARLISON JOSE SANTOS REIS

ADVOGADO

: PAULO HENRIQUE SARRAZIN SANTOS - (OAB PA9980-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 114

Processo

: 0809858-96.2023.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Repetição do Indébito

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: MURILO LEMOS SIMAO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: FERNANDO AUGUSTO BRAGA DUTRA

ADVOGADO

: FABIO MARIALVA DUTRA - (OAB PA20828-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO DO ESTADO DO PARA S A

ADVOGADO

: FERNANDO DE JESUS GURJAO SAMPAIO NETO - (OAB PA11701-A)

PROCURADORIA

: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - BANPARÁ

Ordem

: 115

Processo

: 0800621-10.2022.8.14.0104

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Empréstimo consignado

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: MURILO LEMOS SIMAO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARIA MADALENA CUNHA FERREIRA

ADVOGADO

: SOPHIA DE PAULA SOUSA DOS SANTOS - (OAB PA25178-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO FICSA S/A.

ADVOGADO

: FELICIANO LYRA MOURA - (OAB PA19086-A)

Ordem

: 116

Processo

: 0801246-92.2023.8.14.0012

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Repetição do Indébito

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: MURILO LEMOS SIMAO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: JOAO PONTES CORDEIRO

ADVOGADO

: GUSTAVO LIMA BUENO - (OAB PA21306-A)

ADVOGADO

: MAURICIO LIMA BUENO - (OAB PA25044-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO FICSA S/A.

ADVOGADO

: FELICIANO LYRA MOURA - (OAB PA19086-A)

Ordem

: 117

Processo

: 0801327-90.2024.8.14.0049

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: MURILO LEMOS SIMAO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ALZIMAR CAMPOS PEREIRA

ADVOGADO

: GABRIELA TOURAO DE FREITAS - (OAB PA24203-A)

ADVOGADO

: KARINA DE NAZARE VALENTE BARBOSA - (OAB PA13740-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB PA15674-A)

Ordem

: 118

Processo

: 0800905-87.2020.8.14.0039

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Superendividamento

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: MURILO LEMOS SIMAO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

PROCURADORIA

: ITAÚ UNIBANCO S.A.

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: MARIA EMILIA ALVES DE BARROS

ADVOGADO

: OTAVIO SOCORRO ALVES SANTA ROSA - (OAB PA26338-A)

Ordem

: 119

Processo

: 0801435-16.2024.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: MURILO LEMOS SIMAO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: FERNANDA GARDIN DE MELLO

ADVOGADO

: POLYANA ALVES MEDEIROS - (OAB PA34336-A)

ADVOGADO

: DANUBIA OLIVEIRA - (OAB PA27555-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: NU HOLDINGS LTD.

ADVOGADO

: MARIA DO PERPETUO SOCORRO MAIA GOMES - (OAB PA24039-A)

Ordem

: 120

Processo

: 0802950-82.2019.8.14.0012

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Repetição do Indébito

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: MURILO LEMOS SIMAO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB PB128341-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

REPRESENTANTE

: BANCO BRADESCO S/A

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: MARIA JOANA DARC CARIPUNA DA COSTA

ADVOGADO

: GUSTAVO LIMA BUENO - (OAB PA21306-A)

ADVOGADO

: MAURICIO LIMA BUENO - (OAB PA25044-A)

Ordem

: 121

Processo

: 0804724-41.2019.8.14.0015

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Acidente de Trânsito

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: MURILO LEMOS SIMAO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: PEDRO MARCOS DA MOTA NATIVIDADE

ADVOGADO

: SABRYNA OLIVEIRA PINTO - (OAB PA27064-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: ALAILSON DA SILVA AMORIM

ADVOGADO

: WELLYNGTON SOUSA OLIVEIRA - (OAB PA19062-A)

Ordem

: 122

Processo

: 0800495-47.2015.8.14.0801

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: MURILO LEMOS SIMAO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARIA DE FATIMA SANTOS DE MIRANDA

ADVOGADO

: LARISSA MUNIZ PANTOJA - (OAB PA24602-A)

ADVOGADO

: THATIANA ARAUJO RIBAS DE SOUZA - (OAB PA11364-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: ITAU S/A

ADVOGADO

: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

PROCURADORIA

: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Ordem

: 123

Processo

: 0806702-66.2024.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: MURILO LEMOS SIMAO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: NAIANA FERREIRA LIMA

ADVOGADO

: JANETH CLEA ROCHA DA SILVA MARTINIANO - (OAB CE44869-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: GOL LINHAS AEREAS S.A.

ADVOGADO

: GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO - (OAB RJ95502-S)

PROCURADORIA

: GOL LINHAS AÉREAS S.A

Ordem

: 124

Processo

: 0805766-41.2024.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: MURILO LEMOS SIMAO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: FELIPE MACHADO MARQUES

ADVOGADO

: KALLINKA RAYSSA GOMES BATINGA - (OAB PA33740-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 125

Processo**: 0803831-12.2021.8.14.0005****Classe Judicial****: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Indenização por Dano Moral****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO****Relator(a)****: MURILO LEMOS SIMAO****POLO ATIVO****RECORRENTE****: RAIMUNDO CONCEICAO PEREIRA****ADVOGADO****: FABIANA SORAIA DE CARVALHO GOMES - (OAB PA13247-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A****ADVOGADO****: ALINE GONCALVES FLORENCIO - (OAB PA30621-A)****ADVOGADO****: FERNANDO JOSE MARIN CORDERO DA SILVA - (OAB PA11946-A)****ADVOGADO****: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)****PROCURADORIA****: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A****Ordem****: 126****Processo****: 0800301-39.2017.8.14.0005****Classe Judicial****: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO****Relator(a)****: MURILO LEMOS SIMAO****POLO ATIVO****RECORRENTE****: FABIO SANTOS MACHADO****ADVOGADO****: MARLON UCHOA CASTELO BRANCO - (OAB PA28285-B)****POLO PASSIVO**

RECORRIDO

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 127

Processo

: 0806233-87.2023.8.14.0040

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Adimplemento e Extinção

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: MURILO LEMOS SIMAO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: NAGILA SOUZA DA SILVA FONTE

ADVOGADO

: ELISANGELA MOLINI - (OAB PA25469-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: AQUALAND SUITES EMPRENDIMENTOS SPE LTDA - EPP

ADVOGADO

: MANUEL ALBINO RIBEIRO DE AZEVEDO JUNIOR - (OAB PA23221-A)

Ordem

: 128

Processo

: 0801781-50.2023.8.14.0067

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: MURILO LEMOS SIMAO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: RAIMUNDO SEBASTIAO MACHADO

ADVOGADO

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

Ordem

: 129

Processo

: 0803207-17.2022.8.14.0008

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: MURILO LEMOS SIMAO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: NOADE DA CONCEICAO LOPES

ADVOGADO

: LUCIVANE RIBEIRO PINTO - (OAB PA17662-A)

ADVOGADO

: FERNANDA RIBEIRO PALMEIRA DA SILVA - (OAB PA22510-A)

Ordem

: 130

Processo

: 0815230-18.2024.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: MURILO LEMOS SIMAO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: PERLA DA SILVA SANTA ROSA

ADVOGADO

: LUIZ IVAN NAIFF DA SILVA JUNIOR - (OAB PA35030-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

Ordem

: 131

Processo

: 0802862-83.2024.8.14.0201

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inadimplemento

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: MURILO LEMOS SIMAO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ASSOCIACAO DE ADQUIRENTES E MORADORES ALPHAVILLE BELEM

ADVOGADO

: BRUNO EMMANOEL RAIOL MONTEIRO - (OAB PA16941-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: HP CONSTRUCOES SERVICOS & COMERCIO LTDA - ME

Ordem

: 132

Processo

: 0802776-15.2024.8.14.0201

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inadimplemento

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: MURILO LEMOS SIMAO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ASSOCIACAO DE ADQUIRENTES E MORADORES ALPHAVILLE BELEM

ADVOGADO

: BRUNO EMMANOEL RAIOL MONTEIRO - (OAB PA16941-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: WADY SALIM KHAYAT

Ordem

: 133

Processo

: 0879873-19.2023.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Promessa de Compra e Venda

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: MURILO LEMOS SIMAO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: WARLEM EDSON ARAUJO

ADVOGADO

: FRANCISCO ASSIS PAIVA DE MEDEIROS NETO - (OAB RN19829-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: APPLE COMPUTER BRASIL LTDA

ADVOGADO

: RAPHAEL BURLEIGH DE MEDEIROS - (OAB SP257968-A)

PROCURADORIA

: APPLE COMPUTER BRASIL LTDA

Ordem

: 134

Processo

: 0801127-97.2024.8.14.0012

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: MURILO LEMOS SIMAO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARIA DO SOCORRO DA SILVA VIEIRA

ADVOGADO

: PAULO HENRIQUE SEBASTIAO MOCBEL DOS SANTOS - (OAB PA14563-A)

ADVOGADO

: RAIMUNDO ASCENCAO RIBEIRO GAIA - (OAB PA22163-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

ADVOGADO

: ROBERTO DOREA PESSOA - (OAB BA12407-A)

Ordem

: 135

Processo

: 0802922-56.2024.8.14.0201

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inadimplemento

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: MURILO LEMOS SIMAO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ASSOCIACAO DE ADQUIRENTES E MORADORES ALPHAVILLE BELEM

ADVOGADO

: BRUNO EMMANOEL RAIOL MONTEIRO - (OAB PA16941-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: MARILENE RODRIGUES DE ARAUJO

RECORRIDO

: MR 2 SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A.

RECORRIDO

: ALPHAVILLE BELEM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

Ordem

: 136

Processo

: 0833715-66.2024.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inadimplemento

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: MURILO LEMOS SIMAO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ASSOCIACAO DE ADQUIRENTES E MORADORES ALPHAVILLE BELEM

ADVOGADO

: BRUNO EMMANOEL RAIOL MONTEIRO - (OAB PA16941-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: PAULO CEZAR CARDOSO PINTO RIBEIRO

Ordem

: 137

Processo

: 0801074-19.2024.8.14.0012

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: MURILO LEMOS SIMAO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

ADVOGADO

: ROBERTO DOREA PESSOA - (OAB BA12407-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: MARIA DO SOCORRO CORREA DE CORREA

ADVOGADO

: MAURILO ANDRADE CARDOSO - (OAB PA25865-A)

Ordem

: 138

Processo

: 0801156-55.2015.8.14.0953

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Seguro

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: MURILO LEMOS SIMAO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: EVANDRO SANTIAGO ROSA

ADVOGADO

: JORGE SAUL JUNIOR - (OAB PA4995-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO

: LUANA SILVA SANTOS - (OAB PA16292-A)

ADVOGADO

: MARILIA DIAS ANDRADE - (OAB PA14351-A)

PROCURADORIA

: SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

Ordem

: 139

Processo

: 0803465-09.2017.8.14.0006

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Direito de Imagem

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: MURILO LEMOS SIMAO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: JOSELINO CARVALHO FERREIRA

ADVOGADO

: KATIA CILENA OLIVEIRA DE ALMEIDA - (OAB PA12094-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

Ordem

: 140

Processo

: 0810760-29.2019.8.14.0006

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: MURILO LEMOS SIMAO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: VICTOR HUGO RIBEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO

: PAULO BRUNO CORREA COELHO - (OAB PA25547-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: MERCADOLIVRE.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA

ADVOGADO

: EDUARDO CHALFIN - (OAB PA23522-A)

PROCURADORIA

: MERCADO ENVIOS TRANSPORTE LTDA

Ordem

: 141

Processo

: 0803367-90.2023.8.14.0013

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: MURILO LEMOS SIMAO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: LEONARDO MELO DE ARAUJO

ADVOGADO

: MARCELA DA SILVA PAULO - (OAB AM10325-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

Ordem

: 142

Processo

: 0879816-98.2023.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: MURILO LEMOS SIMAO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: DANILO AUGUSTO OLIVEIRA BRITO

ADVOGADO

: RICARDO MATHEUS DE QUEIROZ WAN MEYL - (OAB PA33007-A)

ADVOGADO

: MAURO AUGUSTO RIOS BRITO - (OAB PA8286-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 143

Processo

: 0817062-31.2022.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: MURILO LEMOS SIMAO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ROBERTO CARLOS DA SILVA CARDOSO

ADVOGADO

: LUCIANA DA ROCHA BATISTA PESSOA - (OAB PA28376-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: NIPPONFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA.

ADVOGADO

: CESAR EDUARDO MISAEL DE ANDRADE - (OAB PR17523-A)

Ordem

: 144

Processo

: 0800018-10.2017.8.14.0201

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: MURILO LEMOS SIMAO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARCIO DOS SANTOS QUARESMA

ADVOGADO

: VICTOR FONSECA CAMPOS - (OAB PA23665-A)

ADVOGADO

: MAYCO AMORIM - (OAB PA23547-A)

RECORRENTE

: FLAVIA DO SOCORRO DIAS DA SILVA

ADVOGADO

: VICTOR FONSECA CAMPOS - (OAB PA23665-A)

ADVOGADO

: MAYCO AMORIM - (OAB PA23547-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

RECORRIDO

: DINAMO ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO

: ANDREZA NAZARE CORREA RIBEIRO - (OAB PA12436-A)

ADVOGADO

: PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO FILHO - (OAB PA14665-A)

ADVOGADO

: FELIPE MONTEIRO GUERRA - (OAB PA479-A)

Ordem

: 145

Processo

: 0006749-64.2017.8.14.0004

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: MURILO LEMOS SIMAO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: CELPA CENTRAIS ELETRICAS DO PARA

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: JOAO LIMA DA FONSECA

ADVOGADO

: ANTONIO DOS SANTOS PAES - (OAB PA10185-A)

Ordem

: 146

Processo

: 0802699-28.2019.8.14.0024

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: MURILO LEMOS SIMAO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: IVAN RODRIGUES VERA DA SILVA

ADVOGADO

: ELINEKE CONCEICAO LAMEIRA LEITE - (OAB PA27270-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 147

Processo

: 0801675-89.2017.8.14.0070

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: MURILO LEMOS SIMAO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MICHELLI PINHEIRO GOMES

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

ADVOGADO

: LUIS OTAVIO LOBO PAIVA RODRIGUES - (OAB PA4670-A)

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

Ordem

: 148

Processo

: 0846509-27.2021.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: MURILO LEMOS SIMAO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: WESLEN SILVA DOS SANTOS

ADVOGADO

: YANCA LAYLA RODRIGUES MOIA - (OAB PA32523-A)

ADVOGADO

: MATHEUS MOREIRA DA SILVA - (OAB PA28423-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 149

Processo

: 0800946-02.2020.8.14.0024

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: MURILO LEMOS SIMAO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: REGILANDIA DE ALMEIDA ALVES

ADVOGADO

: THAYNNA BARBOSA CUNHA - (OAB PA21132-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 150

Processo

: 0007545-12.2016.8.14.0062

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: MURILO LEMOS SIMAO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: EDVALDA PINTO DE SOUSA SILVA

ADVOGADO

: DOUGLAS LIMA DOS SANTOS - (OAB PA19394-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 151

Processo

: 0824600-65.2017.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: MURILO LEMOS SIMAO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ELIAS GOMES DE SOUZA

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

Ordem

: 152

Processo

: 0827805-05.2017.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: MURILO LEMOS SIMAO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: LUIS CARLOS NEVIS ROLIM

ADVOGADO

: FRANCISCO JOSE DA ROCHA - (OAB PA21807-A)

Ordem

: 153

Processo

: 0821347-05.2023.8.14.0028

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: MURILO LEMOS SIMAO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ROSILEIA AMORIM DE SOUZA BELICHE

DEFENSORIA

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: LUDMILA BULCAO ZARJITSKY - (OAB PA30853-A)

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 154

Processo

: 0885468-33.2022.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Causas Supervenientes à Sentença

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: MURILO LEMOS SIMAO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: PATRICIA GOMES BARBOZA

ADVOGADO

: IGOR XAVIER DO NASCIMENTO - (OAB PA15947-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: FLAVIO DA SILVA MOURA

ADVOGADO

: RAYSSA GABRIELLE BAGLIOLI DAMMSKI - (OAB PA26955-A)

ADVOGADO

: ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE - (OAB PA13372-A)

ADVOGADO

: FERNANDA ALICE RAMOS MARQUES - (OAB PA19345-A)

Ordem

: 155

Processo

: 0804916-25.2022.8.14.0061

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: MURILO LEMOS SIMAO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MUNDO DAS TINTAS EIRELI

ADVOGADO

: VINICIUS ALEXANDRE CHAVES NASCIMENTO - (OAB PA25269-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 156

Processo

: 0805210-43.2023.8.14.0061

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: MURILO LEMOS SIMAO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: LINDOMAR LEITE ALVES

ADVOGADO

: EDGAR ROGERIO GRIPP DA SILVEIRA - (OAB MT21129-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: TELEFONICA BRASIL

ADVOGADO

: ALESSANDRO PUGET OLIVA - (OAB PA11847-A)

PROCURADORIA

: TELEFÔNICA BRASIL S/A

Ordem

: 157

Processo

: 0807692-63.2023.8.14.0028

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal**: Fornecimento de Energia Elétrica****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO****Relator(a)****: MURILO LEMOS SIMAO****POLO ATIVO****RECORRENTE****: CAROLINE SAMPAIO ROSA****ADVOGADO****: BRUNA DAYANNE DA SILVA TAVARES DIAS - (OAB PA34783-A)****RECORRENTE****: JOELMA SAMPAIO ROSA****ADVOGADO****: BRUNA DAYANNE DA SILVA TAVARES DIAS - (OAB PA34783-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A****ADVOGADO****: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)****PROCURADORIA****: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A****Ordem****: 158****Processo****: 0803971-38.2022.8.14.0061****Classe Judicial****: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Bancários****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO****Relator(a)****: MURILO LEMOS SIMAO****POLO ATIVO****RECORRENTE****: MARIA JOSE DA CONCEICAO****ADVOGADO****: MAURICIO DE ALENCAR BATISTELLA - (OAB PA13886-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.****ADVOGADO****: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)**

ADVOGADO

: ROBERTO DOREA PESSOA - (OAB BA12407-A)

Ordem

: 159

Processo

: 0848898-48.2022.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Cédula Hipotecária

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: MURILO LEMOS SIMAO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR - (OAB PA16837-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: SYNERGY INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO

: GUSTAVO FREIRE DA FONSECA - (OAB PA12724-A)

ADVOGADO

: BRAHIM BITAR DE SOUSA - (OAB PA16381-A)

ADVOGADO

: EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

RECORRIDO

: BRUNO MARINHO DE MEIRA MATTOS FILHO

RECORRIDO

: MILENE XERFAN HABER DE MEIRA MATTOS

Ordem

: 160

Processo

: 0800615-64.2024.8.14.0061

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Acidente de Trânsito

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: MURILO LEMOS SIMAO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ROMUALDO PERES DA CONCEICAO

ADVOGADO

: ALFREDO DA SILVA LISBOA NETO - (OAB PA16392-A)

ADVOGADO

: MAURICIO ANTONIO SOUZA TEIXEIRA - (OAB PA16981-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO

: ALVARO LUIZ DA COSTA FERNANDES - (OAB PA35997-A)

PROCURADORIA

: SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

Ordem

: 161

Processo

: 0806231-54.2023.8.14.0061

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: MURILO LEMOS SIMAO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: EDIELSOM DA COSTA BARROS

ADVOGADO

: MARIA CLEUZA DE JESUS - (OAB MT20413-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

ADVOGADO

: ROBERTO DOREA PESSOA - (OAB BA12407-A)

Ordem

: 162

Processo

: 0806154-81.2022.8.14.0028

Classe Judicial**: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO****Relator(a)****: MURILO LEMOS SIMAO****POLO ATIVO****RECORRENTE****: ADONIAS DA SILVA PEREIRA****ADVOGADO****: ALLAN AUGUSTO LEMOS DIAS - (OAB PA12089-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: MARCIO ALVES CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA****ADVOGADO****: CRISTIANO DE FREITAS FERNANDES - (OAB DF13455-A)****ADVOGADO****: KARINE BARBOSA SLONIAK - (OAB DF68981-A)****Ordem****: 163****Processo****: 0801849-90.2023.8.14.0037****Classe Judicial****: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Bancários****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO****Relator(a)****: MURILO LEMOS SIMAO****POLO ATIVO****RECORRENTE****: GIL FRANCO SANTOS DO REGO****ADVOGADO****: GABRIELE DE SOUZA FERREIRA - (OAB AM17043-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: BANCO BRADESCO SA****ADVOGADO****: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)**

Ordem

: 164

Processo

: 0802267-65.2021.8.14.0015

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Telefonia

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: MURILO LEMOS SIMAO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ANTONIO R LIMA REPRESENTACOES EIRELI - ME

ADVOGADO

: RAISSA CUNHA MOUSINHO COELHO - (OAB PA31238-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: TELEFONICA BRASIL

ADVOGADO

: FELIPE ESBROGLIO DE BARROS LIMA - (OAB RS80851-A)

PROCURADORIA

: TELEFÔNICA BRASIL S/A

RECORRIDO

: TVA COMERCIO E SERVICO DE TELECOMUNICACOES LTDA

ADVOGADO

: ELLYSON DE ABREU FARIAS - (OAB PA25712-A)

ADVOGADO

: RENAN LEAO MARINHO - (OAB PA25136-A)

Ordem

: 165

Processo

: 0800612-83.2021.8.14.0039

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: MURILO LEMOS SIMAO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: PEDRINA MARIA FONTENELE

ADVOGADO

: OTAVIO SOCORRO ALVES SANTA ROSA - (OAB PA26338-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BMG SA

ADVOGADO

: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

ADVOGADO

: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA - (OAB MG109730-A)

PROCURADORIA

: BANCO BMG S.A.

Ordem

: 166

Processo

: 0803493-32.2021.8.14.0201

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: MURILO LEMOS SIMAO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: LUIZ DIEGO MORAES MINOWA

ADVOGADO

: AUGUSTO CESAR COUTINHO DE CARVALHO JUNIOR - (OAB PA9382-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: LOJAS RIACHUELO SA

ADVOGADO

: THIAGO MAHFUZ VEZZI - (OAB PA21114-S)

ADVOGADO

: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB PB128341-A)

Ordem

: 167

Processo

: 0801174-91.2023.8.14.0049

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Tarifas

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: MURILO LEMOS SIMAO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: IVONETE MARIA DA CONCEICAO

ADVOGADO

: DOMINGOS BRUNO GONCALVES MARQUES - (OAB PA20366-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB PA15674-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 168

Processo

: 0804825-59.2020.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: MURILO LEMOS SIMAO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: THAIS NEVES FELICIDADE

ADVOGADO

: SANDRA BRAZAO E SILVA - (OAB PA4590-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ADVOGADO

: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - (OAB MS6835-A)

PROCURADORIA

: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

Ordem

: 169

Processo

: 0803465-76.2022.8.14.0024

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Prestação de Serviços

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: MURILO LEMOS SIMAO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: R MOURAO CAVALCANTE

ADVOGADO

: JOSELIA AMORIM LIMA PAIVA - (OAB PA9639-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: ITAITUBA INDUSTRIA DE CIMENTOS DO PARA S/A

ADVOGADO

: FABIANA PORTELA ARAUJO - (OAB PA17917-A)

ADVOGADO

: ARTHUR REYNALDO MAIA ALVES NETO - (OAB PE714-A)

Ordem

: 170

Processo

: 0801786-17.2022.8.14.0032

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: MURILO LEMOS SIMAO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: AMILTON BRITO FERREIRA

ADVOGADO

: EDSON DE CARVALHO SADALA - (OAB PA12807-A)

ADVOGADO

: RUAN PATRIK NUNES DO NASCIMENTO - (OAB PA26925-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: SARAH MARIA DE FATIMA PEIXOTO SILVA - (OAB PA27656-A)

ADVOGADO

: PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO FILHO - (OAB PA14665-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 171

Processo

: 0807431-97.2021.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Consórcio

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: MURILO LEMOS SIMAO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARILENE PINTO DA ROCHA

ADVOGADO

: MATEUS SILVA DOS SANTOS - (OAB PA20761-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: GMAC ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.

ADVOGADO

: ADAHILTON DE OLIVEIRA PINHO - (OAB SP152305-A)

PROCURADORIA

: GMAC ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA

RECORRIDO

: RIONORTE COMERCIO DE VEICULOS LTDA

ADVOGADO

: ELLEN LARISSA ALVES MARTINS - (OAB PA15007-A)

Ordem

: 172

Processo

: 0814499-64.2022.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: MURILO LEMOS SIMAO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: BIRACI CARDOSO RODRIGUES

ADVOGADO

: MATEUS SILVA DOS SANTOS - (OAB PA20761-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 173

Processo

: 0800289-58.2019.8.14.0133

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: MURILO LEMOS SIMAO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MANOEL DE JESUS PINTO SAMPAIO

ADVOGADO

: ALESSANDRA SOARES DA SILVA - (OAB PA35532-A)

ADVOGADO

: SOCRATES ALEIXO SILVA - (OAB PA20930-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 174

Processo

: 0800273-07.2019.8.14.0133

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: MURILO LEMOS SIMAO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: HAROLDO COSTA DE ARAUJO

ADVOGADO

: SOCRATES ALEIXO SILVA - (OAB PA20930-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 175

Processo

: 0803755-78.2020.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Multa Cominatória / Astreintes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: MURILO LEMOS SIMAO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ANNIE BRANCAFLOR LOBATO LOUREIRO

ADVOGADO

: ODILON CAETANO SILVA JUNIOR - (OAB PA26026-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: UNIAO NORTE DO PARANA DE ENSINO LTDA

ADVOGADO

: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

Ordem

: 176

Processo

: 0800286-06.2019.8.14.0133

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: MURILO LEMOS SIMAO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: LIDIANE SAMPAIO DA SILVA

ADVOGADO

: ALESSANDRA SOARES DA SILVA - (OAB PA35532-A)

ADVOGADO

: SOCRATES ALEIXO SILVA - (OAB PA20930-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 177

Processo

: 0811443-23.2022.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: MURILO LEMOS SIMAO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ODENILZA TRAVASSO DE FARIAS

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 178

Processo

: 0851284-56.2019.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: MURILO LEMOS SIMAO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: RAIMUNDA DE FATIMA SILVA SOARES

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 179

Processo

: 0830743-31.2021.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: MURILO LEMOS SIMAO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MAURICIO FARIAS VIEIRA

ADVOGADO

: ELVA MARIA SALES COELHO - (OAB PA17318-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: MOBILITY RENT A CAR AND SERVICES LTDA

ADVOGADO

: EVELLYN NAYLA BORGES SOBRINHO - (OAB PA24935-A)

ADVOGADO

: EDINALDO ARAUJO DA SILVA JUNIOR - (OAB PA26246-A)

ADVOGADO

: JUSCELINO GOUVEIA FURTADO BELEM SEGUNDO - (OAB PA25023-A)

RECORRIDO

: CELSO DA PENHA GIBSON JUNIOR

ADVOGADO

: EDUARDO CESAR BOMBACINI - (OAB PA28261-A)

Ordem

: 180

Processo

: 0800156-44.2024.8.14.0067

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: MURILO LEMOS SIMAO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ANA CELIA OLIVEIRA MORAIS

ADVOGADO

: IAGO DA SILVA PENHA - (OAB PA28571-A)

ADVOGADO

: MAYCO DA COSTA SOUZA - (OAB PA19131-A)

ADVOGADO

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BMG SA

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA

: BANCO BMG S.A.

Ordem

: 181

Processo

: 0800330-40.2018.8.14.0010

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: MURILO LEMOS SIMAO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ANTONIO SILVA DOS SANTOS

ADVOGADO

: CLAUDIO GEMAQUE MACHADO - (OAB PA9364-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

Ordem

: 182

Processo

: 0007844-08.2017.8.14.0012

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Empréstimo consignado

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: MURILO LEMOS SIMAO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S A BANERJ

ADVOGADO

: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: RAIMUNDO PORTILHO MARQUES

ADVOGADO

: MAURICIO LIMA BUENO - (OAB PA25044-A)

ADVOGADO

: GUSTAVO LIMA BUENO - (OAB PA21306-A)

Ordem

: 183

Processo

: 0800963-43.2022.8.14.0032

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: MURILO LEMOS SIMAO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: GABRIEL LUCAS SILVA BARRETO - (OAB PA33272-A)

ADVOGADO

: PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO FILHO - (OAB PA14665-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: AMILTON BRITO FERREIRA

ADVOGADO

: EDSON DE CARVALHO SADALA - (OAB PA12807-A)

ADVOGADO

: RUAN PATRIK NUNES DO NASCIMENTO - (OAB PA26925-A)

Ordem

: 184

Processo

: 0802857-52.2022.8.14.0065

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: MURILO LEMOS SIMAO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ELEVATON CLUBE DE BENEFICIOS

ADVOGADO

: LETICIA BEATRIZ MENEZES GUIMARAES - (OAB GO49642-A)

ADVOGADO

: ROSEVALDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR - (OAB GO59034-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: JOAO PAULO DA SILVA ALVES

ADVOGADO

: WAGNEI MARCAL DE ALMEIDA - (OAB PA34337-A)

Ordem

: 185

Processo

: 0800461-11.2023.8.14.0084

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: MURILO LEMOS SIMAO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: RAIMUNDO FERREIRA MORAIS

ADVOGADO

: UESLEI FREIRE BERNARDINO - (OAB AM14474-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

Ordem

: 186

Processo

: 0805743-50.2023.8.14.0045

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: MURILO LEMOS SIMAO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: RAQUEL ALMEIDA DA SILVA

ADVOGADO

: DAVID DE ALENCAR SOUSA - (OAB PA36306-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

Ordem

: 187

Processo

: 0804316-34.2022.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Consórcio

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: MURILO LEMOS SIMAO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: CARLOS FRANCIEL FRANCO VELOSO

DEFENSORIA

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA

ADVOGADO

: KELY VILHENA DIB TAXI JACOB - (OAB PA18949-A)

Ordem

: 188

Processo

: 0814823-54.2022.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal**: Repetição do Indébito****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO****Relator(a)****: MURILO LEMOS SIMAO****POLO ATIVO****RECORRENTE****: RICARDO GUIMARAES PENA****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: BANCO DO ESTADO DO PARA S A****ADVOGADO****: ERON CAMPOS SILVA - (OAB PA11362-A)****PROCURADORIA****: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - BANPARÁ****Ordem****: 189****Processo****: 0802945-21.2023.8.14.0012****Classe Judicial****: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Abatimento proporcional do preço****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO****Relator(a)****: MURILO LEMOS SIMAO****POLO ATIVO****RECORRENTE****: DOMINGAS VILHENA MIRANDA****ADVOGADO****: THIANA TAVARES DA CRUZ - (OAB PA18457-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: BANCO BMG SA****ADVOGADO****: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)****PROCURADORIA****: BANCO BMG S.A.****Ordem****: 190**

Processo

: 0066392-55.2015.8.14.0801

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CAROLINA CERQUEIRA DE MIRANDA MAIA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA DE SOUZA

DEFENSORIA

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO

: ANA CELIA DE JESUS TEIXEIRA HARDT NOGUEIRA - (OAB PA16724-A)

ADVOGADO

: WALLACI PANTOJA DE OLIVEIRA - (OAB PA14410-A)

Ordem

: 191

Processo

: 0808829-85.2020.8.14.0028

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CAROLINA CERQUEIRA DE MIRANDA MAIA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARIA PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO

: JOZENILDA NASCIMENTO SANTANA - (OAB PA18441-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 192

Processo

: 0800307-44.2023.8.14.0067

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CAROLINA CERQUEIRA DE MIRANDA MAIA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: BENEDITO MACHADO

ADVOGADO

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

ADVOGADO

: ISAAC WILLIANS MEDEIROS - (OAB PA26850-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA

: BANCO PAN S.A.

Ordem

: 193

Processo

: 0800314-36.2023.8.14.0067

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CAROLINA CERQUEIRA DE MIRANDA MAIA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: BENEDITO MACHADO

ADVOGADO

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

ADVOGADO

: ISAAC WILLIAMS MEDEIROS - (OAB PA26850-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA

: BANCO PAN S.A.

Ordem

: 194

Processo

: 0800946-62.2023.8.14.0067

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CAROLINA CERQUEIRA DE MIRANDA MAIA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: AZAMOR SILVA MORAES

ADVOGADO

: MAYCO DA COSTA SOUZA - (OAB PA19131-A)

ADVOGADO

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO DAYCOVAL S/A

ADVOGADO

: FELICIANO LYRA MOURA - (OAB PA19086-A)

PROCURADORIA

: BANCO DAYCOVAL S/A

Ordem

: 195

Processo

: 0800643-48.2023.8.14.0067

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal**: Bancários****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS****Relator(a)****: CAROLINA CERQUEIRA DE MIRANDA MAIA****POLO ATIVO****RECORRENTE****: MARIA SERRAO DOS SANTOS****ADVOGADO****: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)****ADVOGADO****: ISAAC WILLIAMS MEDEIROS - (OAB PA26850-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.****ADVOGADO****: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)****ADVOGADO****: FRANCISCO ANTONIO FRAGATA JUNIOR - (OAB SP39768-A)****Ordem****: 196****Processo****: 0800465-02.2023.8.14.0067****Classe Judicial****: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Bancários****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS****Relator(a)****: CAROLINA CERQUEIRA DE MIRANDA MAIA****POLO ATIVO****RECORRENTE****: BENEDITO GOMES BORGES****ADVOGADO****: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)****ADVOGADO****: ISAAC WILLIAMS MEDEIROS - (OAB PA26850-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: BANCO PAN S.A.****ADVOGADO****: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)**

PROCURADORIA

: BANCO PAN S.A.

Ordem

: 197

Processo

: 0800652-10.2023.8.14.0067

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CAROLINA CERQUEIRA DE MIRANDA MAIA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARIA SERRAO DOS SANTOS

ADVOGADO

: MAYCO DA COSTA SOUZA - (OAB PA19131-A)

ADVOGADO

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

ADVOGADO

: ISAAC WILLIAMS MEDEIROS - (OAB PA26850-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO

: NELSON WILIAMS FRATONI RODRIGUES - (OAB PB128341-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 198

Processo

: 0801269-38.2023.8.14.0012

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CAROLINA CERQUEIRA DE MIRANDA MAIA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARIA DAS NEVES MARTINS MORAES

ADVOGADO

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

ADVOGADO

: ISAAC WILLIAMS MEDEIROS - (OAB PA26850-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

ADVOGADO

: FRANCISCO ANTONIO FRAGATA JUNIOR - (OAB SP39768-A)

Ordem

: 199

Processo

: 0801665-15.2023.8.14.0012

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CAROLINA CERQUEIRA DE MIRANDA MAIA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: JOSEFA LOPES PEREIRA

ADVOGADO

: THIANA TAVARES DA CRUZ - (OAB PA18457-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO

: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

PROCURADORIA

: BANCO PAN S.A.

Ordem

: 200

Processo

: 0801058-36.2022.8.14.0012

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal**: Abatimento proporcional do preço****Sustentação Oral**

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CAROLINA CERQUEIRA DE MIRANDA MAIA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ANTONIO DA SILVA

ADVOGADO

: THIANA TAVARES DA CRUZ - (OAB PA18457-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO

: SERVIO TULIO DE BARCELOS - (OAB MG44698-A)

ADVOGADO

: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - (OAB MG79757-A)

ADVOGADO

: BERNARDO BUOSI - (OAB SP227541-A)

ADVOGADO

: MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES - (OAB RN5553-A)

PROCURADORIA

: BANCO DO BRASIL S/A

Ordem

: 201

Processo

: 0802662-95.2023.8.14.0012

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal**: Abatimento proporcional do preço****Sustentação Oral**

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CAROLINA CERQUEIRA DE MIRANDA MAIA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARIA GALEGO FERREIRA

ADVOGADO

: THIANA TAVARES DA CRUZ - (OAB PA18457-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ADVOGADO

: JOAO THOMAZ PRAZERES GONDIM - (OAB SP270757-A)

PROCURADORIA

: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

Ordem

: 202

Processo

: 0800209-93.2024.8.14.0012

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CAROLINA CERQUEIRA DE MIRANDA MAIA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ANTONIA MARQUES

ADVOGADO

: THIANA TAVARES DA CRUZ - (OAB PA18457-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ADVOGADO

: CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO - (OAB RJ106094-A)

PROCURADORIA

: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

Ordem

: 203

Processo

: 0803436-28.2023.8.14.0012

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CAROLINA CERQUEIRA DE MIRANDA MAIA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: RAIMUNDA NERI

ADVOGADO

: THIANA TAVARES DA CRUZ - (OAB PA18457-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BMG SA

ADVOGADO

: PAULO ANTONIO MULLER - (OAB RS13449-A)

ADVOGADO

: RODRIGO SCOPEL - (OAB RS40004-A)

PROCURADORIA

: BANCO BMG S.A.

Ordem

: 204

Processo

: 0803620-18.2022.8.14.0012

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CAROLINA CERQUEIRA DE MIRANDA MAIA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: EMILIANO MARCAL BITTENCOURT RAMOS

ADVOGADO

: THIANA TAVARES DA CRUZ - (OAB PA18457-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BMG SA

ADVOGADO

: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

PROCURADORIA

: BANCO BMG S.A.

Ordem

: 205

Processo

: 0800692-26.2024.8.14.0012

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CAROLINA CERQUEIRA DE MIRANDA MAIA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARIA DAS GRACAS PACHECO

ADVOGADO

: THIANA TAVARES DA CRUZ - (OAB PA18457-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

ADVOGADO

: LAZARO JOSE GOMES JUNIOR - (OAB MS8125-A)

PROCURADORIA

: CREFISA SA - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

Ordem

: 206

Processo

: 0800606-91.2023.8.14.9000

Classe Judicial

: PETIÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos de Consumo

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CAROLINA CERQUEIRA DE MIRANDA MAIA

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: MARIA MADALENA CUNHA FERREIRA

ADVOGADO

: SOPHIA DE PAULA SOUSA DOS SANTOS - (OAB PA25178-A)

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: BANCO FICSA S/A.

ADVOGADO

: FELICIANO LYRA MOURA - (OAB PA19086-A)

Ordem

: 207

Processo

: 0801347-47.2023.8.14.0104

Classe Judicial**: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro****Sustentação Oral**

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CAROLINA CERQUEIRA DE MIRANDA MAIA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARIA DO SOCORRO DE SOUZA SILVA

ADVOGADO

: EDER SILVA RIBEIRO - (OAB PA22610-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO

: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

PROCURADORIA

: BANCO PAN S.A.

Ordem

: 208

Processo**: 0800363-40.2023.8.14.0144****Classe Judicial****: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Bancários****Sustentação Oral**

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CAROLINA CERQUEIRA DE MIRANDA MAIA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: BANCO BPN BRASIL S.A

ADVOGADO

: LAZARO JOSE GOMES JUNIOR - (OAB MS8125-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: MARIA DOS REIS BARROS

ADVOGADO

: ANDRELINO FLAVIO DA COSTA BITENCOURT JUNIOR - (OAB PA11112-A)

Ordem

: 209

Processo

: 0803237-03.2023.8.14.0013

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Assinatura Básica Mensal

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CAROLINA CERQUEIRA DE MIRANDA MAIA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARIA DO DESTERRO OLIVEIRA DA SILVA

ADVOGADO

: ANDRELINO FLAVIO DA COSTA BITENCOURT JUNIOR - (OAB PA11112-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO

: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 210

Processo

: 0803576-59.2023.8.14.0013

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Assinatura Básica Mensal

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CAROLINA CERQUEIRA DE MIRANDA MAIA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: BENEDITA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES

ADVOGADO

: ANDRELINO FLAVIO DA COSTA BITENCOURT JUNIOR - (OAB PA11112-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BMG SA

ADVOGADO

: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

PROCURADORIA

: BANCO BMG S.A.

Ordem

: 211

Processo

: 0803748-98.2023.8.14.0013

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Assinatura Básica Mensal

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CAROLINA CERQUEIRA DE MIRANDA MAIA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARIA DO DESTERRO OLIVEIRA DA SILVA

ADVOGADO

: ANDRELINO FLAVIO DA COSTA BITENCOURT JUNIOR - (OAB PA11112-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO CETELEM S.A.

ADVOGADO

: PAULA FERNANDA BORBA ACCIOLY - (OAB BA21269-A)

PROCURADORIA

: BANCO CELETEM

Ordem

: 212

Processo

: 0802113-17.2023.8.14.0067

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CAROLINA CERQUEIRA DE MIRANDA MAIA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: DORIMAR MARTINS ALHO

ADVOGADO

: MAYCO DA COSTA SOUZA - (OAB PA19131-A)

ADVOGADO

: IAGO DA SILVA PENHA - (OAB PA28571-A)

ADVOGADO

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

Ordem

: 213

Processo

: 0801137-93.2023.8.14.0104

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CAROLINA CERQUEIRA DE MIRANDA MAIA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MARIVALDO BRAGA DO SACRAMENTO

ADVOGADO

: EDER SILVA RIBEIRO - (OAB PA22610-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ADVOGADO

: DIEGO MONTEIRO BAPTISTA - (OAB RJ153999-A)

PROCURADORIA

: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

Ordem

: 214

Processo

: 0800355-14.2023.8.14.0128

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Repetição do Indébito

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CAROLINA CERQUEIRA DE MIRANDA MAIA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: BENEDITO RITA GONCALVES AZEDO

ADVOGADO

: ISAEL DE JESUS GONCALVES AZEVEDO - (OAB PA21225-S)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB PA15674-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 215

Processo

: 0813506-56.2023.8.14.0028

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CAROLINA CERQUEIRA DE MIRANDA MAIA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: AUREO NASCIMENTO DE SOUSA

DEFENSORIA

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA

: BANCO PAN S.A.

Ordem

: 216

Processo

: 0801800-90.2022.8.14.0067

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CAROLINA CERQUEIRA DE MIRANDA MAIA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: BENEDITO NUNES LOPES

ADVOGADO

: ISAAC WILLIANS MEDEIROS - (OAB PA26850-A)

ADVOGADO

: MAYCO DA COSTA SOUZA - (OAB PA19131-A)

ADVOGADO

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO FICSA S/A.

ADVOGADO

: FELICIANO LYRA MOURA - (OAB PA19086-A)

Ordem

: 217

Processo

: 0803225-86.2023.8.14.0013

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CAROLINA CERQUEIRA DE MIRANDA MAIA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARIA DE NAZARE DA SILVEIRA COSTA

ADVOGADO

: MATHEUS DA SILVA MARTINS BRITO - (OAB PA35878-A)

ADVOGADO

: OSVANDO MARTINS DE ANDRADE NETO - (OAB PA31678-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

Ordem

: 218

Processo

: 0865163-28.2022.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CAROLINA CERQUEIRA DE MIRANDA MAIA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: OSCAR CORREA RODRIGUES

ADVOGADO

: LUCAS LEITE RODRIGUES - (OAB PA31180-A)

ADVOGADO

: STEFANO RIBEIRO DE SOUSA COSTA - (OAB PA18717-A)

ADVOGADO

: MAX PINHEIRO MARTINS JUNIOR - (OAB PA18711-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: MAGAZINE LUIZA S/A

ADVOGADO

: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - (OAB MS6835-A)

ADVOGADO

: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO CARTOES S.A.

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

OUTROS INTERESSADOS

Ordem

: 219

Processo

: 0800359-11.2023.8.14.0012

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL**Assunto Principal****: Abatimento proporcional do preço****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS****Relator(a)****: CAROLINA CERQUEIRA DE MIRANDA MAIA****POLO ATIVO****RECORRENTE****: OSCARINA LIMA DOS SANTOS****ADVOGADO****: THIANA TAVARES DA CRUZ - (OAB PA18457-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: BANCO FICSA S/A.****ADVOGADO****: FELICIANO LYRA MOURA - (OAB PA19086-A)****Ordem****: 220****Processo****: 0805579-71.2021.8.14.0040****Classe Judicial****: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Direito de Imagem****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS****Relator(a)****: CAROLINA CERQUEIRA DE MIRANDA MAIA****POLO ATIVO****RECORRENTE****: WILSON VIEIRA SANTOS****ADVOGADO****: NICOLAU MURAD PRADO - (OAB PA14774-A)****ADVOGADO****: TATHIANA ASSUNCAO PRADO - (OAB PA14531-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: ANTÔNIA MARIA VIEIRA SANTOS****ADVOGADO****: JULIANA DE ANDRADE LIMA - (OAB PA13894-A)****Ordem**

: 221

Processo

: 0810279-83.2021.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CAROLINA CERQUEIRA DE MIRANDA MAIA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ROBSON LUIZ NUNES TAVARES

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: OI MOVEL S.A.

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA

: OI S/A

Ordem

: 222

Processo

: 0804184-78.2020.8.14.0040

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CAROLINA CERQUEIRA DE MIRANDA MAIA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: GILVAN DE PAULO VIDAL

ADVOGADO

: WESLEY RODRIGUES COSTA BARRETO - (OAB PA20602-B)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 223

Processo

: 0821763-32.2020.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CAROLINA CERQUEIRA DE MIRANDA MAIA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ERENILZA DO SOCORRO PANTOJA DO CARMO

ADVOGADO

: IZABELLE CHRISTINA FERREIRA NUNES E SILVA - (OAB PA28903-A)

ADVOGADO

: DAVI COSTA LIMA - (OAB PA12374-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 224

Processo

: 0839794-08.2017.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CAROLINA CERQUEIRA DE MIRANDA MAIA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: PEDRO HENRIQUE DA SILVA VIEIRA

ADVOGADO

: ROMULO SALDANHA ARAUJO MIRALHA - (OAB PA25599-A)

ADVOGADO

: DARLYN KELRYN FERREIRA MIRALHA DE MATOS - (OAB PA6675-A)

ADVOGADO

: RAFAELA SALDANHA ARAUJO MIRALHA - (OAB PA23166-A)

ADVOGADO

: DIEGO ANAISSI MOURA MATOS - (OAB PA22250-A)

ADVOGADO

: RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS - (OAB PA6643-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: ANDRADE NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA - ME

ADVOGADO

: THIAGO AUGUSTO OLIVEIRA DE MESQUITA - (OAB PA14106-A)

ADVOGADO

: CARLOS CEZAR FARIA DE MESQUITA FILHO - (OAB PA12571-A)

ADVOGADO

: WALTER COSTA JUNIOR - (OAB PA16275-A)

RECORRIDO

: ENGTOWER ENGENHARIA LTDA. - ME

ADVOGADO

: BERNARDO JOSE MENDES DE LIMA - (OAB PA18913-A)

ADVOGADO

: MANUEL ALBINO RIBEIRO DE AZEVEDO JUNIOR - (OAB PA23221-A)

ADVOGADO

: BRUNO SODRE LEAO - (OAB PA23994-A)

RECORRIDO

: M.C.M CONSTRUCOES LTDA

ADVOGADO

: BERNARDO JOSE MENDES DE LIMA - (OAB PA18913-A)

ADVOGADO

: MANUEL ALBINO RIBEIRO DE AZEVEDO JUNIOR - (OAB PA23221-A)

ADVOGADO

: BRUNO SODRE LEAO - (OAB PA23994-A)

Ordem

: 225

Processo

: 0802183-69.2019.8.14.0133

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CAROLINA CERQUEIRA DE MIRANDA MAIA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ADRIANA HELENA COELHO DE OLIVEIRA

ADVOGADO

: SOCRATES ALEIXO SILVA - (OAB PA20930-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 226

Processo

: 0800825-42.2019.8.14.0045

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CAROLINA CERQUEIRA DE MIRANDA MAIA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: PAULO CEZAR ARAUJO CAVALCANTE

ADVOGADO

: ANTONIA QUELMA DA SILVA SOUSA - (OAB PA27443-A)

ADVOGADO

: JANE DA CUNHA MACHADO RESENDE - (OAB PA12065-A)

ADVOGADO

: ISABELA PEREIRA DE ARAUJO - (OAB PA26235-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: ANDRE LUIZ MONTEIRO DE OLIVEIRA - (OAB PA017515)

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 227

Processo

: 0859657-76.2019.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Cabimento

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CAROLINA CERQUEIRA DE MIRANDA MAIA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MAX COSTA BELO

ADVOGADO

: VANESSA BARBOSA DE MORAIS SILVA - (OAB PA27211-A)

ADVOGADO

: NICOLE ALVES BELO - (OAB PA28426-A)

ADVOGADO

: CAIO MATHEUS DE SANTANA CARVALHO - (OAB PA30553-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 228

Processo

: 0800647-80.2019.8.14.0017

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CAROLINA CERQUEIRA DE MIRANDA MAIA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: LUCELIA SANTANA DE SOUSA

ADVOGADO

: BRUNNO WILLIAN DA SILVA FREITAS - (OAB PA23944-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 229

Processo

: 0800277-44.2019.8.14.0133

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CAROLINA CERQUEIRA DE MIRANDA MAIA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: RAIMUNDA TORRES GRANHEN

ADVOGADO

: SOCRATES ALEIXO SILVA - (OAB PA20930-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 230

Processo

: 0800850-55.2019.8.14.0045

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CAROLINA CERQUEIRA DE MIRANDA MAIA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: JOSE MARTINS COSTA

ADVOGADO

: FABIANO MARINHO DE SOUSA - (OAB PA25460-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: SOPHIA CHAVES DE OLIVEIRA E MIRANDA - (OAB PA34812-A)

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 231

Processo

: 0812860-54.2019.8.14.0006

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CAROLINA CERQUEIRA DE MIRANDA MAIA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ELIANE MARTINS BARBOSA

ADVOGADO

: THEO FABIO ALVES DE CRISTO MONTEIRO - (OAB PA21041-A)

ADVOGADO

: MARCELO ALMEIDA DE SOUZA - (OAB PA27278-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 232

Processo

: 0800523-88.2023.8.14.0104

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CAROLINA CERQUEIRA DE MIRANDA MAIA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ENEIDA DA SILVA LIMA

ADVOGADO

: EDER SILVA RIBEIRO - (OAB PA22610-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA

: BANCO PAN S.A.

Ordem

: 233

Processo

: 0840205-46.2020.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CAROLINA CERQUEIRA DE MIRANDA MAIA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: FELIPE MENEZES DA SILVA

ADVOGADO

: RICARDO AUGUSTO DA SILVA E SOUZA - (OAB PA29347-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: DIGITAL BANKS PAGAMENTOS S/A

ADVOGADO

: MAICON DE ABREU HEISE - (OAB SP200671-A)

RECORRIDO

: RADIO E TELEVISAO RECORD S.A

ADVOGADO

: RENATO ZENKER - (OAB SP196916-A)

Ordem

: 234

Processo

: 0860297-79.2019.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CAROLINA CERQUEIRA DE MIRANDA MAIA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ALUIZIO BRITO CHAVES

ADVOGADO

: HIAN CARVALHO OLIVEIRA - (OAB PA25929-A)

ADVOGADO

: CAMILA GOES VIANA - (OAB PA20192-A)

RECORRENTE

: TELMA PINHEIRO NONATO

ADVOGADO

: HIAN CARVALHO OLIVEIRA - (OAB PA25929-A)

ADVOGADO

: CAMILA GOES VIANA - (OAB PA20192-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BOM NEGOCIO ATIVIDADES DE INTERNET LTDA

ADVOGADO

: EDUARDO CHALFIN - (OAB PA23522-A)

RECORRIDO

: INGRID LEILA DE ALMEIDA COSTA

RECORRIDO

: MICHELLY DA SILVA PATROCA

ADVOGADO

: MARCELO ISAKSON NOGUEIRA - (OAB PA19411-B)

Ordem

: 235

Processo

: 0804562-39.2020.8.14.0006

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL**Assunto Principal****: Acidente de Trânsito****Sustentação Oral**

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CAROLINA CERQUEIRA DE MIRANDA MAIA

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: PAULO ALVES DE JESUS OLIVEIRA

ADVOGADO

: IVALDO CASTELO BRANCO SOARES JUNIOR - (OAB MA5227-A)

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: BRADESCO AUTORE CIA DE SEGUROS DPVAT SA

ADVOGADO

: LUANA SILVA SANTOS - (OAB PA16292-A)

PROCURADORIA

: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS

AUTORIDADE

: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO

: JACO CARLOS SILVA COELHO - (OAB GO13721-A)

PROCURADORIA

: SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

Ordem

: 236

Processo

: 0800267-66.2020.8.14.0035

Classe Judicial**: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes****Sustentação Oral**

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CAROLINA CERQUEIRA DE MIRANDA MAIA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A

ADVOGADO

: EVANDRO LUIS PIPPI KRUEL - (OAB RS18780-A)

ADVOGADO

: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

PROCURADORIA

: GRUPO COGNA

REPRESENTANTE

: KROTON EDUCACIONAL S/A

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: POLIANE COUTO GUIMARAES

ADVOGADO

: NATHALIE HELENA CANTO COELHO - (OAB AM9418-A)

Ordem

: 237

Processo

: 0009142-35.2018.8.14.0130

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990)

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CAROLINA CERQUEIRA DE MIRANDA MAIA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARIA MATEUS LIMA

ADVOGADO

: WAIRES TALMON COSTA JUNIOR - (OAB MA12234-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 238

Processo

: 0803058-18.2024.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CAROLINA CERQUEIRA DE MIRANDA MAIA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: D AQUINO DE AZEVEDO LTDA

ADVOGADO

: ADRIANE MARIA DE SOUSA LIMA - (OAB PA18270-A)

ADVOGADO

: DAYHAN DAVIS DINIZ SERRUYA - (OAB PA31566-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: STONE PAGAMENTOS S.A.

ADVOGADO

: ALEXANDRE MALDONADO DAL MAS - (OAB SP108346-A)

RECORRIDO

: ODENIZIO DOS SANTOS PIRES

Ordem

: 239

Processo

: 0871392-72.2020.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CAROLINA CERQUEIRA DE MIRANDA MAIA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: JOSE VALDEMIR FERREIRA LOBATO

ADVOGADO

: THYAGO ALBERTO BARRA VELOSO - (OAB PA21630-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: HP MOTO COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA MOTOCICLETAS EIRELI

ADVOGADO

: CARLOS RENATO NASCIMENTO DAS NEVES - (OAB PA17910-A)

Ordem

: 240

Processo

: 0005943-74.2018.8.14.0107

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL**Assunto Principal****: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS****Relator(a)****: CAROLINA CERQUEIRA DE MIRANDA MAIA****POLO ATIVO****AUTORIDADE****: RAIMUNDO JANUARIO DE AQUINO****ADVOGADO****: THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)****POLO PASSIVO****AUTORIDADE****: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO SA****ADVOGADO****: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)****ADVOGADO****: NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES - (OAB PB128341-A)****Ordem****: 241****Processo****: 0801477-90.2015.8.14.0953****Classe Judicial****: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Transporte Terrestre****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS****Relator(a)****: CAROLINA CERQUEIRA DE MIRANDA MAIA****POLO ATIVO****RECORRENTE****: FABRICIA MOREIRA SANTOS****ADVOGADO****: MARCELO NAZARENO LIMA ARRIFANO - (OAB SP269085-A)****ADVOGADO****: DIRCEU RIKER FRANCO - (OAB PA9297-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: VIACAO FORTE TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA****ADVOGADO****: ARETHA NOBRE COSTA - (OAB PA13304-A)**

Ordem

: 242

Processo

: 0000705-70.2006.8.14.0018

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CAROLINA CERQUEIRA DE MIRANDA MAIA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MANOEL SANTANA DE MOURA

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: N CLAUDINO & CIA LTDA

ADVOGADO

: ROMERO DOS SANTOS ABRAHAO - (OAB PA22926)

Ordem

: 243

Processo

: 0008559-20.2017.8.14.0022

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Perdas e Danos

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CAROLINA CERQUEIRA DE MIRANDA MAIA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MACIEL DE JESUS OLIVEIRA QUARESMA

ADVOGADO

: ROGERIO NASCIMENTO SAMPAIO - (OAB PA18411-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO DA AMAZONIA SA [BASA DIRECAO GERAL]

ADVOGADO

: SERVIO TULIO DE BARCELOS - (OAB MG44698-A)

PROCURADORIA

: BANCO DA AMAZÔNIA S.A

Ordem

: 244

Processo

: 0006259-41.2011.8.14.0040

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Direito de Imagem

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CAROLINA CERQUEIRA DE MIRANDA MAIA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: JOSE HENRIQUE DA SILVA

ADVOGADO

: TATHIANA ASSUNCAO PRADO - (OAB PA14531-A)

ADVOGADO

: NICOLAU MURAD PRADO - (OAB PA14774-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: GUANABARA AGRICOLA

ADVOGADO

: MERCIA MENDES RIBEIRO - (OAB GO49633-A)

Ordem

: 245

Processo

: 0008401-84.2016.8.14.0123

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Pagamento

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CAROLINA CERQUEIRA DE MIRANDA MAIA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARIA RODRIGUES MOREIRA

ADVOGADO

: MAYCON MIGUEL ALVES - (OAB PA20859-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S A

ADVOGADO

: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

ADVOGADO

: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

ADVOGADO

: FRANCISCO ANTONIO FRAGATA JUNIOR - (OAB SP39768-A)

Ordem

: 246

Processo

: 0058836-54.2015.8.14.0040

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Consórcio

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CAROLINA CERQUEIRA DE MIRANDA MAIA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: JOSE FABIO ALMEIDA DA CRUZ

ADVOGADO

: TATHIANA ASSUNCAO PRADO - (OAB PA14531-A)

ADVOGADO

: NICOLAU MURAD PRADO - (OAB PA14774-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: CONSÓRCIO NACIONAL VOLKSWAGEN LTDA

ADVOGADO

: CAMILA DE ANDRADE LIMA - (OAB BA29889-A)

ADVOGADO

: FRANCISCO DE ASSIS LELIS DE MOURA JUNIOR - (OAB PE23289-A)

Ordem

: 247

Processo

: 0000266-97.2006.8.14.0943

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CAROLINA CERQUEIRA DE MIRANDA MAIA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ARLINDO BRAGA GAIA

DEFENSORIA

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: ANA CRISTINA DA SILVA

DEFENSORIA

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 248

Processo

: 0003611-31.2014.8.14.0801

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CAROLINA CERQUEIRA DE MIRANDA MAIA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ISABEL IGREJA ALVES

DEFENSORIA

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: ASUS - ACBZ IMPORTACAO E COMERCIO LTDA

ADVOGADO

: DENIS AUDI ESPINELA - (OAB SP198153-A)

ADVOGADO

: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - (OAB MS6835-A)

Ordem

: 249

Processo

: 0000644-29.2015.8.14.0946

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CAROLINA CERQUEIRA DE MIRANDA MAIA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: DANIEL FERREIRA RODRIGUES

ADVOGADO

: WILSON DOS SANTOS MARTINS - (OAB PA20811-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: ALTAVEI VEICULOS

ADVOGADO

: WEVERTON CARDOSO - (OAB PA13721-A)

RECORRIDO

: CONSORCIO NACIONAL VOLKSWAGEN - ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA

ADVOGADO

: FRANCISCO DE ASSIS LELIS DE MOURA JUNIOR - (OAB PE23289-A)

ADVOGADO

: CAMILA DE ANDRADE LIMA - (OAB BA29889-A)

ADVOGADO

: SIMONE ALVES DA SILVA - (OAB PE16-A)

PROCURADORIA

: VOLKSWAGEN

Ordem

: 250

Processo

: 0801435-12.2019.8.14.0012

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CAROLINA CERQUEIRA DE MIRANDA MAIA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: DORACI DE ALMEIDA

ADVOGADO

: ISAAC WILLIANS MEDEIROS - (OAB PA26850-A)

ADVOGADO

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

ADVOGADO

: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

ADVOGADO

: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

ADVOGADO

: FRANCISCO ANTONIO FRAGATA JUNIOR - (OAB SP39768-A)

PROCURADORIA

: ITAÚ UNIBANCO S.A.

REPRESENTANTE

: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Ordem

: 251

Processo

: 0804084-24.2017.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CAROLINA CERQUEIRA DE MIRANDA MAIA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: DIANA FERNANDES DAS CHAGAS

ADVOGADO

: LAIRA PASCALE BEMUYAL GUIMARAES - (OAB PA18379-A)

ADVOGADO

: FABIO ROGERIO MOURA - (OAB PA14220-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: PROJETO IMOBILIARIO SPE 46 LTDA.

ADVOGADO

: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

ADVOGADO

: JORGE LUIZ FREITAS MARECO JUNIOR - (OAB PA18726-A)

PROCURADORIA

: VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S.A.

RECORRIDO

: CHAO E TETO CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA

ADVOGADO

: ROLAND RAAD MASSOUD - (OAB PA5192-A)

ADVOGADO

: THIAGO AUGUSTO OLIVEIRA DE MESQUITA - (OAB PA14106-A)

ADVOGADO

: CAMILLA BARBOSA FIGUEIREDO - (OAB PA18902-A)

REPRESENTANTE

: VIVER EMPREENDIMENTOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

PROCURADORIA

: VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S.A.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

O Ilustríssimo Senhor JEAN KARLO QUINTELA DE SOUZA, Coordenador de Desenvolvimento de Pessoal deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 823/2023-GP. RESOLVE:

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00231. Belém, 24 de janeiro de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2024/33126- A.

Conceder progressão vertical para a referência 06 da classe B, na data de 03 de agosto de 2024, com efeitos financeiros no mês da publicação, ao servidor AUGUSTO CESAR DA COSTA MACEDO, matrícula 57118, ocupante do cargo de Analista Judiciário.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00232. Belém, 24 de janeiro de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2024/29665- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 03 da classe A, na data de 07 de janeiro de 2025, à servidora DANIELE LOPES VIEIRA CESAR, matrícula 173088, ocupante do cargo de Oficial de Justiça Avaliador.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00233. Belém, 24 de janeiro de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2024/31233- A.

Conceder progressão vertical para a referência 06 da classe B, na data de 16 de julho de 2024, com efeitos financeiros no mês da publicação, ao servidor MAURICIO DE FREITAS BRAGA, matrícula 105783, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Análise de Sistemas - Suporte.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00234. Belém, 24 de janeiro de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2024/33618- A.

Conceder progressão vertical para a referência 06 da classe B, na data de 12 de julho de 2024, com efeitos financeiros no mês da publicação, à servidora ANA CLAUDIA SILVA CAMPISTA, matrícula 110400, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00235. Belém, 24 de janeiro de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2024/34133- A.

Conceder progressão vertical para a referência 06 da classe B, na data de 16 de julho de 2024, com efeitos financeiros no mês da publicação, ao servidor JOSE SEBASTIAO MORAES DAS CHAGAS FILHO, matrícula 105619, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00236. Belém, 24 de janeiro de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2024/34012- A.

Conceder progressão vertical para a referência 06 da classe B, na data de 01 de fevereiro de 2024, com efeitos financeiros no mês da publicação, à servidora GESSICA ANDREZA PINTO DA SILVA, matrícula 97985, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00237. Belém, 24 de janeiro de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2024/33598- A.

Conceder progressão vertical para a referência 06 da classe B, na data de 06 de junho de 2024, com efeitos financeiros no mês da publicação, ao servidor ANTONIO PAULO DE LIMA JUNIOR, matrícula 104035, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00238. Belém, 24 de janeiro de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2024/34363- A.

Conceder progressão vertical para a referência 06 da classe B, na data de 31 de julho de 2024, com efeitos financeiros no mês da publicação, ao servidor ALMIR ALEXEU DA COSTA, matrícula 106551, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00239. Belém, 24 de janeiro de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2024/34409- A.

Conceder progressão vertical para a referência 06 da classe B, na data de 01 de agosto de 2024, com efeitos financeiros no mês da publicação, à servidora ANNE CAROLLINE FERREIRA MARSOLA, matrícula 106267, ocupante do cargo de Oficial de Justiça Avaliador.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00240. Belém, 24 de janeiro de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2024/34579- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 03 da classe A, na data de 07 de janeiro de 2025, ao servidor VICTOR COSTA DORICE, matrícula 173118, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00241. Belém, 24 de janeiro de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2024/33564- A.

Conceder progressão vertical para a referência 06 da classe B, na data de 19 de julho de 2024, com efeitos financeiros no mês da publicação, ao servidor ERICK JOHNY MACIEL BOL, matrícula 105937, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Análise de Sistemas - Suporte.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00242. Belém, 24 de janeiro de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2024/34982- A.

Conceder progressão vertical para a referência 06 da classe B, na data de 03 de julho de 2024, com efeitos financeiros no mês da publicação, ao servidor BRUNO GUIMARAES MEDEIROS GARCIA, matrícula 105392, ocupante do cargo de Oficial de Justiça Avaliador.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00243. Belém, 24 de janeiro de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- REQ-2024/07936- A.

Conceder progressão vertical para a referência 06 da classe B, na data de 01 de agosto de 2024, com efeitos financeiros no mês da publicação, ao servidor JESONIAS ALVES PAIXAO, matrícula 106283, ocupante do cargo de Oficial de Justiça Avaliador.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00244. Belém, 24 de janeiro de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2024/67839- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 03 da classe A, na data de 07 de janeiro de 2025, à servidora LORENA RODRIGUES NYLANDER BRITO, matrícula 173207, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00245. Belém, 24 de janeiro de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2024/73709- A.

Conceder progressão vertical para a referência 06 da classe B, na data de 10 de abril de 2024, com efeitos financeiros no mês da publicação, ao servidor ALISON DIAS MONTEIRO, matrícula 102270, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00246. Belém, 24 de janeiro de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2025/02403- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 04 da classe A, na data de 30 de setembro de 2024, com efeitos financeiros no mês da publicação, à servidora PAULA CAMILA DE MENEZES GOMES, matrícula 153036, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00247. Belém, 24 de janeiro de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- REQ-2024/15476- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 07 da classe B, na data de 02 de setembro de 2023, com efeitos financeiros no mês da publicação, à servidora GISELE MARIA BRITO BATISTA, matrícula 71137, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00248. Belém, 24 de janeiro de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2024/73043- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 03 da classe A, na data de 06 de novembro de 2023, com efeitos financeiros no mês da publicação, ao servidor WANDREI MELO DA ROCHA, matrícula 162141, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00249. Belém, 24 de janeiro de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2025/02887- A.

Conceder progressão vertical para a referência 06 da classe B, na data de 03 de julho de 2024, com efeitos financeiros no mês da publicação, à servidora ANA KARINE PEREIRA BRASIL DOS SANTOS, matrícula 105180, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00250. Belém, 24 de janeiro de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2024/73108- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 03 da classe A, na data de 08 de janeiro de 2025, à servidora ADRIANA COELHO DE SOUZA FIGUEIREDO NETO, matrícula 173321, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00251. Belém, 24 de janeiro de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2024/72930- A.

Conceder progressão vertical para a referência 06 da classe B, na data de 31 de janeiro de 2024, com efeitos financeiros no mês da publicação, à servidora ELENIR DA SILVA MOREIRA, matrícula 97730, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00252. Belém, 24 de janeiro de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2024/73415- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 08 da classe B, na data de 17 de janeiro de 2024, com efeitos financeiros no mês da publicação, à servidora GRACI OLIVEIRA ANJOS, matrícula 60003, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário - Área Administrativa.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00253. Belém, 27 de janeiro de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2024/72849- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 03 da classe A, na data de 06 de novembro de 2023, com efeitos financeiros no mês da publicação, ao servidor IRAKITAN DA SILVA E SILVA, matrícula 161918, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00254. Belém, 27 de janeiro de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2024/72919- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 05 da classe A, na data de 02 de novembro de 2024, com efeitos financeiros no mês da publicação, ao servidor MILTON CESAR MELRES DE SOUSA, matrícula 55042, ocupante do cargo de Oficial de Justiça Avaliador.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00255. Belém, 27 de janeiro de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-

2025/03905- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 02 da classe A, na data de 23 de novembro de 2024, com efeitos financeiros no mês da publicação, ao servidor HENRIQUE SAMUEL RIBEIRO DE CARVALHO, matrícula 189260, ocupante do cargo de Oficial de Justiça Avaliador.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00256. Belém, 27 de janeiro de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2024/73161- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 07 da classe B, na data de 19 de novembro de 2024, com efeitos financeiros no mês da publicação, ao servidor MAICON ARGENTA DE MESQUITA, matrícula 41440, ocupante do cargo de Analista Judiciário.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00257. Belém, 27 de janeiro de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2024/73883- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 03 da classe A, na data de 23 de abril de 2024, com efeitos financeiros no mês da publicação, ao servidor DENYS MARCEL DE LIMA NAVEGANTES, matrícula 166197, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00258. Belém, 27 de janeiro de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2024/74001- A.

Conceder progressão vertical para a referência 06 da classe B, na data de 19 de janeiro de 2024, com efeitos financeiros no mês da publicação, ao servidor THIAGO DUARTE DE OLIVEIRA, matrícula 97578, ocupante do cargo de Oficial de Justiça Avaliador.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00259. Belém, 27 de janeiro de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2023/58578- A.

Conceder progressão vertical para a referência 06 da classe B, na data de 02 de julho de 2024, com efeitos financeiros no mês da publicação, à servidora SWELLEN COSTA MALAQUIAS TAVARES CARDOSO, matrícula 104698, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00260. Belém, 27 de janeiro de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- OFI-2023/05445- A.

Conceder progressão vertical para a referência 06 da classe B, na data de 03 de agosto de 2024, com efeitos financeiros no mês da publicação, à servidora ANA CLEIA DA SILVA MOURA FERREIRA, matrícula 106828, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00261. Belém, 27 de janeiro de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2023/62602- A.

Conceder progressão vertical para a referência 06 da classe B, na data de 06 de setembro de 2024, com efeitos financeiros no mês da publicação, à servidora ANDRESSA DE ANDRADE OSHIKIRI HERNANDES, matrícula 107476, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00262. Belém, 27 de janeiro de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação

Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2023/58221- A.

Conceder progressão vertical para a referência 11 da classe C, na data de 03 de julho de 2024, com efeitos financeiros no mês da publicação, ao servidor FRANCISCO DE PAULA ALMEIDA MOREIRA, matrícula 48895, ocupante do cargo de Analista Judiciário.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00263. Belém, 27 de janeiro de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2023/49904- A.

Conceder progressão vertical para a referência 06 da classe B, na data de 04 de setembro de 2024, com efeitos financeiros no mês da publicação, à servidora WELLIDA MOREIRA DOS SANTOS, matrícula 107964, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00264. Belém, 27 de janeiro de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2023/49227- A.

Conceder progressão vertical para a referência 06 da classe B, na data de 27 de junho de 2024, com efeitos financeiros no mês da publicação, à servidora LUIZA MARTA SOUSA DO NASCIMENTO, matrícula 67377, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário - Área Administrativa.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00265. Belém, 27 de janeiro de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2023/46601- A.

Conceder progressão vertical para a referência 06 da classe B, na data de 02 de julho de 2024, com

efeitos financeiros no mês da publicação, ao servidor MARCUS SERGIO FERREIRA NEVES, matrícula 104426 ocupante do cargo de Analista Judiciário - Análise de Sistemas - Suporte.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00266. Belém, 27 de janeiro de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2023/19740- A.

Conceder progressão vertical para a referência 06 da classe B, na data de 11 de junho de 2024, com efeitos financeiros no mês da publicação, ao servidor MARCUS WILDES FIGUEIRA COSTA, matrícula 104167, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00267. Belém, 27 de janeiro de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2023/26672- A.

Conceder progressão vertical para a referência 06 da classe B, na data de 06 de julho de 2024, com efeitos financeiros no mês da publicação, ao servidor MARCOS ANDERSON GUEDES FERNANDES, matrícula 143529, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Engenharia Civil.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00268. Belém, 27 de janeiro de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2023/46612- A.

Conceder progressão vertical para a referência 06 da classe B, na data de 10 de setembro de 2024, com efeitos financeiros no mês da publicação, à servidora NIVEA MARIA ARACATY LOBATO, matrícula 107531, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00269. Belém, 27 de janeiro de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos

Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2023/26903- A.

Conceder progressão vertical para a referência 06 da classe B, na data de 09 de julho de 2024, com efeitos financeiros no mês da publicação, à servidora DEBORA PANTOJA MENDES, matrícula 105155, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00270. Belém, 27 de janeiro de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2024/53838- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 09 da classe B, na data de 01 de dezembro de 2024, ao servidor RONALDO LUIZ TAVARES PAMPOLHA, matrícula 493, ocupante do cargo de Oficial de Justiça Avaliador.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00271. Belém, 27 de janeiro de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2023/27613- A.

Conceder progressão vertical para a referência 06 da classe B, na data de 02 de julho de 2024, com efeitos financeiros no mês da publicação, à servidora LUCIANA DA COSTA SOUZA, matrícula 104434, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00272. Belém, 27 de janeiro de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-

2023/28434- A.

Conceder progressão vertical para a referência 06 da classe B, na data de 11 de julho de 2024, com efeitos financeiros no mês da publicação, à servidora JANAINA DE FATIMA FERREIRA FRANCO, matrícula 105457, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Análise de Sistemas - Suporte.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00273. Belém, 27 de janeiro de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2023/29749- A.

Conceder progressão vertical para a referência 06 da classe B, na data de 02 de julho de 2024, com efeitos financeiros no mês da publicação, ao servidor FABRICIO JOSE UCHOA CORREA, matrícula 104621, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Análise de Sistemas - Suporte.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00274. Belém, 27 de janeiro de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2023/32918- A.

Conceder progressão vertical para a referência 06 da classe B, na data de 10 de julho de 2024, com efeitos financeiros no mês da publicação, ao servidor PHABLO JOSE RODRIGUES SILVA, matrícula 105813, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00275. Belém, 27 de janeiro de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2023/34350- A.

Conceder progressão vertical para a referência 06 da classe B, na data de 30 de julho de 2024, com efeitos financeiros no mês da publicação, ao servidor ANTONIO CARLOS MOURAO RAMALHO, matrícula 17396, ocupante do cargo de Analista Judiciário.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00276. Belém, 27 de janeiro de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2023/35177- A.

Conceder progressão vertical para a referência 06 da classe B, na data de 02 de julho de 2024, com efeitos financeiros no mês da publicação, ao servidor JOBSON DA SILVA CARVALHO, matrícula 105465, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00277. Belém, 27 de janeiro de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2023/36026- A.

Conceder progressão vertical para a referência 06 da classe B, na data de 03 de julho de 2024, com efeitos financeiros no mês da publicação, à servidora MONICA ANDRADE DUARTE DE SOUZA, matrícula 105252, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00278. Belém, 27 de janeiro de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2023/37678- A.

Conceder progressão vertical para a referência 06 da classe B, na data de 05 de julho de 2024, com efeitos financeiros no mês da publicação, ao servidor SANDRO LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS, matrícula 105031, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Análise de Sistemas - Suporte.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00279. Belém, 27 de janeiro de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação

Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2023/40303- A.

Conceder progressão vertical para a referência 06 da classe B, na data de 19 de julho de 2024, com efeitos financeiros no mês da publicação, à servidora ANA PAULA PINTO RAIOL CRUZ, matrícula 105961, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00280. Belém, 27 de janeiro de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2023/63242- A.

Conceder progressão vertical para a referência 06 da classe B, na data de 18 de julho de 2024, com efeitos financeiros no mês da publicação, à servidora REJANE DE ALMEIDA SIQUEIRA PINTO, matrícula 105872, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00281. Belém, 27 de janeiro de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2024/08747- A.

Conceder progressão vertical para a referência 06 da classe B, na data de 02 de abril de 2024, com efeitos financeiros no mês da publicação, à servidora FERNANDA MATOS CARNEVALI GIBSON, matrícula 101524, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00282. Belém, 27 de janeiro de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2024/08538- A.

Conceder progressão vertical para a referência 06 da classe B, na data de 27 de fevereiro de 2024, com

efeitos financeiros no mês da publicação, ao servidor IVANILDO SILVA, matrícula 99872, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00283. Belém, 27 de janeiro de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2024/29463- A.

Conceder progressão vertical para a referência 06 da classe B, na data de 15 de maio de 2024, com efeitos financeiros no mês da publicação, ao servidor ANDERLEY SILVA DA SILVA, matrícula 103322, ocupante do cargo de Oficial de Justiça Avaliador.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00284. Belém, 27 de janeiro de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2024/29026- A.

Conceder progressão vertical para a referência 06 da classe B, na data de 20 de maio de 2024, com efeitos financeiros no mês da publicação, à servidora KELLY REGINA LIMA DE LIMA, matrícula 91022, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00285. Belém, 27 de janeiro de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2024/28899- A.

Conceder progressão vertical para a referência 06 da classe B, na data de 13 de abril de 2024, com efeitos financeiros no mês da publicação, à servidora LARISSA BORGES DA SILVA VALIN, matrícula 102067, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00286. Belém, 27 de janeiro de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos

Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2024/28450- A.

Conceder progressão vertical para a referência 06 da classe B, na data de 02 de julho de 2024, com efeitos financeiros no mês da publicação, ao servidor ROBERTO MAGNO REIS NETTO, matrícula 104779, ocupante do cargo de Oficial de Justiça Avaliador.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00287. Belém, 27 de janeiro de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2024/28509- A.

Conceder progressão vertical para a referência 06 da classe B, na data de 14 de maio de 2024, com efeitos financeiros no mês da publicação, à servidora LAIS NOGUEIRA BARATA, matrícula 103527, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00288. Belém, 27 de janeiro de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2024/28247- A.

Conceder progressão vertical para a referência 06 da classe B, na data de 18 de julho de 2024, com efeitos financeiros no mês da publicação, à servidora DARLENE DOS REIS GONCALVES SOUZA, matrícula 105864, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Análise de Sistemas - Suporte.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00289. Belém, 27 de janeiro de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-

2024/28080- A.

Conceder progressão vertical para a referência 06 da classe B, na data de 10 de julho de 2024, com efeitos financeiros no mês da publicação, à servidora TANIA MARA GONCALVES SOUZA, matrícula 105414, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00290. Belém, 27 de janeiro de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2024/25424- A.

Conceder progressão vertical para a referência 06 da classe B, na data de 20 de agosto de 2024, com efeitos financeiros no mês da publicação, ao servidor DANIEL MENEZES SIMAS, matrícula 84565, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Engenharia Elétrica.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00291. Belém, 27 de janeiro de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2024/26039- A.

Conceder progressão vertical para a referência 06 da classe B, na data de 02 de julho de 2024, com efeitos financeiros no mês da publicação, ao servidor MOZART VICTOR RAMOS SILVEIRA, matrícula 104680, ocupante do cargo de Oficial de Justiça Avaliador.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00292. Belém, 28 de janeiro de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2025/03215- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 02 da classe A, na data de 07 de janeiro de 2024, ao servidor RICARDO HENRIQUE HIPOLITO DOS SANTOS ALVES, matrícula 190136, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00294. Belém, 28 de janeiro de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2025/03312- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 02 da classe A, na data de 08 de janeiro de 2024, à servidora CAMILA MARQUES FREIRE, matrícula 190161, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00295. Belém, 28 de janeiro de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2025/04303- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 02 da classe A, na data de 25 de janeiro de 2024, ao servidor JOSE RICARDO MORAES DA SILVA, matrícula 190781, ocupante do cargo de Oficial de Justiça Avaliador.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00296. Belém, 28 de janeiro de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2025/03366- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 02 da classe A, na data de 01 de fevereiro de 2024, ao servidor ARTHUR SANTOS DIAS DE LACERDA, matrícula 191281, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00297. Belém, 28 de janeiro de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação

Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2025/03412- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 02 da classe A, na data de 01 de fevereiro de 2024, à servidora BEATRIZ CASTRO DA COSTA VASCONCELOS, matrícula 190918, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00298. Belém, 28 de janeiro de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2025/03429- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 02 da classe A, na data de 01 de fevereiro de 2024, ao servidor DARIO MAIA PEREIRA, matrícula 191264, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00299. Belém, 28 de janeiro de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2025/03452- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 02 da classe A, na data de 01 de fevereiro de 2024, à servidora EMELIN SOUSA DO ESPIRITO SANTO, matrícula 190926, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00300. Belém, 28 de janeiro de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2025/03462- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 02 da classe A, na data de 01 de fevereiro de 2024, à servidora ESTER FAVA ALMEIDA, matrícula 190951, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Área

Judiciária.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00301. Belém, 28 de janeiro de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2025/03535- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 02 da classe A, na data de 01 de fevereiro de 2024, à servidora FABIANA SANTIAGO PEREIRA, matrícula 191078, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00302. Belém, 28 de janeiro de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2025/03536- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 02 da classe A, na data de 01 de fevereiro de 2024, ao servidor FABIO VENICIUS FERREIRA DOS REIS, matrícula 190896, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Análise de Sistemas - Suporte.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00303. Belém, 28 de janeiro de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2025/03540- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 02 da classe A, na data de 01 de fevereiro de 2024, à servidora KELLY LESLYANNE DE SOUZA FERREIRA, matrícula 190934, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00304. Belém, 28 de janeiro de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2025/03545- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 02 da classe A, na data de 01 de fevereiro de 2024, ao servidor LEONARDO SANTOS MACEDO, matrícula 190799, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário - Programador de Computador - Desenvolvimento.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00305. Belém, 28 de janeiro de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2025/04854- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 02 da classe A, na data de 01 de fevereiro de 2024, ao servidor PAULO HENRIQUE FONTINELE ALENCAR, matrícula 191051, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00306. Belém, 28 de janeiro de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2025/03583- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 02 da classe A, na data de 02 de fevereiro de 2024, à servidora JAIANE DE LIMA SILVA LEMOS, matrícula 191124, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00307. Belém, 28 de janeiro de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2025/03593- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 02 da classe A, na data de 02 de fevereiro de 2024, ao

servidor RAFAEL FREIRE GOMES, matrícula 190985, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00308. Belém, 28 de janeiro de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2025/03607- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 02 da classe A, na data de 02 de fevereiro de 2024, ao servidor VINICIUS SALVADOR DA SILVEIRA, matrícula 191027, ocupante do cargo de Oficial de Justiça Avaliador.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00309. Belém, 28 de janeiro de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2025/03642- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 02 da classe A, na data de 03 de fevereiro de 2024, ao servidor ROBSON DENILSON ALVARENGA DA ROCHA, matrícula 191311, ocupante do cargo de Oficial de Justiça Avaliador.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00310. Belém, 28 de janeiro de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2025/03685- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 02 da classe A, na data de 03 de fevereiro de 2024, à servidora TAYNA LUCIA SILVA GUEDES, matrícula 191191, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00311. Belém, 28 de janeiro de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2025/03701- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 02 da classe A, na data de 04 de fevereiro de 2024, ao servidor ALEXANDRE SILVA LIMA, matrícula 191221, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00312. Belém, 28 de janeiro de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2025/03712- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 02 da classe A, na data de 04 de fevereiro de 2024, ao servidor THIAGO DA SILVA CARVALHO, matrícula 191621, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00313. Belém, 28 de janeiro de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2025/03747- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 02 da classe A, na data de 09 de fevereiro de 2024, à servidora TATIANE SOARES MACHADO, matrícula 191647, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00314. Belém, 28 de janeiro de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2025/03769- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 02 da classe A, na data de 09 de fevereiro de 2024, à servidora ANA CLARA SILVA SANTANA DOS SANTOS, matrícula 191809, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00315. Belém, 28 de janeiro de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2025/03803- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 02 da classe A, na data de 09 de fevereiro de 2024, ao servidor ISAAC COELHO OLIVEIRA, matrícula 191639, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00316. Belém, 28 de janeiro de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2025/03809- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 02 da classe A, na data de 01 de julho de 2024, ao servidor CARLOS ALEXANDRE DUARTE LOPES, matrícula 195146, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00317. Belém, 28 de janeiro de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2025/03815- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 02 da classe A, na data de 01 de julho de 2024, ao servidor HELIMAR DA SILVA TELES DE SOUSA, matrícula 195278, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Pedagogia.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00318. Belém, 28 de janeiro de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-

2025/03879- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 02 da classe A, na data de 01 de julho de 2024, à servidora IZALENA DE OLIVEIRA VELOSO, matrícula 195197, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00319. Belém, 28 de janeiro de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2025/03894- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 02 da classe A, na data de 01 de julho de 2024, ao servidor JOSIMAR TAVARES BRITO, matrícula 195138, ocupante do cargo de Oficial de Justiça Avaliador.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00320. Belém, 28 de janeiro de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2025/03903- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 02 da classe A, na data de 01 de julho de 2024, à servidora MARIANA PINTO MURRIETA, matrícula 195421, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00321. Belém, 28 de janeiro de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2025/03925- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 02 da classe A, na data de 01 de julho de 2024, ao servidor MESSIAS CAMPOS NETO, matrícula 195243, ocupante do cargo de Oficial de Justiça Avaliador.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00322. Belém, 28 de janeiro de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos

Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2025/03928- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 02 da classe A, na data de 01 de julho de 2024, ao servidor VICTOR GADELHA DE OLIVEIRA CAVALCANTE, matrícula 195090, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00323. Belém, 28 de janeiro de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2025/03947- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 02 da classe A, na data de 05 de julho de 2024, à servidora ALIANE DA COSTA DIAS, matrícula 195472, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00324. Belém, 28 de janeiro de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2025/03961- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 02 da classe A, na data de 05 de julho de 2024, à servidora LORENA MAGALHAES NAVARRO, matrícula 195413, ocupante do cargo de Oficial de Justiça Avaliador.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00325. Belém, 28 de janeiro de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2025/03969- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 02 da classe A, na data de 05 de julho de 2024, ao

servidor RAIMUNDO PEREIRA DE ABREU, matrícula 195430, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00326. Belém, 28 de janeiro de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2025/04011- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 02 da classe A, na data de 06 de julho de 2024, ao servidor ANTONIO RAILSON SILVA FELIX, matrícula 195499, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00327. Belém, 28 de janeiro de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2025/04021- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 02 da classe A, na data de 06 de julho de 2024, ao servidor MARCIO LEAO BARBOSA, matrícula 195464, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00328. Belém, 28 de janeiro de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2025/04033- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 02 da classe A, na data de 09 de julho de 2024, ao servidor TASSO RAVEL DE ANDRADE RIBEIRO, matrícula 195758, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00329. Belém, 28 de janeiro de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação

Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2025/04037- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 02 da classe A, na data de 12 de julho de 2024, à servidora KEILLA MARIA DE AZEVEDO LEITE, matrícula 195774, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00330. Belém, 28 de janeiro de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2025/04045- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 02 da classe A, na data de 13 de julho de 2024, à servidora THATIANA KATIUSSIA DE SOUSA VERAS, matrícula 195812, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00331. Belém, 29 de janeiro de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2025/04057- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 02 da classe A, na data de 27 de julho de 2024, ao servidor ANIBAS FERREIRA DE SOUZA NETO, matrícula 195987, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00332. Belém, 29 de janeiro de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2025/04854- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 02 da classe A, na data de 27 de julho de 2024, à servidora DALANA LICIA LOPES ALVES, matrícula 195952, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00333. Belém, 29 de janeiro de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2025/04083- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 02 da classe A, na data de 27 de julho de 2024, à servidora JOSIENNE KELLE PATRICIOS ALVES, matrícula 195979, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00334. Belém, 29 de janeiro de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2025/04098- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 02 da classe A, na data de 04 de agosto de 2024, ao servidor AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA MOREIRA, matrícula 196029, ocupante do cargo de Oficial de Justiça Avaliador.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00335. Belém, 29 de janeiro de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2025/04107- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 02 da classe A, na data de 20 de agosto de 2024, ao servidor DIEGO FONSECA SILVA, matrícula 196142, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Análise de Sistemas - Suporte.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00336. Belém, 29 de janeiro de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2025/04113- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 02 da classe A, na data de 27 de setembro de 2024, à servidora MICHELLE KLOSOWSKI, matrícula 196703, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Ciências Contábeis.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00337. Belém, 29 de janeiro de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2025/04493- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 02 da classe A, na data de 28 de outubro de 2024, ao servidor MARCO ANTONIO COELHO BRASIL, matrícula 197904, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00338. Belém, 29 de janeiro de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2025/04119- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 02 da classe A, na data de 03 de novembro de 2024, à servidora BRUNA EDWIRGES CUNHA BOULHOSA, matrícula 197947, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00339. Belém, 29 de janeiro de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2025/04162- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 02 da classe A, na data de 03 de novembro de 2024, ao servidor JOAO MARCOS PEREIRA RODRIGUES, matrícula 198200, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00340. Belém, 29 de janeiro de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2025/04166- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 02 da classe A, na data de 03 de novembro de 2024, à servidora THAIS FABIANE JANSEN DE SA FERREIRA, matrícula 198081, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00341. Belém, 29 de janeiro de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2025/04238- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 02 da classe A, na data de 03 de novembro de 2024, à servidora VIVIANNY CARDOSO ALVES BRITO, matrícula 198358, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00342. Belém, 29 de janeiro de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2025/04249- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 02 da classe A, na data de 08 de novembro de 2024, à servidora SANDRA ELI ARAUJO RIBEIRO, matrícula 198439, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00343. Belém, 29 de janeiro de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2025/04260- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 02 da classe A, na data de 26 de novembro de 2024, ao servidor ALLAN LEAO PANTOJA, matrícula 199150, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00344. Belém, 29 de janeiro de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2025/04270- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 02 da classe A, na data de 29 de novembro de 2024, à servidora LIDIA MAYUMI OKABE SEKI, matrícula 199231, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00345. Belém, 29 de janeiro de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2025/04285- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 02 da classe A, na data de 29 de novembro de 2024, ao servidor MATEUS PEREIRA DE MOURA, matrícula 199206, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário.

FÓRUM CÍVEL**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE BELÉM**

Número do processo: 0816126-86.2023.8.14.0401 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ADAUTO PEREIRA LIMA Participação: ADVOGADO Nome: FRANCISCO SILVA CARDOSO NETO registrado(a) civilmente como FRANCISCO SILVA CARDOSO NETO OAB: 29215/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0816126-86.2023.8.14.0401

NOTIFICADO: ADAUTO PEREIRA LIMA

Adv.: FRANCISCO SILVA CARDOSO NETO OAB: PA29215

FINALIDADE: **NOTIFICAR** ADAUTO PEREIRA LIMA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 28 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0831843-16.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERENTE Nome: BANCO HONDA S/A. Participação: ADVOGADO Nome: ELIETE SANTANA MATOS OAB: 10423/CE Participação: ADVOGADO Nome: DRIELLE CASTRO PEREIRA OAB: 016354/PA Participação: ADVOGADO Nome: ELIETE SANTANA MATOS Participação: ADVOGADO Nome: DRIELLE CASTRO PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0831843-16.2024.8.14.0301

NOTIFICADO(A): BANCO HONDA S/A.

Adv.: ELIETE SANTANA MATOS OAB: CE10423 e DRIELLE CASTRO PEREIRA OAB: PA016354.

FINALIDADE: **NOTIFICAR** BANCO HONDA S/A., na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 28 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0883774-58.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: SEVILHA INCORPORADORA LTDA Participação: ADVOGADO Nome: JOSE VICTOR FAYAL ALMEIDA OAB: 20622/PA Participação: ADVOGADO Nome: JOSE VICTOR FAYAL ALMEIDA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0883774-58.2024.8.14.0301

NOTIFICADO(A): SEVILHA INCORPORADORA LTDA

Adv.: JOSE VICTOR FAYAL ALMEIDA OAB: PA20622

FINALIDADE: **NOTIFICAR** SEVILHA INCORPORADORA LTDA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 28 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0891164-79.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: KATIA CRISTINA DE ARAUJO SILVA Participação: ADVOGADO Nome: NILTON FERNANDO GALVAO DE LIMA OAB: 16905/PA Participação: ADVOGADO Nome: NILTON FERNANDO GALVAO DE LIMA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0891164-79.2024.8.14.0301

NOTIFICADO(A): KATIA CRISTINA DE ARAUJO SILVA

Adv.: NILTON FERNANDO GALVAO DE LIMA OAB: PA16905

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) KATIA CRISTINA DE ARAUJO SILVA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 28 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva

Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0891332-81.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: LIBERALINA DOS SANTOS Participação: ADVOGADO Nome: LIBERALINA DOS SANTOS OAB: 8092/PA Participação: ADVOGADO Nome: LIBERALINA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0891332-81.2024.8.14.0301

NOTIFICADO(A): LIBERALINA DOS SANTOS

Adv.: LIBERALINA DOS SANTOS OAB: PA8092

FINALIDADE: **NOTIFICAR** LIBERALINA DOS SANTOS, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 28 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva

Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0892517-57.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: ABILIO SILVA Participação: ADVOGADO Nome: JOAO BATISTA SOUZA DE CARVALHO Participação: REQUERIDO Nome: ESPOLIO DE ABILIO SILVA registrado(a) civilmente como ABILIO SILVA Participação: INTERESSADO Nome: DEOLINDA DE FATIMA FERREIRA DE SOUZA SILVA Participação: ADVOGADO Nome: JOAO BATISTA SOUZA DE CARVALHO OAB: 20561/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0892517-57.2024.8.14.0301

NOTIFICADO(A): ESPOLIO DE ABILIO SILVA

INTERESSADO: DEOLINDA DE FATIMA FERREIRA DE SOUZA SILVA

Adv.: JOAO BATISTA SOUZA DE CARVALHO OAB: PA20561.

FINALIDADE: NOTIFICAR ESPOLIO DE ABILIO SILVA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **"2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo"** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 28 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0834876-14.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO HONDA SA Participação: ADVOGADO Nome: ELIETE SANTANA MATOS OAB: 10423/CE Participação: ADVOGADO Nome: HIRAN LEAO DUARTE OAB: 10422/CE Participação: ADVOGADO Nome: HIRAN LEAO DUARTE Participação: ADVOGADO Nome: ELIETE SANTANA MATOS

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0834876-14.2024.8.14.0301
NOTIFICADO(A): BANCO HONDA SA

Adv.: HIRAN LEAO DUARTE OAB: CE10422 e ELIETE SANTANA MATOS OAB: CE10423.

FINALIDADE: NOTIFICAR BANCO HONDA SA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença

transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 28 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0891295-54.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: MONICA MARIA DE OLIVEIRA LISBOA Participação: ADVOGADO Nome: LUIZA FERREIRA MENDES OAB: 28921/PA Participação: ADVOGADO Nome: VANDA REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA OAB: 6428/PA Participação: ADVOGADO Nome: VANDA REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA Participação: ADVOGADO Nome: LUIZA FERREIRA MENDES

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0891295-54.2024.8.14.0301

NOTIFICADO(A): MONICA MARIA DE OLIVEIRA LISBOA

Adv.: VANDA REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA OAB: PA6428 e LUIZA FERREIRA MENDES OAB: PA28921.

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) MONICA MARIA DE OLIVEIRA LISBOA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 28 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0891296-39.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA SESI Participação: ADVOGADO Nome: FERNANDO DE MORAES VAZ OAB: 005773/PA Participação: ADVOGADO Nome: FERNANDO DE MORAES VAZ

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0891296-39.2024.8.14.0301

NOTIFICADO(A): SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA SESI

Adv.: FERNANDO DE MORAES VAZ OAB: PA005773

FINALIDADE: **NOTIFICAR** SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA SESI, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a

opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 28 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0832501-40.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: LUIZ ALBERTO AMADOR SOLHEIRO JUNIOR Participação: REQUERENTE Nome: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO ESTADO DO PARÁ - SICOOB COESA Participação: ADVOGADO Nome: LUIZ ALBERTO AMADOR SOLHEIRO JUNIOR OAB: 21004/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0832501-40.2024.8.14.0301

NOTIFICADO(A): COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO ESTADO DO PARÁ - SICOOB COESA

Adv.: LUIZ ALBERTO AMADOR SOLHEIRO JUNIOR OAB: PA21004-B

FINALIDADE: **NOTIFICAR** COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO ESTADO DO PARÁ - SICOOB COESA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos

dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 28 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0901475-32.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BRADO LOGISTICA S.A. Participação: ADVOGADO Nome: JENNIFER MICHELE DOS SANTOS OAB: 393311/SP Participação: ADVOGADO Nome: JENNIFER MICHELE DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0901475-32.2024.8.14.0301
NOTIFICADO(A): BRADO LOGISTICA S.A.

Adv.: JENNIFER MICHELE DOS SANTOS OAB: SP393311

FINALIDADE: **NOTIFICAR** BRADO LOGISTICA S.A., na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 28 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0835023-40.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERENTE Nome: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. Participação: ADVOGADO Nome: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES OAB: 19937/PR Participação: ADVOGADO Nome: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0835023-40.2024.8.14.0301

NOTIFICADO(A): AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

Adv.: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES OAB: PR19937

FINALIDADE: **NOTIFICAR** AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A., na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 28 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0892566-98.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE

JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: CARMINA LUCIA PUGET BOTELHO Participação: ADVOGADO Nome: MAISA PINHEIRO CORREA VON GRAPP OAB: 11606/PA Participação: ADVOGADO Nome: MAISA PINHEIRO CORREA VON GRAPP

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0892566-98.2024.8.14.0301

NOTIFICADO(A): CARMINA LUCIA PUGET BOTELHO

Adv.: MAISA PINHEIRO CORREA VON GRAPP OAB: PA11606

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) CARMINA LUCIA PUGET BOTELHO, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 29 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

SECRETARIA DA 1ª VARA DE EXECUÇÃO FISCAL DA CAPITAL**EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 001/2025**

O Excelentíssimo Doutor ADRIANO GUSTAVO VEIGA SEDUVIM, Juiz de Direito Titular da **2ª Vara de Execução Fiscal de Belém**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONSIDERANDO que a função correicional consiste na orientação, fiscalização e inspeção permanente das atividades desempenhadas na Unidade Jurisdicional, e que anualmente o juiz realizará Correição Ordinária em sua Vara, consoante a disciplina contida no Provimento nº 004/2001 da Corregedoria de Justiça do TJPA;

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia **17 de fevereiro de 2025, a partir das 09h**, no Gabinete da 2ª Vara de Execução Fiscal desta Comarca, localizado no Fórum Cível de Belém, Rua Cel. Fontoura, s/n, Praça Felipe Patroni, 3º Andar, nesta Cidade, Fone: (91)3205-2157, será a Vara respectiva submetida à Correição Ordinária, sob a supervisão da MM. Juíza titular, sendo que, por ocasião dos trabalhos, poderão as partes, interessados, pessoas físicas ou jurídicas, membros do Ministério Público, Defensoria Pública e Advogados, encaminhar reclamações e sugestões, prioritariamente para o e-mail gabineteda2avaradeexecuofiscaldacapital1@tjpa.jus.br ou, se preferir, comparecendo no local acima indicado para redução a termo.

E para que seja levado ao conhecimento de todos, expeça-se o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico e afixado uma via no quadro de avisos desta Vara para conhecimento dos interessados.

Para secretariar os trabalhos, designo a servidora BIANCA SENA DE SOUZA, Assessora de Juiz (Mat. 187496).

Belém/PA, 29 de janeiro de 2025.

ADRIANO GUSTAVO VEIGA SEDUVIM

Juiz de Direito Titular da 2ª Vara de Execução Fiscal de Belém

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 001/2025

O Excelentíssimo Doutor **CARLOS MÁRCIO DE MELO QUIROZ**, juiz de Direito Titular da **1ª Vara de Execução Fiscal de Belém**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONSIDERANDO que a função correicional consiste na orientação, fiscalização e inspeção permanente das atividades desempenhadas na Unidade Jurisdicional, e que anualmente o juiz realizará Correição Ordinária nesta, consoante a disciplina contida no Provimento nº 004/2001 da Corregedoria de Justiça do TJPA;

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia **13 de fevereiro de 2025, a partir das 09h**, no Gabinete da 1ª Vara de Execução Fiscal de Belém, localizado no Fórum Cível de Belém, Rua Cel. Fontoura, s/n, Praça Felipe Patroni, 3º Andar, nesta Cidade, Fone: (91)3205-2294, será a presente Unidade Jurisdicional submetida à Correição Ordinária, sob a supervisão

do MM. Juiz Titular, sendo que, por ocasião dos trabalhos, poderão as partes, interessados, pessoas físicas ou jurídicas, membros do Ministério Público, Defensoria Pública e Advogados, encaminhar reclamações e/ou sugestões, prioritariamente para o e-mail fabiane.solano@tjpa.jus.br ou, se preferir, comparecendo no local acima indicado para redução a termo.

E para que seja levado ao conhecimento de todos, expeça-se o presente Edital, o qual será publicado no Diário de Justiça Eletrônico e afixado uma via no quadro de avisos desta Unidade para conhecimento dos interessados.

Para secretariar os trabalhos, designo a servidora **FABIANE SOLANO PEREIRA**, Assessora de Gabinete (Mat. 105287).

Publique-se. Intime-se.

Belém/PA, 28 de janeiro de 2025.

CARLOS MÁRCIO DE MELO QUEIROZ

Juiz de Direito, Titular da 1ª Vara de Execução Fiscal de Belém

SECRETARIA DA 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA CAPITAL

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 001/2025

3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA CAPITAL

O Excelentíssimo Dr. **VANDERLEY DE OLIVEIRA SILVA**, Juiz de Direito do Estado do Pará, TITULAR DA 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais etc.

FAZ SABER a quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que, no período de **06 a 07 de fevereiro de 2025, no horário de 08:00 h às 14:00 h**, será submetida à Correição a 3ª Vara da Infância e Juventude da Capital, consoante o Artigo 10, do Provimento nº 004/2001 do E. TJE/PA.

FAZ SABER que fica designado o servidor JORGE ELIAS DE SOUSA RODRIGUES, para secretariar os trabalhos relativos a presente correição.

FAZ SABER que poderão ser tomadas a termo, para as providências cabíveis, toda e qualquer reclamação porventura apresentada pelo Ministério Público, Defensoria Pública, Advogados, demais interessados e pelo público em geral. E, para que seja levado ao conhecimento de todos, expede o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico e afixado nos locais de costume deste Fórum da Capital.

Belém, 29 de janeiro de 2025.

VANDERLEY DE OLIVEIRA SILVA

Juiz de Direito Titular da 3ª Vara da Infância e Juventude da Capital

UPJ DAS VARAS DA FAZENDA DA CAPITAL - 2 VARA DA FAZENDA

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, NA FORMA ABAIXO

Referente ao:

PROCESSO Nº: 0034918-14.2015.8.14.0301

MONITÓRIA (40)

AUTOR: ESTADO DO PARÁ

REU: AFOS COMERCIO LTDA

A Exma. Sra. **VALDEÍSE MARIA REIS BASTOS**, Juíza de Direito Titular da 2ª Vara da Fazenda Pública da Capital, **FAZ SABER**, a quem interessar possa, que, por meio do presente **EDITAL DE CITAÇÃO**, com prazo de 20 (vinte) dias, **CITA** a parte **REU: AFOS COMERCIO LTDA** para ciência da ação e para pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, no montante de R\$ 253.173,38 (duzentos e cinquenta e três mil, cento e setenta e três reais e trinta e oito centavos), acrescido de 5% (cinco por cento) a título de honorários advocatícios, sujeito à atualização na data do efetivo pagamento (art. 701, *caput*, do CPC). Se pagar será isento de custas processuais (art. 701, §1º do CPC). Porém se não o fizer, incidirão os juros, atualização monetária e verbas de sucumbência (custas). Faz-se constar ainda que durante prazo fixando acima, a parte Ré poderá oferecer defesa, e que, caso não haja o cumprimento da obrigação ou o deferimento de embargos, "constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial" (CPC, art. 701, §2º). E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, a Exma. Sra. Juíza determinou a expedição do presente Edital, o qual será afixado no local de costume na sede deste Juízo e publicado no Diário de Justiça Eletrônico, tudo em conformidade com os arts. 256 e 257 do CPC. Dado e passado nesta cidade de Belém – PA, no dia 8 de janeiro de 2025. Eu, CAMILLE DA SILVA AZEVEDO ATAIDE, Servidor(a) da UPJ das Varas de Fazenda Pública da Capital, digitei.

VALDEÍSE MARIA REIS BASTOS

Juiz(a) da 2ª Vara da Fazenda de Belém

Assinado Digitalmente

UPJ DAS VARAS DE FAMÍLIA DA CAPITAL - EDITAIS

EDITAL DE CITAÇÃO
(Prazo de 20 dias)

Processo: 0878544-69.2023.8.14.0301

Ação: DIVÓRCIO LITIGIOSO (12541)

Requerente: H.C.S.D.S.B., CPF: 753.xxx.xxx-xx.

Requerido: HUMBERTO DIAS BARATA, CPF: 652.xxx.xxx-xx

A Doutora ROSA DE FÁTIMA NAVEGANTES DE OLIVEIRA, Juíza de Direito Titular da 7ª Vara de Família da Comarca de Belém, Estado do Pará, na forma da Lei e etc. FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tomarem, que por este Juízo, processam-se os autos da Ação de DIVÓRCIO LITIGIOSO (12541) supra, tendo por finalidade o presente EDITAL a CITAÇÃO do requerido HUMBERTO DIAS BARATA, CPF: 652.409.442-53 para contestar a ação, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 335 do CPC, por meio de advogado/defensor publico, ficando advertido de que se não contestar à ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pela autora (art. 344 do CPC). Caso seja decretada sua revelia, ser-lhe-á nomeado curador especial, nos termos do art. 257, IV do CPC.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determinou a MMa. Juíza expedir o presente EDITAL que publicado no Diário da Justiça Eletrônico Nacional (DJEN) e no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixar no local público de costume, conforme determina a lei. Dado e passado nesta cidade de Belém- PA, aos 29 de janeiro de 2025.

(Assinado eletronicamente)

José Alexandre Costa do Nascimento

Auxiliar de Secretaria da UPJ das Varas de Família de Belém

Autorizado pelo Prov. 006/2006 da CJRMB

EDITAL DE CITAÇÃO
(Prazo de 20 dias)

Processo: 0866250-48.2024.8.14.0301

Ação: DIVÓRCIO

Requerente: L. R. P

Requerido: THIAGO PARANI SOUZA

A Dra. RACHEL ROCHA MESQUITA, Juiz(a) de Direito respondendo pela 4ª Vara de Família da Comarca de Belém, Estado do Pará, na forma da Lei e etc. FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tomarem, que por este Juízo, processam-se os autos da Ação de DIVÓRCIO supra, tendo por finalidade o presente EDITAL a CITAÇÃO do(a) requerido(a) THIAGO PARANI SOUZA, brasileiro, CPF: 911.xxx.xxx-59, nascido em 25/xx/198x, filho de Ronaldo ... e Creuza ..., com endereço

incerto e não sabido, para apresentar contestação/defesa no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 335 do CPC, por meio de advogado/defensor público, ficando advertido(s) de que se não contestar(em) à ação, será(ão) considerado(s) revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo(a) autor(a), observando-se as disposições dos arts. 344 e 345 do CPC. Caso seja decretada sua revelia, ser-lhe-á (ão) nomeado(s) curador especial, nos termos do art. 72 do CPC. E para que não seja alegada ignorância no presente e no futuro, expediu-se o presente EDITAL, sendo publicado na forma da Lei, que será afixado no local público de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 29 de janeiro de 2025. Eu, LUCIANA CRISTINA CERQUEIRA RODRIGUES DE CARVALHO, Analista/Auxiliar Judiciário da UPJ das Varas de Família de Belém, assino o presente, autorizada pelo art. 1º, §2º, IX do Provimento nº 06/2006 da CJRMB.

FÓRUM CRIMINAL**DIRETORIA DO FÓRUM CRIMINAL****FÓRUM CRIMINAL DA COMARCA DE BELÉM**

A Excelentíssima Doutora **BLEND A NERY RIGON CARDOSO**, Juíza Diretora do Fórum Criminal da Capital, no uso de suas atribuições legais etc.

etc.

Resolve:

PORTARIA Nº 09/2025- DFCri/Plantão

A Excelentíssima Doutora **BLEND A NERY RIGON CARDOSO**, Juíza Diretora do Fórum Criminal da Capital, no uso de suas atribuições legais etc.

Considerando o disposto na Resolução nº. 013/2009-GP, publicada no DJ 4363, de 25/06/2009, e na Resolução 021/2009-GP, publicada no DJE 4416, de 10/09/2009, e a Resolução n.º 16/2016-GP, publicada no DJE 5980, de 2/06/2016, que tratam do serviço de Plantão no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.&bolditalicspace;

Considerando a Portaria n.º 110/2016-DFCri, de 16/12/16, que alterou a Portaria n.º 070/2016-DFCri

Considerando o Sigadoc n.º OFI-2017/13165, autorizando o 2º servidor de Secretaria aos finais de semana e feriados

Resolve:

Art. 1º Divulgar a escala de PLANTÃO DO FÓRUM CRIMINAL, para o mês de **JANEIRO/2025:**

DIAS;	HORÁRIO;	MAGISTRADO;	SERVIDORES;
31/1, 01 e 02/02	Dia: 24/1 - 14h às 17h	Vara de Execuções de Penas e Medidas Alternativas	Diretor (a) de Secretaria ou Substituto(a): Eliana da Costa Carneiro
Portaria n.º 09 / 2 0 2 5 - D F C r i 27/01/2024	Dias: 25 e 26/1 - 08h às 14 h	Dr. DEOMAR ALEXANDRE DE PINHO BARROSO, Juiz de Direito, ou substituto Celular de Plantão: (91) 98251-0565	Servidor(a) de Secretaria: Simone Aline Failache Soares (01 e 02/02) Assessor(a) de Juiz: Juliana Helena dos Santos Ferreira Servidor(a) Distribuidora(a): Fabrício Mendes Monteiro

		E-mail: vepvirtualbelem@tjpa.jus.br	Servidor(a) de Biometria: Nívea Aracaty (01 e 02/2) Oficiais de Justiça: Luis Guilherme Lopes de A. Pontes (31/1) Luis Roberto Carvalho da Silva (31/01) Luzia Julia Soares Rosa (31/01 – Sobreaviso) Reinaldo Carvalho Lima (01 e 02/02) Renata Lara Coiado (01 e 02/02 – Sobreaviso) Operadores Sociais Eveny da Rocha Teixeira: Psicóloga/CEM/VDFM Rosângela de Andrade Laurido: Serviço Social/VEPMA Elis Maria Junes de Souza: Serviço Social/PARAPAZ Mulhe
--	--	--	--

Art. 2º Poderá haver alteração desta Portaria a qualquer momento a critério da Administração, para se adequar ao que determina o Art. 10, da Resolução 013/2009-GP. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belém, 12 de novembro de 2024.

BLENDA NERY RIGON CARDOSO

Juíza Diretora do Fórum Criminal da Capital

*Republicação por alteração de servidor de secretaria, via e-mail 29/01/25.

PORTARIA Nº 11/2025- DFCri/Plantão

A Excelentíssima Doutora **BLENDA NERY RIGON CARDOSO**, Juíza Diretora do Fórum Criminal da Capital, no uso de suas atribuições legais etc.

Considerando o disposto na Resolução nº. 013/2009-GP, publicada no DJ 4363, de 25/06/2009, e na Resolução 021/2009-GP, publicada no DJE 4416, de 10/09/2009, e a Resolução n.º 16/2016-GP, publicada no DJE 5980, de 2/06/2016, que tratam do serviço de Plantão no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Considerando a Portaria n.º 110/2016-DFCri, de 16/12/16, que alterou a Portaria n.º 070/2016-DFCri;

Considerando o Sigadoc n.º OFI-2017/13165, autorizando o 2º servidor de Secretaria aos finais de

semana e feriados

Resolve:

Art. 1º Divulgar a escala de PLANTÃO DO FÓRUM CRIMINAL, para o mês de **FEVEREIRO/2025**:

DIAS	HORÁRIO	MAGISTRADO	SERVIDORES
03, 04, 05 e 06/2 Portaria n.º 11/2025 - DFCri, 30/01/2025	Dias: 03 a 06/2 – 14h às 17h	1ª Vara de Crimes Contra Crianças e Adolescentes Dra. MÔNICA MACIEL SOARES FONSECA , Juíza de Direito, ou substituta Celular de Plantão: (91) 98010-0958 E-mail: criancabelem@tjpa.jus.br	Diretor (a) de Secretaria ou substituto: Eduardo Melo Chaves Assessor (a) de Juiz (a): Melvin Laurindo Vasconcelos Oficiais de Justiça: Maria do Amparo Figueiredo Gonçalves (03/02) Noélia Alves Nobre(03/02) Maria Rita da C. Nunes (03/02 – Sobreaviso) Nayana Zanella Cella (04/02) Nelson Noronha Tavares (04/02) Noélia Alves Nobre (04/02 – Sobreaviso) Reinaldo Carvalho Lima (05/02) Renata Aglae Biloia da S. Meira (05/02) Renata Lara Coiado (05/02 – Sobreaviso) Selene Cunha B. L. de Almeida (06/02) Sérgio Luis M. de Oliveira (05/02) Sérgio Remor Júnior (05/02 – Sobreaviso) Operadores Sociais: Lila Pinto da Costa de Moraes Roselena Maria Gouvêa do Amaral

Art. 2º Poderá haver alteração desta Portaria a qualquer momento a critério da Administração, para se adequar ao que determina o Art. 10, da Resolução 013/2009-GP. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belém, 13 de janeiro de 2025.

BLENDA NERY RIGON CARDOSO

Juíza Diretora do Fórum Criminal da Capital

FÓRUM CRIMINAL DA COMARCA DE BELÉM

A Excelentíssima Doutora BLENDA NERY RIGON CARDOSO, Juíza Diretora do Fórum Criminal da Capital, no uso de suas atribuições legais etc.

etc.

Resolve:

PORTARIA nº 05/2025-DFCri. Belém, 29 de janeiro de 2025

Art. 1º - ELOGIAR o servidor BENJAMIN DE ALBUQUERQUE ANDRADE LIMA, conforme faço abaixo:

"É um dever de justiça elogiar o servidor BENJAMIN DE ALBUQUERQUE ANDRADE LIMA, Analista Judiciário, matrícula 36570, pela dedicação e pelos esforços incansáveis empregados no cumprimento de sua missão institucional como Secretário do Fórum Criminal da Capital.

Nesse contexto, faz-se necessário enaltecer sua coordenação exemplar que foi orquestrada por sua liderança nata e pela notável habilidade na resolução de desafios diários o que proporcionou atendimento peculiar a advogados, servidores e jurisdicionados, garantindo assim a eficiência do serviço público nos trabalhos administrativos forenses.

Por imperativo de justiça, faço o presente elogio."

Publique-se e registre-se nos assentamentos funcionais.

SECRETARIA DA 1ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL**EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA N.º 001/2024 - 1ª VPJS**

A Exma. Sra. Juíza de Direito Dra. Clarice Maria de Andrade Rocha, titular da 1ª Vara Criminal da Capital, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 178, do Código Judiciário do Estado do Pará, e os artigos 10 e 11, do Provimento nº 004/2001-CGJ, FAZ SABER a todos os que lerem o presente edital ou dele tomarem ciência, que nos dias **10/02/2025 a 12/02/2025, a partir da 8:30 horas**, realizar-se-á a Correição Ordinária referente ao ano de 2024, na 1ª Vara Criminal da capital. FAZ SABER que a correição será levada a efeito na secretaria e no gabinete da 1ª Vara Criminal da Capital, localizados no Fórum Criminal, sito à Rua Tomázia Perdigão, sem número, 2º andar, sala 228 e 229, bairro Cidade Velha, Belém/PA. FAZ SABER que poderá ser tomada a termo, para providências cabíveis, toda e qualquer reclamação relativa à presente correição, porventura apresentada por Membro do Ministério Público, da Defensoria Pública, Advogados ou partes interessadas. E, para que seja a data designada levada ao conhecimento de todos, expede-se o presente edital, a ser publicado no Diário de Justiça do Estado do Pará e afixado em quadro neste Fórum Criminal da Capital, ficando desde já nomeada para secretariar os trabalhos correicionais a senhora Simone Feitosa de Souza, Diretora de Secretaria, sob o compromisso do seu cargo. Belém/PA, 29 de janeiro de 2025.

CLARICE MARIA DE ANDRADE ROCHA

Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Criminal de Belém

SECRETARIA DA 2ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI

ATA DE DECISÃO DE DISPENSA DE JURADOS E FIXAÇÃO DO CORPO DE JURADOS DO 1º PERÍODO DE 2025.

Aos 29 dias do mês de janeiro de 2025, após a reunião com os jurados convocados para as sessões de julgamento do 1º período do ano de 2025, foi constatado o comparecimento de um número de pessoas legalmente habilitadas para exercer a função de jurado superior à necessidade do Júri, razão pela qual, com base no art. 444 do Código de Processo Penal Brasileiro, decido **DISPENSAR** os jurados abaixo:

N.º	NOME	CARGO	ÓRGÃO
1	RAIMUNDO DOS ANJOS CARVALHO	TECNICO EM GESTÃO CULTURAL	FCP
2	MÁRIO ROSA DOS SANTOS	TÉCNICO 3-III	MPEG
3	MARINALDO CARDOSO DA SILVA	TÉCNICO 3-III	MPEG
4	EDERSON JOSÉ TEIXEIRA PINHO	TECNICO EM GESTÃO CULTURAL	SECULT
5	MARCIO GILBERTO DOS SANTOS CARVALHO	PROFESSOR DE MÚSICA/CLARINETE	EFCG
6	FRANCISCO BEZERRA DE LIMA	ASSISTENTE A	EMBRAPA
7	SEVERO ALVES DO CARMO	ASSESSOR SUPERIOR	SEURB
8	VALDEMAR NEVES DA COSTA	PEDREIRO	SEEL
9	HALIME FAREZ AKEL	ASSISTENTE EM REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS A	ARCON
10	CANDIDO VALINO DA SILVA	AG. DE VIAS PÚBLICAS	SECON
11	SABRINA KELLE FIGUEIREDO PEREIRA	AG. DE VIAS PÚBLICAS	SECON
12	BRUNA THIAGO DA SILVA	AUDITOR FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS	SEFA
13	MAIRA SILVA TUPINANBÁ	CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO	GEPREV

Em face das dispensas acima **FIXO** o corpo de jurados da 2ª Vara do Tribunal do Júri da Capital, conforme lista abaixo:

N.º	NOME	CARGO	ÓRGÃO	CONDIÇÃO
1	JOSÉ SOUSA DA SILVA	SERVIDOR PÚBLICO	SETRAN	TITULAR
2	CLÁUDIO FRANCO DE MELO JÚNIOR	ANALISTA I	IPHAN	TITULAR
3	LORENA ALVES FEITOSA	ASSISTENTE CULTURAL	FCP	TITULAR
4	LORENA DE FATIMA MIRANDA ALMEIDA BARROS	TECNICO EM GESTÃO CULTURAL	FCP	TITULAR

5	MARIA DO SOCORRO SILVA DO COUTO	TECNICO DE CONTROLE EXTERNO	TCM	TITULAR
6	MATEUS RAIOL DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL II	TCM	TITULAR
7	ANGELITA SILVA DE JESUS	TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO	TCM	TITULAR
8	FERNANDO DE ASSIS PINTO	ASSISTENTE EM C&T 3-III	MPEG	TITULAR
9	ILTON DOS REIS MORAES JUNIOR	ASSISTENTE TÉCNICO EM DEAF (TÉCNICO EM AGRIMENSURA)	ITERPA	TITULAR
10	ALEX RICARDO DE BRITO TEIXEIRA	ASSISTENTE TÉCNICO EM DEAF (TÉCNICO EM GEODÉSIA E CARTOGRAFIA)	ITERPA	TITULAR
11	BRENDA KARINA RODRIGUES DA SILVA	TÉCNICO EM GESTÃO DE DEAF	ITERPA	TITULAR
12	HENRIQUE JORGE HURLEY MARTINS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECULT	TITULAR
13	DEYSEANE FERRAZ DA COSTA PINTO	TECNICO EM GESTÃO CULTURA	SECULT	TITULAR
14	ALDEMIR JOSÉ TEIXEIRA DO ROSÁRIO	MECANICO	FUNTELPA	TITULAR
15	LUIZ OCTAVIO DOS ANJOS LUCAS	JORNALISTA	FUNTELPA	TITULAR
16	CELSO ROBERTO ROSA DOS SANTOS	TEC EST REPET RETR DE TV	FUNTELPA	TITULAR
17	LORENA BRABO PACHECO	PROFESSORA DE MÚSICA	FCG	TITULAR
18	DEBORA TAVARES GOMES TEIXEIRA	PROFESSORA DE MÚSICA	FCG	TITULAR
19	EZEQUIEL VIANA GOMES	TECNICO A	EMBRAPA	TITULAR
20	ELLEN CHRISTINA CANTO LOBATO	TECNICO B	EMBRAPA	TITULAR
21	LUANA DO SOCORRO RIBEIRO CHAVES	AUXILIAR DE TRÂNSITO	DETRAN	TITULAR
22	LUIZ GUSTAVO DIAS FERREIRA	AUXILIAR DE TRÂNSITO	DETRAN	TITULAR
23	JOSÉ EDNEI RICARTE NUNES	AUXILIAR DE TRÂNSITO	DETRAN	TITULAR
24	IGOR DE ALMEIDA REGO	TECNICO BANCÁRIO NIVEL MÉDIO	BANPARA	TITULAR
25	KESSIA TAPAJÓS DE SOUSA PETTER	TECNICO BANCÁRIO NIVEL MÉDIO	BANPARA	TITULAR

26	GLAUDSON WAGNER DE ALCANTARA MARQUES	TECNICO BANCÁRIO NIVEL MÉDIO	BANPARA	SUPLENTE
27	CASSIA CAROLINE CARDIAS FERREIRA	ASSESSOR SUPERIOR	SEURB	SUPLENTE
28	EDSON PINTO MARQUES	T E C N I C O E M EDIFICAÇÕES	SERUB	SUPLENTE
29	MICHELE CRISTINA DA SILVA VILHENA	TECNICO EM GESTÃO DE ESPORTES	SEEL	SUPLENTE
30	JESUS NAZARENO DOS SANTOS CRUZ	TECNICO EM GESTÃO DE ESPORTES	SEEL	SUPLENTE
31	THAYANA GAIA CORREA	ESTUDANTES	UNIFAMAZ	SUPLENTE
32	LORENA SCHALKEN DE ANDRADE	PROFESSORA	UNIFAMAZ	SUPLENTE
33	KEYSI KAMILA AZEVEDO FARIAS	A U X I L I A R ADMINISTRATIVO	UNIFAMAZ	SUPLENTE
34	PAULO FERNANDO PIRES BASTOS JUNIOR	MÉDICO VETERINÁRIO	ADEPARA	SUPLENTE
35	WANDO CAMPOS BARRETO	A S S I S T E N T E ADMINISTRATIVO	ADEPARA	SUPLENTE
36	MAICON JOSÉ DE SANTANA SANTOS	A G E N T E D E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	ADEPARA	SUPLENTE
37	ELIANE ROCHA DE LA OSA CABEZA	A N A L I S T A D E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS B	EARCON	SUPLENTE
38	MARIANA PEREIRA DE HOLANDA FABRI	A N A L I S T A D E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS A	EARCON	SUPLENTE
39	GEOVANA MOURA NORMANDES	ESTUDANTE	CESUPA	SUPLENTE
40	GABRIELA SOUSA ESTRALA DANTAS	ESTUDANTE	CESUPA	SUPLENTE
41	FRANCO KOWALSK COUTINHO LOBATO	ESTUDANTE	CESUPA	SUPLENTE
42	ANA CLAUDIA DE CARVALHO OLIVERIA	AGENTE DE VIAS PÚBLICAS	SSECON	SUPLENTE
43	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS AMARAL	AGENTE DE VIAS PÚBLICAS	SSECON	SUPLENTE
44	LURDES TEREZINHA LIMA GARCEZ DA COSTA	ANALISTA FAZENDÁRIA	SEFA	SUPLENTE

45	ANALAIDE DA CONCEIÇÃO IMBIRIBA	TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	SEFA	SUPLENTE
46	LUCIA DE FÁTIMA SILVA DA SILVA	TECNICO	SEFA	SUPLENTE
47	CLOVYS NONATO SILVA NETTO	T E C N I C O PREVIDENCIARIO A	IGEPREV	SUPLENTE
48	FABRICIO PEREIRA MEDEIROS	T E C N I C O D E ADMINISTRAÇÃO E	IGEPREV	SUPLENTE
49	DEBORA KALINE DE LUNA TEIXEIRA	T E C N I C O PREVIDENCIARIO A	IGEPREV	SUPLENTE
50	SYLLAS AZEVEDO MONTEIRO	T E C N I C O PREVIDENCIARIO A	IGEPREV	SUPLENTE

E para c E para constar, conforme determina a Lei, foi lavrada a presente ATA _____ . Eu, Alberto Cezar dos Santos Patrício Junior, digitei e subscrevo. Belém, 29 de janeiro de 2025. HOMERO LAMARÃO NETO. Juiz de Direito, Titular da 2ª Vara do Tribunal do Júri da Capital.

Cezar dos Santos Patrício Junior, digite

FÓRUM DE ICOARACI**SECRETARIA DA 3ª VARA CRIMINAL DISTRITAL DE ICOARACI**

EDITAL Nº 002/2025-3VPI

O Dr. RODRIGO MENDES CRUZ, Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal Distrital de Icoaraci, no uso de suas atribuições legais, etc.;

FAZ SABER a todos quantos o presente **EDITAL**, virem ou dele conhecimento tiverem que, de conformidade com o art. 163 e seguintes da Lei 5008/81, Código Judiciário do Estado do Pará, e o art. 11 do Provimento nº 001/2001-CGJ será instaurada no dia 10 de FEVEREIRO de 2025, às 09:00 Hrs, por meio de AUDIÊNCIA PÚBLICA, **CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL**, a ser realizada no período de 10 a 14/02/2025, no horário de 08h às 14h, sem prejuízo do expediente normal, no juízo da 3ª Vara Criminal Distrital de Icoaraci, podendo os interessados participarem da audiência pública inaugural por meio do link: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_NjA3ZWVkyTEtZDc5ZS00OGQ0LTk1NGUtOTA4YTZjZjgxmDM5%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%225f6fd11e-cdf5-45a5-9338-b501dcefeab5%22%2c%22Oid%22%3a%2228b42d4f-7cc2-4806-be97-0927fbff2b99%22%7d;

oportunidade em que serão recebidas neste juízo reclamações e sugestões. Caso haja algum problema de acesso aos link's informados, entrar em contato com a Secretaria da Vara por meio do **WhatsApp (91) 99254-9313**;

serão conferidos se todos os processos em trâmite encontram-se cadastrados e alimentados de sua movimentação processual; a existência de petição e AR aguardando juntada; inspeção de mandados em mão de oficial de justiça com prazo extrapolado para cumprimento; movimentação de processos paralisados há mais de 100 (cem) dias; inspeção no atraso para expedição de comunicações em geral; cumprimento das normatizações internas do TJE; realização de distribuição conforme classe, conforme pedido e; o que mais se fizer necessário a regularização de funcionamento da 3ª Vara Criminal Distrital de Icoaraci.

E, para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do Fórum e publicado no Diário de justiça do Estado, bem como será encaminhada cópia para conhecimento à Corregedoria Geral de Justiça, à Defensoria Pública, ao Ministério Público e a OAB/PA. Eu, _____ (EWERTON RODRIGUES SAAVEDRA), Diretor de Secretaria da 3ª Vara Criminal Distrital de Icoaraci, digitei, conferi.

Icoaraci(PA), 29 de Janeiro de 2025

RODRIGO MENDES CRUZ

Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal Distrital de Icoaraci

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ICOARACI

PORTARIA Nº 001/2025-VJECI/CORREIÇÃO ORDINÁRIA

O Exmo. Sr. Dr. EMERSON BENJAMIM PEREIRA DE CARVALHO, Juiz de Direito Titular da Vara do Juizado Especial Cível Distrital de Icoaraci, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a realização da CORREIÇÃO ORDINÁRIA nesta Vara, conforme Edital nº 001/2024-VJECI;

Considerando o inciso III, do art. 11, do Provimento nº 004/2001-CGJ-TJPA;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Servidora Mariana Freitas Rebelo Luz, Diretora de Secretaria, Matrícula nº 111465, para exercer a função de Secretaria da CORREIÇÃO ORDINÁRIA do ano de 2025.

Art. 2º. Publique-se e intimem-se.

Icoaraci/PA, 29 de janeiro de 2025.

EMERSON BENJAMIM PEREIRA DE CARVALHO

Juiz de Direito

FÓRUM DE MARITUBA**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE MARITUBA**

Número do processo: 0806308-07.2024.8.14.0133 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: NICOLAS SANTOS CARVALHO GOMES Participação: REQUERIDO Nome: JAIRO ALEXANDRE LOPES BARBOSA Participação: ADVOGADO Nome: NICOLAS SANTOS CARVALHO GOMES OAB: 8926/AM

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº0804390-65.2024.8.14.0133 .

NOTIFICADO(A): JAIRO ALEXANDRE LOPES BARBOSA.

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-MARITUBA, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0806308-07.2024.8.14.0133.

NOTIFICADO(A): JAIRO ALEXANDRE LOPES BARBOSA.

Adv.: NICOLAS SANTOS CARVALHO GOMES- OAB AM8926.

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) **JAIRO ALEXANDRE LOPES BARBOSA** para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 133unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3299-8822 nos dias úteis das 8h às 14h.

Marituba, 29 de janeiro de 2025.

UNAJ-MT

Número do processo: 0806311-59.2024.8.14.0133 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: NICOLAS SANTOS CARVALHO GOMES Participação: REQUERIDO Nome: JAIRO ALEXANDRE LOPES BARBOSA Participação: ADVOGADO Nome: NICOLAS SANTOS CARVALHO GOMES OAB: 8926/AM

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 0804391-50.2024.8.14.0133.

NOTIFICADO(A): JAIRO ALEXANDRE LOPES BARBOSA.

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-MARITUBA, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC:0806311-59.2024.8.14.0133.

NOTIFICADO(A): JAIRO ALEXANDRE LOPES BARBOSA.

Adv.: NICOLAS SANTOS CARVALHO GOMES- OAB AM8926.

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) **JAIRO ALEXANDRE LOPES BARBOSA** para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 133unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3299-8822 nos dias úteis das 8h às 14h.

Marituba, 29 de janeiro de 2025.

UNAJ-MT

Número do processo: 0806272-62.2024.8.14.0133 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: UBIRATAN MAXIMO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR Participação: REQUERIDO Nome: GREISE SANTOS DE ARAUJO Participação: ADVOGADO Nome: UBIRATAN MAXIMO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR OAB: 20812/O/MT

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº0802335-44.2024.8.14.0133 .

NOTIFICADO(A): GREISE SANTOS DE ARAUJO.

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-MARITUBA, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0806272-62.2024.8.14.0133.

NOTIFICADO(A): GREISE SANTOS DE ARAUJO.

Adv.: UBIRATAN MAXIMO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR- OAB MT20812/O.

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) **GREISE SANTOS DE ARAUJO** para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 133unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3299-8822 nos dias úteis das 8h às 14h.

Marituba, 29 de janeiro de 2025.

UNAJ-MT

Número do processo: 0806273-47.2024.8.14.0133 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: JOAO RICARDO GOMES DA SILVA Participação: REQUERIDO Nome: SERGIO MORAES Participação: ADVOGADO Nome: JOAO RICARDO GOMES DA SILVA OAB: 14002/AM

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 0803491-67.2024.8.14.0133.

NOTIFICADO(A): SERGIO MORAES.

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-MARITUBA, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da

Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0806273-47.2024.8.14.0133.

NOTIFICADO(A): SERGIO MORAES.

Adv.: JOÃO RICARDO GOMES DA SILVA- OAB AM14002.

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) **SERGIO MORAES** para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 133unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3299-8822 nos dias úteis das 8h às 14h.

Marituba, 29 de janeiro de 2025.

UNAJ-MT

Número do processo: 0806307-22.2024.8.14.0133 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: VALDECI QUARESMA DE ALMEIDA Participação: REQUERIDO Nome: INFORWNET PROVEDOR & SERVICOS DE INTERNET LTDA Participação: ADVOGADO Nome: VALDECI QUARESMA DE ALMEIDA OAB: 6521/PA

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 0801555-07.2024.8.14.0133.

NOTIFICADO(A): INFORWNET PROVEDOR & SERVIÇOS DE INTERNET.

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-MARITUBA, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0806307-22.2024.8.14.0133.

NOTIFICADO(A): INFORWNET PROVEDOR & SERVIÇOS DE INTERNET.

Adv.: VALDECI QUARESMA DE ALMEIDA- OAB PA6521.

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) **INFORWNET PROVEDOR & SERVIÇOS DE INTERNET** para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 133unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3299-8822 nos dias úteis das 8h às 14h.

Marituba, 29 de janeiro de 2025.

UNAJ-MT

Número do processo: 0806274-32.2024.8.14.0133 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: JOSE RICARDO DE ABREU SARQUIS Participação: REQUERIDO Nome: ROSIANE DO SOCORRO RODRIGUES MUNIZ Participação: ADVOGADO Nome: JOSE RICARDO DE ABREU SARQUIS OAB: 006173/PA

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 0800173-76.2024.8.14.0133.

NOTIFICADO(A): ROSIANE DO SOCORRO RODRIGUES MUNIZ.

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-MARITUBA, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0806274-32.2024.8.14.0133.

NOTIFICADO(A): ROSIANE DO SOCORRO RODRIGUES MUNIZ.

Adv.: JOSE RICARDO DE ABREU SARQUIS- OAB PA006173.

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) **ROSIANE DO SOCORRO RODRIGUES MUNIZ** para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e

inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 133unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3299-8822 nos dias úteis das 8h às 14h.

Marituba, 29 de janeiro de 2025.

UNAJ-MT

Número do processo: 0806304-67.2024.8.14.0133 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: GABRIEL D ANNUNZIO SISNANDO FERREIRA Participação: REQUERIDO Nome: RAIMUNDO FERNANDES DA SILVA Participação: ADVOGADO Nome: GABRIEL D ANNUNZIO SISNANDO FERREIRA OAB: 14062/PB

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 0803410-21.2024.8.14.0133 .

NOTIFICADO(A): RAIMUNDO FERNANDES DA SILVA.

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-MARITUBA, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0806304-67.2024.8.14.0133.

NOTIFICADO(A): RAIMUNDO FERNANDES DA SILVA.

Adv.: GABRIEL D ANNUNZIO SISNANDO FERREIRA- OAB PB14062.

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) **RAIMUNDO FERNANDES DA SILVA** para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 133unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3299-8822 nos dias úteis das 8h às 14h.

Marituba, 29 de janeiro de 2025.

UNAJ-MT

EDITAIS**UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA CAPITAL - 5 VARA - EDITAIS**

EDITAL DE CITAÇÃO DE RÉUS EM LUGAR INCERTOS, AUSENTES E TERCEIROS INTERESSADOS, PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O Dr. HORÁCIO DE MIRANDA LOBATO NETO, Juiz de Direito respondendo pela 5ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Belém, Estado do Pará, na forma da Lei e etc.

FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tomarem, que por este Juízo, processam-se os autos da AÇÃO DE USUCAPIÃO – (Processo nº 0913039-08.2024.8.14.0301), proposta por NILTON ANTONIO ALVES DANTAS e CRISTIANA DE SOUZA LIMA DANTAS, contra PROPRIETÁRIOS DA FAZENDA VAL-DE-CANS RUBENS RIBAS, JOSÉ BEZERRA DA SILVA e MARTINI MÓVEIS LTDA., tendo por objeto o imóvel urbano situado no(a) Passagem Cosme e Damião, nº 37, quadra 108, bairro Parque Verde, Belém/PA. É o presente Edital para citar, CONFINANTES DESCONHECIDOS, OS RÉUS EM LUGAR INCERTOS, AUSENTES E TERCEIROS INTERESSADOS, que se encontram em local incerto e desconhecido, da presente AÇÃO, na forma do art. 246, inciso IV, do Código de Processo Civil, c/c art. 257, incisos I e III e art. 256, incisos I e II, do mesmo dispositivo legal, para que compareçam ao processo, a fim de apresentarem CONTESTAÇÃO no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir do término do prazo deste EDITAL, 30 (trinta) dias, sob pena de revelia e, nesse caso, presumir-se-ão aceitos pelo(a)(s) requerido(a)(s) como verdadeiros os fatos articulados pelo(a)(s) requerente(s) na petição inicial. Em caso de revelia, será nomeado curador especial, nos termos do art. 257, inciso IV do CPC. E, para que não seja alegada ignorância no presente e no futuro, expediu-se o presente EDITAL, sendo publicado na forma da lei, e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 29 de janeiro de 2025. Eu, ANA MARIA MOREIRA ARAÚJO, Servidora da 1ª UPJ das Secretarias Cíveis Empresariais de Belém, subscrevo e assino de ordem do MM. Juiz de Direito (Art. 1º, §3º do Prov. 006/2006-CJRMB e art. 1º, do Prov. 008/2014- CJRMB).

SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DISTRITAL DE ICOARACI - EDITAIS

PROCESSO Nº 0856008-30.2024.8.14.0301
CLASSE PROCESSUAL: INTERDIÇÃO/CURATELA
REQUERENTE: MARIA JACIREMA PANTOJA LEMOS
REQUERIDO(A): JEFFERSON BRENDO LEMOS DA CUNHA

SENTENÇA

MARIA JACIREMA PANTOJA LEMOS interpôs AÇÃO DE INTERDIÇÃO de seu filho JEFFERSON BRENDO LEMOS DA CUNHA, ambos qualificados na inicial, alegando que o interditando apresenta patologia irreversível, devido o diagnóstico de patologia de CID10: F20.0, conforme laudo médico de ID Num. 119963793 - Pág. 1, o que o torna incapaz de exercer os atos da vida civil.

A inicial veio instruída com documentos.

Em decisão de ID Num. 120535517 - Pág. 1-4, foi concedida a curatela provisória do interditando e designada audiência.

Na audiência de ID. 123184967, foi realizada a entrevista do requerido e a oitiva da requerente.

Não houve impugnação em relação ao pedido da requerente.

Encaminhados os autos ao Ministério Público, este se manifestou pelo deferimento do pedido (ID Num. 127346701 - Pág. 1).

É o relatório.

Fundamento e decido.

Trata-se de pedido de interdição do requerido JEFFERSON BRENDO LEMOS DA CUNHA, filho da requerente, em que as partes discutem a curatela deste.

O artigo 4º, inciso III e o artigo 1.767, inciso I, ambos do Código Civil, com redação dada pela lei 13.146/15, estabelecem estarem sujeitos à curatela aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade. Com o advento do Estatuto das Pessoas com Deficiência, foi atribuído ao instituto da curatela, caráter excepcional e proporcional “às necessidades e às circunstâncias de cada caso” (art. 84, § 3º, Lei nº 13.146/2015).

O conceito de capacidade civil foi reconstruído e ampliado. A lei prevê que toda pessoa com deficiência tem direito à igualdade de oportunidades com as demais pessoas e não sofrerá nenhuma espécie de discriminação. Além disso, a deficiência não afeta a plena capacidade civil da pessoa. Em outras palavras, o Estatuto da Pessoa com Deficiência limitou a curatela somente para a prática de atos patrimoniais e negociais. Os atos de índole existencial podem ser praticados diretamente pela pessoa curatelada, independentemente de representação ou assistência. Deixou de existir, pois, a figura da incapacidade absoluta da pessoa curatelada. Assim dispõe o art. 85, da Lei 13.146/2015:

Art. 85. A curatela afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial.

§ 1º A definição da curatela não alcança o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto.

Nesse sentido, Nestor Duarte ensina que “ao estabelecer a lei que a curatela será proporcional, deve-se harmonizar com os institutos de representação e assistência aludidos no art. 1.747, I, aplicável à curatela, (art. 1.781) de modo que poderá o juiz, caso o incapaz não tenha qualquer possibilidade de manifestar a vontade, atribuir poder de representação, ainda que a incapacidade seja legalmente reconhecida como relativa, uma vez que a absoluta ficou restrita aos menores de 16 anos.” (in Código Civil Comentado, sob coordenação do Ministro Cezar Peluso, 10ª edição, 2016, pag. 21).

Portanto, mesmo que já não seja mais classificada como “absolutamente incapaz” pela inovação legislativa, atestada a impossibilidade de a pessoa exercer seus direitos civis, será igualmente sujeita aos termos da curatela, mesmo que de forma extraordinária, caso seja atestado necessário.

E a análise dos autos dá conta de estar o interditando incluído na hipótese supramencionada.

No caso dos autos, constata-se que em razão de transtornos mentais decorrentes do seu quadro de esquizofrenia (CID10: F20.0), o requerido tornou-se incapaz para a prática dos atos da vida civil, os quais exigem pleno discernimento e compreensão dos fatos e suas consequências.

A esquizofrenia é um transtorno mental grave e crônico, que não tem cura e deve ser tratada durante toda a vida do paciente para melhorar a sua qualidade de vida.

A esquizofrenia é caracterizada pela dissociação do que é real e o que é imaginário por parte do indivíduo (<https://aps.saude.gov.br/noticia/12396>), ou seja, o esquizofrênico tem dificuldades em interpretar a realidade e discernir o que é real e o que não é. Os sintomas da doença, além de prejudicar as relações interpessoais do paciente, também podem limitar a sua capacidade de executar atividades cotidianas.

Neste escopo, destaca-se que a incapacidade relatada na petição inicial, nos termos lá dispostos, foi constatada e confirmada através de laudo médico anexado aos autos. Destaca-se: “CID-F20, em que apresenta alienação mental” (ID Num. 94797760 - Pág. 7 e Num. 119963799 - Pág. 1), bem como consta o histórico de internações psiquiátricas realizadas pelo requerido, contabilizando mais de 5 (cinco) internações, no período de 2014 a 2024 (ID Num. 119963791 - Pág. 1 e ID Num. 119963799 - Pág. 1).

A conclusão do laudo médico não está infirmada por nenhum elemento de prova, merecendo, pois, ser aceita.

Logo, o caso é mesmo de submissão à curatela.

Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, para DECRETAR A INTERDIÇÃO de **JEFFERSON BRENO LEMOS DA CUNHA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 036.102.612-93, RG nº 7273192, 2VIA SSP/PA, residente no mesmo endereço que a requerente. Causa da interdição: Esquizofrenia (CID10: F20.0), sendo incapaz de exercer todos os atos da vida civil, devendo seus atos serem supridos por meio da representação de sua curadora, conforme artigo 4º, inciso III, do Código Civil.

Como consequência, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, na forma do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil.

Com fundamento no art. 1775, §1º do Código Civil, nomeio **MARIA JACIREMA PANTOJA LEMOS**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº 620.063.632-04, RG nº 2711451 SSP/PA, residente e domiciliada na Estrada da Maracacuera, Conjunto Quinta dos Paricás, apartamento 302 LT 20 BL 76, Bairro Maracacuera, Distrito de Icoaraci, Belém/PA CEP 66815-140, genitora do interditado, para exercer a função de Curadora, em caráter definitivo.

Dispensar a especificação da hipoteca legal, diante da ausência de indícios notórios de apropriação ou malversação do patrimônio da parte demandada.

A curadora fica proibida de, sem PRÉVIA autorização judicial, alienar ou onerar bens do curatelado, sejam móveis ou imóveis, bem como de contrair empréstimo/financiamento em nome desta. Além disso, deverá empregar toda a renda recebida em nome do curatelado, incluindo-se eventuais verbas assistenciais/previdenciárias, em prol do seu bem-estar.

Fica a curadora cientificada de que deverá prestar contas da administração dos bens e valores eventualmente existentes em nome da parte requerida se e quando for instado a tanto, devendo por isso manter registro de recebimentos e gastos relativos ao eventual patrimônio.

Em atenção ao disposto no art. 755, § 3º do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III do Código Civil:

(a) publique-se a presente sentença na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses;

(b) inscreva-se a presente decisão no Registro Civil do 1º Subdistrito da Comarca;

(c) publique-se, por três vezes, o competente edital no Diário da Justiça Eletrônico, com intervalo de 10 (dez) dias;

(d) dispense a publicação na imprensa local em inteligência ao disposto no artigo 98, III, do CPC/2015.

Esta sentença servirá como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias.

Expeça-se mandado de averbação, dirigido ao Cartório de Registro Civil competente, servindo a presente sentença como mandado.

Providencie a serventia a remessa do necessário para inscrição da interdição.

Esta sentença servirá como termo de compromisso e certidão de curatela, independentemente de assinatura da pessoa nomeada como curadora.

Sem condenação nos ônus de sucumbência por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de procedimento de jurisdição voluntária.

Se interposta apelação ou apelação adesiva, processe-se o recurso conforme §§ 1º a 3º do art. 1.010 do CPC, intimando-se a parte contrária para apresentar contrarrazões no prazo de 15 dias e, em seguida, remetendo-se o feito à Instância Superior, independentemente de juízo de admissibilidade.

Oportunamente, não havendo providências a serem tomadas, ARQUIVEM-SE os autos, com observância das formalidades legais.

P. I.C.

Distrito de Icoaraci-Belém/PA, datado e assinado eletronicamente.

EDNA MARIA DE MOURA PALHA

Juíza de Direito Titular da 2ª Vara Cível e Empresarial Distrital de Icoaraci

0801370-56.2024.8.14.0201

REQUERENTE: CELSO ADRIANO SOUZA DA CONCEICAO

REQUERIDO: JOAO MACHADO FURTADO

SENTENÇA

CELSO ADRIANO SOUZA DA CONCEICAO propôs AÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO/ REMOÇÃO DE CURATELA DE REGINA LUCIA PAIVA em favor de JOAO MACHADO FURTADO, em razão do atual curador não representar mais os interesses da interditada.

A inicial veio instruída com documentos.

A curatela provisória foi deferida em favor de Celso Adriano Souza Da Conceição.

Não houve impugnação em relação ao pedido do requerente.

Encaminhados os autos ao Ministério Público, manifestou-se favoravelmente ao pedido formulado na inicial.

É o relatório. Passo a decidir.

Trata-se de pedido de SUBSTITUIÇÃO/ REMOÇÃO DE CURATELA de JOAO MACHADO FURTADO.

É consistente a pretensão deduzida na inicial.

O artigo 4º, inciso III e o artigo 1.767, inciso I, ambos do Código Civil, com redação dada pela lei 13.146/15, estabelecem estarem sujeitos à curatela aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade. Com o advento do Estatuto das Pessoas com Deficiência, foi atribuído ao instituto da curatela, caráter excepcional e proporcional “às *necessidades e às circunstâncias de cada caso*” (art. 84, § 3º, Lei nº 13.146/2015).

Observa-se que o Estatuto da Pessoa com deficiência (Lei nº 13.146/2015) imprimiu grande mudança no Código Civil, sendo que uma destas inovações se refere à impossibilidade de alocar-se a pessoa com deficiência na categoria dos absolutamente incapazes (art. 3º, CC), como era anteriormente. De fato, aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade só podem ser enquadrados atualmente como relativamente incapazes (art. 4º, CC).

Sendo caso de interdição, é necessário avaliar ainda a que atos ou de que maneira de os exercer será necessária a assistência obrigatória do curador. Efetivamente, o art. 85 do mencionado estatuto apregoa que:

“Art. 85. A curatela afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial.

§ 1º. A definição da curatela não alcança o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto.

§ 2º. A curatela constitui medida extraordinária, devendo constar da sentença as razões e motivações de sua definição, preservados os interesses do curatelado.

Este artigo deve ser interpretado em consonância com o art. 755, § 3º, CPC, lei posterior ao estatuto em apreço, que diz:

“Art. 755. Na sentença que decretar a interdição, o juiz:...

§ 3º A sentença de interdição será inscrita no registro de pessoas naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente.”

Deste modo, a exegese destes dois artigos acima nos revela a possibilidade de a interdição ser total, isto é, de abranger todos os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial. Sendo parcial, a sentença deve especificar que atos de natureza patrimonial e negocial o interditando poderá exercer sem a assistência do curador.

O pedido do requerente encontra amparo legal nos dispositivos citados, preenchendo-se os demais requisitos de legitimidade, viabilizando-se a prolação da sentença.

No caso dos autos, verifica-se que o Sr. JOÃO MACHADO FURTADO foi designado curador definitivo da Sra. REGINA LUCIA PAIVA, conforme decisão proferida no processo nº 0800749-35.2019.8.14.0201. Contudo, constata-se que ele não está mais atuando na defesa dos interesses da interditada, o que tem gerado obstáculos à regularização dos benefícios assistenciais por ela recebidos.

O Requerente anexou aos autos provas que demonstram ser, atualmente, o responsável pelos interesses da interditada, atuando como responsável técnico pela Residência Terapêutica em que esta se encontra domiciliada. Dessa forma, exerce, no momento, a responsabilidade pelos cuidados e interesses da interditada.

Neste escopo, destaca-se que a incapacidade relatada na petição inicial, nos termos lá dispostos aos autos.

Portanto, com esse comprometimento, a interditada não consegue exprimir desejos ou necessidades, razão pela qual é incapaz de gerir sua vida, bens e ato da vida civil, sendo assim, necessitando da assistência de um novo curador.

Logo, o caso é mesmo de substituição e remoção de curatela.

Pelo exposto, **JULGO PROCEDENTE** o pedido, para a **SUBSTITUIÇÃO e REMOÇÃO DE CURATELA** de **JOAO MACHADO FURTADO**, portador do **CPF N° 116.278.082-72**, atual curador da sra. **REGINA LUCIA PAIVA**, portadora do **CPF N° 530.896.692-34**, em razão do atual curador encarregado da administração dos interesses da interditada não responder mais pelos interesses.

Como consequência, julgo **EXTINTO** o feito, com resolução de mérito, na forma do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil.

Com fundamento no art. 1775, §1º do Código Civil, nomeio **CELSO ADRIANO SOUZA DA CONCEICAO**, portador do **CPF N° 452.827.652-68**, responsável técnico pela residência terapêutica do CAPS ICOARACI/1ºCRS, a qual reside a interditada.

Dispensar a especificação da hipoteca legal, diante da ausência de indícios notórios de apropriação ou malversação do patrimônio da parte demandada.

O(a) curador(a) fica proibido(a) de, sem PRÉVIA autorização judicial, alienar ou onerar bens do curatelado, sejam móveis ou imóveis, bem como de contrair empréstimo/financiamento em nome desta. Além disso, deverá empregar toda a renda recebida em nome do curatelado, incluindo-se eventuais verbas assistenciais/previdenciárias, em prol do seu bem-estar.

Fica o(a) curador(a) cientificado(a) de que deverá prestar contas da administração dos bens e valores eventualmente existentes em nome da parte requerida se e quando for instado a tanto, devendo por isso manter registro de recebimentos e gastos relativos ao eventual patrimônio.

Transitada em julgado, nesta data, valendo esta como certidão de trânsito em julgado, em atenção ao disposto no art. 755, § 3º do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III do Código Civil:

(a) publique-se a presente sentença na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses;

(b) inscreva-se a presente decisão no Registro Civil do 1º Subdistrito da Comarca;

(c) publique-se, por três vezes, o competente edital no Diário da Justiça Eletrônico, com intervalo de 10 (dez) dias;

(d) dispense a publicação na imprensa local em inteligência ao disposto no artigo 98, III, do CPC/2015.

Esta sentença servirá como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias.

Expeça-se mandado de averbação, dirigido ao Cartório de Registro Civil competente, servindo a presente sentença como mandado.

Providencie a serventia a remessa do necessário para inscrição da interdição.

Esta sentença, servirá como certidão de curatela e como termo de compromisso, independentemente de assinatura da pessoa nomeada como curadora.

Sem condenação nos ônus de sucumbência por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de procedimento de jurisdição voluntária.

Oportunamente, não havendo providências a serem tomadas, ARQUIVEM-SE os autos, com observância das formalidades legais.

Distrito de Icoaraci-Belém/PA, datado e assinado eletronicamente.

ADELINA LUIZA MOREIRA SILVA E SILVA

Juíza de Direito, titular da 1ª Vara Cível e Empresarial Distrital de Icoaraci

REQUERENTE: ANDRE GOUVEIA DO ESPIRITO SANTO

REQUERIDO: NATHALYA SANTIAGO DO ESPIRITO SANTO

SENTENÇA

ANDRE GOUVEIA DO ESPIRITO SANTO propôs AÇÃO DE INTERDIÇÃO/CURATELA em favor de NATHALYA SANTIAGO DO ESPIRITO SANTO, em razão de ser diagnosticada com Paralisia Cerebral Doplégica Espástica CID 10 G 80.1.

A inicial veio instruída com documentos.

A curatela provisória foi deferida em favor de ANDRE GOUVEIA DO ESPIRITO SANTO.

A audiência de inspeção judicial foi realizada no dia 14 de setembro de 2023, com os autos juntados aos autos.

Em audiência de instrução foi colhido o depoimento da requerente e das testemunhas.

Não houve impugnação em relação ao pedido do requerente.

Encaminhados os autos ao Ministério Público, manifestou-se favoravelmente ao pedido formulado na inicial.

É o relatório. Passo a decidir.

Trata-se de pedido de INTERDIÇÃO/CURATELA de NATHALY SANTIAGO DO ESPIRITO SANTO.

É consistente a pretensão deduzida na inicial.

O artigo 4º, inciso III e o artigo 1.767, inciso I, ambos do Código Civil, com redação dada pela lei 13.146/15, estabelecem estarem sujeitos à curatela aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade. Com o advento do Estatuto das Pessoas com Deficiência, foi atribuído ao instituto da curatela, caráter excepcional e proporcional “às *necessidades e às circunstâncias de cada caso*” (art. 84, § 3º, Lei nº 13.146/2015).

Observa-se que o Estatuto da Pessoa com deficiência (Lei nº 13.146/2015) imprimiu grande mudança no Código Civil, sendo que uma destas inovações se refere à impossibilidade de alocar-se a pessoa com deficiência na categoria dos absolutamente incapazes (art. 3º, CC), como era anteriormente. De fato, aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade só podem ser enquadrados atualmente como relativamente incapazes (art. 4º, CC).

Sendo caso de interdição, é necessário avaliar ainda a que atos ou de que maneira de os exercer será necessária a assistência obrigatória do curador. Efetivamente, o art. 85 do mencionado estatuto apregoa que:

“Art. 85. A curatela afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial.

§ 1º. A definição da curatela não alcança o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto.

§ 2º. *A curatela constitui medida extraordinária, devendo constar da sentença as razões e motivações de sua definição, preservados os interesses do curatelado.*

Este artigo deve ser interpretado em consonância com o art. 755, § 3º, CPC, lei posterior ao estatuto em apreço, que diz:

“Art. 755. Na sentença que decretar a interdição, o juiz:...

§ 3º A sentença de interdição será inscrita no registro de pessoas naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente.”

Deste modo, a exegese destes dois artigos acima nos revela a possibilidade de a interdição ser total, isto é, de abranger todos os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial. Sendo parcial, a sentença deve especificar que atos de natureza patrimonial e negocial o interditando poderá exercer sem a assistência do curador.

O pedido do requerente encontra amparo legal nos dispositivos citados, preenchendo-se os demais requisitos de legitimidade, viabilizando-se a prolação da sentença.

No caso dos autos, constata-se que, em razão de problemas paralisia cerebral, a interditanda tornou-se incapaz para a prática dos atos da vida civil, os quais exigem pleno discernimento e compreensão dos fatos e suas consequências, em razão de ser diagnosticada com Paralisia Cerebral Dipléctica Espástica CID 10 G 80.1

Neste escopo, destaca-se que a incapacidade relatada na petição inicial, nos termos lá dispostos aos autos, foi comprovada por laudo médico.

Portanto, com esse comprometimento, a interditada não consegue exprimir desejos ou necessidades, razão pela qual é incapaz de gerir sua vida, bens e ato da vida civil, sendo assim, necessitando da assistência de um novo curador.

Logo, o caso é mesmo de interdição/curatela.

Pelo exposto, **JULGO PROCEDENTE** o pedido, para a **INTERDIÇÃO/CURATELA** de **NATHALY SANTIAGO DO ESPÍRITO SANTO**, portador do **CPF N° 070.335.822-77**, em razão de ser diagnosticada com Paralisia Cerebral Dipléctica Espástica CID 10 G 80.1.

Como consequência, julgo **EXTINTO** o feito, com resolução de mérito, na forma do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil.

Com fundamento no art. 1775, §1º do Código Civil, nomeio **ANDRE GOUVEIA DO ESPIRITO SANTO**, portador do **CPF N° 764.157.322-34**, pai da interditanda, para exercer a função de Curador, em caráter definitivo.

Dispensar a especificação da hipoteca legal, diante da ausência de indícios notórios de apropriação ou malversação do patrimônio da parte demandada.

O(a) curador(a) fica proibido(a) de, sem **PRÉVIA** autorização judicial, alienar ou onerar bens do curatelado,

sejam móveis ou imóveis, bem como de contrair empréstimo/financiamento em nome desta. Além disso, deverá empregar toda a renda recebida em nome do curatelado, incluindo-se eventuais verbas assistenciais/previdenciárias, em prol do seu bem-estar.

Fica o(a) curador(a) cientificado(a) de que deverá prestar contas da administração dos bens e valores eventualmente existentes em nome da parte requerida se e quando for instado a tanto, devendo por isso manter registro de recebimentos e gastos relativos ao eventual patrimônio.

Transitada em julgado, nesta data, valendo esta como certidão de trânsito em julgado, em atenção ao disposto no art. 755, § 3º do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III do Código Civil:

(a) publique-se a presente sentença na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses;

(b) inscreva-se a presente decisão no Registro Civil do 1º Subdistrito da Comarca;

(c) publique-se, por três vezes, o competente edital no Diário da Justiça Eletrônico, com intervalo de 10 (dez) dias;

(d) dispense a publicação na imprensa local em inteligência ao disposto no artigo 98, III, do CPC/2015.

Esta sentença servirá como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias.

Expeça-se mandado de averbação, dirigido ao Cartório de Registro Civil competente, servindo a presente sentença como mandado.

Providencie a serventia a remessa do necessário para inscrição da interdição.

Esta sentença, servirá como certidão de curatela e como termo de compromisso, independentemente de assinatura da pessoa nomeada como curadora.

Sem condenação nos ônus de sucumbência por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de procedimento de jurisdição voluntária.

Oportunamente, não havendo providências a serem tomadas, ARQUIVEM-SE os autos, com observância das formalidades legais.

Distrito de Icoaraci-Belém/PA, datado e assinado eletronicamente.

ADELINA LUIZA MOREIRA SILVA E SILVA

Juíza de Direito, titular da 1ª Vara Cível e Empresarial Distrital de Icoaraci

REQUERENTE: KATIA SHIRLENE OLIVEIRA ALMEIDA

REQUERIDO: COSMO ANDRE ANDRADE DE ALMEIDA

SENTENÇA

KATIA SHIRLENE OLIVEIRA ALMEIDA propôs AÇÃO DE CURATELA em favor de COSMO ANDRÉ ANDRADE DE ALMEIDA, em razão de ser não ser mentalmente capaz de gerenciar sua vida, posto ser diagnosticado com TRANSTORNO NEUROCOGNITIVO MAIOR CID-10: G30; doença progressiva e incurável que causa prejuízo cognitivo/funcional.

A inicial veio instruída com documentos.

A curatela provisória foi deferida em favor de KATIA SHIRLENE OLIVEIRA ALMEIDA.

A audiência de inspeção judicial foi realizada no dia 1º de agosto de 2024, com os autos juntados aos autos.

Em audiência, foi procedida a oitiva da requerente e da testemunha.

Não houve impugnação em relação ao pedido da requerente.

Encaminhados os autos ao Ministério Público, manifestou-se favoravelmente ao pedido formulado na inicial.

É o relatório. Passo a decidir.

Trata-se de pedido de interdição de COSMO ANDRÉ ANDRADE DE ALMEIDA.

É consistente a pretensão deduzida na inicial.

O artigo 4º, inciso III e o artigo 1.767, inciso I, ambos do Código Civil, com redação dada pela lei 13.146/15, estabelecem estarem sujeitos à curatela aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade. Com o advento do Estatuto das Pessoas com Deficiência, foi atribuído ao instituto da curatela, caráter excepcional e proporcional “às necessidades e às circunstâncias de cada caso” (art. 84, § 3º, Lei nº 13.146/2015).

Observa-se que o Estatuto da Pessoa com deficiência (Lei nº 13.146/2015) imprimiu grande mudança no Código Civil, sendo que uma destas inovações se refere à impossibilidade de alocar-se a pessoa com deficiência na categoria dos absolutamente incapazes (art. 3º, CC), como era anteriormente. De fato, aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade só podem ser enquadrados atualmente como relativamente incapazes (art. 4º, CC).

Sendo caso de interdição, é necessário avaliar ainda a que atos ou de que maneira de os exercer será necessária a assistência obrigatória do curador. Efetivamente, o art. 85 do mencionado estatuto apregoa que:

“Art. 85. A curatela afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial.

§ 1º. A definição da curatela não alcança o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à

privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto.

§ 2º. *A curatela constitui medida extraordinária, devendo constar da sentença as razões e motivações de sua definição, preservados os interesses do curatelado.*

Este artigo deve ser interpretado em consonância com o art. 755, § 3º, CPC, lei posterior ao estatuto em apreço, que diz:

“Art. 755. Na sentença que decretar a interdição, o juiz:...

§ 3º A sentença de interdição será inscrita no registro de pessoas naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente.”

Deste modo, a exegese destes dois artigos acima nos revela a possibilidade de a interdição ser total, isto é, de abranger todos os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial. Sendo parcial, a sentença deve especificar que atos de natureza patrimonial e negocial o interditando poderá exercer sem a assistência do curador.

O pedido da requerente encontra amparo legal nos dispositivos citados, preenchendo-se os demais requisitos de legitimidade, viabilizando-se a prolação da sentença.

No caso dos autos, constata-se que, em razão de problemas mentais, o interditando tornou-se incapaz para a prática dos atos da vida civil, os quais exigem pleno discernimento e compreensão dos fatos e suas consequências, posto ser diagnosticado com TRANSTORNO NEUROCOGNITIVO MAIOR CID-10: G30; doença progressiva e incurável que causa prejuízo cognitivo/funcional.

Neste escopo, destaca-se que a incapacidade relatada na petição inicial, nos termos lá dispostos, foi constatada e confirmada através de laudo médico.

Portanto, com esse comprometimento, o interditando não consegue exprimir desejos ou necessidades, razão pela qual é incapaz de gerir sua vida, bens e ato da vida civil, sendo o quadro de sua doença irreversível.

A conclusão do laudo médico não está infirmada por nenhum elemento de prova, merecendo, pois, ser aceita.

Logo, o caso é mesmo de submissão à curatela.

Pelo exposto, **JULGO PROCEDENTE** o pedido, para **DECRETAR A INTERDIÇÃO** de **COSMO ANDRE ANDRADE DE ALMEIDA, portador do CPF N° 397.848.512-53**, diagnosticado com TRANSTORNO NEUROCOGNITIVO MAIOR CID-10: G30; doença progressiva e incurável que causa prejuízo cognitivo/funcional, o que o torna incapaz de exercer os atos da vida civil, devendo seus atos serem supridos por meio da representação de seu curador, conforme artigo 4º, inciso III, do Código Civil.

Como consequência, julgo **EXTINTO** o feito, com resolução de mérito, na forma do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil.

Com fundamento no art. 1775, §1º do Código Civil, nomeio **KATIA SHIRLENE OLIVEIRA**

ALMEI, portadora do CPF Nº 768.951.732-34, filha do interditando, para exercer a função de Curadora, em caráter definitivo.

Dispensou a especificação da hipoteca legal, diante da ausência de indícios notórios de apropriação ou malversação do patrimônio da parte demandada.

O(a) curador(a) fica proibido(a) de, sem PRÉVIA autorização judicial, alienar ou onerar bens do curatelado, sejam móveis ou imóveis, bem como de contrair empréstimo/financiamento em nome desta. Além disso, deverá empregar toda a renda recebida em nome do curatelado, incluindo-se eventuais verbas assistenciais/previdenciárias, em prol do seu bem-estar.

Fica o(a) curador(a) cientificado(a) de que deverá prestar contas da administração dos bens e valores eventualmente existentes em nome da parte requerida se e quando for instado a tanto, devendo por isso manter registro de recebimentos e gastos relativos ao eventual patrimônio.

Transitada em julgado, nesta data, valendo esta como certidão de trânsito em julgado, em atenção ao disposto no art. 755, § 3º do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III do Código Civil:

(a) publique-se a presente sentença na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses;

(b) inscreva-se a presente decisão no Registro Civil do 1º Subdistrito da Comarca;

(c) publique-se, por três vezes, o competente edital no Diário da Justiça Eletrônico, com intervalo de 10 (dez) dias;

(d) dispensou a publicação na imprensa local em inteligência ao disposto no artigo 98, III, do CPC/2015.

Esta sentença servirá como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias.

Expeça-se mandado de averbação, dirigido ao Cartório de Registro Civil competente, servindo a presente sentença como mandado.

Providencie a serventia a remessa do necessário para inscrição da interdição.

Esta sentença, servirá como certidão de curatela e como termo de compromisso, independentemente de assinatura da pessoa nomeada como curadora.

Sem condenação nos ônus de sucumbência por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de procedimento de jurisdição voluntária.

Oportunamente, não havendo providências a serem tomadas, ARQUIVEM-SE os autos, com observância das formalidades legais.

Distrito de Icoaraci-Belém/PA, datado e assinado eletronicamente.

ADELINA LUIZA MOREIRA SILVA E SILVA

Juíza de Direito, titular da 1ª Vara Cível e Empresarial Distrital de Icoaraci

0806437-02.2024.8.14.0201

REQUERENTE: GUILHERME AMORIM MIRANDA

REQUERIDO: BIANCA PRISCILA BARATA MIRANDA

SENTENÇA

GUILHERME AMORIM MIRANDA propôs AÇÃO DE CURATELA em favor de BIANCA PRISCILA BARATA MIRANDA, em razão de ser não ser mentalmente capaz de gerenciar sua vida, posto ser diagnosticada com Retardo Mental Moderado e Esquizofrenia CID F20 + F71.1.

A inicial veio instruída com documentos.

A curatela provisória foi deferida em favor de GUILHERME AMORIM MIRANDA.

Em audiência, foi procedida a oitiva da requerida e do requerente.

Não houve impugnação em relação ao pedido da requerente.

Encaminhados os autos ao Ministério Público, manifestou-se favoravelmente ao pedido formulado na inicial.

É o relatório. Passo a decidir.

Trata-se de pedido de interdição de BIANCA PRISCILA BARATA MIRANDA.

É consistente a pretensão deduzida na inicial.

O artigo 4º, inciso III e o artigo 1.767, inciso I, ambos do Código Civil, com redação dada pela lei 13.146/15, estabelecem estarem sujeitos à curatela aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade. Com o advento do Estatuto das Pessoas com Deficiência, foi atribuído ao instituto da curatela, caráter excepcional e proporcional “às *necessidades e às circunstâncias de cada caso*” (art. 84, § 3º, Lei nº 13.146/2015).

Observa-se que o Estatuto da Pessoa com deficiência (Lei nº 13.146/2015) imprimiu grande mudança no Código Civil, sendo que uma destas inovações se refere à impossibilidade de alocar-se a pessoa com deficiência na categoria dos absolutamente incapazes (art. 3º, CC), como era anteriormente. De fato, aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade só podem ser enquadrados atualmente como relativamente incapazes (art. 4º, CC).

Sendo caso de interdição, é necessário avaliar ainda a que atos ou de que maneira de os exercer será necessária a assistência obrigatória do curador. Efetivamente, o art. 85 do mencionado estatuto apregoa que:

“Art. 85. A curatela afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e

negocial.

§ 1º. *A definição da curatela não alcança o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto.*

§ 2º. *A curatela constitui medida extraordinária, devendo constar da sentença as razões e motivações de sua definição, preservados os interesses do curatelado.*

Este artigo deve ser interpretado em consonância com o art. 755, § 3º, CPC, lei posterior ao estatuto em apreço, que diz:

“Art. 755. Na sentença que decretar a interdição, o juiz:...

§ 3º A sentença de interdição será inscrita no registro de pessoas naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente.”

Deste modo, a exegese destes dois artigos acima nos revela a possibilidade de a interdição ser total, isto é, de abranger todos os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial. Sendo parcial, a sentença deve especificar que atos de natureza patrimonial e negocial o interditando poderá exercer sem a assistência do curador.

O pedido do requerente encontra amparo legal nos dispositivos citados, preenchendo-se os demais requisitos de legitimidade, viabilizando-se a prolação da sentença.

No caso dos autos, constata-se que, em razão de problemas mentais, a interditanda tornou-se incapaz para a prática dos atos da vida civil, os quais exigem pleno discernimento e compreensão dos fatos e suas consequências, em razão de ser não ser mentalmente capaz de gerenciar sua vida, posto ser diagnosticada com Retardo Mental Moderado e Esquizofrenia CID F20 + F71.1.

Neste escopo, destaca-se que a incapacidade relatada na petição inicial, nos termos lá dispostos, foi constatada e confirmada através de laudo médico anexado aos autos.

Portanto, com esse comprometimento, a interditanda não consegue exprimir desejos ou necessidades, razão pela qual é incapaz de gerir sua vida, bens e ato da vida civil, sendo o quadro de sua doença irreversível.

A conclusão do laudo médico não está infirmada por nenhum elemento de prova, merecendo, pois, ser aceita.

Logo, o caso é mesmo de submissão à curatela.

Pelo exposto, **JULGO PROCEDENTE** o pedido, para **DECRETAR A INTERDIÇÃO** de **BIANCA PRISCILA BARATA MIRANDA, portadora do CPF N° 019.506.342-21**, posto ser diagnosticada com Retardo Mental Moderado e Esquizofrenia CID F20 + F71.1, o que a torna incapaz de exercer os atos da vida civil, devendo seus atos serem supridos por meio da representação de seu curador, conforme artigo 4º, inciso III, do Código Civil.

Como consequência, julgo **EXTINTO** o feito, com resolução de mérito, na forma do art. 487, inciso I, do

Código de Processo Civil.

Com fundamento no art. 1775, §1º do Código Civil, nomeio GUILHERME AMORIM MIRANDA, portadora do CPF Nº 153.498.292-20, pai da interditanda, para exercer a função de Curador, em caráter definitivo.

Dispensar a especificação da hipoteca legal, diante da ausência de indícios notórios de apropriação ou malversação do patrimônio da parte demandada.

O(a) curador(a) fica proibido(a) de, sem PRÉVIA autorização judicial, alienar ou onerar bens do curatelado, sejam móveis ou imóveis, bem como de contrair empréstimo/financiamento em nome desta. Além disso, deverá empregar toda a renda recebida em nome do curatelado, incluindo-se eventuais verbas assistenciais/previdenciárias, em prol do seu bem-estar.

Fica o(a) curador(a) cientificado(a) de que deverá prestar contas da administração dos bens e valores eventualmente existentes em nome da parte requerida se e quando for instado a tanto, devendo por isso manter registro de recebimentos e gastos relativos ao eventual patrimônio.

Transitada em julgado, nesta data, valendo esta como certidão de trânsito em julgado, em atenção ao disposto no art. 755, § 3º do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III do Código Civil:

(a) publique-se a presente sentença na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses;

(b) inscreva-se a presente decisão no Registro Civil do 1º Subdistrito da Comarca;

(c) publique-se, por três vezes, o competente edital no Diário da Justiça Eletrônico, com intervalo de 10 (dez) dias;

(d) dispense a publicação na imprensa local em inteligência ao disposto no artigo 98, III, do CPC/2015.

Esta sentença servirá como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias.

Expeça-se mandado de averbação, dirigido ao Cartório de Registro Civil competente, servindo a presente sentença como mandado.

Providencie a serventia a remessa do necessário para inscrição da interdição.

Esta sentença, servirá como certidão de curatela e como termo de compromisso, independentemente de assinatura da pessoa nomeada como curadora.

Sem condenação nos ônus de sucumbência por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de procedimento de jurisdição voluntária.

Oportunamente, não havendo providências a serem tomadas, ARQUIVEM-SE os autos, com observância das formalidades legais.

Distrito de Icoaraci-Belém/PA, datado e assinado eletronicamente.

ADELINA LUIZA MOREIRA SILVA E SILVA

Juíza de Direito, titular da 1ª Vara Cível e Empresarial Distrital de Icoaraci

COMARCA DE MARABÁ

SECRETARIA DA VARA AGRÁRIA DE MARABÁ

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

VARA AGRÁRIA DE MARABÁ

EDITAL N.º 001/2025 - VA

Pelo presente, faz-se público para conhecimento de todos que, no período de 29/01 a 12/02/2025, no prédio do Fórum José Elias Monteiro Lopes, serão realizados os trabalhos da CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL NA VARA AGRÁRIA e JUIZADO ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE DE MARABÁ, conforme Provimento n.º 004/2001 (CGJ) e Instrução 004/2008 (CJCI), pelo Magistrado Titular da Região Agrária de Redenção, Dr. Haroldo Silva da Fonseca, respondendo pela Vara Agrária de Marabá, nos termos da Portaria nº 17/2025-GP, com a finalidade de avaliar e aperfeiçoar o serviço prestado pelo Poder Judiciário aos jurisdicionados desta Comarca.

Os trabalhos serão iniciados mediante a realização de audiência pública, no dia 29/01/2025, às 08h, na sala de audiência da Vara Agrária.

Na oportunidade, serão recebidas reclamações, pedidos e sugestões que porventura sejam apresentadas pela comunidade acerca do serviço forense prestado.

Marabá/PA, 10 de janeiro de 2025.

HAROLDO SILVA DA FONSECA

Juiz de Direito Titular da Região Agrária de Redenção

Respondendo pela Vara Agrária de Marabá

(Portaria nº 17/2025-GP)

COMARCA DE SANTARÉM**UPJ DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE SANTARÉM****EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 01/2025**

O DR. SIDNEY POMAR FALCÃO, MMº. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA VARA DE JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE SANTARÉM, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, ETC.

CONSIDERANDO que a função correicional consiste na orientação, fiscalização e inspeção permanente das atividades desempenhadas na unidade jurisdicional e que anualmente o juiz realizará a Correição Ordinária em sua Vara, consoante a disciplina contida no Provimento nº 004/2001, da Corregedoria-Geral de Justiça do TJPA;

FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital, ou dele tiverem conhecimento, que no período de **03 a 05/02/2025**, durante o horário de expediente, qual seja, **das 08h às 14h**, na secretaria da Vara de Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Santarém, no prédio do Fórum, sito à Av. Mendonça Furtado, s/nº, bairro Liberdade, CEP: 68.040-410, WhatsApp: (91) 99124-8667, email: mulhersantarem@tjpa.jus.br, nesta cidade, será a presente unidade jurisdicional submetida à **CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL RELATIVA A 2024**, sob a supervisão do MMº Juiz Titular, sendo que, por ocasião dos trabalhos, poderão as partes, interessados, pessoas físicas ou jurídicas, membros do Ministério Público, Defensoria Pública e Advogados, encaminharem reclamações e sugestões, prioritariamente, para o email: mulhersantarem@tjpa.jus.br, ou, se preferir, comparecerem ao local acima indicado para redução a termo.

E, para que seja levado ao conhecimento de todos, será o presente Edital publicado no Diário de Justiça Eletrônico e afixada 01 (uma) via no hall de entrada do Fórum deste Juízo.

SIDNEY POMAR FALCÃO

Juiz de Direito Titular da Vara de Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Santarém

COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SANTARÉM

Número do processo: 0817059-08.2024.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: SILOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL - UNAJ - SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0817059-08.2024.8.14.0051

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: SILOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME

ENDEREÇO: BR 163 KM19 -RAMAL BELA VISTA -4ª CASA MURO MARRON, SN-PORTÃO CINZA, - DO LADO ESQUERDO DO RAMAL, COMUNIDADE SAO JOSE, SANTARÉM - PA - CEP: 68030-991

OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: SILOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O **boleto bancario** a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93) 30649230 nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 29 de janeiro de 2025

MARIA DO SOCORRO CARDOSO NEVES

15ª Unidade de Arrecadação Judiciaria Regional – UNAJ – Santarém

Número do processo: 0816619-12.2024.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: PEDRO RAFAEL TOLEDO MARTINS Participação: REQUERIDO Nome: CONGREGACAO DE SANTA CRUZ Participação: ADVOGADO Nome: PEDRO RAFAEL TOLEDO MARTINS OAB: 256760/SP

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0816619-12.2024.8.14.0051

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: **CONGREGAÇÃO DE SANTA CRUZ**

Adv.: Advogado(s) do reclamado: PEDRO RAFAEL TOLEDO MARTINS - OAB SP256760-A

OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: CONGREGAÇÃO DE SANTA CRUZ

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 29 de janeiro de 2025

MARCOS CAMPOS MEIRELES

15ª Unidade de Arrecadação Judiciária Regional– UNAJ-Santarém

Número do processo: 0816856-46.2024.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: Espólio de FRANCISCO NOGUEIRA RIBEIRO (AUTOR) Participação: ADVOGADO Nome: JOSE MARCIAL DE BRITO PINON OAB: 7476/PA Participação: ADVOGADO Nome: JOSE MARCIAL DE BRITO PINON

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0816856-46.2024.8.14.0051

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: **ESPÓLIO DE FRANCISCO NOGUEIRA RIBEIRO (AUTOR)**

Adv.: Advogado(s) do reclamado: JOSE MARCIAL DE BRITO PINON - OAB PA7476

OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: ESPÓLIO DE FRANCISCO NOGUEIRA RIBEIRO (AUTOR)

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 29 de janeiro de 2025

MARCOS CAMPOS MEIRELES

15ª Unidade de Arrecadação Judiciária Regional– UNAJ-Santarém

Número do processo: 0816700-58.2024.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO BRADESCO S.A Participação: ADVOGADO Nome: WILSON SALES BELCHIOR registrado(a) civilmente como WILSON SALES BELCHIOR OAB: 17314/CE Participação: ADVOGADO Nome: WILSON SALES BELCHIOR registrado(a) civilmente como WILSON SALES BELCHIOR

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0816700-58.2024.8.14.0051

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: **BANCO BRADESCO S.A**

Adv.: Advogado(s) do reclamado: WILSON SALES BELCHIOR REGISTRADO(A) CIVILMENTE COMO WILSON SALES BELCHIOR- OAB CE17314

OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: BANCO BRADESCO S.A

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 29 de janeiro de 2025

MARCOS CAMPOS MEIRELES

15ª Unidade de Arrecadação Judiciária Regional– UNAJ-Santarém

Número do processo: 0816623-49.2024.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: ALINE DE ABREU MENDONCA MARTINS Participação: REQUERIDO Nome: APOLONIA DE JESUS DUO Participação: ADVOGADO Nome: ALINE DE ABREU MENDONCA MARTINS OAB: 23950/PA

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0816623-49.2024.8.14.0051

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: **APOLONIA DE JESUS DUO**

Adv.: Advogado(s) do reclamado: ALINE DE ABREU MENDONCA MARTINS - OAB PA23950

OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: APOLONIA DE JESUS DUO

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 29 de janeiro de 2025

MARCOS CAMPOS MEIRELES**15ª Unidade de Arrecadação Judiciária Regional– UNAJ-Santarém**

Número do processo: 0816489-22.2024.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO DO ESTADO DO PARA SA Participação: ADVOGADO Nome: ALLAN FABIO DA SILVA PINGARILHO OAB: 9238/PA Participação: ADVOGADO Nome: THIAGO DOS SANTOS ALMEIDA OAB: 017337/PA Participação: ADVOGADO Nome: THIAGO DOS SANTOS ALMEIDA Participação: ADVOGADO Nome: ALLAN FABIO DA SILVA PINGARILHO

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0816489-22.2024.8.14.0051

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: BANCO DO ESTADO DO PARA SA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: THIAGO DOS SANTOS ALMEIDA,- OAB/PA/017337- ALLAN FABIO DA SILVA PINGARILHO- OAB/PA/9238

OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: BANCO DO ESTADO DO PARA SA para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 29 de janeiro de 2025

MARIA DO SOCORRO CARDOSO NEVES

15ª Unidade de Arrecadação Judiciária Regional– UNAJ-Santarém

Número do processo: 0816854-76.2024.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. Participação: ADVOGADO Nome: GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELI registrado(a) civilmente como GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELI OAB: 8927/SC Participação: ADVOGADO Nome: RODRIGO FRASSETTO GOES OAB: 20953/PA Participação: ADVOGADO Nome: RODRIGO FRASSETTO GOES Participação: ADVOGADO Nome: GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELI registrado(a) civilmente como GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELI

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0816854-76.2024.8.14.0051

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

Adv.: Advogado(s) do reclamado: RODRIGO FRASSETTO GOES,- OAB/PA/20953- AGUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELI REGISTRADO(A) CIVILMENTE COMO GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELI - OAB/SC/8927-A

OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a

opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 29 de janeiro de 2025

MARIA DO SOCORRO CARDOSO NEVES

15ª Unidade de Arrecadação Judiciária Regional– UNAJ-Santarém

COMARCA DE BARCARENA**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE BARCARENA**

Número do processo: 0801214-65.2024.8.14.0008 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO FINASA SA Participação: ADVOGADO Nome: ISANA SILVA GUEDES BRITO OAB: 012679/PA Participação: ADVOGADO Nome: CARLA SIQUEIRA BARBOSA OAB: 6686/PA Participação: ADVOGADO Nome: ISANA SILVA GUEDES BRITO

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS****UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO – FRJ - BARCARENA****NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO**

A **UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BARCARENA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art.2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0801214-65.2024.8.14.0008

NOTIFICADO(A): BANCO FINASA SA

Adv.: ISANA SILVA GUEDES BRITO (OAB/PA 12.679), CARLA SIQUEIRA BARBOSA (OAB/PA 6.686)

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) : BANCO FINASA SA, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo” e consultando o número do PAC indicado

acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 008unaj@tjpa.jus.br nos dias úteis das 8h às 14h.

Barcarena/PA, 29 de janeiro de 2025.

ANA MARIA DE CARVALHO MENEZES

Chefa da ULA-FRJ- Barcarena/Pa

COMARCA DE URUARÁ**SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE URUARÁ****EDITAL Nº 01/2025 - ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO DE ESTUDANTES DE ENSINO SUPERIOR E ENSINO MÉDIO**

A Secretaria da Vara Única da Comarca de Uruará torna pública a abertura de Processo Seletivo visando o provimento de uma vaga para estágio de estudantes de Ensino Superior do curso de Direito e uma vaga para Ensino Médio, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, conforme o disposto neste Edital e na Resolução nº 18, de 7 de novembro de 2018 do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

1. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

1.1. Os candidatos deverão atender, cumulativamente, as seguintes exigências:

- a) Estar matriculado em instituição de ensino reconhecida pelo órgão oficial competente, com frequência regular;
- b) Não possuir dependência de matéria que integre o currículo do curso;
- c) Ter disponibilidade para estagiar em regime de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o horário de funcionamento da unidade das 8h às 14h;
- d) Não realizar estágio em outro órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e/ou dos Municípios;

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão realizadas, de forma gratuita, mediante o envio de arquivo único em PDF para o e-mail 1uruara@tjpa.jus.br contendo a seguinte documentação: RG, CPF, Declaração de matrícula, Histórico Escolar e Currículo.

2.2. As inscrições estarão abertas **do dia 30 de janeiro de 2025 às 23h59 do dia 31 de janeiro de 2025** (horário de Brasília).

3. DA SELEÇÃO

3.1. Este processo seletivo é composto por:

1ª Etapa de caráter classificatório e eliminatório, consistente na elaboração de um texto dissertativo-argumentativo, de no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas a partir de um tema proposto, a ser realizada **presencialmente** no **dia 04 de fevereiro de 2025 às 9h**, horário de Brasília, no Fórum da Comarca de Uruará. Os candidatos terão 2 horas para realizar a prova.

2ª Etapa participação de Entrevista a ser realizada no dia **6 de fevereiro às 13h** no Fórum da Comarca de Uruará.

Uruará-PA, 28 de janeiro de 2025

Mário Botelho Vieira

Juiz de Direito Titular da Comarca de Uruará

COMARCA DE PARAGOMINAS**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE PARAGOMINAS**

Número do processo: 0806502-32.2023.8.14.0039 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: SKY BRASIL SERVICOS LTDA Participação: ADVOGADO Nome: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA OAB: 6835/MS Participação: ADVOGADO Nome: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA - UNAJ REGIONAL DE PARAGOMINAS****COMARCA DE PARAGOMINAS****NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA - UNAJ REGIONAL DE PARAGOMINAS**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº: 0806502-32.2023.8.14.0039**NOTIFICADO(A):** SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA**ADVOGADO:** DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - OAB/MS 6835-A

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **039unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(91) 3729-9711** nos dias úteis das 8h às 14h.

Paragominas, 29 de janeiro de 2025

MARIA RAIMUNDA BALBINA DO NASCIMENTO**Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária - UNAJ Regional de Paragominas**

Número do processo: 0802952-29.2023.8.14.0039 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: BANCO BMG SA Participação: ADVOGADO Nome: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO OAB: 23255/PE

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA - UNAJ REGIONAL DE PARAGOMINAS
COMARCA DE PARAGOMINAS

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA - UNAJ REGIONAL DE PARAGOMINAS**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº: 0802952-29.2023.8.14.0039

NOTIFICADO(A): BANCO BMG S/A

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - OAB/PE 23255

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) BANCO BMG S/A, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **039unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(91) 3729-9711** nos dias úteis das 8h às 14h.

Paragominas, 29 de janeiro de 2025

MARIA RAIMUNDA BALBINA DO NASCIMENTO
Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária - UNAJ Regional de Paragominas

COMARCA DE DOM ELISEU

PORTARIA Nº 01/2025, de 27 de janeiro de 2025.

O Juiz de Direito Substituto RODRIGO ALMEIDA TAVARES, que responde pela Vara Cível e Empresarial da Comarca de Dom Eliseu/PA, de acordo com o disposto nos artigos 101, I, 163 e 166 do Código de Organização Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentares,

R E S O L V E

1 – Designar a CORREIÇÃO JUDICIAL ORDINÁRIA DO ANO DE 2025 nesta Vara Cível e Empresarial da Comarca de Dom Eliseu para o período de 03 a 07 de fevereiro de 2025, com solenidade de instalação prevista para o dia 03/FEVEREIRO/2025, às 9:00 horas, ficando de logo assinalada a solenidade de encerramento para as 13:00 horas do dia 07/FEVEREIRO/2025.

2 – Designar para atuar como Secretário dos Trabalhos da Correição o Assessor LECIVAL RODRIGO CARDOSO RIBEIRO, lotado nesta Unidade, matrícula 191931 que, em seus impedimentos, será substituído pelo Analista Judiciário RAIMUNDO MIRANDA TEIXEIRA MENDES NETO, lotado nesta Unidade, Matrícula 195201. Deverá o Secretário expedir EDITAL a ser publicado no Diário Eletrônico e por afixação no local de costumes deste Fórum Juiz Clodomiro Dutra de Moraes, anunciando a Correição e convidando a comunidade (povo) em geral a trazer suas sugestões, reclamações etc.;

3 – O Secretário da Correição deverá, ainda:

3.1 – Por ofício, cientificar a Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, a Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Pará e a Diretoria deste Fórum, sobre a realização da Correição, enviando cópias desta Portaria e do Edital;

3.2- Formular convite/comunicação aos representantes da OAB/PA, do Ministério Público Estadual e respectiva Corregedoria, da Defensoria Pública Estadual e respectiva Corregedoria, sem prejuízo da comunicação pessoal de seus representantes já designados junto a esta unidade, que poderão acompanhar os trabalhos.

Publicar no Diário da Justiça (eletrônico) e no local de costume deste Fórum.

Gabinete da Vara Cível e Empresarial desta Comarca de Dom Eliseu, aos 27 de janeiro de 2025.

RODRIGO ALMEIDA TAVARES

Juiz de Direito Substituto, respondendo pela Vara Cível e Empresarial de Dom Eliseu/PA

COMARCA DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE MONTE ALEGRE

PROCESSO Nº 0800839-89.2024.8.14.0032- INTERDITO PROIBITÓRIO

REQUERENTE: TEREZINHA DE SOUZA RODRIGUES

ADVOGADO: DR. JOÃO PAULO RODRIGUES RIBEIRO OAB/PA 20650-A

REQUERIDA: ALESSANDRA CARRETEIRO

ADVOGADA: DRA. HELENICE CARVALHO FERREIRA GOMES OAB/PA 9983

ATA DE AUDIÊNCIA

Ao vigésimo primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (21.01.2025), na sala de audiências do Fórum desta cidade e comarca de Monte Alegre, às 09h00min, onde se achava presente o **Exmo. Sr. Dr. THIAGO TAPAJÓS GONÇALVES**, Juiz de Direito Titular desta Comarca. Feito o pregão constatou-se a presença da requerente, acompanhada neste ato de seu advogado Dr. João Paulo Rodrigues Ribeiro OAB/PA 20650-A. Presente a requerida, acompanhada de sua advogada Dra. Elenisse Carvalho Pereira Gomes OAB/PA 9983, concedendo o prazo de 05 dias para juntada de pro. Aberta a audiência, as partes foram devidamente qualificadas, através de registro audiovisual, anexo aos autos conforme determinado pela Resolução Nº 465 de 22/06/2022 do CNJ. Os atos realizados durante a presente audiência estão registrados através de registro audiovisual, anexo aos autos. A tentativa de conciliação restou **INFRUTÍFERA. DELIBERAÇÃO EM AUDIÊNCIA: 1.** Convento o procedimento de justificação (inquirição de testemunhas) em diligência, determinando-se que seja realizada **vistoria judicial** no imóvel objeto da presente lide. Determina-se que o oficial avaliador do juízo realize a vistoria, sendo facultado às partes que possam elaborar perguntas para o oficial possa respondê-las. **2.** Sem prejuízo das perguntas a serem formuladas pelas partes ao oficial avaliador, desde já ficam estabelecidas as **perguntas do juízo: a.** Sobre a Condição Atual do Muro: Qual é o estado atual do muro? Ele apresenta sinais claros de risco iminente de desabamento? Há rachaduras ou fissuras visíveis que possam comprometer a integridade estrutural do muro? O muro apresenta sinais de infiltração ou umidade excessiva que possam ter enfraquecido sua estrutura? Há algum deslocamento ou instabilidade no terreno ao redor do muro que possa estar influenciando sua estabilidade? **b.** Sobre o risco do desabamento: Quais fatores podem ter contribuído para o risco de desabamento do muro (ex: intempéries, desgaste natural, construção inadequada)? O muro foi projetado e construído conforme as normas técnicas e regulamentos de segurança locais? Há registros de intervenções anteriores no muro que possam ter afetado sua estrutura (ex: reparos, modificações)? **c.** Sobre a Segurança e Riscos: Qual o nível de risco atual para os moradores e transeuntes devido à possível queda do muro? Existem medidas de segurança temporárias que foram ou podem ser adotadas para evitar acidentes até que uma solução definitiva seja encontrada? A área foi isolada de maneira adequada para prevenir acidentes enquanto o muro representa risco? **d.** Sobre a Solução e Ações Recomendadas: Quais ações imediatas são recomendadas para evitar o desabamento do muro? Existe a necessidade de reconstrução parcial ou total do muro? Quais são as recomendações de manutenção ou reparo para garantir a segurança do local no curto e longo prazo? **3.** Deverá o oficial avaliador informar nos autos o **dia da avaliação judicial** para que as partes possam tomar conhecimento por intermédio de seus advogados a fim de que possam formular as perguntas, bem como possam comparecer pessoalmente ao local para acompanhar a diligência. **3. Após a vistoria, devidamente certificada nos autos, retornem os autos conclusos para decisão do pedido liminar.** Nada mais havendo a tratar, o MM. Juiz mandou encerrar este termo que lido e achado, vai devidamente assinado. Eu, _____, Igor Peixoto Pilletti, Auxiliar Judiciário, o digitei e subscrevi.

JUIZ DE DIREITO:

PROCESSO Nº 0801255-33.2019.8.14.0032- PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL

REQUERENTE: NIVALDO ARAÚJO DE OLIVEIRA

ADVOGADA: DRA. WELLEN CAROLINE DA SILVA OLIVEIRA – OAB/SP 29160

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM

REQUERIDO: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

ATA DE AUDIÊNCIA

Ao vigésimo primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (21.01.2025), na sala de audiências do Fórum desta cidade e comarca de Monte Alegre, às 09h45min, onde se achava presente o **Exmo. Sr. Dr. THIAGO TAPAJÓS GONÇALVES**, Juiz de Direito Titular desta Comarca. Feito o pregão constatou-se a ausência injustificada do requerente bem como de sua patrona judicial. Presentes os requeridos, representados neste ato pelo procurador judicial do Detran Dr. Marcio André Monteiro Gaia OAB/PA 11228, e pela procuradora do Município de Santarém Dra. Elcy Núbia Alves Pedreiro OAB/PA 9963 OAB/PA. Aberta a audiência, as partes foram devidamente qualificadas, através de registro audiovisual, anexo aos autos conforme determinado pela Resolução Nº 465 de 22/06/2022 do CNJ. Os atos realizados durante a presente audiência estão registrados através de registro audiovisual, anexo aos autos. **DELIBERAÇÃO EM AUDIÊNCIA: Conclusos para sentença.** Nada mais havendo a tratar, o MM. Juiz mandou encerrar este termo que lido e achado, vai devidamente assinado. Eu, _____, Igor Peixoto Pilletti, Auxiliar Judiciário, o digitei e subscrevi.

JUIZ DE DIREITO:

PROCESSO Nº 0800198-77.2019.8.14.0032- PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL

REQUERENTE: DIONISIA ALVES DE LIMA

ADVOGADO: DR. OTACILIO DE JESUS CANUTO – OAB/PA 12633

ADVOGADO: DR. JORGE THOMAZ LAZAMETH DINIZ – OAB/PA 13143

REQUERIDO: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A

ADVOGADO: DR. LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO – OAB/BA 16780

ADVOGADA: DRA. MARIANABARBOSA MENDONÇA – OAB/RJ 121891

ATA DE AUDIÊNCIA

Ao vigésimo primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (21.01.2025), na sala de audiências do Fórum desta cidade e comarca de Monte Alegre, às 10h30min, onde se achava presente o **Exmo. Sr. Dr. THIAGO TAPAJÓS GONÇALVES**, Juiz de Direito Titular desta Comarca. Feito o pregão constatou-se a ausência da requerente bem como de seu patrono judicial, mesmo devidamente intimada para o ato. Presente o requerido, representado neste ato por seu preposto o Sr. Leonardo Rodrigues Marques CPF.: 018.337.772-60, e por seu procurador judicial Dr. Vitor Henrique Albuquerque OAB/PA 19730. Aberta a audiência, as partes foram devidamente qualificadas, através de registro audiovisual, anexo aos autos conforme determinado pela Resolução Nº 465 de 22/06/2022 do CNJ. Os atos realizados durante a presente audiência estão registrados através de registro audiovisual, anexo aos autos.

DELIBERAÇÃO EM AUDIÊNCIA: Considerando que não há mais provas a serem produzidas, retornem os autos conclusos para a sentença. Nada mais havendo a tratar, o MM. Juiz mandou encerrar este termo que lido e achado, vai devidamente assinado. Eu, _____, Igor Peixoto Pilletti, Auxiliar Judiciário, o digitei e subscrevi.

JUIZ DE DIREITO:

PROCESSO Nº 0800571-69.2023.8.14.0032- AÇÃO PENAL

DENUNCIADO: IDAULO MARCELO NUNES JARDINA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

ATA DE AUDIÊNCIA

Ao vigésimo primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (21.01.2025), na sala de audiências do Fórum desta cidade e comarca de Monte Alegre, às 11h00min, onde se achava presente o **Exmo. Sr. Dr. THIAGO TAPAJÓS GONÇALVES**, Juiz de Direito Titular desta Comarca. Presente o **Exmo. Sr. Dr. RAFAEL TREVISAN DAL BEM**, Promotor de Justiça desta Comarca. Presente o **Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LUIS SIMÕES MAROJA FILHO**, Defensor Público desta Comarca. Feito o pregão constatou-se a presença do réu, acompanhado neste ato de Defensor Público. Presente a vítima. Presente a testemunha PM Marcos Douglas Sanches de Souza. Aberta a audiência, as partes foram devidamente qualificadas, através de registro audiovisual, anexo aos autos conforme determinado pela Resolução Nº 465 de 22/06/2022 do CNJ. Os atos realizados durante a presente audiência estão registrados através de registro audiovisual, anexo aos autos. **DELIBERAÇÃO EM AUDIÊNCIA: Conclusos para sentença.** Nada mais havendo a tratar, o MM. Juiz mandou encerrar este termo que lido e achado, vai devidamente assinado. Eu, _____, Igor Peixoto Pilletti, Auxiliar Judiciário, o digitei e subscrevi.

JUIZ DE DIREITO:

PROCESSO Nº 0800016-52.2023.8.14.0032- AÇÃO PENAL

DENUNCIADO: RUAN LAZAMETH DE SENA

ADVOGADO: DR. RUAN PATRIK NUNES DO NASCIMENTO - OAB/PA 26925

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

ATA DE AUDIÊNCIA

Ao vigésimo primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (21.01.2025), na sala de audiências do Fórum desta cidade e comarca de Monte Alegre, às 12h00min, onde se achava presente o **Exmo. Sr. Dr. THIAGO TAPAJÓS GONÇALVES**, Juiz de Direito Titular desta Comarca. Presente o **Exmo. Sr. Dr. RAFAEL TREVISAN DAL BEM**, Promotor de Justiça desta Comarca. Feito o pregão constatou-se a presença do réu, acompanhado neste ato de seu advogado Dr. Ruan Patrik Nunes do Nascimento - OAB/PA 26925. Presentes as testemunhas PM Edilson Silveira de Moura e PM Osmael Arcanjo da Silva. Aberta a audiência, as partes foram devidamente qualificadas, através de registro audiovisual, anexo aos autos conforme determinado pela Resolução Nº 465 de 22/06/2022 do CNJ. Os atos realizados durante a presente audiência estão registrados através de registro audiovisual, anexo aos autos. **DELIBERAÇÃO EM AUDIÊNCIA: Conclusos para sentença.** Nada mais havendo a tratar, o MM. Juiz mandou encerrar este termo que lido e achado, vai devidamente assinado. Eu, _____, Igor Peixoto Pilletti, Auxiliar Judiciário, o digitei e subscrevi.

JUIZ DE DIREITO:

PROCESSO Nº 0001221-57.2020.8.14.0032- AÇÃO PENAL

DENUNCIADO: GEANE LOBATO CORRÊA

ADVOGADO: DR. RUAN PATRIK NUNES DO NASCIMENTO - OAB/PA 26925

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

ATA DE AUDIÊNCIA

Ao vigésimo primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (21.01.2025), na sala de audiências do Fórum desta cidade e comarca de Monte Alegre, às 13h00min, onde se achava presente o **Exmo. Sr. Dr. THIAGO TAPAJÓS GONÇALVES**, Juiz de Direito Titular desta Comarca. Presente o **Exmo. Sr. Dr. RAFAEL TREVISAN DAL BEM**, Promotor de Justiça desta Comarca. Feito o pregão constatou-se a ausência da ré, presente seu patrono judicial Dr. Ruan Patrik Nunes do Nascimento - OAB/PA 26925. Ausentes as testemunhas. Aberta a audiência, as partes foram devidamente qualificadas, através de registro audiovisual, anexo aos autos conforme determinado pela Resolução Nº 465 de 22/06/2022 do CNJ. Os atos realizados durante a presente audiência estão registrados através de registro audiovisual, anexo aos autos. **DELIBERAÇÃO EM AUDIÊNCIA: 1.** Considerando a necessidade de inquirição de testemunhas, renovem-se as diligências para a audiência de instrução do **dia 04.11.2025, às 13h15min.** **2.** Expeça-se Ofício ao Comando do 18º Batalhão para apresentação do Policial Militar Major Leonardo Ferreira Dutra. **3.** Com relação à demais testemunhas não localizadas, encaminhe-se os autos ao Ministério Público para que diligencie o novo endereço onde as mesmas possam ser devidamente intimadas. Nada mais havendo a tratar, o MM. Juiz mandou encerrar este termo que lido e achado, vai devidamente assinado. Eu, _____, Igor Peixoto Pilletti, Auxiliar Judiciário, o digitei e subscrevi.

JUIZ DE DIREITO:

PROCESSO Nº 0004107-63.2019.8.14.0032- AÇÃO PENAL

DENUNCIADO: ELBERTE SANTOS DE SOUZA

DENUNCIADO: ELIAS ALVES DE SOUZA

ADVOGADO: DR. ALLATAN WENDELL SILVA CORRÊA – OAB/PA 24810

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

ATA DE AUDIÊNCIA

Ao vigésimo segundo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (22.01.2025), na sala de audiências do Fórum desta cidade e comarca de Monte Alegre, às 14h30min, onde se achava presente o **Exmo. Sr. Dr. THIAGO TAPAJÓS GONÇALVES**, Juiz de Direito Titular desta Comarca. Presente o **Exmo. Sr. Dr. RAFAEL TREVISAN DAL BEM**, Promotor de Justiça desta Comarca. Feito o pregão constatou-se a ausência das vítimas. Aberta a audiência, as partes foram devidamente qualificadas, através de registro audiovisual, anexo aos autos conforme determinado pela Resolução Nº 465 de 22/06/2022 do CNJ. Os atos realizados durante a presente audiência estão registrados através de registro audiovisual, anexo aos autos. **DELIBERAÇÃO EM AUDIÊNCIA:** Considerando que não houve intimação no novo endereço fornecido pelo Ministério Público, renovem-se as diligências com a finalidade de realizar a audiência na modalidade de depoimento especial. Designo a presente audiência para o dia 21.05.2025, às 14h00min, com a finalidade de ouvir às vítimas **T. DOS. S. R** e **L. DOS. S. R**. Nada mais havendo a tratar, o MM. Juiz mandou encerrar este termo que lido e achado, vai devidamente assinado. Eu,

_____, Geovana Moura da Silva, estagiária, o digitei e subscrevi.

JUIZ DE DIREITO:

PROCESSO Nº 0000241-47.2019.8.14.0032- AÇÃO PENAL

DENUNCIADO: JENILSON DOS SANTOS PIMENTEL

ADVOGADA: DRA. NERILENE CARDOSO EVANGELISTA CORY – OAB/PA 29861

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

ATA DE AUDIÊNCIA

Ao vigésimo primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (21.01.2025), na sala de audiências do Fórum desta cidade e comarca de Monte Alegre, às 14h30min, onde se achava presente o **Exmo. Sr. Dr. THIAGO TAPAJÓS GONÇALVES**, Juiz de Direito Titular desta Comarca. Presente o **Exmo. Sr. Dr. RAFAEL TREVISAN DAL BEM**, Promotor de Justiça desta Comarca. Feito o pregão constatou-se a presença do réu acompanhado de sua advogada Dr. Nerilene Cardoso Evangelista Cory – OAB/PA 29861. Presente a testemunha Irene Barbosa Martins. Aberta a audiência, as partes foram devidamente qualificadas, através de registro audiovisual, anexo aos autos conforme determinado pela Resolução Nº 465 de 22/06/2022 do CNJ. Os atos realizados durante a presente audiência estão registrados através de registro audiovisual, anexo aos autos. **DELIBERAÇÃO EM AUDIÊNCIA: 1.** Verificando-se ainda a necessidade de inquirição da vítima e testemunhas, designo o **dia 25.03.2025, às 14h30min**, para continuação da instrução processual. **2.** Em relação à testemunha **Luciana Barbosa Martins**, genitora da vítima, verificando-se que a mesma foi devidamente intimada, se fez ausente, deverá ser expedido mandado de condução coercitiva para que a mesma compareça em juízo acompanhada da **vítima** para que essa possa ser inquirida na modalidade **depoimento especial**. **3.** Com relação à testemunha **Lenita Barbosa Martins**, considerando que não há nos autos a informação de expedição de mandado em relação à mesma, deverá a Secretaria Judicial providenciar a expedição do mandado para que a testemunha seja intimada no endereço informado nos autos. **4.** Em relação à testemunha Irene Barbosa Martins, a mesma foi ouvida na presente data, no entanto verificou-se que em relação à testemunha **Alice Samara Barbosa dos Santos**, devidamente intimada, a mesma não se fez presente, devendo ser expedido mandado de condução coercitiva para que a mesma compareça em juízo de forma presencial. **5.** Da mesma forma, deverá ser reenviada a requisição para a apresentação do réu para a audiência acima aprazada para que, caso o mesmo queira, seja ouvido em interrogatório. **6.** Em relação ao pedido formulado pela defesa, **retornem os autos conclusos para que seja exarada decisão**. Nada mais havendo a tratar, o MM. Juiz mandou encerrar este termo que lido e achado, vai devidamente assinado. Eu, _____, Igor Peixoto Pilletti, Auxiliar Judiciário, o digitei e subscrevi.

JUIZ DE DIREITO:

PROCESSO Nº 0800943-23.2020.8.14.0032 - AÇÃO PENAL

DENUNCIADO: FELIPE TARSO CASTRO SANTOS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

ATA DE AUDIÊNCIA

Ao vigésimo segundo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (22.01.2025), na sala de audiências do Fórum desta cidade e comarca de Monte Alegre, às 09h00min, onde se achava presente o **Exmo. Sr. Dr. THIAGO TAPAJÓS GONÇALVES**, Juiz de Direito Titular desta Comarca. Presente o **Exmo. Sr. Dr. RAFAEL TREVISAN DAL BEM**, Promotor de Justiça desta Comarca. Presente o **Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LUIS SIMÕES MAROJA FILHO**, Defensor Público desta Comarca. Feito o pregão constatou-se a ausência do réu. Presentes as testemunhas Rubens Araújo Ribeiro (PM) e Frederico Pacheco Albarado (PM). Ausentes as testemunhas Nathalia Ricely da Silva Rebelo (vítima) e Deldima Pereira de Azevedo, dispensada a oitiva das mesmas. Aberta a audiência, as partes foram devidamente qualificadas, através de registro audiovisual, anexo aos autos conforme determinado pela Resolução Nº 465 de 22/06/2022 do CNJ. Os atos realizados durante a presente audiência estão registrados através de registro audiovisual, anexo aos autos. **DELIBERAÇÃO EM AUDIÊNCIA: Conclusos para sentença.** Nada mais havendo a tratar, o MM. Juiz mandou encerrar este termo que lido e achado, vai devidamente assinado. Eu, _____, Geovana Moura da Silva, estagiária, o digitei e subscrevi.

JUIZ DE DIREITO:**PROCESSO Nº 0800101-09.2021.8.14.0032- AÇÃO PENAL****DENUNCIADO: IVANILSON DA SILVA CAMPOS****DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ****MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ****ATA DE AUDIÊNCIA**

Ao vigésimo segundo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (22.01.2025), na sala de audiências do Fórum desta cidade e comarca de Monte Alegre, às 10h00min, onde se achava presente o **Exmo. Sr. Dr. THIAGO TAPAJÓS GONÇALVES**, Juiz de Direito Titular desta Comarca. Presente o **Exmo. Sr. Dr. RAFAEL TREVISAN DAL BEM**, Promotor de Justiça desta Comarca. Presente o **Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LUIS SIMÕES MAROJA FILHO**, Defensor Público desta Comarca. Feito o pregão constatou-se a presença do réu. Presente a vítima Sr. Ruan Patrik Nunes do Nascimento. Presente a testemunha Walter Martins da Silva Filho (PM), dispensada a oitiva da mesma. Aberta a audiência, as partes foram devidamente qualificadas, através de registro audiovisual, anexo aos autos conforme determinado pela Resolução Nº 465 de 22/06/2022 do CNJ. Os atos realizados durante a presente audiência estão registrados através de registro audiovisual, anexo aos autos **DELIBERAÇÃO EM AUDIÊNCIA: PASSOU O MM. JUIZ A PROFERIR SENTENÇA: SENTENÇA Vistos etc ...** Trata-se de Termo Circunstanciado de ocorrência para apuração do crime de ameaça, sendo este crime de ação penal privada – fato ocorrido em 19.12.2020. Consta nos autos que na referida data o denunciado teria ameaçado a vítima. Ato contínuo a vítima deu voz de prisão em flagrante ao agressor, sendo novamente ameaçado pelo denunciado, o qual afirmou na ocasião que, caso fosse preso, o mataria após sair. Em sede policial o denunciado negou as acusações. É o que basta relatar. Decido. Inicialmente cumpre ressaltar que o prazo para exercício do direito de representação é de 6 meses do conhecimento da autoria delitiva, com fundamento no art. 38 do CPP. Analisando detidamente os autos verifica-se que o fato ocorreu há mais de seis meses e que a vítima, devidamente intimada, compareceu e **manifestou expressamente não ter mais interesse no prosseguimento do feito, motivo pelo qual deverá ser extinta a punibilidade do autor do fato.** Assim, em cumprimento ao artigo 107, inciso V, do Código Penal declaro a extinção da punibilidade pela renúncia ao direito de queixa, determinando o arquivamento do feito. Publique-se. Registre-se. Nada mais havendo a tratar, o MM. Juiz mandou encerrar este termo que lido e achado, vai devidamente assinado. Eu, _____, Igor Peixoto Pilletti, Auxiliar Judiciário, o digitei e subscrevi.

JUIZ DE DIREITO:

PROCESSO Nº 0005132-48.2018.8.14.0032- AÇÃO PENAL**DENUNCIADO: MARIA IVANA SANTOS DA SILVA****ADVOGADO: DR. RUAN PATRIK NUNES DO NASCIMENTO – OAB/PA 26925****ADVOGADO: DR. EDSON DE CARVALHO SADALA – OAB/PA 12807****MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ****ATA DE AUDIÊNCIA**

Ao vigésimo segundo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (22.01.2025), na sala de audiências do Fórum desta cidade e comarca de Monte Alegre, às 11h00min, onde se achava presente o **Exmo. Sr. Dr. THIAGO TAPAJÓS GONÇALVES**, Juiz de Direito Titular desta Comarca. Presente o **Exmo. Sr. Dr. RAFAEL TREVISAN DAL BEM**, Promotor de Justiça desta Comarca. Feito o pregão constatou-se a presença da ré acompanhado de seus advogados Dr. Ruan Patrik Nunes do Nascimento – OAB/PA e Dr. Edson de Carvalho Sadala - OAB/PA 12807. Ausente a testemunha José Antonio Soares, houve desistência da oitiva da mesma. Aberta a audiência, as partes foram devidamente qualificadas, através de registro audiovisual, anexo aos autos conforme determinado pela Resolução Nº 465 de 22/06/2022 do CNJ. Os atos realizados durante a presente audiência estão registrados através de registro audiovisual, anexo aos autos. **DELIBERAÇÃO EM AUDIÊNCIA: Convento a apresentação de alegações finais orais em apresentação de memoriais finais escritos, assim, dê-se vista ao Ministério Público para apresentação de alegações finais no prazo de 5 (cinco) dias. Após, intime-se a defesa da ré para o mesmo fim pelo mesmo prazo e conclusos para sentença.** Nada mais havendo a tratar, o MM. Juiz mandou encerrar este termo que lido e achado, vai devidamente assinado. Eu, _____, Geovana Moura da Silva, estagiária, o digitei e subscrevi.

JUIZ DE DIREITO:**PROCESSO Nº 0000301-54.2018.8.14.0032- AÇÃO PENAL****DENUNCIADO: AMARILDO BRAGA DE SOUZA****DENUNCIADO: EDINALDO NUNES DA SILVA****DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ****MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ****ATA DE AUDIÊNCIA**

Ao vigésimo segundo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (22.01.2025), na sala de audiências do Fórum desta cidade e comarca de Monte Alegre, às 12h00min, onde se achava presente o **Exmo. Sr. Dr. THIAGO TAPAJÓS GONÇALVES**, Juiz de Direito Titular desta Comarca. Presente o **Exmo. Sr. Dr. RAFAEL TREVISAN DAL BEM**, Promotor de Justiça desta Comarca. Presente o **Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LUIS SIMÕES MAROJA FILHO**, Defensor Público desta Comarca. Feito o pregão constatou-se a presença do réu Edinaldo Nunes da Silva. Ausente o réu Amarildo Braga de Souza. Presentes as testemunhas Cleucivan Viana de Carvalho, Antônio Jorge Alves de Vasconcelos (PM) e José Gilmar da Silva Martins (PM). Ausente a testemunha Patrícia Cristina de Leão Messias. Aberta a audiência, as partes foram devidamente qualificadas, através de registro audiovisual, anexo aos autos conforme determinado pela Resolução Nº 465 de 22/06/2022 do CNJ. Os atos realizados durante a presente audiência estão registrados através de registro audiovisual, anexo aos autos. **DELIBERAÇÃO EM AUDIÊNCIA: Conclusos para sentença.** Nada mais havendo a tratar, o MM. Juiz mandou encerrar

este termo que lido e achado, vai devidamente assinado. Eu, _____, Geovana Moura da Silva, estagiária, o digitei e subscrevi.

JUIZ DE DIREITO:

PROCESSO Nº 0800112-67.2023.8.14.0032- AÇÃO PENAL

DENUNCIADO: NAILSON BARROS DE OLIVEIRA

ADVOGADO: DR. RUAN PATRIK NUNES DO NASCIMENTO – OAB/PA 26925

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

ATA DE AUDIÊNCIA

Ao vigésimo segundo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (22.01.2025), na sala de audiências do Fórum desta cidade e comarca de Monte Alegre, às 13h00min, onde se achava presente o **Exmo. Sr. Dr. THIAGO TAPAJÓS GONÇALVES**, Juiz de Direito Titular desta Comarca. Presente o **Exmo. Sr. Dr. RAFAEL TREVISAN DAL BEM, Promotor de Justiça desta Comarca**. Feito o pregão constatou-se a presença do réu acompanhado de seu advogado Dr. Ruan Patrik Nunes do Nascimento OAB/PA 26925. Presentes as testemunhas Rosilene Esquerdo Barros, Daniel Esquerdo Barros e Francisca Abreu da Silva. Aberta a audiência, as partes foram devidamente qualificadas, através de registro audiovisual, anexo aos autos conforme determinado pela Resolução Nº 465 de 22/06/2022 do CNJ. Os atos realizados durante a presente audiência estão registrados através de registro audiovisual, anexo aos autos. **DELIBERAÇÃO EM AUDIÊNCIA: Encaminhe-se os autos com vista ao Ministério Público para apresentação de alegações finais no prazo de 5 (cinco) dias. Após, intime-se a defesa do réu para o mesmo fim pelo mesmo prazo.** Nada mais havendo a tratar, o MM. Juiz mandou encerrar este termo que lido e achado, vai devidamente assinado. Eu, _____, Geovana Moura da Silva, estagiária, o digitei e subscrevi.

JUIZ DE DIREITO:

PROCESSO Nº 0801052-37.2020.8.14.0032- AÇÃO PENAL

DENUNCIADO: VALNILSON BATISTA RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO: DR. RUAN PATRIK NUNES DO NASCIMENTO – OAB/PA 26925

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

ATA DE AUDIÊNCIA

Ao vigésimo segundo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (22.01.2025), na sala de audiências do Fórum desta cidade e comarca de Monte Alegre, às 14h00min, onde se achava presente o **Exmo. Sr. Dr. THIAGO TAPAJÓS GONÇALVES**, Juiz de Direito Titular desta Comarca. Presente o **Exmo. Sr. Dr. RAFAEL TREVISAN DAL BEM, Promotor de Justiça desta Comarca**. Feito o pregão constatou-se a ausência do réu, porém presente seu advogado Dr. Ruan Patrik Nunes do Nascimento OAB/PA 26925. Aberta a audiência, as partes foram devidamente qualificadas, através de registro audiovisual, anexo aos autos conforme determinado pela Resolução Nº 465 de 22/06/2022 do CNJ. Os atos realizados durante a presente audiência estão registrados através de registro audiovisual, anexo aos autos. **DELIBERAÇÃO EM AUDIÊNCIA: Dê-se vista dos autos ao Ministério Público para que se manifeste acerca das testemunhas ausentes, bem como das não residentes na Comarca, conforme certidão acostada aos autos, no prazo de 15 dias. Após, retornem conclusos..** Nada mais havendo a tratar, o MM. Juiz mandou encerrar este termo que lido e achado, vai devidamente assinado. Eu,

_____, Geovana Moura da Silva, estagiária, o digitei e subscrevi.

JUIZ DE DIREITO:

PROCESSO Nº 0800167-47.2025.8.14.0032- CUSTÓDIA

FLAGRANTEADO: BENEDITO DA SILVA ALMEIDA

ADVOGADO: DR. MAKSSON WILKER BRAGA MEDEIROS – OAB/PA 29825

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

ATA DE AUDIÊNCIA

Ao vigésimo sétimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (27.01.2025), na sala de audiências do Fórum desta cidade e comarca de Monte Alegre (audiência virtual) às 11h00min, onde se achava presente o **Exmo. Sr. Dr. THIAGO TAPAJÓS GONÇALVES**, Juiz de Direito Titular desta Comarca. Presente o **Exmo. Sr. Dr. BRUNO ALVES CÂMARA**, Promotor de Justiça desta Comarca. Feito o pregão constatou a presença do custodiado acompanhado de seu advogado Dr. Maksson Wilker Braga Medeiros OAB/PA 29825. Aberta a audiência de custódia, nos termos do art. 310 do Código de Processo Penal, relativa ao auto de prisão em flagrante lavrado em desfavor de **BENEDITO DA SILVA ALMEIDA**, preso pela prática, em tese do (s) delito (s) tipificado (s) no art. 33 da Lei 11.343/2006. Abertos os trabalhos, considerando a disposição do art. 19, §2º, I, da Resolução nº. 329/2020 do CNJ, que determina que “deverá ser assegurada privacidade ao preso na sala em que realizar a videoconferência, devendo permanecer sozinho durante a realização de sua oitiva (...)”. Passou o MM. Juiz a interrogar o flagranteado, através de registro audiovisual, nos termos do Art. 405, § 2º do CPP, cuja cópia do registro original permanecerá anexo nos autos. **Em seguida o Ministério Público passou a se manifestar através de registro audiovisual, nos termos do Art. 405, § 2º do CPP, cuja cópia do registro original permanecerá anexo nos autos. Ato contínuo passou à Defensoria Pública a se manifestar através de registro audiovisual, nos termos do Art. 405, § 2º do CPP, cuja cópia do registro original permanecerá anexo nos autos. DELIBERAÇÃO EM AUDIÊNCIA: 1. DA ANÁLISE FORMAL DO AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE:** O Delegado de Polícia Civil de Monte Alegre, no cumprimento das exigências constitucionais, informa a este Juízo a prisão em flagrante delito do nacional **BENEDITO DA SILVA ALMEIDA** já qualificado, pela suposta infringência ao art. 33 da Lei 11.343/2006. Na análise das peças que compõe este auto, constato que as formalidades legais foram observadas, tendo sido lavrado por autoridade competente, com oitiva do condutor e testemunhas, conduzidos sem qualquer irregularidades, estando o instrumento devidamente assinado por todos, nota de culpa e demais procedimentos, tendo sido remetido à Justiça no prazo da lei. Constam do auto as advertências legais quanto aos direitos constitucionais dos flagrados. Na hipótese vertente, verifico que o auto de prisão em flagrante foi apresentado dentro do prazo legal (art. 310 do CPP) e que o flagrante se encontra formal e materialmente válido. Não existem, portanto, vícios formais ou materiais que venham macular a peça, a prisão em flagrante levada a efeito pela autoridade policial não ostenta qualquer irregularidade, uma vez que atendidas as disposições constitucionais e legais atinentes à espécie (art. 5º da CF e arts. 301 a 306 do CPP). Além disso, está presente uma das hipóteses de flagrância (art. 302 do CPP). Importante ressaltar que quanto à questão meritória isso será analisado em momento oportuno. Assim não vejo razões para o relaxamento da prisão do autuado, razão pela qual **HOMOLOGO o AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE** (Art. 310, I, CPP) e passo a analisar a necessidade de decretação da prisão preventiva (art. 310, II, CPP) ou a possibilidade de concessão de liberdade provisória (art. 310, III, CPP). Decido. **2. DA (DES) NECESSIDADE DE CONVERSÃO DO FLAGRANTE EM PRISÃO PREVENTIVA.** Inicialmente cumpre ressaltar que o **art. 310 do Código de Processo Penal** estabelece que ao receber o auto de prisão em flagrante, o Juiz deverá fundamentadamente: relaxar a prisão ilegal; ou converter a prisão em

flagrante em preventiva, quando presentes os requisitos constantes do **art. 312 deste Código**, e se revelarem inadequadas ou insuficientes as medidas cautelares diversas da prisão; ou conceder liberdade provisória, com ou sem fiança. Sabemos que a prisão preventiva pressupõe a existência de suficientes indícios para imputação da autoria do crime e poderá ser decretada toda vez que assim o reclame o interesse da ordem pública, ou da instrução criminal, ou da efetiva aplicação da lei penal. A manutenção do encarceramento cautelar do autuado somente subsistirá em caso de extrema e comprovada necessidade, devidamente demonstrada por circunstâncias concretas da realidade, não se podendo impor segregação cautelar com base em meras especulações ou em peculiar característica do crime do agente. É que o princípio da não culpabilidade, insculpido no inciso LVI do art. 5º da Constituição da República, consagra no ordenamento jurídico brasileiro a regra de que a custódia provisória do indivíduo é uma excepcionalidade no sistema normativo. Pois bem, sabemos que a prisão provisória, dada sua natureza eminentemente cautelar, reclama a presença dos requisitos gerais do ***fumus commissi delicti*** e ***periculum libertatis***, tendo por norte, sempre, a sua excepcionalidade, pois impõe o cárcere antes de condenação criminal, quando vigora o princípio reitor da liberdade. No caso dos autos, identifiquei haver ***fumus commissi delicti***, consubstanciados na materialidade e autoria, havidos no auto de prisão em flagrante. No caso em análise, após os relatos dos presos e analisando os elementos concretos existentes nestes autos, entendo que não emergem fundamentos concretos para a manutenção da prisão cautelar do indiciado. Assim, a liberdade, que é a regra, deve prevalecer durante o trâmite da persecução penal. **Cumprir destacar, ainda, que a custódia cautelar é uma medida extrema, devendo ser decretada apenas em casos excepcionais, tendo em vista que priva o acusado de sua liberdade antes da sentença condenatória definitiva. Nesse sentido, RECURSO EM SENTIDO ESTRITO. CRIMES DO ART. 157, § 2º, II E § 2º-A, I, DO CPB E ART. 244-B, LEI Nº 8.069/1990 C/C ART. 69 DO CPB. INCONFORMISMO DO MINISTÉRIO PÚBLICO COM A DECISÃO QUE REVOGOU A PRISÃO PREVENTIVA. IMPROCEDÊNCIA. GRAVIDADE DO DELITO QUE NÃO AUTORIZA A DECRETAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA POR ISSO SÓ. EXCESSO DE PRAZO PARA O INÍCIO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL RECONHECIDO PELO JUÍZO A QUO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME. 1. A gravidade abstrata do delito, desacompanhada de outros elementos fáticos a justificar a custódia cautelar para a garantia da ordem pública, não é suficiente para decretar a prisão preventiva, bem como o recorrente não citou qualquer outra circunstância que justificasse a contemporaneidade da custódia, ainda mais considerando que o crime foi cometido há quase 03 (três) anos. 2. O recorrido foi preso no dia 18/11/2020 e até o dia 16/03/2021, data em que teve a prisão preventiva revogada, permaneceu custodiado quase quatro meses sem sequer a instrução processual houvesse sido iniciada. Portanto, razão assistiu a magistrado recorrido em revogar a custódia preventiva. 3. Recurso conhecido e improvido. Decisão unânime. (TJPA – RECURSO EM SENTIDO ESTRITO – Nº 0009591-49.2020.8.14.0024 – Relator(a): ROMULO JOSE FERREIRA NUNES – 2ª Turma de Direito Penal – Julgado em 13/11/2023).** Noutro giro, a concessão das medidas cautelares previstas no art. 319 do CPP mostra-se compatível com a situação em apreço, sobretudo para impingir ao autuado restrições, como forma de mantê-lo vinculado ao processo e, conseqüentemente, garantir a aplicação da lei penal. **3. DISPOSITIVO.** Assim, **CONCEDO LIBERDADE PROVISÓRIA**, sem fiança, a **BENEDITO DA SILVA ALMEIDA**, impondo-lhe as seguintes medidas cautelares: **I)** Obrigação de manter o endereço atualizado perante o juízo; **II)** o comparecimento mensal ao Juízo para informar e justificar suas atividades; **III)** proibição de frequentar bares, boates e congêneres; **IV)** a proibição de ausentar-se da Comarca, sem autorização do juízo, por mais de 30 (trinta) dias; **V)** proibição de mudar de endereço sem previa comunicação ao juízo; **VI)** recolhimento domiciliar noturno após às 22 horas; **VII)** proibição de vir a cometer qualquer outro tipo de ilícito, sob pena de descumprindo as medidas, ser revogada a liberdade provisória. Deverá o requerido observar **TODAS** as medidas acima deferidas, cumprindo as providências que lhe competem, sob pena de serem aplicadas as sanções legais pertinentes, inclusive, se for o caso, **decretada sua prisão preventiva**. Serve a cópia da presente decisão como Alvará de Soltura/mandado judicial/ofício à autoridade policial local. Nada mais havendo a tratar, o MM. Juiz mandou encerrar este termo que lido e achado, vai devidamente assinado. Eu, _____, Igor Peixoto Pilletti, Auxiliar Judiciário, o digitei e subscrevi.

JUIZ DE DIREITO:

COMARCA DE JURUTI**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE JURUTI**

Número do processo: 0800852-91.2022.8.14.0086 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERENTE Nome: MARIA DO CARMO DE SOUSA MELO

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO - JURUTI**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800852-91.2022.8.14.0086

NOTIFICADO(A): MARIA DO CARMO DE SOUSA MELO

Adv.: Socrates Guimarães Pinheiro, OAB PA 29.129-B

FINALIDADE: NOTIFICAR a

Senhora **MARIA DO CARMO DE SOUSA MELO** para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenada em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **086unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone/WhatsApp (91) 98010-0925 nos dias úteis das 8h às 14h.

Juruti/PA, 06 de setembro de 2023.

KARÉM JULIANE AVELINO REGO

Chefe da Unidade Local de Arrecadação

Número do processo: 0800295-70.2023.8.14.0086 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERENTE Nome: BANCO ITAÚCARD S.A.

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO - JURUTI**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800295-70.2023.8.14.0086

NOTIFICADO(A): BANCO ITAÚCARD S.A

Adv.: Ana Jaqueline da Silva, OAB PA 16.359

FINALIDADE: NOTIFICAR a

Pessoa Jurídica **BANCO ITAÚCARD S.A** para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenada em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **086unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone/WhatsApp (91) 98010-0925 nos dias úteis das 8h às 14h.

Juruti/PA, 05 de setembro de 2023.

KARÉM JULIANE AVELINO REGO

Chefe da Unidade Local de Arrecadação

Número do processo: 0800872-82.2022.8.14.0086 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERENTE Nome: U. DE L. CANTO ME Participação: ADVOGADO Nome: ROMULO PINHEIRO DO AMARAL OAB: 009403/PA

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO - JURUTI**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800872-82.2022.8.14.0086

NOTIFICADO(A): U. DE L. CANTO ME

Adv.: Romulo Pinheiro do Amaral, OAB PA 9.403

FINALIDADE: NOTIFICAR a

Pessoa Jurídica U. DE L. CANTO ME para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenada em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **086unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone/WhatsApp (91) 98010-0925 nos dias úteis das 8h às 14h.

Juruti/PA, 05 de setembro de 2023.

KARÉM JULIANE AVELINO REGO

Chefe da Unidade Local de Arrecadação

Número do processo: 0800710-87.2022.8.14.0086 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERENTE Nome: MARGARETH FORTUNATO DA SILVA

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO - JURUTI**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800710-87.2022.8.14.0086

NOTIFICADO(A): 0800710-87.2022.8.14.0086

Adv.: Ana Jaqueline da Silva, OAB PA 16.359

FINALIDADE: NOTIFICAR a

Senhora **MARGARETH FORTUNADO DA SILVA** para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenada em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **086unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone/WhatsApp (91) 98010-0925 nos dias úteis das 8h às 14h.

Juruti/PA, 05 de setembro de 2023.

KARÉM JULIANE AVELINO REGO

Chefe da Unidade Local de Arrecadação

Número do processo: 0801255-60.2022.8.14.0086 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERENTE Nome: MAURICIO PAES SANTOS

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO - JURUTI**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800710-87.2022.8.14.0086

NOTIFICADO(A): MAURICIO PAES SANTOS

Adv.: Maria Lúcia Pantoja de Farias, OAB PA 1678

FINALIDADE: NOTIFICAR o

Senhor MAURICIO PAES SANTOS para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenada em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **086unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone/WhatsApp (91) 98010-0925 nos dias úteis das 8h às 14h.

Juruti/PA, 05 de setembro de 2023.

KARÉM JULIANE AVELINO REGO

Chefe da Unidade Local de Arrecadação

COMARCA DE ALENQUER**SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE ALENQUER****EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 01/2025**

DR. VILMAR DURVAL MACEDO JUNIOR, MMº. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALENQUER, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, ETC.

CONSIDERANDO que a função correicional consiste na orientação, fiscalização e inspeção permanente das atividades desempenhadas na unidade jurisdicional e que anualmente o juiz realizará a Correição Ordinária em sua Vara, consoante a disciplina contida no Provimento nº 004/2001, da Corregedoria-Geral de Justiça do TJPA;

FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital, ou dele tiverem conhecimento, que no período de **31 a 10/02/2025**, durante o horário de expediente, qual seja, **das 08h às 14h**, na secretaria da Vara Única da Comarca de Alenquer, no prédio do Fórum, sito à Travessa Santo Antônio, s/nº, bairro Centro, CEP: 68.020-000, fone: (93) 984111345, e-mail: 1alenquer@tjpa.jus.br, nesta cidade, será a presente unidade jurisdicional submetida à **CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL RELATIVA A 2024**, sob a supervisão do MMº Juiz Titular, sendo que, por ocasião dos trabalhos, poderão as partes, interessados, pessoas físicas ou jurídicas, membros do Ministério Público, Defensoria Pública e Advogados, encaminharem reclamações e sugestões, prioritariamente, para o e-mail: 1alenquer@tjpa.jus.br, ou, se preferir, comparecerem ao local acima indicado para redução a termo.

E, para que seja levado ao conhecimento de todos, será o presente Edital publicado no Diário de Justiça Eletrônico e afixada 01 (uma) via no hall de entrada do Fórum deste Juízo.

VILMAR DURVAL MACEDO JUNIOR

Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Alenquer

PORTARIA nº 002/2025

O DR. VILMAR DURVAL MACEDO JUNIOR, MMº. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALENQUER, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

CONSIDERANDO a realização da CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL REFERENTE A 2024 nesta Vara, conforme Edital nº 001/2025;

CONSIDERANDO o art. 11, inciso III, do Provimento nº 004/2001-CGJ/TJPA.

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR o servidor YURI LISBOA CARDOSO, Assessor de Gabinete, matrícula nº 168203, para exercer a função de **SECRETÁRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL REF. A 2024**, no período de

31 a 10/02/2025, a ser realizada junto ao Juízo da Vara Única da Comarca de Alenquer;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alenquer-PA, de 29 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, INTIME-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

VILMAR DURVAL MACEDO JUNIOR

Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Alenquer/Curuá

COMARCA DE CAPANEMA**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE CAPANEMA**

Número do processo: 0804240-56.2024.8.14.0013 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: EDSON ROSAS JUNIOR Participação: REQUERIDO Nome: BANCO BRADESCO S.A Participação: ADVOGADO Nome: EDSON ROSAS JUNIOR OAB: 1910/AM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-CAPANEMA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0804240-56.2024.8.14.0013 **NOTIFICADO(A):** BANCO BRADESCO SA
Adv.: EDSON ROSAS JUNIOR (**OAB AM 1910**)

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) BANCO BRADESCO SA para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **013unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91)3411-1800 nos dias úteis das 8h às 14h.
3. Caso não seja realizado o pagamento, o mesmo será protestado em cartório judicial.

Capanema, 29 de janeiro de 2025

Carla Mayara Bentes Fonseca
Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária Local – UNAJ-CAP

Número do processo: 0804264-84.2024.8.14.0013 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: HICARO MATHAUS LEITE DA FRANCA COSTA Participação: REQUERIDO Nome: ALEX REIS SOUZA Participação: ADVOGADO Nome: HICARO MATHAUS LEITE DA FRANCA COSTA OAB: 45765/BA

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-CAPANEMA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0804264-84.2024.8.14.0013 **NOTIFICADO(A):** ALEX REIS SOUZA
Adv.: HICARO MATHAUS LEITE DA FRANCA COSTA (**OAB BA 45765**)

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) ALEX REIS SOUZA para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **013unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91)3411-1800 nos dias úteis das 8h às 14h.
3. Caso não seja realizado o pagamento, o mesmo sera protestado em cartório judicial.

Capanema, 29 de janeiro de 2025

Carla Mayara Bentes Fonseca
Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária Local – UNAJ-CAP

COMARCA DE CURIONÓPOLIS**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE CURIONÓPOLIS**

Número do processo: 0800035-32.2025.8.14.0018 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: GILBERTO RIBEIRO DA ROCHA JUNIOR

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE LOCAL DE ARRECAÇÃO DA COMARCA DE CURIONÓPOLIS/PA****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PAC**

A UNIDADE LOCAL DE ARRECAÇÃO JUDICIAL DA COMARCA DE CURIONÓPOLIS PARÁ, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita por por esta Unidade de Arrecadação-UNAJ-Cs, o presente Procedimento Administrativo de Cobrança - PAC 0800035-32.2025.8.14.0018, referente as custas e despesas processuais devidas no autos do processo judicial nº 0800587-02.2022.8.14.0018 o qual o **Tribunal de Justiça do Estado do Para**, move contra REQUERIDO: GILBERTO RIBEIRO DA ROCHA JUNIOR, atualmente em lugar incerto e não sabido, QUE pelo presente edital, FICA REQUERIDO: GILBERTO RIBEIRO DA ROCHA JUNIOR.

NOTIFICADO, para que tome conhecimento do presente PAC e proceda com o pagamento das custas processuais no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. E, para que ninguém possa alegar ignorância no presente ou no futuro, foi expedido o presente edital que sera publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Curionópolis, aos 29 de janeiro de 2025 .Eu, ADONES DE SOUSA ANDRADE, chefe da Unidade Local de Arrecadação da Comarca de Curionópolis, digitei e conferi.

ADONES DE SOUSA ANDRADE

(documento assinado eletronicamente na forma da Lei nº 11.419/06)

(Provimentos 006/06 – CJRMB, 006/2009-CJCI, Art. 1º, 2º e 08/2014 - CJRMB)

COMARCA DE OURILÂNDIA DO NORTE**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE OURILÂNDIA DO NORTE**

Número do processo: 0800873-06.2024.8.14.0116 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ANDREY PAIXÃO TRINDADE

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO DA COMARCA DE OURILÂNDIA DO NORTE****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO DA COMARCA DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(as) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0800873-06.2024.8.14.0116**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra **ANDREY PAIXÃO TRINDADE**, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **116unaj@tjpa.jus.br** ou ainda pelo telefone **(94) 98400-6533**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Ourilândia do Norte, Estado do Para, aos **29 de janeiro de 2.025**, Eu, **NILCELIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES**, Chefe da Unidade Local de Arrecadação de Ourilândia do Norte/PA, digitei e conferi.

NILCELIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES

Chefe da Unidade Local de Arrecadação da Comarca de Ourilândia do Norte/PA

Matrícula nº 155055

Número do processo: 0800042-21.2025.8.14.0116 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: Francisco Silva

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE LOCAL DE ARRECAÇÃO DA COMARCA DE OURILÂNDIA DO NORTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE LOCAL DE ARRECAÇÃO DA COMARCA DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(as) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes (**PAC**) nº **0800042-21.2025.8.14.0116**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra **FRANCISCO SILVA**, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **116unaj@tjpa.jus.br** ou ainda pelo telefone **(94) 98400-6533**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Ourilândia do Norte, Estado do Para, aos **2025-01-29**, Eu, **NILCELIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES**, Chefe da Unidade Local de Arrecadação de Ourilândia do Norte/PA, digitei e conferi.

NILCELIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES

Chefe da Unidade Local de Arrecadação da Comarca de Ourilândia do Norte/PA

Matrícula nº 155055

COMARCA DE AUGUSTO CORREA

SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE AUGUSTO CORREA

RÉU PRESO

Processo nº 0800229-13.2024.814.0068

Réu: Naelison Sousa do Rosário, vulgo “Capa”

Advogado constituído: Ricardo Augusto Minas da Silva, OAB/PA nº 25.293

Capitulação Provisória: art. 217-A c/c art. 226, II c/c art. 69, todos do CPB

DECISÃO

Vistos,

Houve pedido no id. 39668682 para habilitação como assistente de acusação da genitora da vítima, Sra. Graciane Monteiro de Sousa, bem como para que sua patrona seja habilitada para funcionar na presente Ação Penal.

O Ministério Público se manifestou pelo indeferimento do pedido no id. 135598986, sob o argumento de que a requerente não atua de forma a tutelar os interesses da menor, pois adota postura de favorecimento ao réu, seu atual companheiro, buscando, claramente sua inocência e não sua responsabilização, colocando em risco o andamento processual e a tutela jurisdicional dos direitos da vítima.

A manifestação do Ministério Público merece guarida.

A habilitação de assistente de acusação é direito assegurando ao ofendido, seu representante legal ou quaisquer das pessoas indicadas no art. 31 do CPP em caso da morte da vítima, conforme previsto no art. 268 do CPP.

Ressalte-se que ao assistente de acusação cabe zelar pelos interesses e direitos do ofendido, pois, como no caso dos autos, é representante legal da vítima, fiscalizando a atuação do *Parquet*, conferindo, assim, “voz” processual à vítima e ao interesse público, pois coopera na repressão do crime.

Revela-se pelos documentos constantes nos autos, principalmente, pelo depoimento da candidata a assistente de acusação – genitora da vítima – que ela é tendenciosa à inocência do acusado, seu companheiro à época do crime, inclusive, recentemente, houve a estranha e controversa retratação da menor quanto à autoria do crime, visivelmente revitimizada, declarou que o suposto autor do fato não mais seria o acusado, mas seu genitor, a quem, a princípio, teria narrado o fato delituoso.

Há clara suspeita de que a genitora e a família do acusado está a submeter a criança à alguma espécie de coação ou influência para fins de que o réu seja inocentado. Logo, inviável a admissão da genitora da vítima como assistente de acusação.

Para uma demonstração mais lúdica, diferentemente do MP, o assistente de acusação jamais poderá pedir a absolvição do réu, pois seu compromisso não é com a justiça, mas sim com a acusação.

Dessa forma, INDEFIRO o pedido da Sra. Graciane Monteiro de Sousa para funcionar como assistente da acusação, assim como de sua patrona constituída: Sandi Fernandes Soares, OAB/PA nº 35.745.

Intime-se a advogada Sandi Fernandes Soares, OAB/PA nº 35.745 do teor da presente decisão, por meio de publicação no DJe/PA.

Ciência ao MP.

Aguarde-se a realização da audiência de instrução e julgamento.

DECISÃO SERVINDO DE MANDADO.

P. R. I. Cumpra-se.

Data assinada eletronicamente.

ANGELA GRAZIELA ZOTTIS

Juíza de Direito Titular da

Vara Única da Comarca de Augusto Corrêa

COMARCA DE CURUÇÁ**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE CURUÇA**

Número do processo: 0800055-88.2023.8.14.0019 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. Participação: ADVOGADO Nome: MAURICIO PEREIRA DE LIMA OAB: 10219/PA

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE CURUÇÁ (UNAJ-CR)****COMARCA DE CURUÇÁ****NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE CURUÇA (UNAJ-CR)**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº0800055-88.2023.8.14.0019**NOTIFICADO(A):** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.**ENDEREÇO:** Núcleo Cidade de Deus, s/n, 4 andar, prédio prata, Vila Yara, OSASCO - SP - CEP: 06029-900

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **019unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(91) 3722-1455** nos dias úteis das 8h às 14h.

Curuçá, 29 de janeiro de 2025

MARA REGINA RODRIGUES CANELAS**Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária Local de Curuçá (UNAJ-CR)**

COMARCA DE PORTO DE MOZ**SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE PORTO DE MOZ**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 O Excelentíssimo Senhor Doutor JOÃO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO MALHEIRO, Juiz de Direito respondendo pela Vara Única da Comarca de Porto de Moz, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto na **Resolução CNJ nº 558/2024**, de 06 de maio de 2024, e no **Provimento nº 07/2024-CGJ**, de 17 de dezembro de 2024, TORNA PÚBLICO o presente edital para **credenciamento de entidades públicas ou privadas**, sem fins lucrativos, interessadas em apresentar projetos a serem custeados com valores oriundos de prestações pecuniárias, conforme as condições estabelecidas neste edital. **DO OBJETO** O presente chamamento público tem por objeto o credenciamento de entidade pública ou privada com finalidade social, previamente conveniada, ou para atividades de caráter essencial à segurança pública, à educação e à saúde, desde que estas atendam às áreas vitais de relevante cunho social, a critério da unidade gestora. O financiamento dos projetos aprovados será realizado com recursos provenientes de prestações pecuniárias, multas, perda de bens e valores decorrentes de condenações criminais, colaborações premiadas, acordos de leniência ou acordos de cooperação internacional. **DO CREDENCIAMENTO DE BENEFICIÁRIOS** O credenciamento fica condicionado à demonstração da regularidade cadastral do beneficiário, que compreenderá, dentre outros documentos a critério da unidade gestora: I - a apresentação de documentos que comprovem a regular constituição há, pelo menos, um ano da pessoa jurídica que se propõe a ser beneficiada e a sua finalidade social; II - Identificação completa dos dirigentes da entidade ou conselho, com cópias autênticas do RG e CPF, além das respectivas certidões criminais fornecidas pelos órgãos de distribuição da Justiça Estadual e Federal; III - certidão sobre eventuais ações judiciais movidas contra a pessoa jurídica, expedida pelo órgão de distribuição do Foro de sua sede; IV - inexistência de débito junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual; V - adimplência junto ao Tribunal de Contas do Estado, no caso de entidades públicas; VI - inexistência de decisão judicial proibitiva do credenciamento. Após a prolação da decisão de deferimento do pedido de credenciamento e a publicação no Diário da Justiça Eletrônico, será expedida pela Secretaria da unidade gestora, certidão em favor do beneficiário, a qual o credenciará a formular o requerimento de habilitação de projetos perante as unidades gestoras. **DO PRAZO** O prazo para inscrição e entrega da documentação será de **trinta dias corridos**, contados a partir da publicação deste edital. **DISPOSIÇÕES FINAIS** Este edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sede do Fórum da Comarca de Porto de Moz. Os casos omissos serão resolvidos pela unidade gestora, observando-se as normas legais e regulamentares aplicáveis. JOÃO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO MALHEIR Juiz substituto respondendo pela Comarca de Porto de Moz

COMARCA DE SÃO FÉLIX DO XINGU**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SÃO FÉLIX DO XINGU**

Número do processo: 0803565-07.2023.8.14.0053 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: CESAR RANDOLFO PIMENTEL ALVES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE LOCAL DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO FÉLIX DO XINGU, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede o presente **Edital de Notificação** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0803565-07.2023.8.14.0053

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: CESAR RANDOLFO PIMENTEL ALVES

Adv.:

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este NOTIFICO o (a) Sr. (a): **REQUERIDO: CESAR RANDOLFO PIMENTEL ALVES**, atualmente residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para que efetue o pagamento das custas processuais, das quais foi condenado em processo judicial nº 0000139-16.2006.8.14.0053, no prazo de 15 (quinze) dias ininterruptos, a contar da presente publicação, sob pena de encaminhamento do débito para protesto e inscrição em Dívida Ativa, sem prejuízo de adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA. E, para que não aleguem ignorância, sera o presente Edital publicado no Diário Eletrônico da Justiça e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de São Félix do Xingu, Estado do Para, República Federativa do Brasil, aos 24 de janeiro de 2025. Eu, Alan Maciel Silva- Chefe da Unidade de Arrecadação Local de São Félix do Xingu o confeccionei e assino eletronicamente.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **053unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (94) 94 3435-1244 nos dias úteis das 8h às 14h.

Número do processo: 0802655-43.2024.8.14.0053 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MARIA LUIZA DE OLIVEIRA Participação: ADVOGADO Nome: ALEXANDRE MARTINS VIEIRA OAB: 26283/GO Participação: ADVOGADO Nome: ALEXANDRE MARTINS VIEIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO FÉLIX DO XINGU, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede o presente **Edital de Notificação** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0802655-43.2024.8.14.0053

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: MARIA LUIZA DE OLIVEIRA

Adv.: ALEXANDRE MARTINS VIEIRA

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este NOTIFICO o (a) Sr. (a): **REQUERIDO: MARIA LUIZA DE OLIVEIRA**, atualmente residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para que efetue o pagamento das custas processuais, das quais foi condenado em processo judicial nº 0000199-23.2005.8.14.0053, no prazo de 15 (quinze) dias ininterruptos, a contar da presente publicação, sob pena de encaminhamento do débito para protesto e inscrição em Dívida Ativa, sem prejuízo de adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA. E, para que não aleguem ignorância, sera o presente Edital publicado no Diário Eletrônico da Justiça e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de São Félix do Xingu, Estado do Para, República Federativa do Brasil, aos 29 de janeiro de 2025. Eu, Alan Maciel Silva- Chefe da Unidade de Arrecadação Local de São Félix do Xingu o confeccionei e assino eletronicamente.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **053unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (94) 94 3435-1244 nos dias úteis das 8h às 14h.

Número do processo: 0801900-19.2024.8.14.0053 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ANTONIO NILSON MONTEIRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO FÉLIX DO XINGU**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede o presente **Edital de Notificação** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0801900-19.2024.8.14.0053

NOTIFICADO(A): ANTONIO NILSON MONTEIRO

Adv.:

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este NOTIFICO o (a) Sr. (a): **REQUERIDO: ANTONIO NILSON MONTEIRO**, atualmente residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para que efetue o pagamento das custas processuais, das quais foi condenado em processo judicial nº 0003907-66.2014.8.14.0053, no prazo de 15 (quinze) dias ininterruptos, a contar da presente publicação, sob pena de encaminhamento do débito para protesto e inscrição em Dívida Ativa, sem prejuízo de adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA. E, para que não aleguem ignorância, sera o presente Edital publicado no Diário Eletrônico da Justiça e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de São Félix do Xingu, Estado do Para, República Federativa do Brasil, aos 29 de janeiro de 2025. Eu, Alan Maciel Silva- Chefe da Unidade de Arrecadação Local de São Félix do Xingu o confeccionei e assino eletronicamente.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **053unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (94) 94 3435-1244 nos dias úteis das 8h às 14h.

Número do processo: 0801541-69.2024.8.14.0053 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE

JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MARTA POVOA DE JESUS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO FÉLIX DO XINGU**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede o presente **Edital de Notificação** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0801541-69.2024.8.14.0053

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: MARTA POVOA DE JESUS

Adv.:

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este NOTIFICO o (a) Sr. (a): **REQUERIDO: MARTA POVOA DE JESUS**, atualmente residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para que efetue o pagamento das custas processuais, das quais foi condenado em processo judicial nº 0802180-58.2022.8.14.0053, no prazo de 15 (quinze) dias ininterruptos, a contar da presente publicação, sob pena de encaminhamento do débito para protesto e inscrição em Dívida Ativa, sem prejuízo de adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA. E, para que não aleguem ignorância, sera o presente Edital publicado no Diário Eletrônico da Justiça e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de São Félix do Xingu, Estado do Para, República Federativa do Brasil, aos 29 de janeiro de 2025. Eu, Alan Maciel Silva- Chefe da Unidade de Arrecadação Local de São Félix do Xingu o confeccionei e assino eletronicamente.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **053unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (94) 94 3435-1244 nos dias úteis das 8h às 14h.

Número do processo: 0801764-22.2024.8.14.0053 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: VOTORANTIM METAIS E ZINCO SA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE LOCAL DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO FÉLIX DO XINGU, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede o presente **Edital de Notificação** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0801764-22.2024.8.14.0053

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: VOTORANTIM METAIS E ZINCO SA

Adv.:

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este NOTIFICO o (a) Sr. (a): **REQUERIDO: VOTORANTIM METAIS E ZINCO SA**, atualmente residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para que efetue o pagamento das custas processuais, das quais foi condenado em processo judicial nº 0009188-27.2019.8.14.0053, no prazo de 15 (quinze) dias ininterruptos, a contar da presente publicação, sob pena de encaminhamento do débito para protesto e inscrição em Dívida Ativa, sem prejuízo de adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA. E, para que não aleguem ignorância, sera o presente Edital publicado no Diário Eletrônico da Justiça e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de São Félix do Xingu, Estado do Para, República Federativa do Brasil, aos 29 de janeiro de 2025. Eu, Alan Maciel Silva- Chefe da Unidade de Arrecadação Local de São Félix do Xingu o confeccionei e assino eletronicamente.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 053unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (94) 94 3435-1244 nos dias úteis das 8h às 14h.

Número do processo: 0800035-24.2025.8.14.0053 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ANTONIO GONCALVES DO AMARAL

Poder Judiciario

Tribunal de Justiça do Estado do Para

Unidade Local de Arrecadação de São Félix do Xingu-FRJ

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-SÃO FÉLIX DO XINGU**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800035-24.2025.8.14.0053

NOTIFICADO(A): ANTONIO GONCALVES DO AMARAL

ENDEREÇO: : Avenida Antônio Marques ribeiro, 317, centro, 317, CENTRO, SÃO FÉLIX DO XINGU - PA - CEP: 68380-000

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) ANTONIO GONCALVES DO AMARAL

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **053unaj@tjpa.jus.br** nos dias úteis das 8h às 14h.

São Félix do Xingu, 24 de janeiro de 2025

Alan Maciel Silva

Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – São Félix do Xingu

Número do processo: 0801915-22.2023.8.14.0053 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: WESLEY PEREIRA DE ARAUJO Participação: ADVOGADO Nome: ISAIAS ALVES SILVA OAB: 5458/PA Participação: ADVOGADO Nome: GEANNY MARIANO SILVA OAB: 25473/PA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO FÉLIX DO XINGU**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10º da Resolução nº.

20/2021-TJPA, expede o presente **Edital de Notificação** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0801915-22.2023.8.14.0053

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: WESLEY PEREIRA DE ARAUJO

Adv.: GEANNY MARIANO SILVA, ISAIAS ALVES SILVA

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este NOTIFICO o (a) Sr. (a): **REQUERIDO: WESLEY PEREIRA DE ARAUJO**, atualmente residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para que efetue o pagamento das custas processuais, das quais foi condenado em processo judicial nº0800623-36.2022.8.14.0053, no prazo de 15 (quinze) dias ininterruptos, a contar da presente publicação, sob pena de encaminhamento do débito para protesto e inscrição em Dívida Ativa, sem prejuízo de adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA. E, para que não aleguem ignorância, sera o presente Edital publicado no Diário Eletrônico da Justiça e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de São Félix do Xingu, Estado do Para, República Federativa do Brasil, aos 29 de janeiro de 2025. Eu, Alan Maciel Silva- Chefe da Unidade de Arrecadação Local de São Félix do Xingu o confeccionei e assino eletronicamente.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **053unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (94) 94 3435-1244 nos dias úteis das 8h às 14h.

Número do processo: 0801800-64.2024.8.14.0053 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: VANYLO AUGUSTO ASSIS DE OLIVEIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO FÉLIX DO XINGU, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede o presente **Edital de Notificação** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0801800-64.2024.8.14.0053

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: VANYLO AUGUSTO ASSIS DE OLIVEIRA

Adv.:

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este NOTIFICO o (a) Sr. (a): **REQUERIDO: VANYLO AUGUSTO ASSIS DE OLIVEIRA**, atualmente residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para que efetue o pagamento das custas processuais, das quais foi condenado em processo judicial nº0800049-47.2021.8.14.0053, no prazo de 15 (quinze) dias ininterruptos, a contar da presente publicação, sob pena de encaminhamento do débito para protesto e inscrição em Dívida Ativa, sem prejuízo de adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA. E, para que não aleguem ignorância, sera o presente Edital publicado no Diário Eletrônico da Justiça e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de São Félix do Xingu, Estado do Para, República Federativa do Brasil, aos 29 de janeiro de 2025. Eu, Alan Maciel Silva- Chefe da Unidade de Arrecadação Local de São Félix do Xingu o confeccionei e assino eletronicamente.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **053unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (94) 94 3435-1244 nos dias úteis das 8h às 14h.

Número do processo: 0803215-82.2024.8.14.0053 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: FERNANDO CLEMENTINO DAS NEVES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO FÉLIX DO XINGU, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede o presente **Edital de Notificação** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0803215-82.2024.8.14.0053

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: FERNANDO CLEMENTINO DAS NEVES

Adv.:

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este NOTIFICADO o (a) Sr. (a): **REQUERIDO: FERNANDO CLEMENTINO DAS NEVES**, atualmente residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para que efetue o pagamento das custas processuais, das quais foi condenado em processo judicial nº 0802257-33.2023.8.14.0053, no prazo de 15 (quinze) dias ininterruptos, a contar da presente publicação, sob pena de encaminhamento do débito para protesto e inscrição em Dívida Ativa, sem prejuízo de adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA. E, para que não aleguem ignorância, será o presente Edital publicado no Diário Eletrônico da Justiça e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de São Félix do Xingu, Estado do Para, República Federativa do Brasil, aos 29 de janeiro de 2025. Eu, Alan Maciel Silva- Chefe da Unidade de Arrecadação Local de São Félix do Xingu o confeccionei e assino eletronicamente.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 053unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (94) 94 3435-1244 nos dias úteis das 8h às 14h.

Número do processo: 0800209-67.2024.8.14.0053 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: EDER PAULO DE SOUZA SILVA Participação: REQUERIDO Nome: MEDELYN SILVA DELFINO Participação: ADVOGADO Nome: EDER PAULO DE SOUZA SILVA OAB: 39412/GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO FÉLIX DO XINGU, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede o presente **Edital de Notificação** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800209-67.2024.8.14.0053

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: MEDELYN SILVA DELFINO

Adv.: EDER PAULO DE SOUZA SILVA

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este NOTIFICICO o (a) Sr. (a): **REQUERIDO: MEDELYN SILVA DELFINO**, atualmente residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para que efetue o pagamento das custas processuais, das quais foi condenado em processo judicial nº 0800824-28.2022.8.14.0053, no prazo de 15 (quinze) dias ininterruptos, a contar da presente publicação, sob pena de encaminhamento do débito para protesto e inscrição em Dívida Ativa, sem prejuízo de adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA. E, para que não aleguem ignorância, sera o presente Edital publicado no Diário Eletrônico da Justiça e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de São Félix do Xingu, Estado do Para, República Federativa do Brasil, aos 29 de janeiro de 2025. Eu, Alan Maciel Silva- Chefe da Unidade de Arrecadação Local de São Félix do Xingu o confeccionei e assino eletronicamente.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **053unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (94) 94 3435-1244 nos dias úteis das 8h às 14h.

COMARCA DE SENADOR JOSE PORFIRIO**SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SENADOR JOSE PORFIRIO**

EDITAL O Dr. FELIPPE JOSE SILVA FERREIRA - Juiz de Direito, Titular da Comarca de Senador José Porfírio/PA, no uso de suas atribuições legais etc. Em conformidade com o que dispõe os preceptivos legais constante dos artigos 439 e 440 do Código de Processo Penal, DESIGNAR as pessoas abaixo relacionadas, para compor a lista geral DEFINITIVA de jurados que funcionarão nas Sessões de Tribunal do Júri no ano de 2025. Alexon Mendes Farias - Servidor Público Municipal, Ana Cristina Tomé de França - Funcionária Pública, Antônio Cândido de Souza – Empresário, Antonio da Trindade Batista - Funcionário Pública, Antonio da Trindade Batista – Pastor Evangélico, Antônio Neudes Dantas Paiva – Professor, Belmiro Aparecido Pereira – Empresário, Benedita do Socorro Dias – Professora, Carla Milena Calado Lemos - Func. Publica, Carlos André A. de Oliveira – Empresário, Cleyse Maria Alves da Silva – Professora, Conceição de M. R. de Freitas - Funcionária Pública; Daiane Tavares de Souza – Func. Público, Dailce Moura de Sousa - Funcionária Pública, Daniel Carvalho de Lima - Funcionário Público, Darlan da Silva Linhares - Funcionário Público, Darlan da Silva Linhares – Professor, Diego da Silva Gil - Func. Publico, Edson Trindade Batista - Funcionário Público, Emilia Lessa Ferreira da Silva – Professora, Fabiana Mendes de O. Farias, Genilson Alves dos Santos – Professor, Gerson Ferreira dos Santos – Professor, MHeber moreira Dias – Funcionário Público, Inacio Junior Ferreira Souto – Func. Publico, Irandir Mendes Moura, Irandir Mendes Moura – Professora, Iranilde Nogueira Benjamim, Irisdalda de Sousa Ferreira – Autônoma, Ivan de Souza Dantas - Funcionário Público, Ivanize Santana Machado - Funcionário Público, Jacilene Alves da Costa – Professora, Jaidna Pinto da Silva – Func. Público, Jardelene Martins da Silva, Jeane da Silva Mendes – Autônoma, Jessica Alana de Souza Barros – Func. Pública, João Damasceno B. Calado - Funcionário Público, João Paulo Pina Maia - Func. Publico, José Aragão dos Santos – Empresário, Josilene Mendonça Teixeira - Func. Pública, Josué Mendes Lucas – Func. Público, Leandro Almeida da Silva – Comerciante, Leandro Patrik de O. Pena – Professor, Leiliane Lima de Jesus - Funcionário Público, Lucilene Leocádio da Silva – Professora, Luiz Odivaldo Sales Pena - Funcionário Público, Maciel Campos Oliveira – Func. Público, Manoel Máximo P. dos Santos - Funcionário Público, Marcia Maria Pena Mendes – Func. Público, Marcio Alves dos Santos – Func. Público, Mareia Soares de Albuquerque - Func. Publica, Maria Darlene Gil de Sousa – Professora, Maria Irecê G. de Sousa - Funcionária Pública, Maria J. Fernandes da Silva - Funcionária Pública, Maria Joana da Costa Chaves, Maria Lissandra dos Santos Guimaraes – Func. Pública, Maria Lucia Zortea Zen – Func. Público, Marilene de Alcântara Farias – Professora, Marinalda da Silva Santos, Marta Regina Lima de Jesus – Empresária, Maurício Júnior G. Dantas - Funcionário Público, Maxuel Moreira Dias – Func. Público, Merivânia Santana Silva – Professora, Meyres Regina Dias. da Costa – Professora, Nara do Socorro U. da Costa - Funcionária Pública, Natanael da Silva Araújo – Func. Público, Ney Alves dos Santos - Funcionário Público, Nilda Luciana F. dos Santos – Professora, Nixon Klauberg M. Calado – Professor, Noeme Ferreira da Silva - Professora; Paulino Moreira Dias - Funcionário Público, Raimundo Evan P. Mendes - Funcionário Público, Raimundo Firmino de Lima Neto – Func. Público, Raimundo Rafael da Silva Souza – Func. Público, Reginaldo Borges Costa - Funcionário Público, Ricardo Souza Mendes - Funcionário Público, Robson Leocádio da Silva – Professor, Rodolfo B. Prado Cota - Funcionário Público, M Rosana Pena de Souza - Func. Publica; Rosilene Pereira Gil - Funcionária Pública, Sadraque Bispo dos Santos, Sandra Maria da Silva – Professora, Sebastião Fogaço de Sousa – Func. Público, Silmara da Silva Mendes, MSilvia Daniela Macedo Calado – Func. Público, Simeias Macedo Xavier, Sinara de Souza Neres - Funcionária Pública, Suelene Alves A. Santana - Funcionária Pública, Suzely Gonçalves Garcias – Func. Pública, Thalita Torres Lima, Thamara de Nazaré Dias – Professora, MValmir da Silva dos Santos – Cabeleireiro, Valmir Mota da Silva - Func. Publico, Waylon José de Souza Silva – Professor, Wellington Moura de Souza – Empresário, Zulmira de Jesus Santos – Cabeleireira, E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente EDITAL, o qual será afixado no átrio do fórum da Comarca de Senador José Porfírio, Estado do Pará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e Vinte e Cinco (2025). Eu (José Edilson de Oliveira) Diretor de Secretaria, que o digitei e subscrevi. Felipe José Silva Ferreira, Juiz de Direito, Titular da comarca Senador José Porfírio.

COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA**

Número do processo: 0801594-47.2024.8.14.0054 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO BRADESCO S.A Participação: ADVOGADO Nome: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI OAB: 5546/RO Participação: ADVOGADO Nome: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI

PODER JUDICIÁRIO
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO LOCAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

Procedimento Administrativo de Cobrança n. 0801594-47.2024.8.14.0054

Extraído dos autos do Processo judicial n. **0005512-68.2019.8.14.0054**

Devedor/Notificado: REQUERIDO: BANCO BRADESCO S.A

Advogado: Advogado(s) do reclamado: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI

NOTIFICAÇÃO

A presente publicação tem a finalidade de notificar a empresa Advogado do(a) REQUERIDO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - RO5546 , para que no prazo de 15 dias, ininterruptos, efetue o pagamento das custas que são devidas nos autos do processo acima identificado e emitidas através deste PAC, sob pena de encaminhamento do débito para protesto e inscrição em dívida ativa, sem prejuízo da adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA.

Para pagamento do referido débito, a parte devedora devera imprimir o boleto bancario e relatório de conta, através do sistema PJE ou no portal externo deste Tribunal de Justiça, clicando no link emissão de custas, exclusivamente, pelo número do PAC acima identificado.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de São João do Araguaia, Estado do Para, República Federativa do Brasil, aos 29 de janeiro de 2025, Eu Monica Martins Silva, Chefe da Ula de São João do Araguaia confeccionei e assino eletronicamente.

São João do Araguaia/PA, 29 de janeiro de 2025.

Mônica Martins Silva

Chefe de Arrecadação Local

São João do Araguaia/PA

Número do processo: 0801587-55.2024.8.14.0054 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO BRADESCO S.A Participação: ADVOGADO Nome: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI OAB: 5546/RO Participação: ADVOGADO Nome: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI

PODER JUDICIÁRIO
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO LOCAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

Procedimento Administrativo de Cobrança n. 0801587-55.2024.8.14.0054

Extraído dos autos do Processo judicial n. **0002625-14.2019.8.14.0054**

Devedor/Notificado: REQUERIDO: BANCO BRADESCO S.A

Advogado: Advogado(s) do reclamado: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI

NOTIFICAÇÃO

A presente publicação tem a finalidade de notificar a empresa Advogado do(a) REQUERIDO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - RO5546, para que no prazo de 15 dias, ininterruptos, efetue o pagamento das custas que são devidas nos autos do processo acima identificado e emitidas através deste PAC, sob pena de encaminhamento do débito para protesto e inscrição em dívida ativa, sem prejuízo da adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA.

Para pagamento do referido débito, a parte devedora devera imprimir o boleto bancario e relatório de conta, através do sistema PJE ou no portal externo deste Tribunal de Justiça, clicando no link emissão de custas, exclusivamente, pelo número do PAC acima identificado.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de São João do Araguaia, Estado do Para, República Federativa do Brasil, aos 29 de janeiro de 2025, Eu Monica Martins Silva, Chefe da Ula de São João do Araguaia confeccionei e assino eletronicamente.

São João do Araguaia/PA, 29 de janeiro de 2025.

Mônica Martins Silva

Chefe de Arrecadação Local

São João do Araguaia/PA

COMARCA DE MARACANÃ

SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE MARACANÃ

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
VARA ÚNICA DA COMARCA DE MARACANÃ

CORREIÇÃO

EDITAL N.º 001/2025

O Excelentíssimo Senhor Juiz, LUCAS QUINTANILHA FURLAN, titular da Comarca de Maracanã, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe o art. 154, XVIII, do Código Judiciário do Estado (Lei nº 5.008/81), art. 6º, VI, do Regimento Interno da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior do Estado do Pará e Art. 11, I, do Provimento nº 004/2001.

FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que foi, por este Juízo, designada CORREIÇÃO ORDINÁRIA PERIÓDICA das instalações e serviços do Juízo desta Vara Única da Comarca de Maracanã, no dia 07 de fevereiro de 2025, a partir das 08:00 horas, coordenada pelo MM. Juiz de Direito, Dr. LUCAS QUINTANILHA FURLAN, período em que poderá ser tomada por termo, para as providências cabíveis, toda e qualquer reclamação apresentada pelo Ministério Público, Defensoria Pública, advogados, partes interessadas e pelo público em geral.

E, para que seja levado ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico e afixado no local público de costume.

Aos interessados, mandou passar o presente, que será publicado e afixado no local público de costume.

Dado e passado nesta cidade de Maracanã, Estado do Pará, aos dezesseis (16) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (2025), eu, Brenda Karine Lisboa Rodrigues Sturtz, Assessora de Juiz, digitei.

LUCAS QUINTANILHA FURLAN
Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Maracanã